



SEFAZ: TRIBUTO À HISTÓRIA



2ª edição

Atualizada e ampliada







SEFAZ: TRIBUTO À HISTÓRIA



2ª edição

Atualizada e ampliada

Walda Maria Mota Weyne
Márcio William França Amorim
Carla Manuela Vieira
Francisco Weber Pinto Porfírio
Germana Parente Neiva Belchior

Fortaleza • 2021



Conjunto formado por escadaria e vitral localizado na entrada da Sede I da Sefaz. A escada foi construída em madeira denominada macaúba. O vitral, contendo elementos simbólicos representativos da atividade fazendária, foi encomendado em 1927 ao Atelier Formenti, no Rio de Janeiro.



EDIÇÃO COMEMORATIVA • 185 ANOS



1836
THESOURARIA PROVINCIAL

1880
THESOIRO PROVINCIAL

1891
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

2006
SECRETARIA DA FAZENDA



Governador do Estado do Ceará
Camilo Sobreira de Santana

Vice-governadora do Estado do Ceará
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

Secretária de Estado da Fazenda
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro
Pacobahyba

Secretária Executiva da Receita
Liana Maria Machado de Souza

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna
Sandra Maria Olimpio Machado

Secretário Executivo do Tesouro
Estadual e de Metas Fiscais
Fabrício Gomes Santos

Coordenadoria de Relações Institucionais (Corins)
Germana Parente Neiva Belchior (coordenadora)
Ana Paula Lima de Oliveira

Célula de Comunicação Institucional (Cecomt)
Imaculada Maria Vidal da Silva (orientadora)
Agda Sophia Silva Vieira
Adauto Alexandre de Moura Neto
Leonilda Lima Cidrack do Vale
Natália Passos da Costa Bouças Coutinho
Rachel Mota Lima
Raquel Mourão Ferreira
Rayane Patrinn Pinheiro Alves

Célula de Relacionamento com a Sociedade (Ceres)
Márcio Luiz Carlos de Moraes (orientador)
Paulo Sérgio Coutinho de Almada

Núcleo de Cidadania Fiscal (Nucif)
Clarissa Cavalcante Barroso (supervisora)
Érika Martins de Moraes Batista
Francisca Sibelle Jorge Lima
José Gerson Sousa do Vale
José Wellington da Rocha Carvalho
Letícia Cristina da Silva Costa
Luís Carlos Magalhães
Mariana Ratts Dutra
Newton Mourão

Núcleo de Incentivo à Emissão de
Documentos Fiscais (Nudoc)
Jonilma Carvalho Maia (supervisora)
Ana Bezerra Melo
Daniele dos Santos Ribeiro
Suely Maria Cavalcante
Teresa Lúcia de Sousa Castro
Vanessa de Moura Torres

Comissão Organizadora do Projeto Sefaz 185
Carla Manuela Vieira
Clarissa Barroso Cavalcante
Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
Edson Barbosa Lima
Érika Martins de Moraes Batista
Francisca Sibelle Jorge Lima
Francisco Weber Pinto Porfírio
Germana Parente Neiva Belchior (coordenadora)
Iara Maria Henrique Palácio
Imaculada Maria Vidal da Silva
Isabel Cristina Gomes Maia Pires
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Joelina Amélia de S. Silva Barros
José Gerson Sousa do Vale
José Wellington da Rocha
Laurence Viguier
Luís Carlos Magalhães
Márcio Luiz Carlos de Moraes
Mardônio Nogueira de Araújo
Mariana Ratts Dutra
Newton Mourão
Ozaneide Mourão Soares
Valéria Passos Brasil
Yvelise Benzi Sales

Secretário da Cultura do Estado do Ceará
Fabiano dos Santos Piúba

Secretária Executiva da Cultura
Luisa Cella de Arruda Coelho

Secretária Executiva de Planejamento
e Gestão Interna da Cultura
Mariana Braga Teixeira

Coordenação do Projeto do Livro da 1ª Edição
Márcio William França Amorim

Coordenação do Projeto do Livro da 2ª Edição
Germana Parente Neiva Belchior

Textos
Walda Maria Mota Weyne
Márcio William França Amorim
Carla Manuela Vieira
Francisco Weber Pinto Porfírio
Germana Parente Neiva Belchior

Pesquisa Documental
Ana Glória Lopes da Silva
Rosana Menezes Lisboa da Ponte

Estagiários
Letícia Cristina da Silva Costa
Francisco Fabrício da Silva Monteiro
Paulo José Ribeiro Maia

Transcrição Paleográfica
Liduína Queiroz de Vasconcelos

Editoração
Carla Manuela Vieira

Fotógrafos
Valmir Gregório do Nascimento Junior
José Alves Neto

Arquivos Fotográficos e Acervo de Objetos
Arquivo Nirez (Miguel Ângelo de Azevedo)
Centro de Memória da Fazenda
Casa Civil

Legendas
Miguel Ângelo de Azevedo (Nirez)
Márcio William França Amorim
Carla Manuela Vieira

Projeto Gráfico / Direção de Arte
Ágil Publicidade / André Melo Venancio

Agradecimentos
Ana Paula Bezerra Pinheiro
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
José Clementino Pereira (*in memoriam*)
Luiza Ondina Santos Mota
Imaculada Maria Vidal da Silva
Maria Keliane Pereira Vieira
Maria Elisete Santana Moreira
Lucivanda Serpa Gomes
Francisca Marta de Sousa
Francisco José de Oliveira Silva
Pedro Júnior Nunes da Silva
Roberta de Alencar Pita
Sebastião Rogério da Ponte (Tião)
Rosa Liduína Teixeira Diógenes Nogueira
Sandra Maria Olimpio Machado
Arquivo Público do Estado do Ceará
Núcleo de Documentação Cultural – Nudoc
(Universidade Federal do Ceará – UFC)
Curso de História da UFC
Pós-Graduação em Economia - CAEN (UFC)
Biblioteca Pública Estadual do Ceará
Museu do Ceará
Instituto do Ceará
União dos Funcionários Fazendários
Estaduais do Ceará - UFFEC
Associação dos Aposentados Fazendários
Estaduais do Ceará - AAFEC
Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários
Estaduais – Cafaz
Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo
Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado
do Ceará - Sintaf
Associação dos Auditores Fiscais da Receita
Estadual e dos Fiscais do Tesouro Estadual do
Estado do Ceará - Auditece
Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e
Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural

Ficha de Catalogação na Fonte
Maria Zuila de Lima CRB/ 3 405

S446 Sefaz: tributo à história / Walda Maria Mota Weyne, Márcio William França Amorim, Carla Manuela Vieira, Francisco Weber Pinto Porfírio, Germana Parente Neiva Belchior, _
2.ed. rev. e aum. _ Fortaleza: Secult, 2021.
193p.: il.; 30 X 24 cm.

Edição comemorativa dos 185 anos de criação da Sefaz.
Co-edição com a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult.

ISBN: 978-65-990356-4-7

1. Tributos, História. 2. Tributação, Brasil. 3. Secretaria da Fazenda, Ceará. 4. Sefaz, Ceará. I. Weyne, Walda Maria Mota. II. Amorim, Márcio William França. III. Vieira, Carla Manuela. IV. Porfírio, Francisco Weber Pinto. V. Belchior, Germana Parente Neiva.

CDU 336.981.31



PREFÁCIO	12
----------------	----

APRESENTAÇÃO	14
--------------------	----

CAPÍTULO I

O Tributo na História	16
-----------------------------	----

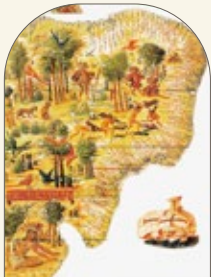
1.1 Antiguidade	18
1.2 Os Tributos no Feudalismo	21
1.3 A Era Moderna.....	22



CAPÍTULO II

A Tributação no Brasil	26
------------------------------	----

2.1 Tempos Coloniais.....	27
2.2 O Mundo do Açúcar	31
2.3 A União Peninsular (1580 - 1640).....	32
2.4 Política Tributária no Brasil Monárquico (1808 - 1889)	36
2.5 A Tributação no Segundo Reinado	37
2.6 Primeira República (1889 - 1930)	38
2.7 A Era Vargas (1930 - 1945)	39
2.8 A Caminho da Democratização: 1945 - 1964.....	40
2.9 A Ditadura Militar	41
2.10 A Constituição Cidadã de 1988 e o Reordenamento Tributário	41



CAPÍTULO III

Aspectos Tributários da Capitania do Siará Grande	43
--	----

3.1 A Criação de Gado	47
-----------------------------	----



CAPÍTULO IV

A Tributação no Ceará Provincial	50
--	----

4.1 Criação da Tesouraria da Fazenda do Ceará.....	51
4.2 Criação da Thesouraria Provincial.....	53
4.3 A Libertação dos Escravos no Ceará – o Papel da Thesouraria Provincial	60
4.4 Restrições da Fazenda ao Tráfico Interprovincial	62





CAPÍTULO V

Tributos em Tempos de República	64
5.1 A Oligarquia Acciolina no Ceará e a Política Fiscal (1896 - 1912)	65
5.2 Secretaria da Fazenda: Estrutura Político-Administrativa (1912 - 1930)	72
5.3 O Governo de Getúlio Vargas: Centralização Político-Administrativa.....	84
5.4 O Estado Novo no Ceará (1937 - 1945).....	87
5.5 A Redemocratização (1945 - 1964): O Modelo Tributário na Constituição Cearense de 1947.....	89
5.6 Governo Virgílio Távora (1962 - 1966, 1979 - 1982) e a Política Econômica Desenvolvimentista no Ceará	91
5.7 O Governo das Mudanças (1987 - 2001) e a Política Tributária.....	98
5.8 Governos de Consenso para uma Gestão por Resultados	106
5.9 A Sefaz Hoje: por um Ceará mais justo, mais saudável, mais pacífico e mais acolhedor	115



CAPÍTULO VI

Educação Fiscal - Cidadania e Participação	124
6.1 Educação Fiscal em Âmbito Nacional	125
6.2 Educação Fiscal no Ceará	128
6.3 Sefaz Parceira: um novo relacionamento entre Fisco, contribuinte e sociedade.....	134
6.4 Campanhas da Sefaz de Estímulo à Exigência da Nota Fiscal	137



CAPÍTULO VII

Os Servidores Fazendários	144
7.1 185 anos de Desafios e Conquistas.....	145
7.2 Na Luta por Direitos: a representatividade dos fazendários	154
7.3 Centro de Memória da Fazenda (1998 - 2021)	160



ANEXOS

I - Sefaz: Documentação Histórica	166
II - Imagens da Sefaz	183
III - Documentos da Capitania do Ceará	208
IV - Minuta do Decreto de Institucionalização do Centro de Memória da Fazenda	231
V - Galeria dos Titulares da Sefaz (1889 - 2021).....	234

BIBLIOGRAFIA	257
--------------------	-----

NOTA À SEGUNDA EDIÇÃO



Esta publicação é a segunda edição atualizada e ampliada do livro **Sefaz: Tributo à História** publicado no ano de 2006 pela Secretaria da Fazenda do Ceará. Na ocasião, em comemoração aos 170 anos da Secretaria da Fazenda, a pesquisa documental foi realizada por Ana Glória Lopes da Silva e Rosana Menezes Lisboa da Ponte, ao passo que a construção e a redação dos seis capítulos que compuseram a obra foram realizadas pela historiadora Walda Maria Mota Weyne e pelo fazendário Márcio William França Amorim, bem como a reunião de todos os documentos que constam em anexo ao livro.

Para a realização desta segunda edição, em comemoração aos 185 anos da instituição, outros pesquisadores somaram-se ao grupo. A historiadora Carla Manuela Vieira realizou a atualização e a ampliação do Capítulo V, tratando do período que engloba os anos de 2003 a 2020, e a fazendária Germana Parente Neiva Belchior dedicou-se à atualização do Capítulo VI, referente aos programas, projetos e ações no campo da Educação Fiscal da secretaria entre os anos de 2003 a 2021.

Como novidade, a segunda edição, publicada agora pela Secretaria da Cultura do Ceará, traz a inclusão de um novo capítulo, fruto de pesquisa da historiadora Carla Manuela Vieira e do historiador Francisco Weber Pinto Porfírio, com a colaboração da equipe de estagiários em História: Letícia Cristina da Silva Costa, Francisco Fabricio da Silva Monteiro e Paulo José Ribeiro Maia. O Capítulo VII trata do motor de todas as ações da Sefaz: suas servidoras e seus servidores, mulheres e homens que dedicaram e ainda dedicam suas vidas a melhorar a vida das pessoas arrecadando com justiça e gerindo com excelência os recursos financeiros da sociedade. Esse último capítulo também aborda a história das instituições fazendárias e apresenta toda a trajetória do Centro de Memória da Fazenda.



PREFÁCIO

Patrimônio do Ceará para os cearenses

Certa vez, escrevi que Cultura é riqueza. Porque combate todas as formas de pobreza. A pobreza material, porque gera economia, trabalho e cidadania. A pobreza da ignorância, porque gera conhecimento. A pobreza de espírito, porque gera a força vital da diversidade humana. A pobreza moral, porque gera os sentidos ético e estético para o exercício da democracia e da livre expressão. Cultura é riqueza porque promove envolvimento e desenvolvimento.

Quando, em 2019, a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE) se reuniu com a Secretaria da Fazenda do Ceará (Sefaz-CE) para uma primeira reunião sobre uma possível parceria para realizar a reestruturação do Centro de Memória da Sefaz, sabíamos que estávamos tomando um caminho importante para a política de patrimônio cultural e memória no Ceará.

Certos de uma grande riqueza que nos aguardava, demos passos importantes, contribuindo para uma intersectorialidade entre os órgãos de governo e para a própria inovação que se vem observando na gestão do governador Camilo Santana.

O primeiro deles foi a realização do seminário “Sefaz – Memória e Patrimônio”, em que a Secult-CE contribuiu para que se refletisse sobre a importância da preservação da memória e do patrimônio histórico e cultural da Sefaz-CE. Foi nessa ocasião que a Sefaz e a Secult assinaram um Convênio de Cooperação Técnica para revitalizar o Centro de Memória da Fazenda.

O segundo, já fruto dessa parceria, foi o trabalho de restauro do vitral da sede principal da Sefaz-CE realizado pelos alunos do curso de aperfeiçoamento em conservação e restauração de bens patrimoniais móveis e integrados da Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho (EAOTPS), equipamento da Secretaria da Cultura. Inaugurado em 1927, juntamente com o Palácio da Fazenda (sede da Secretaria), o vitral foi confeccionado pelo Atelier Formenti, um renomado estúdio da época, localizado no Rio de Janeiro.

Em terceiro lugar, conseguimos com essa parceria institucionalizar o Centro de Memória da Fazenda, que tem o objetivo de proteger e valorizar o patrimônio histórico da Sefaz, que, por sua vez, é um patrimônio cultural de todos nós. Esse não é um projeto só da Secretaria da Fazenda, nem só para os servidores estaduais, mas é para a cidade, para o estado, para os cidadãos. Temos um centro de memória em um bem tombado e histórico.

Para nós da Secult, a iniciativa foi um aprendizado importante para que possamos estar criando e ampliando essa relação no Governo do Estado em torno da memória e do patrimônio do povo cearense. A partir dela, percebemos o lugar da cultura em múltiplos âmbitos. Reafirmamos que o fazer cultural e a arte abrigam os diversos cantos, os diversos lares e lugares do Ceará.

Fortaleza, Setembro de 2021.

Fabiano Piúba
Secretário da Cultura do Estado do Ceará



APRESENTAÇÃO

Uma viagem fascinante ao livro do tempo. Foram essas as palavras que, na ocasião do aniversário de 170 anos da Secretaria da Fazenda do Ceará, o então secretário José Maria Martins Mendes usou para apresentar a primeira edição deste livro, publicada em 2006, indicando que o leitor seria arrebatado pelo conteúdo que a publicação trazia, sendo conduzido a outros lugares e outras temporalidades.

Ele não estava errado. O livro **Sefaz: Tributo à História** levou-nos a percorrer distintos lugares e momentos da história não apenas da Secretaria e do Ceará, mas da humanidade, trazendo a história do Fisco desde a Antiguidade, com o Livro da Gênese dos Antigos Chineses (2500 a.C.), obra do filósofo Confúcio, passando pelos sistemas de cobrança e regimes tributários na Grécia, na China, no Império Romano, pela figura emblemática do escriba do Antigo Egito, pelo Feudalismo e pela Era Moderna.

Chegando ao Brasil, o livro resgata a trajetória tributária de importantes períodos da história brasileira, desde a chegada dos portugueses em 1500, destacando as fases colonial e imperial, a Primeira República, os regimes ditatoriais e a fase de reabertura democrática, com a Constituição Cidadã de 1988. Já quanto ao Ceará, permite o exame cuidadoso dos primeiros 170 anos da inicialmente Thesouraria Provincial, depois Tesouro Provincial, Secretaria dos Negócios da Fazenda e, hoje, Secretaria da Fazenda do Ceará.

Nesse exame, que agora ampliamos percorrendo os 15 anos que se seguiram à publicação da primeira edição e nos trazem aos dias de hoje, compreendemos como a história do Fisco confunde-se com a história da administração pública e mesmo com a do próprio estado do Ceará e dos cearenses, motivo pelo qual a Sefaz tem-se mostrado atenta à memória fazendária, com a manutenção de seu patrimônio histórico, composto por bens móveis, imóveis e por um rico acervo documental, que vai desde os documentos oficiais da Secretaria, a registros fotográficos e orais de momentos e servidores da instituição.

Todo esse acervo ajudou-nos a analisar e escrever, em parceria com a Secretaria da Cultura do Ceará, sobre os agora 185 anos da Sefaz, entendendo como suas sucessivas missões ao longo do tempo têm refletido a sociedade e o estado que as engendrou, fortalecendo, inclusive, a necessidade de institucionalizar o Centro de Memória da Fazenda.

Esse espaço tem como objetivo proporcionar o reconhecimento, a proteção e a valorização do patrimônio histórico da Sefaz, patrimônio cultural cearense, e nasce com a ideia de oferecer um espaço para a dinamização das ações do Programa de Educação Fiscal.

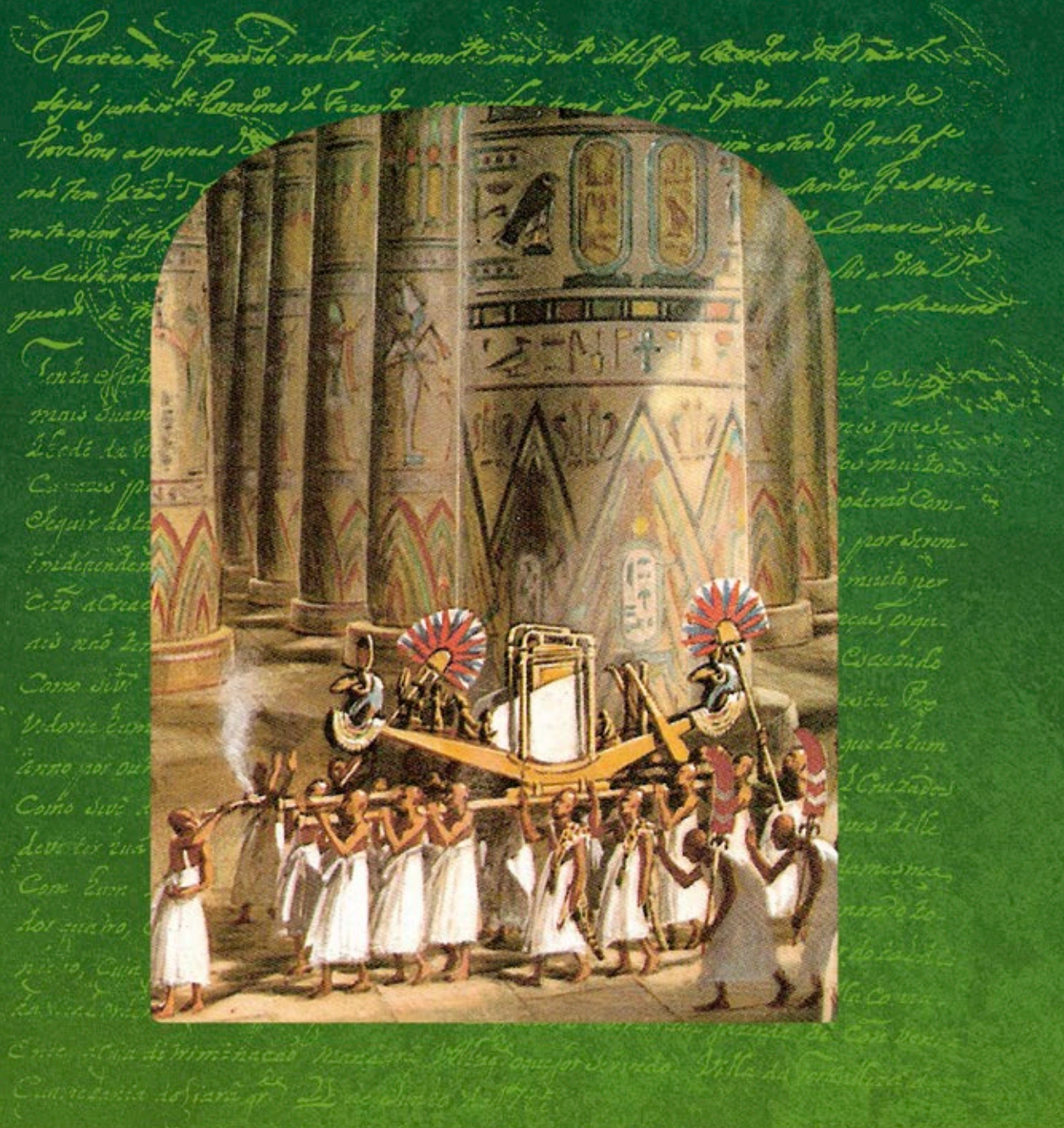
Hoje, a missão principal da Secretaria é a de “melhorar a vida das pessoas arrecadando com justiça e gerindo com excelência os recursos financeiros da sociedade”, indicando fortemente quem são os beneficiários da nossa atuação: as pessoas. Nosso propósito, inclusive, tornou-se ainda mais evidente com a pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Nunca o estado foi tão importante na vida das pessoas e sua atuação só se faz possível mediante o trabalho que é desenvolvido pela Sefaz.

Agradecemos aos autores pela pesquisa, pelo olhar atento com nossa história e pela escrita cuidadosa. Aproveitamos também para agradecer a todas as pessoas, instituições e corações envolvidos no Projeto Sefaz 185, que tanto contribuíram para que este momento seja possível, pois sabemos que a história da Sefaz é contada também sob o olhar de seus servidores, suas memórias, seus saberes e investimentos pessoais.

Desejamos uma ótima leitura, com o desejo de que possamos entender e sentir, a partir deste livro e de seus desdobramentos, a importância de uma das mais antigas e importantes secretarias do estado do Ceará e seu papel como agente transformador da sociedade.

Fortaleza, setembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
Secretária da Fazenda do Estado do Ceará



CAPÍTULO I

O Tributo na História

Cerimônia na sala hipostila do Templo de Karnak, localizado em Tebas (atual Luxor), antiga capital do Egito. Parte dos tributos era destinada à construção de suntuosos e magníficos santuários para o culto dos deuses e à perpetuação da memória dos governantes.

E

A atividade tributária tem assumido diferentes modelos e características ao longo dos tempos, porém o objetivo, em última instância, tem sido o de prover os recursos destinados ao governo para a realização dos fins almejados. Naturalmente, as prioridades nem sempre se voltaram para o bem-estar da coletividade, mas, à medida que a humanidade evoluiu em conhecimento e participação, o caráter extorsivo e predatório dos antigos conquistadores foi sendo paulatinamente substituído, no Estado Democrático de Direito, por parâmetros estabelecidos em dispositivos constitucionais e legais que delimitam e regulam o poder de tributar dos entes estatais, criando, ao mesmo tempo, mecanismos que asseguram ao contribuinte a possibilidade de manifestar-se contra eventuais excessos.

Em um determinado período da história, o ser humano buscou organizar-se socialmente em comunidades que foram se hierarquizando

para atender a diferentes interesses, que iam desde as necessidades básicas de defesa, alimentação e abrigo, até a proteção contra a ameaça de outros povos, procurando ao mesmo tempo resguardar a paz interna. Inicialmente reunidos em gens², esses agrupamentos transformaram-se ao longo dos séculos em cidades. Assim, os tributos surgiram como cobrança compulsória para financiamento das atividades estatais, visando à contraprestação de serviços públicos. Na Antiguidade, a tributação destinava-se, de modo significativo, ao custeio com guerras e ao sustento da classe governante, que muitas vezes excedia em seus gastos com luxo e obras suntuosas para seu mero deleite.

As cidades reuniam pessoas que desempenhavam uma gama variada de ofícios e profissões cujas atividades precisavam de infraestrutura para seu pleno funcionamento, motivo pelo qual se justificava a arrecadação de tributos.



1.1 Antiguidade

Nas diversas sociedades e em diferentes épocas encontramos variadas formas de tributação. Em comunidades primitivas, fundadas sobre os laços de parentesco, o tributo foi utilizado por razões de sobrevivência e defesa comum. Nas disputas territoriais, terminado o conflito, as tribos vencedoras exigiam vantagens tributárias, como contribuições em ouro, escravos e mercadorias, a título de despojos de guerra.

No Código de Manu, na Índia, que remonta a 1300 a.C., encontramos referências explícitas à cobrança de tributos. Na China, o Livro da Gênese dos Antigos Chineses, obra do filósofo Confúcio, datado de 2500 a.C., contém registros de vários tipos de impostos, os quais incidiam sobre edificações, terras, águas e mercadorias.

A Pérsia, durante o governo de Ciro, no século VI a.C., embora dotada de organização político-administrativa, não possuía, segundo o historiador Heródoto, tributos estáveis, mas um sistema que consistia na contribuição de cada província conforme sua capacidade. Um eficiente serviço de correio, implantado por Ciro, permitia o acompanhamento da arrecadação e controle do que se passava no vasto Império Medo-persa, tendo o seu sucessor, Dario, criado a mais antiga taxa pela prestação de serviço público referente à expedição de cada correspondência.

Na Grécia, Heródoto, considerado o “Pai da História”, viajando pela Ásia, África e Europa, descreveu as práticas culturais nos antigos impérios, entre elas o

pagamento de impostos. Segundo o historiador, a população pagava a “décima”, ou seja, 10% sobre a produção devida ao Estado para as obras públicas.

No Antigo Egito, havia registros nos papiros de textos didáticos utilizados na instrução dos escribas, os quais descreviam as vantagens da carreira de escriba, principalmente, no que diz respeito à cobrança de impostos aos camponeses. Dizia o instrutor:

**“... E já o escriba atraca à margem do rio para calcular o imposto sobre a colheita, com um séquito de servos armados de bastões e de núbios com ramos de palmeira. Dizem: ‘mostra-nos o trigo!’ Mas não há nenhum trigo e o camponês é espancado sem dó nem piedade...
... Quem trabalha escrevendo não paga imposto; não é obrigado a paga”³.**

O Império Egípcio instituiu uma administração altamente especializada e centralizada, que conseguiu manter o país organizado mesmo quando, em alguns períodos, ocorreu o enfraquecimento do poder real. Entre as carreiras públicas, a de escriba representava o meio de ter acesso a quase todos os títulos importantes, pois eram encarregados da contabilidade, dos impostos e demais registros, como, por exemplo, o recenseamento de bens e de pessoas.

O cargo de escriba real equivalia ao topo da hierarquia administrativa, tendo sob sua direção todos os escribas que controlavam a arrecadação tributária, fundamental num país que dependia do controle de estoques de alimentos para que a população não passasse fome durante a época de seca.



Escriba Petamenope. Uma das principais funções do escriba no Antigo Egito era a de contabilizar os tributos.

¹ PEREIRA, José Matias. “Tributação e cidadania”. *Correio Brasileiro*. 1/3/ 2004.

² Gen: grupo familiar.

³ DONADONI, Sérgio (org.). *O Homem Egípcio*. Lisboa: ed. Presença, 1994, p. 27.

⁴ Corveia: trabalho gratuito que era devido pelo camponês ao seu senhor ou ao Estado.

⁵ DONADONI, Sérgio (org.). *O Homem Egípcio*. Lisboa: ed. Presença, 1994.

⁶ SOUZA FILHO, Oscar d’Alva e. *Polis Grega & Praxis Política*. Fortaleza: ABC Editora, 2001, p. 96.

O regime tributário utilizado no Antigo Egito incidia sobre os camponeses que no período da colheita tinham que receber o escriba com a paleta e o papiro, registrando tudo para determinar o imposto sobre o montante dos produtos dos campos. Quando o excesso das exigências fiscais tornava-se intolerável, o camponês abandonava os campos e fugia, formando bandos de salteadores que saqueavam as áreas isoladas e privadas de proteção.

Para evitar abusos na cobrança de tributos “*um decreto do rei Horemheb (1300 a.C.) proibia os agentes da corte e oficiais do exército, que em proveito próprio e em nome do faraó, cobravam ilegalmente impostos e serviços de corveia*”⁵.



Grupo de escribas calculando imposto (maquete encontrada no túmulo de Meketré, nobre da corte do faraó Mentuhotep I, XI dinastia).

Na Grécia, a preocupação com estratégias tributárias remonta a Xenofonte, que escreveu diversos ensaios sobre agricultura e sistema tributário, dentre eles: “As formas de aumentar as receitas de Atenas” (355 a.C.). Na cobrança de impostos em tempos de guerra, as alíquotas aumentavam. A Guerra de Troia, famoso conflito armado entre os gregos e a cidade de Troia, de acordo com a versão do poeta Homero em sua obra épica *Ilíada*, escrita no século VIII a.C., teria sido deflagrada pelo rapto de Helena, mulher de Menelau (rei de Esparta), realizado por Páris, príncipe troiano.

Porém, outra hipótese sugere que os impostos e restrições estabelecidos aos gregos pelos troianos para navegação nos estreitos que ligavam o mar Egeu e de Mármara, desencadearam o conflito. Assim, os gregos empreenderam a guerra para ficarem livres dos tributos, a fim de assegurarem o domínio do mar Egeu

e, por consequência, o controle da arrecadação tributária naquela região.

Como modelo administrativo, Atenas sediava um Ministério das Finanças, responsável pelas despesas ordinárias do Estado, bem assim pelo pagamento dos funcionários, pela administração da justiça, pela assistência pública de órfãos, enfermos e feridos de guerra e pelo estímulo às ciências e artes. Para custear essas despesas, o Estado cobrava impostos sobre estrangeiros, custas judiciais, direitos alfandegários e rendas de bens, cuja tributação era administrada por técnicos em aritmética aplicada e arrecadada pelos coletores do erário.

Segundo o filósofo Aristóteles, mestre de Alexandre, o Grande, no seu livro *Política*, a mínima parcela de arrecadação era objeto de prestação de contas à população, como também as despesas autorizadas pelo Ministério das Finanças. Ao ser questionado pelo jovem príncipe da Macedônia sobre qual seria a melhor forma de governo, fez a seguinte observação: “A melhor forma de governo é aquela que atende às necessidades de cada povo”⁶. É dele a célebre tese segundo a qual “cada povo tem o governo que merece”.

No Império Romano, a tributação teve grande importância, pois a sua riqueza e sua expansão foram constituídas sobre bases tributárias. A construção de estradas, aquedutos, monumentos e termas, bem como a manutenção dos exércitos e da organização da administração romana nas províncias, foram realizadas com a cobrança de elevada carga tributária sobre os povos conquistados.

O atual sistema de múltiplos impostos foi herdado dos romanos, sendo emblemática a afirmação do imperador Tibério de que *bonis pastoris est tondere pecus, non deglubere* (o bom pastor deve tosquiá-lo e não esfolar seu rebanho). Esse aforismo deixava claro o princípio de que o Estado, por meio de sábios governantes, não devia exaurir a fonte de origem dos tributos, porém mantê-la, evitando provocar antipatias ou descontentamento que comprometessem sua arrecadação.

Os romanos viam o coletor de impostos como

um homem enérgico que, da manhã à noite, passa seu ano de trabalho nas cúrias, decúrias e tribos, examinando linha por linha as contas do fisco. O termo “Fisco” se refere à questão tributária, pois no



Império Romano Fiscus era um cesto de junco ou de vime onde o coletor de impostos colocava o dinheiro público que arrecadava”.⁷

No latim, *fiscus* era o apelativo de um panelo de pôr dinheiro, que consistia num cesto de junco ou vime, com asas e que, segundo o poeta romano Juvenal (60 - 140 d.C.), era sinônimo de tesouro do príncipe ou bolsinho imperial. Embora a palavra “fisco” corresponda hoje ao sujeito ativo da relação jurídico-tributária, vê-se que, historicamente, *fiscus*, em contraposição ao tesouro público, era o tesouro privado do imperador, donde veio a palavra “confisco”.

A expansão do Império Romano resultou na anexação de territórios fora da Itália, denominados de províncias. As cidades provinciais, compreendendo as estipendiárias⁸, pagavam os tributos diretos e permanentes sobre as pessoas – **tributum per capita** – e sobre a produção da terra – **decumana** ou **vicesima** –, bem como sobre a exploração das minas – **Metalla** – e impostos indiretos – direitos alfandegários – **portoria**.

Os responsáveis pelas finanças públicas eram os magistrados (censores e questores) e o Senado, que tinham controle absoluto sobre o tesouro. Os romanos entendiam que os impostos indiretos e taxas eram um empréstimo ao Estado para fazer frente às despesas decorrentes das guerras.

A ascensão do Cristianismo implicou mudanças de comportamentos, que alteraram a textura moral do mundo romano. A comunidade cristã permaneceu unida através da solidariedade, principalmente, aos pobres que se aglomeravam nas portas das basílicas, cuja condição miserável revestia-se de significação religiosa.

Para conter a propagação dos ideais de igualdade do Cristianismo e as revoltas, os cidadãos notáveis aliviavam as aflições das pessoas carentes das cidades com doações, perdendo ao povo pobre suas dívidas com o fisco. A influência da moral cristã possibilitou mudanças não apenas no pensamento e na forma de ser do cidadão romano, mas também nos códigos cívicos dos notáveis, e no modelo de sociedade urbana que ressaltava o poder/dever dos denominados “bem nascidos”.

Tornou-se famosa a volúpia tributária do imperador Vespasiano, que, não satisfeito em tri-

butar as mulheres separadas ou divorciadas, além dos escravos, homens pobres e o casamento, instituiu também no chamado imposto da urina, cobrado daqueles que utilizavam os mictórios públicos de Roma. Conta-se que Tito, filho de Vespasiano e seu sucessor, certa feita foi reclamar ao pai, pois estava sendo alvo de brincadeiras e chacotas em virtude da tributação que ele havia criado sobre a urina. Como resposta, o imperador deu-lhe uma moeda de ouro para cheirar e perguntou: “Olet?” (tem cheiro?). Ao passo que Tito respondeu: “Non olet” (não cheira). Daí surgiu a expressão *pecunia non olet*, ou seja, “dinheiro não cheira”, para justificar a incidência de tributação sobre atos ilícitos.

“Do sistema tributário Romano referenciamos o nosso atual imposto sobre produtos industrializados, ou de consumo que recebia a denominação Macellum ou Siliquaticum, aplicado sobre a venda de produtos ou mercadorias.”⁹

Com a decadência das civilizações antigas e das transformações ocorridas na Europa Ocidental do século X ao XII, principalmente a descentralização político-administrativa no Feudalismo, as práticas tributárias foram modificadas, embora mantivessem seu caráter de violência e opressão.

⁷ ÀRIES, Philippe & Duby, Georges. *A História da Vida Privada: Império Romano ao ano mil*. São Paulo: Cia das Letras, Vol. 2., 1992, p. 140.

⁸ Estipendiária: que recebe.

⁹ FERREIRA, Benedito. *A História da Tributação no Brasil: causas e efeitos*. Brasília: s/e, 1986.

¹⁰ HUBERMAN, Leo. *História da Riqueza do Homem*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 16ª edição, 1980, p. 12.

¹¹ Feudalismo: período da Idade Média na Europa compreendido entre os séculos XI e XIII.

¹² Suserano: aquele que possui um feudo, do qual outros dependem. Vassalo: quem dependia, na Idade Média, de um senhor feudal, a quem estava vinculado por juramento de fé e homenagem. Súdito.

¹³ VERDON, Jean. “Camponeses, heróis medievais”. *História Viva*. São Paulo: Segmento, Edição, ano III/ nº 34, 2006, p. 47-48.

¹⁴ Vilão: habitante de vila ou casa de campo. Plebeu.

1.2 Os Tributos no Feudalismo

Dizia-se comumente do período feudal que não havia “*senhor sem terra, nem terra sem um senhor*”.¹⁰

O Feudalismo¹¹ foi um sistema político de suzerania e vassalagem¹² baseado na concessão e posse de feudos, sendo esse um benefício que se tornara hereditário. Era uma relação contratual que envolvia obrigações recíprocas. O feudo era uma concessão do príncipe que proporcionava proteção e suporte econômico aos vassalos, que por sua vez deviam servir aos senhores feudais com lealdade e compensá-los com o pagamento de tributos.

Originalmente, o termo vassalo designava o servo ou escravo, porém aos poucos passou a ser atribuído a qualquer homem livre sob a autoridade de um senhor a quem devia fidelidade. Nem sempre o feudo consistia numa área de terra, podendo ser também um cargo oficial, uma posição, o direito de cobrar tributos numa ponte, de cunhar moedas ou de ter lucros com mercados. O senhor do castelo não era apenas o grande latifundiário, mas também a pessoa que tinha o poder de exercer o direito de justiça e coerção que antes era exclusivo do rei. Embora não fosse vassalo de ninguém, o monarca não estava mais no topo absoluto do poder.

A terra arável dividia-se em duas partes. A terça parte do total pertencia ao senhor, “domínios ou herdade”, a outra parte era dos arrendatários que trabalhavam a terra. Pastos, prados e bosques eram usados em comum. O medievalista francês Jean Verdon nos fala que

“... na época havia uma grande variedade de servidões, sendo que algumas delas não correspondiam a escravidão. Além disso, os critérios de servidão evoluíram. Nos períodos carolíngios e pós-carolíngios, pareciam consistir principalmente na dependência corporal: pagamento de uma capitação anual, imposto sobre o casamento e a herança. Posteriormente, foram acrescentados a ela – ou a substituíram – a talha arbitrária na França, a corveia pesada na Inglaterra. A partir do século XIII, todos os servos passaram a ser camponeses...”¹³.

Servos e vilões¹⁴ tinham numerosas obrigações, que, naquele período, substituíam as rendas e os impostos.



Senhor feudal recolhe tributos. Miniatura do século XIV

Capitação: imposto por cabeça, atingindo apenas os servos.

Censo: espécie de renda ou aluguel pago em dinheiro pelos vilões e homens livres ao dono da terra pelo seu uso.

Talha: exigida em nome da defesa, por dever de *obsequium*, era uma certa percentagem sobre quase tudo que se produzia nas terras tanto dos vilões como dos servos. Era um imposto pago em espécie (produtos).

As banalidades: compensação paga ao senhor pelo uso do moinho, dos tonéis de cerveja, do forno do pão e também por morarem na Vila.

A Corveia: trabalho forçado que vilões e servos deviam executar no domínio do senhor, na construção e reparação de estradas, pontes e represas.

Havia ainda taxas sobre o matrimônio, sendo impedido o casamento com mulher de outro domínio. Se uma viúva desejava casar-se deveria pagar uma multa a seu senhor. A mão-morta era o tributo pela transmissão da herança.

A Igreja Católica foi a maior proprietária de terras no período feudal. Bispos e abades compunham a estrutura feudal, assim como condes e duques. Um dos motivos do celibato dos sacerdotes era evitar a divisão do patrimônio da instituição com os possíveis herdeiros dos padres. O clero e a nobreza uniram-se para o exercício do poder. A Igreja, por meio de influência espiritual, enquanto os nobres, mediante proteção militar aos camponeses e trabalhadores.

J. H. Robinson (apud Leo Huberman¹⁵) fez a seguinte observação sobre a cobrança do dízimo (taxa de 10% sobre a renda dos fiéis):

O dízimo constituía um imposto territorial, um imposto de renda e um imposto de transmissão muito mais oneroso do que qualquer taxa conhecida nos tempos modernos. Agricultores e camponeses eram obrigados a entregar não apenas um décimo exato de toda sua produção... Cobravam-se dízimos de lã até mesmo da penugem dos gansos; à própria relva aparada ao longo da estrada pagava-se o direito de portagem; o colono que deduzia as despesas de trabalho antes de lançar o dízimo a suas colheitas era condenado ao inferno.

No século XIII, Santo Tomás de Aquino condenava a “ambição do ganho”, mas recomendava a tributação no caso de escassez das rendas patrimoniais dos príncipes, aconselhando a formação do tesouro como reserva para os dias difíceis. Entendia como legítima a cobrança de impostos desde que para a promoção do bem comum. Com as transformações da sociedade medieval, a partir do século XIV, inicia-se uma lenta formação dos Estados Nacionais.

Cada feudo ia perdendo sua autonomia em nome da centralização político-administrativa nas mãos de um rei absolutista. É no final



São Bento recebe oferenda de Didier (Biblioteca Vaticana).

da Idade Média que a democracia parlamentar começa a ser esboçada, evoluindo através da adoção de mecanismos de limitação e controle do poder real, por meio dos parlamentos. Assim, em 1215, João Sem Terra outorgou a Magna Carta Libertatum, preceituando que se o rei desejasse tributos excedentes deveria obter o consentimento do Magnum Concilium, composto pelos altos feudatários laicos e religiosos. Também os representantes dos condados e cidades eram convocados, para assegurar que os tributos aprovados pela assembleia poderiam ser suportados pelos cidadãos livres.

1.3 A Era Moderna

A nascente burguesia, para derrotar os resquícios de poder dos senhores feudais, e ao mesmo tempo garantir rotas, negócios e lucros, retribuía aos soberanos com apoio político e impostos devidos.

Dentre as transformações que estavam em curso na ordem feudal do século XIII ao XV destaca-se o estabelecimento das feiras, que foram alargando as perspectivas do comércio local, funcionando como centro distribuidor, de modo a reunir mercadores que compravam e vendiam produtos estrangeiros do Oriente e Ocidente. Havia taxas de entrada, de saída e de armazenamento de mercadorias, além da taxa para armar barraca na feira. Assim, o uso do dinheiro intensificou as transações comerciais, propiciando o crescimento das cidades. Por meio de relatórios, contabilidade e presta-

ção de contas, a sociedade do final da Idade Média adquiriu o hábito de registrar e de cifrar seus atos e seus projetos.

Os feudos foram perdendo autonomia, enquanto o poder passava para os monarcas absolutistas. A criação dos Estados Nacionais coloca-se como uma exigência da emergente burguesia que se alia aos reis, garantindo os recursos, com pagamento de tributos, para a expansão comercial europeia, especialmente no ciclo das grandes navegações.

Nos séculos XVI e XVII, justificando o absolutismo monárquico, Hobbes afirma na sua obra *Leviatã* que

competete portanto ao Estado, isto é, ao soberano, determinar de que maneira devem fazer-se entre os súditos todas as espécies de contrato (de compra, venda,

¹⁵HUBERMAN, Leo. *História da Riqueza do Homem*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 16ª edição, 1980, p. 23.

¹⁶MALMESBURY, Thomas Hobbes de. *Leviatã*. São Paulo: Ed. Nova Cultural Ltda, Coleção Os Pensadores, 1997, p.198.



Feira medieval.

troca, empréstimo, arrendamento), e mediante que palavras e sinais esses contratos devem ser considerados válidos.¹⁶

O Estado era entendido como uma espécie de monstro onipotente, indispensável à existência e convivência social. É importante ressaltar que a centralização do poder, típica da monarquia absolutista, significou, do ponto de vista do rei, o controle do monopólio fiscal e do monopólio da violência. Através do controle fiscal, o rei centralizou o recolhimento de impostos, para financiar as guerras, o pagamento de funcionários da máquina administrativa e manter o alto padrão de vida da família real e cortesãos.

Para obter maior soma de recursos, a monarquia absolutista criou novos impostos e contraiu empréstimos da burguesia, além da venda de cargos públicos e títulos de nobreza. O rei garantia fidelidade através da relação de compra e venda, diferentemente do sistema feudal, em que a fidelidade era garantida através da distribuição de terras. Havia também a distribuição de monopólios comerciais (Mercantilismo), política econômica das monarquias absolutistas para aumentar os recursos financeiros dos Estados.

Na França, onde as restrições e regulamentações da indústria atingiram o limite máximo, o desenvolvimento do comércio livre começou a ser defendido pelos fisiocratas, que acreditavam na inviolabilidade da propriedade privada da terra. Na esteira de sua argumentação estava a convicção de que o agricultor pudesse produzir o que quisesse para vender onde bem lhe aprouvesse. Na verdade, na França era proibido mandar cereais para fora sem pagar imposto, assim como dentro do próprio país a comercialização de cereais era taxada. Os fisiocratas abordavam todos os problemas sob a perspectiva de seus efeitos na agricultura.

A partir do século XVII, há uma mudança de perspectiva: defender o indivíduo, limitando e controlando o poder do Estado. Nesse sentido, John Locke (1632-1704), filósofo considerado o precursor do Iluminismo e inspirador da Constituição Americana de 1787, vivendo na Inglaterra em plena ebulição da Revolução Industrial, mostrou o homem como um ser dotado de direitos naturais inalienáveis frente ao Estado, motivo pelo qual, para Locke, o governo foi instituído entre os homens para a preservação da propriedade (a vida, a liberdade e os bens materiais). Ele negava autoridade a qualquer agente político para usurpar os direitos naturais do indivíduo. Seus princípios dos direitos naturais, do governo limitado e do direito de resistência à tirania foram fonte da Revolução Francesa.

Na tradição liberal, o filósofo francês Voltaire (1694-1778), refletindo sobre a economia pública de um Estado, afirmava que o **“comércio interceptado e mal realizado ainda o empobrece. Os impostos excessivos provocam a miséria”**. Para Voltaire, o que é um Estado rico? Ele diz que é **“aquele onde todo o homem que trabalha está seguro de uma fortuna condizente com a sua posição, começando pelo rei e terminando pelo serviçal”**.

O direito de propriedade é visto na perspectiva do trabalho. Em 1776, ano do maior protesto contra o pagamento de impostos da história, o escocês Adam Smith (1723-1790) publicou o trabalho que popularizou e divulgou a doutrina do *laissez-faire*. Muito apropriadamente, Smith passou a ser, nos últimos séculos, o santo padroeiro dos conservadores, adeptos do livre comércio, para os quais não existe palavra mais detestada do que “impostos”.

Sua obra intitulada “Uma Investigação sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações”, ou simplesmente “A Riqueza das Nações”, procura demonstrar que o desenvolvimento dos países é resultado da produtividade do trabalho, e que essa só pode se realizar em ambiente de livre concorrência. Seus estudos sobre tributação envolvem investigações sobre os sistemas tributários na Antiguidade, bem como sobre a receita e repercussão dos impostos. Sua preocupação com a atividade levou-o a ser considerado o pai da ciência das finanças e tributação.

“Por que taxar os pobres e não os ricos?” Essa era a pergunta que, na França do século XVIII, o povo fazia aos governantes.



Turgot, ministro das Finanças em 1776, tentou reformar o sistema fiscal, mas os privilegiados (clero e nobreza) não concordavam, apelando ao parlamento de Paris, que definiu sua posição enfatizando que: **“... A classe mais baixa da nação, que não pode prestar ao rei serviços tão destacados, contribui com seus tributos, sua indústria e seu serviço corporal. Abolir essas distinções é derrubar toda a constituição francesa”**. O Estado absolutista francês teve sua máxima expressão no reinado de Luís XIV (1638-1715), autor da famosa frase *L'Etat c'est moi* (o Estado sou eu), evidenciando a centralização política e administrativa, totalmente submissa à vontade real. O monarca tinha por lema a seguinte afirmação: **“quero que o clero reze, que o nobre morra pela pátria e que o povo pague”**.

O historiador francês Alexis de Tocqueville mostrou o que representava o peso dos impostos na vida cotidiana do camponês: **“... Uma parte da renda de sua pequena propriedade é gasta em pagar taxas aos senhores. Além de outros com as vestes da Igreja para levar lucro líquido das colheitas”**.

Calcula-se que 80% dos ganhos dos camponeses eram pagos aos vários coletores de impostos. Nesse contexto de desorganização fiscal e gastos supérfluos que se refletiam pesadamente nas finanças públicas, eclode a Revolução Francesa de 1789. Como resultado desse movimento, nos fins do século XVIII, a tributação passa a ser regulada por lei do Executivo e elaborada de acordo com preceitos constitucionais, ou seja, a partir dessa época, o tributo assume a feição de instituto jurídico e passa a ser estudado pelo direito tributário, reconhecido como disciplina autônoma, dentro do direito público.

A Revolução Francesa é o marco que assinala o fim da Idade Moderna e o início da Idade Contemporânea. Essa revolta derrubou o Antigo Regime na França, repercutindo em toda a Europa e em vários países, inclusive na América.

Desde 1774, a França era governada por Luís XVI, que dependia dos tributos pagos pela população mais pobre, ou seja, o Terceiro Estado. Desse estamento, também fazia parte a burguesia (comerciantes, banqueiros, industriais), que conclamava por mudanças que lhe permitissem exercer maior controle sobre o governo e o Estado. A situação do Tesouro Real agravou-se após 1778, ano em que a França entrou na guerra de independência norte-americana, fornecendo aos colonos ajuda em navios, armas, munições e soldados. As reformas

econômicas propostas pelos ministros de Luís XVI não surtiram efeito.

Fracassou a tentativa do ministro Brienne em fazer uma reforma fiscal com a colaboração da monarquia. A crise foi-se aprofundando ao ponto de levar o rei à convocação dos “Estados Gerais”, gerando grandes expectativas ao Terceiro Estado. Panfletos e jornais circularam pelas ruas, esquinas e cafés franceses, difundindo palavras de ordem, criadas, pelo léxico iluminista: “cidadão”, “nação”, “contrato social”, “vontade geral”, “direitos do homem”.

As discussões e debates objetivavam a politização do Terceiro Estado. Somente podiam votar aqueles que tivessem ofício ou emprego público, grau universitário ou de mestre de corporação e que pagassem no mínimo seis libras de **imposto de capitação** (que incidia sobre classes sociais, com índice tributário diferenciado).

No “Caderno de Reclamações” do Terceiro Estado, podemos apreender que o povo exigia a abolição dos privilégios e direitos feudais, contra a nobreza e o clero.

Em 4 de agosto de 1789, a Assembleia Nacional Constituinte decidiu abolir os resquícios do Feudalismo, privando nobreza e clero de muitos privilégios, como o não pagamento de impostos. Nesse mesmo ano foi proclamada a **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**.

Um outro movimento, a Revolução Americana de 1776, foi a primeira grande rebelião do mundo colonial contra uma metrópole, a Grã-Bretanha, provocada pelo crescimento do comércio da colônia, que fez a Inglaterra mudar de política.

Com o pretexto de recuperar as finanças do Estado, abaladas com a guerra com a França, os ingleses adotaram diversas leis coercitivas, que na prática serviriam para garantir o mercado colonial para os produtos de outras colônias ou comercializados por empresas inglesas, particularmente o chá, cujo monopólio era controlado pela Companhia das Índias Orientais.

As principais leis coercitivas impostas pelos ingleses, como forma de limitar o comércio colonial foram:

- Lei do Açúcar (1764), Sugar Act. Taxava o açúcar que não fosse comprado das Antilhas Inglesas;
- Lei do Selo (1765), Stamp Act. Obrigava a utilização de selo em qualquer documento, inclusive em jornais ou contratos;
- Atos Townshend (1767). Leis que taxavam a importação de diversos produtos de consumo. Criavam os Tribunais Alfandegários;

**CADERNO DE RECLAMAÇÕES DO TERCEIRO ESTADO DA
PARÓQUIA DE LONGEY - ELEIÇÃO DE CHATEAUDUN,
GENERALIDADE DE ÓRLEANS, BAILIA DO DE BLOIS.**

Nós, habitantes da paróquia de Longey abaixo-assinados, tendo nos reunido em virtude das ordens do Rei, na sexta-feira, dia 6 do presente mês de maio de 1789, resolvemos o que segue:

Pedimos que todos os privilégios sejam abolidos – Declaramos que se alguém merece ter privilégios e gozar de isenções, são estes, sem contradição, os habitantes do campo, pois são os mais Úteis ao Estado, porque por seu trabalho o fazem viver.

Que até hoje foram quase os únicos a pagar os exorbitantes impostos de que esta província está carregada; que os campos estão – arruinados e os cultivadores na impossibilidade de poder manter e criar sua família; que à maior parte falta o pão, visto os impostos que os sobrecarregam e as perdas que experimentam todos os anos, seja pela caça, seja por outros flagelos.

Pedimos também que as talhas¹⁸ com as quais a nossa paróquia está sobrecarregada sejam abolidas; que este imposto que nos oprime, e que só é pago pelos infelizes, seja convertido num só e único imposto ao qual devem ser submetidos todos os eclesiásticos e nobres sem distinção, e que o produto deste imposto seja levado diretamente ao Tesouro. Pedimos ainda que não haja mais gabela¹⁹ e que o sal se torne comerciável, o que seria um grande benefício para todo o povo e principalmente para nós, habitantes do campo, que pagamos esta mercadoria muito caro e que dela fazemos o maior consumo um imposto que nos é muito oneroso e prejudicial. (Seguem-se 12 assinaturas.)²⁰

- Lei do Chá (1773), Tea Act. Garantia o monopólio do comércio de chá para a Companhia das Índias Orientais;
- Leis Intoleráveis (1774). Impostas após a manifestação do Porto de Boston. Interditava o porto da cidade, com imposição de um novo governador para Massachussets e o aquartelamento de tropas britânicas;
- Ato de Quebec (1774). Impedia que as colônias de Massachussets, Virgínia, Connecticut e Pensilvânia ocupassem terras à oeste.

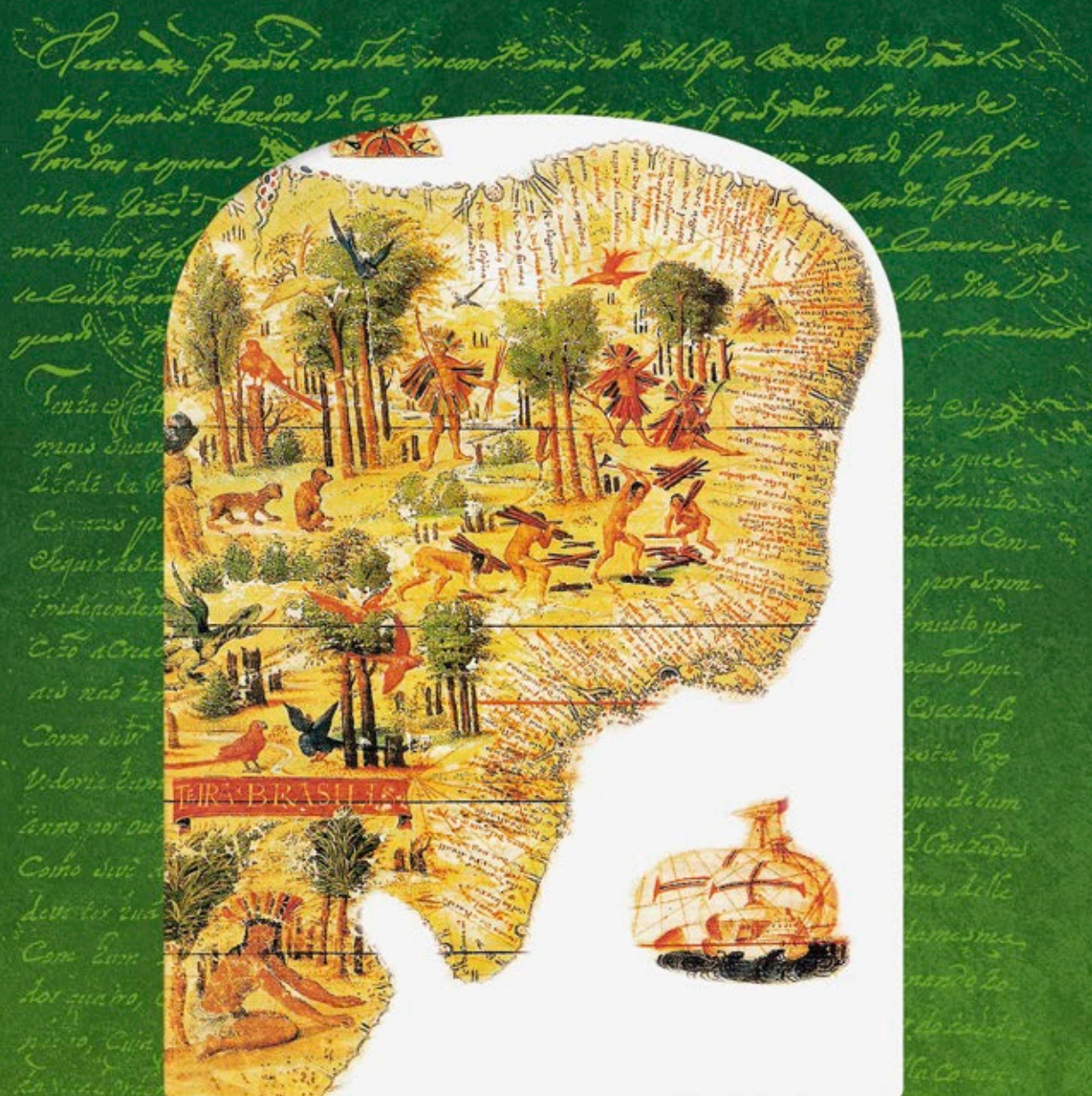
A crise piorou em 1773 com a Lei do Chá (Tea Act), que dava o monopólio desse comércio à Companhia das Índias Orientais, onde vários políticos ingleses tinham interesses. No Porto de Boston, comerciantes disfarçados de índios mohawks destruíram 300 caixas de chá tiradas dos barcos, no episódio conhecido como “A Festa do Chá de Boston” (The Boston Tea Party). Vários eventos e combates armados sucederam-se até a proclamação da independência das 13 colônias da América do Norte.

As Revoluções Burguesas, notadamente a Revolução Inglesa de 1640, a Revolução Francesa (1789) e a Revolução Americana (1776-1783), marcam conquistas importantes para as sociedades ocidentais e tiveram como pano de fundo a questão tributária.

Contrapondo-se ao Antigo Regime, cuja política tributária aprofundava as desigualdades sociais, esses movimentos apostaram em conquistas fundamentais: sufrágio universal, democracia e educação como direito de todos os cidadãos. Além disso é possível afirmar que a cobrança de impostos nas sociedades antigas prevaleceu como uma relação de força direta, passando a ser nas sociedades liberais uma relação mediada pelo Estado.

Nesse sentido, o monopólio do poder fiscal do Estado está embasado em duas ideias centrais: a de soberania e a de contrato social. Cabe ao Estado o direito de tributar, e aos cidadãos cabe renunciar a parcela mínima de sua liberdade em favor do Estado, que em troca garante-lhes a segurança dos direitos de liberdade individual e o acesso a melhores condições de convivência coletiva.





CAPÍTULO II

A Tributação no Brasil

Mapa *Terra Brasilis*, integrante do Atlas Miller, cuja autoria é atribuída a Lopo Homem, cartógrafo oficial português do século XVI, e a Pedro Reinel. Este mapa, datado de 1519, foi feito a mão sobre pergaminho, retratando a costa brasileira do Maranhão à embocadura do rio da Prata.

Acervo da Biblioteca Nacional em Paris, França.

2.1 Tempos Coloniais

Desde a chegada da expedição Cabralina em 1500 à “Terra de Santa Cruz”, a Coroa portuguesa teve a preocupação de manter e legitimar seus domínios através de diferentes estratégias, como a instalação de feitorias e incursões pelas florestas para conhecer as potencialidades da “Terra Brasilis”. Nesse sentido, destacam-se as expedições

exploradoras, que tinham como objetivo conhecer as riquezas da flora e da fauna que pudessem despertar interesse mercantil.

Enquanto a ocupação efetiva das terras coloniais não ocorria, a exploração do pau-brasil foi a primeira atividade econômica na colônia. Como propriedade do rei de Portugal, o concessionário só podia explorar o pau-brasil mediante contrato com a Coroa portuguesa. Portugal exigia que o concessionário construísse fortificações ao longo da costa e implementasse a colonização efetiva, além do pagamento do Quinto, ou seja, a quinta parte do produto da venda da madeira, que deveria se reverter para o soberano. Esse foi o primeiro tributo no Brasil.

Durante o período, ocorreram tentativas de outros povos de estabelecerem-se no Brasil: franceses, holandeses e espanhóis que cobiçavam o pau-brasil, daí o contrabando ser constante na costa brasileira. A imensidão do território dificultava o policiamento, além de que a construção de fortificação por todo o litoral era iniciativa que dependia de largos recursos econômicos por parte dos particulares, que percebiam a impossibilidade de arcar com esse ônus somente com recursos obtidos da comercialização do pau-brasil.

Com a posse portuguesa no Novo Mundo em perigo, Portugal resolveu instituir o Regime de Capitânicas Hereditárias, como forma de garantir o monopólio sobre a colônia. Os donatários agraciados com Capitânicas Hereditárias na América portuguesa deviam promover, à sua custa, o povoamento e a colonização do território. O direito de posse dava aos donatários extensos poderes, tanto na esfera econômica (arrecadação de tributos) como na esfera administrativa, tendo ainda o monopólio da justiça e a autorização para fundar vilas, doar sesmarias¹⁷, alistar colonos para fins militares e formar milícias particulares.

O Regime de Capitânicas Hereditárias instituído por D. João III no Brasil, em 1534, tinha como suporte político-administrativo a **Carta de Doação** e o **Foral**.

A **Carta de Doação** era o título básico, em virtude do qual os direitos sobre o território da capitania ficavam transferidos à pessoa do donatário, tendo esse a obrigação de tornar a terra produtiva, fundar povoações, nomear auxiliares, conceder sesmarias, “acumulando quando for necessário os poderes de legislar, executar e julgar”.

O **Foral**, que complementava a Carta de Doação, era baseado no direito português (o direito foralício), nele se consignando as disposições relativas à concessão de terras de sesmaria, o comércio interno e externo, bem como direitos e privilégios fiscais da Coroa. Podemos afirmar que no documento estava definido o **direito tributário da colônia**.



Pedro Álvares Cabral.

Os donatários representavam os agentes fiscais que davam conta da arrecadação ao soberano português. Na perspectiva fiscalista, o sistema dos donatários conviveu com os chamados **quintos** ou **dízimos**, sendo esse último referente à décima parte do valor total de um serviço ou mercadoria. No Brasil Colonial, a Coroa portuguesa cobrava o dízimo em razão de uma bula papal que concedia esse direito à Ordem de Cristo, remanescente da Ordem dos Cavaleiros Templários, cujo grão-mestre era o rei de Portugal.

culdades para os colonos em relação ao poder dos agentes do Erário Real Luso. A sonegação fiscal era frequente, além da corrupção por parte do funcionário régio responsável pela arrecadação. Naquela época, Portugal estava passando por profundas transformações político-administrativas, deflagrando o processo de crescente centralização do poder nas mãos da Coroa. Essa nova situação era incompatível com a ampla liberdade de ação e autonomia político-econômica concedida aos donatários no regime das Capitanias Hereditárias.

Por outro lado, na Península Ibérica e em outros reinos europeus, estava em curso a “construção e consolidação do Estado Moderno”, com a delimitação das fronteiras nacionais. A partir de 1540, Portugal começa a estabelecer meios de controle aumentando o domínio sobre os seus súditos. Isso implicava definição mais efetiva das fronteiras geopolíticas do reino, criação de instância jurisdicional mais poderosa e, principalmente, formas de tributação mais amplas e métodos mais eficazes de arrecadação.

Nesse aspecto, os mecanismos de controle que se operavam na metrópole foram exportados para territórios ultramarinos e chegaram ao Brasil com a instituição de um **Governo-Geral**, submetendo os donatários e colonos à

autoridade central da Coroa portuguesa. Dessa forma, os Estados Modernos criaram um intrincado sistema burocrático responsável pelo funcionamento e manutenção do aparelho judiciário e fiscal. Uma verdadeira burocracia estatal tentacular para “vigiar” e “punir” os infratores contumazes.

No ano de 1549, foi instalado o **Governo-Geral**, quando Tomé de Sousa chegou ao Brasil trazendo instruções por escrito (Regimento de Tomé de Sousa) para assegurar tanto a posse territorial da colônia quanto a organização do recolhimento dos tributos. Na montagem do



Mapa do Brasil dividido em capitanias, atribuído a Luís Teixeira, 1586. Biblioteca da Ajuda, Lisboa - Portugal.

No período compreendido entre 1530 a 1548, quando a Coroa dividiu a iniciativa colonizadora com os particulares, não existia propriamente uma estrutura administrativa fazendária organizada, apenas um funcionário régio em cada capitania, o **feitor** e **almoxarife**, que acumulava as funções de arrecadar as rendas reais e administrar as feitorias.

Esse modelo arrecadador dos primeiros tempos do Brasil colonial propiciou grandes difi-

¹⁷ Sesmarias: terras incultas doadas aos sesmeiros. O direito de doação das Sesmarias era atribuído, a princípio, dos capitães donatários e, posteriormente, dos governadores das Capitanias da Coroa e dos governadores do Estado do Brasil e estado do Maranhão (1621). O sesmeiro recebia a Carta de Sesmaria, podendo ser de qualquer nacionalidade, desde que professasse a religião Católica. Devia colocar as terras para produzir, num prazo de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e demarcá-las. Findo esse prazo, não havendo produção, as terras seriam consideradas devolutas e doadas a quem as requeresse.
Fonte: BOTELHO, Ângela Viana & REIS, Liana Maria. *Dicionário Histórico Brasil – Colônia e Império*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2002, p. 171-172.2.

proibição pela Coroa portuguesa do consumo e fabrico da cachaça no Rio de Janeiro, principal concorrente do vinho português. A cachaça movimentava a economia fluminense numa atividade triangular. Com o produto que saía do Porto do Rio de Janeiro, compravam-se prata e escravos em Luanda.

Além da proibição da cachaça, o governador da capitania do Rio de Janeiro, Salvador de Sá, teve a desastrosa ideia de criar um novo imposto, com o qual pagaria os soldos das milícias fluminenses, que estavam atrasados, assim como renovaria o fardamento e armamento das tropas. A Revolta estava nas ruas, mas segundo esparsos relatos documentais, a reação logo se fez sentir, quando Salvador de Sá invadiu a cidade prendendo o líder Jerônimo Barbalho Bezerra, que foi enforcado e sua cabeça pendurada no pelourinho, como exemplo para a população fluminense.

Não podemos esquecer que a Revolta da Cachaça não foi um movimento isolado no império ultramarino português. A partir de 1640, os movimentos iam contra os abusos dos representantes régios: governadores, vice-reis, provedores e ouvidores que estavam interessados exclusivamente em beneficiarem-se dos cargos para conquistar riquezas, prestígios e benesses.

Abusos e desmandos foram praticados durante os governos-gerais de Tomé de Sousa (1549 a 1553) e Duarte da Costa (1553 a 1556), que foram acusados de adiantamento de salários mais elevados, pagos com um ano de antecedência a funcionários do alto escalão, tendo, em contrapartida, efetuado o cancelamento do

salário pago a trabalhadores menos qualificados. Também houve superfaturamento após licitações fraudulentas, a exemplo da construção da cidade de Salvador.

No período do 3º governador do Brasil, Mem de Sá, as rendas da Coroa atingiram 6.000.000 cruzados. Foram resultado da organização fazendária e do crescimento da economia colonial, particularmente pelo desempenho dos engenhos e pelo alto preço do açúcar no mercado mundial, e em razão de uma nova taxa e impostos sobre as demandas judiciais.

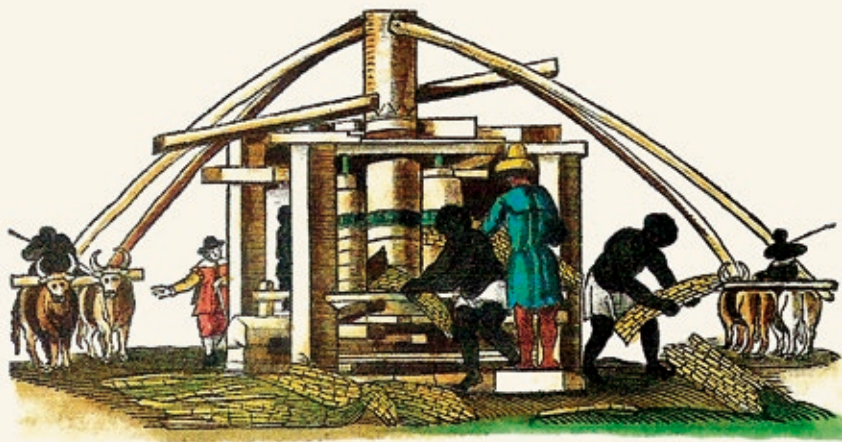
Dentre os tributos de caráter extraordinários e que foram considerados iníquos, destacamos a **Finta** e a **Derrama**. A **Finta** teoricamente tinha o objetivo de custear a construção de obras de uso comum, como pontes, estradas e construção de igrejas, sendo mais utilizada no interior da colônia. No entanto, era usada para cobrir gastos supérfluos das autoridades coloniais. A **Derrama** era aplicada nas localidades da Região das Minas, quando o quinto do ouro não atingia a cota estabelecida pela Coroa, havendo denúncias aos mineradores que sonegavam os 20% destinados ao erário régio. Esse tributo supria muitas vezes as contas insuficientes que deveriam ser fiscalizadas pelos provedores da Fazenda Real.

Todos esses tributos absurdos, chamados de “contribuições espontâneas”, serviam muitas vezes para motivos fúteis, como ao dote da Infanta D. Catarina, que se casaria com o Rei da Inglaterra, Carlos II, chegando ao cúmulo dos colonos contribuírem para os gastos da Inglaterra em guerra com a França.

¹⁸ BRANDÃO, Ambrósio Fernandes.
Diálogos das Grandezas do Brasil.
Recife: Fundaj/Editora Massangana,
1997.

2.2 O Mundo do Açúcar

São tão grandes as riquezas deste novo mundo e da mesma maneira será fertilidade e abundância, que não sei por qual das coisas comece primeiramente; mas (...) de todas estas coisas o principal nervo e substância da riqueza da terra é a lavoura dos açúcares.¹⁸



Moenda de cana. Xilogravura do século XVII.

A citação acima nos leva a refletir sobre a importância da produção açucareira no Brasil, representando um dos pilares da colonização efetiva e no principal sustentáculo da economia, por quase dois séculos. O processo de produção, cultivo e beneficiamento da cana transformou o engenho em verdadeira indústria, em função da qual se organizava a vida na colônia.

Os direitos tributários devidos a Portugal pela empresa açucareira foram elevados, principalmente porque o Nordeste brasileiro foi responsável por toda a produção mundial, até finais do século XVII. Um levantamento minucioso da contabilidade dos engenhos foi produzido pelo padre Antonil em sua obra **“Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas”**. Atento observador das atividades canavieiras, deixou registrado o preço do “açúcar branco macho” e dos “açúcares inferiores” nos portos de Lisboa.

O fato da empresa açucareira utilizar o trabalho compulsório da mão de obra escrava aumentou os lucros da Coroa portuguesa. Com o tráfico negreiro, os lucros eram rápidos e com risco muito pequeno, sendo os escravos mercadorias passíveis de tributação. Cada escravo que chegava ao Brasil pagava imposto de entrada: 3\$000 réis por cabeça. Além disso, a saída desse escravo para a região mineradora

implicava imposto de 4\$500 réis. Havia ainda imposto de 5% sobre a venda de escravos “ladinos” (aquele integrado à cultura portuguesa).

Gradativamente o Brasil sofreu pressões, principalmente da Inglaterra, no sentido da abolição do tráfico negreiro. As novas taxações visavam a dificultar a entrada de escravos. O Estado português tinha como principal fonte de renda a cobrança de tributos, que incidiam sobre o tráfico negreiro, produção açucareira e outras atividades econômicas, como a criação de gado. A pecuária, sendo uma atividade subsidiária da cana-de-açúcar, na afirmação de Celso Furtado, possibilitou o incremento de outros setores, como transporte, vestuário, alimentação e, sobretudo, a extração do couro, sobre o qual recaíam altos impostos: mais de 20% sobre o couro curtido e mais de 30% sobre o couro em cabelo.

A produção e a exportação de tabaco também resultaram em ganhos substanciais para a Coroa. Tamanha foi a expansão do seu consumo no Brasil do século XVII, que chegou a ser utilizado na troca por escravos africanos. No século XVIII, a arrecadação de tributos no segmento atingiu 2.200.000 cruzados, provenientes do dízimo a que estava sujeito. O vício do tabaco aumentou o consumo, tornando sua distribuição um monopólio do Estado.

2.3 A União Peninsular (1580 - 1640)

O período de dominação espanhola sobre Portugal, chamado de União Ibérica, prolongou-se por 60 anos, compreendendo os reinados dos três Felipes: Felipe II, Felipe III e Felipe IV.

O Brasil, colônia de Portugal, passa a integrar os domínios da Casa da Áustria, o que se reflete em termos de política fiscal. Ao assumir o poder português, Felipe II procurou averiguar sobre a situação financeira das diversas capitanias, obtendo informações de que em todas elas as despesas excediam as receitas, tendo em vista a sua conservação.

Com a desorganização orçamentária, sem nenhum planejamento, havia carência de armamentos para defesa e os engenhos reais estavam danificados, dando prejuízo à Real Fazenda e aos moradores. Existia ainda o perigo de invasões estrangeiras e a prática do contrabando, sem falar nos abusos e desmandos perpetrados por autoridades que representavam a Coroa no Brasil.

No “Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará” (1618 - 1832), publicado pelo Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco, encontramos várias denúncias contra autoridades reinóis, como a de 1º de janeiro de 1730, na Vila de Nossa Senhora da Assunção, trazendo requerimentos dos oficiais da Câmara ao Rei D. João V, em que se queixam do ouvidor da capitania, Pedro Cardoso de Novais, acusado “tanto no setor administrativo da justiça quanto na arrecadação”, e pedem providências.

Vale lembrar que alguns desses funcionários podiam ser punidos por seus atos, enquanto outros, tendo boas relações em Portugal, escapavam ilesos. É o caso do primeiro ouvidor-geral do Brasil, desembargador Pero Borges, ex-corregedor de justiça no Algarve.

Em 1543, no exercício das suas funções, foi encarregado pelo rei de supervisionar a construção de um aqueduto. Quando as verbas terminaram e a obra ainda não tinha sido concluída, os vereadores da Câmara solicitaram pelo rei uma profunda investigação, restando apurado que Borges havia desviado 50% do

total da verba, sendo ele condenado a pagar o dinheiro extraviado e proibido de exercer cargos públicos por três anos. Porém, um ano e sete meses após a sentença, Pero Borges foi nomeado pelo rei, ouvidor-geral do Brasil.

Pelo fato da administração colonial estar marcada pela corrupção e desorganização, os novos dirigentes, sob o domínio espanhol, passaram a preocupar-se com uma reorganização político-administrativa que incluía medidas de povoamento, impedindo o comércio de navios estrangeiros que carregavam açúcar e outros produtos do Brasil em detrimento da Fazenda Real. Os novos colonos recebiam terras, ficando obrigados a cumprirem o dízimo devido à Ordem de Cristo, “de acordo com o foral das ditas terras”.

Percebe-se que o fisco português era implacável, principalmente em função dos custos com a defesa territorial, pois os gastos militares eram grandes. Além disso, o comércio ilegal havia aumentado com o advento da União Ibérica, uma vez que o Império Felipino havia se tornado imenso, aumentando a dificuldade na sua proteção. Tudo isso acarretou sérias preocupações com a evasão fiscal, levando à adoção de medidas severas, como a proibição de navios estrangeiros comercializarem com as possessões portuguesas. Tais providências não impediram o contrabando do pau-brasil, significando uma verdadeira sangria ao erário, observada a importância dessa madeira para o fisco português.

Além disso, as ameaças externas tornavam-se mais frequentes, o que mais tarde se efetivou com a invasão holandesa no Nordeste açucareiro.

Entre 1620 e 1640, a União Ibérica entrou em crise, quando a própria Espanha começou a modificar seu papel na geopolítica mundial no século XVIII, notadamente ao perder, durante uma tempestade, a invencível armada com a qual pretendia invadir a Inglaterra. A prata americana esgotou-se e as invasões estrangeiras tomaram conta de suas possessões, como no Brasil, por meio da presença dos holandeses em Pernambuco, em 1630.



Porto de Lisboa, Théodore de Bry, 1592.
Biblioteca do Serviço Histórico na Marinha, Palácio de Vincennes

A situação piorou quando o governo espanhol fez exigências tributárias à população portuguesa. Em 1629 houve revoltas populares na cidade do Porto em virtude da tributação da fição de linho. Os pescadores de Lisboa também se rebelaram pela imposição de novos encargos. A ação dos populares de Évora, em 1637, ao invadir o palácio e queimar documentos fiscais é emblemática, pois a população enfurecida destruiu os registros da cobrança de impostos, motivo principal da revolta. As experiências populares ocorridas na metrópole iriam ter ressonância na colônia, daí as revoltas de 1637 chegarem ao Brasil, mostrando a insatisfação popular com a taxa que os colonos reputavam injustas.

Com a descoberta do ouro no século XVII na região das Minas Gerais, a Coroa portuguesa passou a preocupar-se com o controle e a vigilância das regiões auríferas, implantando um aparato político-administrativo de cunho fiscal e tributário para melhor arrecadar e submeter as populações locais às suas leis, visando a garantir seu domínio sobre terras ricas em ouro e pedras preciosas. Desde os primeiros tempos, a mineração foi fiscalizada e disciplinada pela **Intendência das Minas**, dirigida por um superintendente que, não se ligando ao governo da capitania, subordinava-se ao governo de Lisboa e a esse comunicava as descobertas de jazidas.

Em relação a Portugal, é importante lembrar que, a partir da instalação da **Real Fazenda** em Lisboa, em dezembro de 1761, houve mudanças na estrutura tributária, centralizando a jurisdição de todos os assuntos tributários na Tesouraria. Os elevados vencimentos dos funcionários, as modernas técnicas de escrituração e a elaboração de balanços regulares refletiram-se nas colônias, principalmente no Brasil, sendo criadas **Juntas da Fazenda** em todas as capitanias, onde cada qual

prestava contas à Real Fazenda por gastos e recibos expedidos regularmente, de modo padronizado.

A Junta da Fazenda de Minas Gerais, criada em 1765, ficou responsável pela arrematação dos contratos da capitania, resultando em taxas de entrada e dízimos locais, assim como em direitos de trânsito. Pela primeira vez um órgão colonial tornou-se encarregado da tesouraria regional, realizando sua arrecadação e despesa, com exceção do **Quinto Real**, o mais importante tributo da época áurea da mineração, que estava sob a responsabilidade das Casas de Fundição, sendo uma receita da qual a junta não podia dispor, pois era remetida para a metrópole.

Nas respectivas Casas de Fundição, recolhia-se, fundia-se, reduzia-se a barras e quintava-se todo o ouro produzido, ou seja, deduzido o quinto para a Coroa, era devolvido aos proprietários. O ouro que circulasse em pó, pepitas ou barras não quintadas era proibido e punido aquele que o detivesse.

A quantidade de ouro extraída de Minas Gerais foi maior do que aquela retirada da América espanhola durante dois séculos. O ouro extraído entre os séculos XVI e XVIII no Brasil correspondeu a 50% de toda a produção mundial, com a supremacia de Minas Gerais.

Os mineiros foram massacrados pelos tributos enquanto houve ouro para extrair da terra. Todas as formas de arrecadação foram injustas: sob a forma de cobrança por bateias¹⁹, onerando as lavras pobres com numerosos escravos, pois incidia sobre a mão de obra; e sob a forma de capitação, imposto pago por cativo – “per capita”, sendo esse o que mais revoltas provocou. Uma representação da Câmara de São João Del Rei, em 1744, diz:

... pagam quintos o negro, negra, mulato e mulata forros que não têm escravos com que tirem ouro; pagam quintos os escravos doentes, posto que lhes dure a queixa um ou dois anos, e também pagam todos os escravos, que se ocupam no serviço econômico das famílias, sem darem a seus senhores utilidade, até o escravo do miserável cego mendicante paga, e também as meretrizes querem fazer da capitação necessidade para as ofensas de Deus.

No Distrito de Diamantina a máquina tributária foi impiedosa. O seu governo dirigia-se diretamente a Lisboa e independente do capitão-general das Minas, com quem entrava em atrito. O Regimento dos Diamantes possibilitou o hábito da delação entre os habitantes, envolvendo escravos, senhores e os agentes do fisco.

Martinho de Melo e Castro (1716-1795), diplomata e político português, em comunicação ao Visconde de Barbacena, no ano de 1788, fez a seguinte observação:

“entre todos os povos de que se compõe as diferentes capitanias do Brasil, nenhum talvez custaram mais a sujeitar e reduzir à devida obediência e submissão de Vassalos ao seu Soberano como foram os de Minas Geraes.”²⁰

A citação acima nos leva a compreender que, diante do despotismo fiscal, a população mineira e de outras capitanias resistiu através de motins e revoltas. Em 1715 houve a **Revolta do Morro Vermelho**, num arraial perto de Vila Nova da Rainha, contra o estabelecimento do imposto do Quinto por bateias (sistema de bateias). Os moradores de Vila Rica, Sabará e Mariana se juntaram ao protesto. Diante da decisão dos amotinados de não pagar o imposto, o governador suspendeu a cobrança da taxa por bateias e voltou a cobrar 30 arrobas de ouro anuais, vigorando até 1717.



Cruz Filipina, século XVI.
Museu da Catedral de Lisboa, Portugal.

Nos quatro anos em que o d. Pedro Miguel de Almeida Portugal (1688-1756), Conde de Assumar, foi governador da capitania de Minas Gerais, teve que enfrentar 16 motins, motivo pelo qual sua descrição desse período (1717-1721) é quase apocalíptica:

A terra parece que evapora tumultos; a água exalta motins; o ouro troca de saforos; destilam liberdade os ares; vomitam insolências as nuvens; influem desordem os astros; o clima é tumba da paz e berço da rebelião; a natureza anda inquieta consigo, e amotinada lá por dentro, é como no inferno.”²¹

A **Revolta de Felipe dos Santos** (1691-1720), ou **Sedição de Vila Rica**, ocorrida entre os dias 28 de junho e 20 de julho de 1720, teve como questão principal não apenas a oposição ao funcionamento das Casas de Fundição e Moeda, mas também o desejo da extinção do monopólio sobre o sal, encarecendo esse produto. As Casas de Fundição deveriam ser criadas em Vila Rica, Vila Real do Sabará, Vila do Príncipe e São João Del Rei.

O povo revoltado ao invadir a casa do ouvidor Martinho Vieira, queimou papéis e documentos. Pediram a suspensão imediata da Ordem Régia criando as Casas de Fundição e perdão para todos os rebelados. O Conde de Assumar

¹⁹ Bateia: bacia de madeira que se usa na lavagem das areias auríferas ou do cascalho diamantífero.

²⁰ MAXWELL, Kenneth. *A Devassa da Devassa, a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal 1750 – 1808*, Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra Coleção Estudos Brasileiros, Vol. 22, 1977.

²¹ MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. *“Os bastidores de uma revolta”*. *Nossa História*. Rio de Janeiro: Vera Cruz, ano 3/ nº 33, 2006, p. 63.



Custódia, século XVIII. Obra-prima do Barroco Religioso. Museu da Catedral de Lisboa, Portugal.

mandou prender os líderes do movimento e executar Felipe dos Santos, português, pequeno proprietário de escravos e minerador, que discursara em várias localidades contra as Casas de Fundição e mantinha ligações com setores populares.

A repressão do governo português não impediu que rebeliões populares eclodissem em outras capitanias, sempre motivadas pela política fiscal metropolitana. Foi o que ocorreu na Bahia, no ano de 1711, com a **Revolta do Maneta**, quando o sal foi monopolizado pela Coroa, por concorrer com o produzido em Portugal. O movimento também se deveu ao aumento dos impostos sobre produtos importados.

Liderados por João de Figueiredo Costa, o “Maneta”, soldados, oficiais, marinheiros e a população local passaram a depredar as casas de quem concordava com as determinações portuguesas, culminando a revolta com o saque ao comércio de Salvador. Motins do sertão do São Francisco ocorreram em 1736, quando era território pertencente à comarca do Sabará, na capitania de Minas Gerais. Essa revolta deu-se contra o estabelecimento do sistema de capitação e censo de indústria na região. Nessa área predominavam atividades agropastoris, principalmente a pecuária, que abastecia a região das Minas.

A revolta com o novo sistema tributário uniu momentaneamente proprietários e população, que expulsaram o comissário responsável pela cobrança da capitação. Após a prisão das lideranças, o sistema de capitação foi retomado, e a região voltou a ser dominada pelos agentes metropolitanos, o que resultou no aumento da arrecadação dos tributos.

A tradição de luta e resistência contra medidas opressivas do fisco português estava no imaginário da população mineira no momento da revolta, que teve em Joaquim José da Silva Xavier, denominado Tiradentes, seu líder principal. A Inconfidência Mineira, articulada pela elite intelectual, por comerciantes escravistas e pelos proprietários de fazendas e de lavras da capitania de Minas Gerais em 1789, foi uma das tentativas no Brasil de romper definitivamente com a ordem colonial, sofrendo forte influência do Iluminismo, da Revolução Industrial e do Movimento de Independência dos Estados Unidos.

Na década de 1780, embora a mineração já mostrasse sinais de decadência, a Coroa portuguesa insistia em manter o imposto do Quinto, mesmo com o esgotamento das minas. A situação ficou mais conflituosa com a nomeação do Visconde de Barbacena, como governador das Minas, passando a executar a Derrama, para a cobrança de todas as dívidas em atraso. Com isso, todos os habitantes da capitania seriam atingidos e cada morador teria que contribuir com o pagamento dos impostos atrasados.

O plano dos inconfidentes previa o rompimento com a dominação metropolitana e, no que diz respeito a medidas fiscais, a abolição das restrições à extração dos diamantes, a criação da Casa da Moeda, bem como da fábrica de pólvora e de uma metalurgia, além do perdão das dívidas junto à Real Fazenda, o incentivo à manufatura local e o envio dos dízimos aos padres das paróquias para manterem hospitais, escolas e Casas de Misericórdia, dentre outros.

A traição de Joaquim Silvério dos Reis resultou no desmantelamento da Conjuração Mineira, tendo a pena capital recaído somente sobre Tiradentes, único réu a assumir sua participação no movimento. Essa rebelião em Minas Gerais foi aquela que mais fortes vínculos teve com a questão fiscal.

2.4 Política Tributária no Brasil Monárquico (1808 - 1889)

Avinda da família real para o Brasil, em 1808, propiciou mudanças na política tributária. De início, D. João procurou melhorar as condições do Erário para incrementar a arrecadação de impostos. Criou a Décima Urbana, que consistia no imposto territorial de 10% cobrado sobre o valor locativo dos imóveis.

Na época também foram instituídos tributos sobre a transmissão de propriedade e sobre o consumo (gado e aguardente). Em 1812, foi estabelecido um imposto fixo orçado em 12\$800 anuais, cuja arrecadação seria destinada ao Banco do Brasil, que havia sido criado em 1808, tendo o Estado como acionista. Esse tributo deveria incidir sobre lojas, armazéns ou sobrados em que se vendesse qualquer gênero por grosso e atacado ou a retalho e varejo. Só ficavam isentas as lojas estabelecidas em estradas, arraiais, capelas e pequenas povoações onde não houvesse juiz de paz. Data desse período ainda a taxa suntuária²², destinada igualmente ao Banco do Brasil, incidente sobre as carruagens de quatro e de duas rodas.

Os agentes coletores e fiscais ainda eram os antigos provedores. Como não havia separação de competências em matéria de tributação, impostos idênticos eram cobrados pela Corte, províncias e municípios. No Relatório do Ministério da Fazenda, de 1831, o açúcar era taxado cinco vezes, a aguardente oito, o tabaco seis e o algodão três vezes.

Portanto, de 1808 a 1822, o número de impostos era muito grande, fazendo com que praticamente existissem 95 rubricas, com diferentes denominações, origens e natureza. Ao lado dos impostos, recebiam-se dízimos, quintos, laudêmios, subsídios, capatazias, emolumentos, foros etc.

A emancipação política do Brasil, em 1822, ocorreu no contexto das grandes transformações que se gestavam na Europa e nos Estados Unidos, no final do século XVIII. O liberalismo opunha-se à ortodoxia econômica mercantilista e cartorial, incentivando a ruptura das barreiras comerciais impostas pelas velhas



D. Pedro I.

Acervo da Fundação Biblioteca Nacional, Brasil.

metrópoles. Dessa forma, a independência significava ruptura do pacto colonial, a partir do rompimento do Brasil com a Coroa portuguesa.

A independência sonhada pelos inconformes mineiros e baianos foi realizada por um soberano de origem lusitana, D. Pedro I. Permaneceram, no entanto, as relações escravistas e a estrutura rural do grande latifúndio. A Constituição de 1824, bastante centralizadora, estabeleceu, em seu artigo 72, um Conselho Geral em cada província, porém sem conferir a esse Conselho competência para legislar sobre medidas fiscais cuja atribuição cabia privativamente à Câmara dos Deputados. Mantiveram-se dessa forma as províncias afastadas da discussão sobre as legislações fiscais.

A medida para sistematizar os tributos foi a votação da primeira **Lei de Orçamento**, de 14 de novembro de 1827, que, embora se referisse apenas ao tesouro público na Corte e província do Rio de Janeiro, traçava normas sobre receita e despesa das províncias.

O **Ato Adicional de 1834**, alterando a Constituição, por meio da Lei nº 16, de 12.8.1834, possibilitou a descentralização de parte do poder para as províncias, notadamente mediante a **substituição dos Conselhos Gerais**, que estabeleciam a receita e despesa provinciais, **pe-las Assembleias Provinciais**. Essas ficaram autorizadas a legislar sobre fixação das despesas municipais e provinciais, bem como sobre os impostos necessários, nos seguintes termos:

²² Suntuária: relativo a despesas ou a luxo.

Art. 10 – Compete às mesmas assembleias legislar:

5º) Sobre a fixação das despesas municipais e provinciais, e os impostos para ela necessários, contanto que estes não prejudiquem as imposições gerais do estado. As câmaras poderão propor os meios de ocorrer às despesas dos seus municípios.

Foi graças a este fato que a Assembleia Legislativa da Província do Ceará, com a finalidade de estruturação tributária, pôde votar a Lei nº 58, de 26 de setembro de 1836, criando a **Thesouraria Provincial**, no governo de José Martiniano de Alencar.

2.5 A Tributação no Segundo Reinado

O Governo Imperial ao delimitar os impostos que seriam de sua competência e aqueles que formariam a receita das províncias, instituiu uma nova sistemática tributária no país.

Por outro lado, essa providência refletia a “guerra fiscal”, travada entre as províncias e o Governo Imperial, e que teve maior visibilidade nas discussões tributárias do Segundo Reinado.

Nesse contexto, a participação do Brasil na Guerra do Paraguai (1865 - 1870) propiciou majoração, criação e abolição de tributos, sendo o imposto de indústrias e profissões, que se estendia a toda pessoa, nacional ou estrangeira, que exercesse qualquer ofício no país, o embrião do atual Imposto de Renda.

A abolição da escravatura, em 1888, possibilitou a liberação do capital antes aplicado na compra de escravos, evidenciando os novos grupos cafeeiros do oeste paulista. O crescimento da cafeicultura trouxe novas casas bancárias, companhias de navegação, mineração, de transporte, de gás, estradas de ferro, dentre outras. Em termos tributários, o café, mercadoria voltada para o mercado externo, reforçava os tributos de saída. Recebendo incentivos fiscais ou a garantia de compra dos estoques excedentes, o grupo cafeicultor notabilizou-se na “República Velha”, sendo o interlocutor político das questões nacionais.

A **Tarifa Alves Branco**, criada para combater o déficit orçamentário, vigorou a partir de 1844, nas alfândegas do Brasil, ligando-se ao nome de Manoel Alves Branco, ministro da Fazenda. Modificava as taxas aduaneiras referentes a quase três mil artigos importados, sendo que alguns desses eram taxados em

até 60%. Era uma medida protecionista, pois, como afirma Alves Branco, incidia “sobre as mercadorias estrangeiras que já são produzidas entre nós”.

Sucessivas tarifas foram implementadas nesse período, como: tarifa Silva Ferraz, tarifa Itaboraí, tarifa Belisário de Sousa e tarifa Provisória de 1881, mostrando a preocupação constante do governo com o desenvolvimento da indústria nacional e aumento das rendas públicas. Essas medidas tributárias não possibilitaram, entretanto, que o Império atingisse uma arrecadação equânime ou um acordo entre a receita geral do Império e a receita particular das províncias.

O movimento denominado **Quebra-Quilos** eclodiu na Paraíba e Pernambuco, em 1874, ocasionado pelo excesso de tributos, sendo contrário à adoção de um novo sistema de pesos e medidas. Segundo relatos da época, “grupos populares armados de cacetes, facas e pistolas quebraram todos os pesos e medidas do sistema decimal existentes na feira. Davam vivas a quem não mais quisesse pagar impostos. Queriam incendiar o cartório e gritavam que aparecesse o cobrador de impostos”.

Havia uma onda de deboche contra a política fiscal do governo, segundo o presidente da província de Pernambuco, em sua comunicação ao povo pernambucano. A expressão “Quebra-Quilos” foi oriunda das palavras de ordem gritadas pelo povo, que exclamava:

Quebra os Quilos! Quebra os Quilos!

Esse foi tipicamente um movimento de contestação ao governo no que diz respeito à cobrança de impostos, ao recrutamento militar e à adoção do sistema métrico decimal.

Do ponto de vista tributário, **A Guerra dos**

Farrapos ou Farroupilha (1835-1845), no Rio Grande do Sul, teve como foco a questão fiscal. A taxaço imperial sobre charque²³, couro e muare impedia a concorrência com outros produtos produzidos no Uruguai, Paraguai e Argentina. No manifesto de 1838, os revoltosos acusavam o governo de Sua Majestade Imperial de adotar uma política econômica contrária aos interesses da nação.

A rebelião começou quando Bento Gonçalves exigiu a renúncia do presidente da província em 1835. Após a ocupação de Porto Alegre, a

República Rio-Grandense foi proclamada em 1836. O movimento expandiu-se até Santa Catarina, onde foi igualmente criada a República Juliana. A rebelião gaúcha só foi sufocada em 1845, pelas tropas imperiais sob o comando de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias. No período regencial eclodiram, nas províncias, outros movimentos de revoltosos contra o poder central, como a Cabanagem (1835-1840), no Pará; a Sabinada (1837-1838), na Bahia; e a Balaiada (1838-1841), no Maranhão e Piauí.

2.6 Primeira República (1889 - 1930)

A crença do ministro da Fazenda Rui Barbosa na industrialização reflete o período inicial da República, quando houve a expansão dos bancos-emissores, com a enxurrada de papel moeda e de emissões de ações por parte de companhias que se formavam.

O período de 1890 - 1891, em que ocorreu o “Encilhamento” (emissões de moedas e ações que geraram grandes especulações), caracterizou-se pelo industrialismo. Os grupos que defendiam essa proposta lutavam pela regulamentação de impostos de importação que pudessem garantir uma proteção à indústria nacional.

Contrapunha-se a essa política um segundo grupo, apontando a “artificialidade” da indústria nacional que importava insumos, bem como criticando o encilhamento e os déficits crescentes. Era formado por cafeicultores, homens como Rangel Pestana e Bernardino de Campos, que viam com suspeição o favoritismo à indústria. Temiam a repercussão sobre o crédito externo e a taxa de câmbio. A Constituição de 1891, em termos tributários, coloca duas preocupações fundamentais:

- Acabar com impostos que não se justificam do ponto de vista econômico e político, produzidos em épocas anteriores;
- Determinar, com objetividade, o domínio fiscal da União e dos estados (recém-dotados de autonomia na forma federativa da República).

Fica claro que a Constituição de 1891, mesmo consagrando o princípio federalista, firmou a competência fiscal da União (Artigo 7º) e dos



Campos Sales. Litografia, século XX.

estados (Artigo 9º), através de um processo de discriminação das rendas tributárias. Havia superposição de tributos (concorrência tributária entre União e estados), sendo que os tributos dos municípios ficavam a critério do estado.

A República Velha privilegiou, sob a ótica tributária, os estados que detinham a produção cafeeira, principalmente São Paulo. É emblemático o Convênio de Taubaté, em 1906, caracterizando-se pela total ingerência do estado na economia – o governo assumiria os riscos dos negócios que abrangiam a produção e comercialização do café. No plano político instalou-se a “Política dos Governadores” ou “Política Café-com-Leite”, com o revezamento das elites políticas no poder (São Paulo e Minas).

²³ Charque: carne de vaca, salgada e em mantas, também conhecida como carne-seca ou jabá.

²⁴ Estampilha: selo do tesouro para controle de taxas.

O governo de Campos Sales, na tentativa de saneamento das contas públicas, criou o famoso **Imposto do Selo**, motivo pelo qual foi chamado de “**Campos Selos**”, determinando o uso de estampilhas²⁴ para que a União tivesse controle sobre a circulação de mercadorias. No Ceará, a “Taxa do Selo” foi instituída pela Lei nº 78, de 30 de agosto de 1893. Consistia em valores-padrão ou paramonetários e dividiam-se “por verba”, dependendo do objeto de incidência.

Dentre outras especificações, a Taxa do Selo incidia sobre:

- Cheques ao portador ou à pessoa determinada para serem pagos ao estado;
- Recibos particulares incluindo aluguéis de casas e outras declarações de pagamentos;
- Loterias, conforme o número de bilhetes inteiros da loteria ou da série;

- Título de alvará de matrícula ou licença concedida pelas Câmaras Municipais para o exercício de indústria e profissão;
- Inscrição para fazer o exame preparatório de cada matéria;
- Licença para espetáculo público do qual se aufera lucro em teatro ou circo.

Essas são algumas especificações que apontamos, pois existiam 56 rubricas sobre as quais o “Imposto do Selo Estadual” incidia, carregando para os cofres públicos substancial soma de recursos àquela época. Para se ter uma ideia das ambiguidades tributárias na República Velha, exemplificamos com a produção cinematográfica. Os filmes virgens que entravam no país, recebiam uma taxa inferior aos impressos. Os comerciantes, a fim de burlar o fisco, declaravam como virgens muitos filmes que entravam em cartaz. Resultado: não tinha como a alfândega discernir, passando a taxar pelo valor mais alto.

2.7 A Era Vargas (1930 - 1945)

A figura personalista de Vargas foi construída como exemplo a ser seguido, inaugurando um novo tempo no Brasil. O Estado procurou promover o desenvolvimento econômico – a industrialização, principalmente no setor das indústrias de base, intervindo ainda no desenvolvimento sociocultural.

O Governo Provisório de Getúlio, em 1932, teve que enfrentar a Revolução Paulista, que entre outras reivindicações exigia a democratização do país. A Assembleia Constituinte foi instalada, sendo a nova Constituição do Brasil promulgada em julho de 1934.

Nesse contexto, as medidas tributárias evidenciam-se quando é criada uma comissão de cinco membros para estudar a situação econômica e financeira dos estados da União, bem como propor uma reforma fiscal (no âmbito federal e estadual) e sugerir aos estados tanto a organização orçamentária, quanto a solução de problemas fiscais e a uniformização da contabilidade pública.

A Carta Magna de 1934, apesar dos dispositivos corporativistas de organização das classes sociais e como resultado das lutas dos traba-

lhadores, garante o salário mínimo, jornada de 8 horas, repouso semanal, férias remuneradas, indenização por dispensa sem justa causa, licença à gestante, proibição de trabalhos a menores de 14 anos e demais dispositivos para dirimir questões entre patrões e empregados, criando a **Justiça do Trabalho**.



Getúlio Vargas.

Essa Constituição não apenas propiciou maior clareza na distribuição da receita tributária entre as três esferas de poder (União, estados e municípios), como também proibiu a bitributação. O antigo “imposto de vendas e consignações”, de competência da União, foi a partir de então atribuído aos estados.

No chamado “Estado Novo” (1937 - 1945), destacamos o Decreto 3.200, de 19.4.1941, que instituiu o imposto adicional de 10% ao Imposto de Renda, ao qual estiveram obrigados todos os contribuintes solteiros ou viúvos, maiores de 25 anos, e casados acima dessa idade e sem filhos, tendo por escopo a proteção à família.

Esse tributo era exemplo do traço marcante do governo Vargas na implementação de medidas disciplinadoras que procuraram controlar todas as áreas da sociedade. No período, todas as organizações da sociedade, como cultura, educação, trabalho, esportes e lazer, tiveram o controle do Estado.

O golpe de 10 de novembro de 1937 resultou na imposição da quarta Carta Magna brasileira, mediante outorga. Ela equiparava a ociosidade a crime e estabelecia, no artigo 136, que “o trabalho é um dever social”. Portanto, greves, ociosidade ou malandragem eram condenadas pelo governo Vargas, empenhado no desenvolvimento capitalista do Brasil.

Até mesmo os esportes, principalmente o futebol, agora oficializado, com a criação do Conselho Nacional de Desportos – CND, foi alvo da legislação tributária. A política varguista estava em consonância com o relativo surto produtivo de nossa economia nesse período, sendo aliada aos setores agrários e aos grupos ligados às indústrias de São Paulo e do Rio de Janeiro. Daí a longa permanência de Getúlio no poder, sobretudo, tendo em vista um forte aparato repressivo e o uso dos meios de comunicação de massa, como o rádio, largamente utilizado para a propaganda getulista.

2.8 A Caminho da Democratização (1945 - 1964)

Com a derrota do nazifascismo na Segunda Guerra Mundial, houve a intensificação, no Brasil, da luta pelas liberdades democráticas. As eleições de 1945 levaram o general Eurico Gaspar Dutra à Presidência da República.

A Constituição de 1946, promulgada no dia 18 de setembro, estabeleceu a liberdade de organização partidária, a livre associação de classe, o direito de greve, a liberdade de imprensa e as garantias individuais. Do ponto de vista dos tributos, a Constituição de 1946 aprimorou o sistema tributário brasileiro, dando uma perspectiva mais científica as formas de cobranças nas esferas de competência em que deveriam incidir.

Foi atribuído aos municípios o imposto de indústrias e profissões (art. 29, III), criando ainda a contribuição de melhoria, tributo acessível à União, estados e municípios, incidente sobre imóveis, quando verificada sua valorização em consequência de obras públicas.

Podemos afirmar que, do ponto de vista econômico, os governos de Dutra a João Goulart

(1946-1964) notabilizaram-se pela presença do capital estrangeiro no país, o que não foi nenhuma novidade, pois o Brasil sempre dependeu de recursos externos para financiar seu desenvolvimento.

O programa de metas de Juscelino Kubitschek, de caráter nacional-desenvolvimentista, “50 anos em 5”, propiciou maciça entrada do capital estrangeiro no Brasil. O governo JK financiou parte importante dos investimentos públicos emitindo papel-moeda e, consequentemente, gerando inflação. Quando JK deixou a presidência, a inflação anual estava na casa dos 30%, 50%, bem maior do que a taxa anual de 12,5% herdada por ele.

O debate sobre o capital estrangeiro inflamava os ânimos de diferentes setores: progressistas e nacionalistas. A Fundação da Frente Parlamentar Nacionalista (FPN), criada por alguns deputados para defender a industrialização, as reformas sociais e para lutar contra a subordinação ao capital estrangeiro, mostra o acirramento dos debates na Câmara dos Deputados.

2.9 A Ditadura Militar

O golpe militar, em 1964, instituiu um regime de exceção, sob a regência dos Atos Institucionais (AIs), que procuraram emprestar um caráter legalista às medidas do novo governo. Em janeiro de 1967 era outorgada uma nova Carta Magna, consubstanciando princípios do regime ditatorial.

Nesse contexto de autoritarismo, a política tributária passou por profundas modificações. A reforma tributária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 18, de 1965, teve como características principais:

- Procurar estabelecer um sistema tributário nacional;
- Discriminar os impostos com referência às suas bases econômicas;
- Alterar nomes de alguns impostos: o Imposto de Indústria e Profissão passou a ser Imposto sobre Serviços (ISS); imposto de consumo, que foi substituído pelo Imposto de Produtos Industrializados (IPI); o Imposto de Vendas e Consignações, substituído pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);
- Suprimir alguns impostos do sistema tributário;
- Concentrar impostos na competência da União;
- Estabelecer nova discriminação de rendas tributárias;

- Alterar a regra de distribuição da arrecadação.

A centralização do poder fiscal da União foi a principal crítica feita à reforma tributária de 1965, limitando drasticamente a autonomia financeira de estados e municípios. A preocupação do governo em controlar e sistematizar a tributação nesse período é expressa pela criação do **Código Tributário Nacional - CTN**, por meio da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, dispondo sobre o sistema tributário nacional e normas gerais de direito aplicáveis à União, estados e municípios.

Também é significativa, para o controle das obrigações tributárias, a criação da Secretaria da Receita Federal, em 1968, que substituiu a antiga Direção-Geral da Fazenda Nacional. O CTN, cuja efetivação deu-se ao longo da década de 1970, modificou a tributação no país nos seguintes aspectos:

- Combate à guerra fiscal entre estados e municípios;
- Racionalização dos tributos e melhor conceituação das suas espécies (imposto, taxa e contribuição de melhoria);
- Criação de mecanismos de compensação (transferência de rendas tributárias);
- Possibilidade do sistema tributário ser utilizado como instrumento de política econômica.

2.10 A Constituição Cidadã de 1988 e o Reordenamento Tributário

A década de 1980 inicia com claros sinais de instabilidade econômica e recessão, momento em que o modelo adotado pelos oficiais militares entra em crise. O “Movimento pelas Diretas Já”, objetivando a eleição democrática do presidente da República, ganha as ruas, mobilizando milhões de pessoas em manifestações por todo o país, em 1984.

Após a derrota da emenda constitucional que permitiria a eleição direta, deu-se a vitória de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral, em 1985, significando o fim da ditadura militar, e a criação da “Aliança Democrática”, para a construção da “Nova República”.

Entretanto, Tancredo morreu antes da posse, assumindo em seu lugar o vice-presidente eleito, José Sarney, que convocou uma Assembleia Constituinte, instalada em 1º de fevereiro de 1987, para elaboração de nova Carta Magna, a oitava do país. Seu governo caracterizou-se, no plano econômico, pela elevada taxa inflacionária (hiperinflação), bem como pelo déficit público.

As discussões sobre a questão tributária permearam a Constituinte, principalmente, quando ficou clara a adequação do **Código Tributário Nacional** à nova realidade democrática no país. Eis alguns pontos na pauta de discussões:

- Descentralização e autonomia de estados e municípios;
- Maior justiça fiscal e proteção ao contribuinte;
- Garantia de uniformidade nacional ao sistema tributário;
- Simplificação da tributação e sua adequação às necessidades de modernização da economia.

Pelas questões acima explicitadas, ficou claro que o sistema tributário que passou a vigorar no dia 1º de março de 1989, após a promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988, representou um novo pacto federativo, com mais autonomia aos estados e municípios, abolindo o centralismo implantado pela Emenda nº 18, de 1965, embora tenha recebido críticas de alguns setores que consideraram o sistema tributário complexo, pouco transparente e injusto, razão pela qual ganhou corpo o movimento postulando uma reforma tributária mais ampla e profunda.

O deputado Ulysses Guimarães, presidente da Assembleia Nacional Constituinte, fez um discurso no dia 27 de julho de 1988 em resposta às críticas ao projeto de Constituição, que o então presidente da República, José Sarney, havia feito no dia anterior, em cadeia nacional de rádio e televisão. Em um de seus trechos disse o constituinte:

Nossa geografia é violentada pela concentração nacional de rendas e de competência. Nossa geografia é nacional e local, com municípios maiores que muitos países. As urnas dão votos para os governadores e prefeitos administrarem. Mas só a autêntica federação dá o dinheiro para que tais governos dêem respostas às necessidades locais.

Federação e Governo junto com o homem, não o homem correndo atrás do Governo estadual ou de Brasília, frequentemente longínquo e indiferente. Esta alforria, do homem e de seus governantes, foi decretada pela transferência de 47 por cento dos recursos da União para os estados e municípios, 21,05 por cento àqueles e 22,05 por cento para estes. Se não tivéssemos feito mais nada, só com isso teremos feito muito.²⁵

Ao longo dos anos 1990, propostas e discussões foram sucedendo-se, desde o governo Collor de Mello, ao pregar a austeridade por meio de um

esboço de “ajuste fiscal”, até a administração Fernando Henrique Cardoso, quando foram realizadas mudanças superficiais, como o imposto do cheque (CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira) e COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), dentre outros.

Na disputa fiscal envolvendo diferentes esferas de governo, a questão principal é a de quem fica com a maior fatia do bolo tributário. A sociedade e o contribuinte-cidadão almejam uma maior clareza na aplicação dos impostos em prestação de serviços de boa qualidade à população.

Ulysses Guimarães (apud Paulo Bonavides e Paes de Andrade²⁶), havia redigido um “prefácio” à nova Carta Magna intitulado “A Constituição Coragem”, que posteriormente foi excluído da Constituição editada oficialmente pelo Senado Federal. Porém, em razão do conteúdo histórico e da significativa mensagem que contém, passamos a reproduzir:

O homem é o problema da sociedade brasileira: sem salário, analfabeto, sem saúde, sem casa, portanto sem cidadania. A Constituição luta contra os bolsões de miséria que envergonham o País. Diferentemente das sete Constituições anteriores, começa com o homem.

Geograficamente testemunha a primazia do homem, que foi escrita para o homem, que o homem é seu fim e sua esperança, é a Constituição cidadã.

Cidadão é o que ganha, come, mora, sabe, pode se curar.

A Constituição nasce do parto de profunda crise que abala as instituições e convulsiona a sociedade.

Por isso mobiliza, entre outras, novas forças para o exercício do governo e a administração dos impasses. O governo será praticado pelo Executivo e o Legislativo.

Eis a inovação da Constituição de 1988: dividir competência para vencer dificuldades, contra a ingovernabilidade concentrada em um, possibilita a governabilidade de muitos.

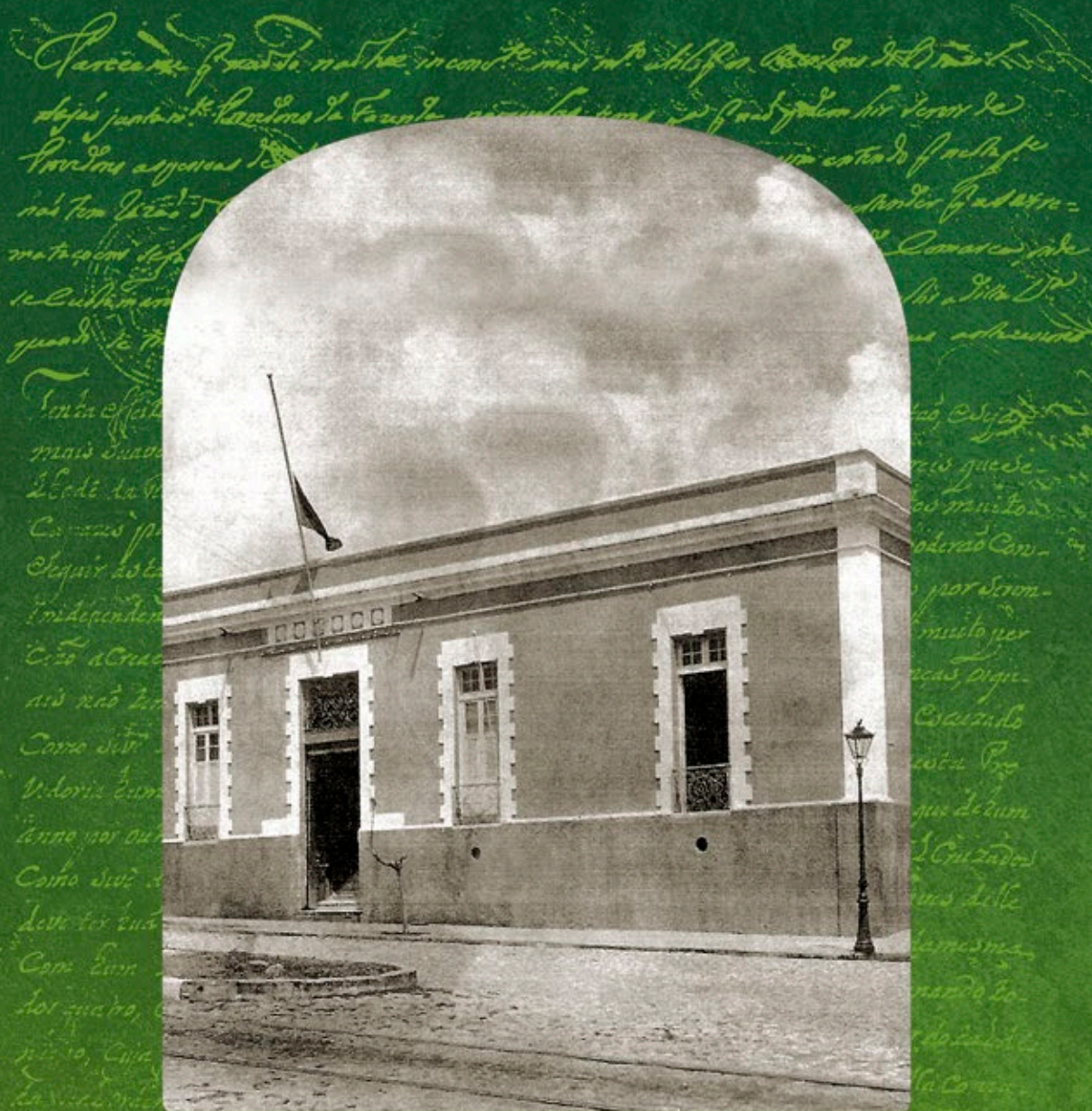
É a Constituição coragem.

Andou, imaginou, inovou, ousou, viu, destruiu tabus, tomou o partido dos que só se salvam pela lei.

A Constituição durará com a democracia e só com a democracia sobrevivem para o povo a dignidade, a liberdade e a justiça.

²⁵ BONAVIDES, Paulo & Andrade, Paes. *História Constitucional do Brasil*. Brasília: OAB Editora, 5. ed., 2004, p. 909.

²⁶ Ibidem, 501-502.

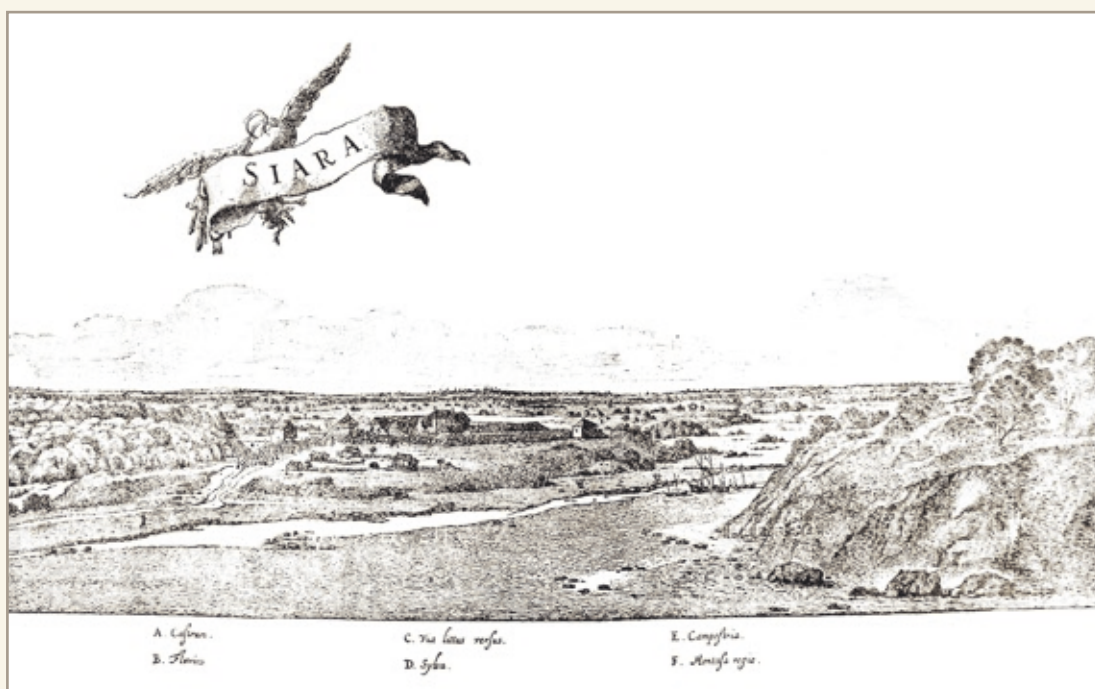


CAPÍTULO III

Aspectos Tributários da Capitania do Siará Grande

Sede do órgão fazendário cearense, em Fortaleza, no período de 1842 a 1927. Arquivo Nirez.

A Capitania do Siará Grande, pelo regime de Donatárias, foi doada a Antônio Cardoso de Barros, que não tomou posse, somente vindo ao Brasil como provedor-mor da Fazenda Real em 1549.



Forte de São Sebastião, Barra do Ceará, 1645. Desenho de Frans Post.

A posse desta terra, que era frequentada por franceses, holandeses e ingleses, que mantiveram relações de escambo com os indígenas, fundando feitorias, tornou-se uma preocupação para a Coroa portuguesa.

Em 1603, foi efetuada a primeira tentativa de conquista com a expedição de Pero Coelho de Sousa, visando a impedir o comércio com estrangeiros, descobrir minas e estabelecer “pazes aos gentios, em nome de Sua Majestade, Felipe II”. Fundou-se então, às margens do Rio

Ceará, a povoação de Nova Lisboa e o Fortim de São Tiago.

Outras tentativas são empreendidas na conquista e posse da capitania, como a expedição de Martim Soares Moreno, considerado por alguns historiadores o fundador do Ceará, que ampliou o fortim fundado por Pero Coelho mudando seu nome para Forte de São Sebastião, em 1611. Porém, a ocupação efetiva do Siará Grande somente ocorreria nas primeiras décadas do século XVIII, por meio da pecuária.

²⁷ Aquiraz: significa água logo adiante.



Forte de São Sebastião, 1612. Arquivo MIS/CE.

A distribuição de sesmarias, no período de 1676 a 1702, veio a mostrar que a pecuária foi a atividade que possibilitou a ocupação da capitania. Os rios Jaguaribe e Acaraú foram pontos de apoio à colonização, sendo as primeiras sesmarias localizadas no Vale do Jaguaribe. Em 1788, a região do Jaguaribe já dispunha de currais suficientes para que fosse exigida dos sesmeiros uma contribuição visando a erigir a Igreja Matriz da atual cidade de Russas.

Com a expansão da pecuária, as populações indígenas foram sendo empurradas para o interior, ou aldeadas pelos missionários, para convertê-las à fé cristã. Justificando o aldeamento dos índios Paiacu na Ribeira do Jaguaribe, o padre João Leite afirma que a subordinação desse povo era necessária para o êxito dos negócios ligados à expansão da pecuária. A Capitania do Ceará era subalterna à capitania de Pernambuco, tornando-se autônoma a partir de 17 de janeiro de 1799, quando desenvolve um comércio direto com a metrópole e demais colônias ultramarinas, criando mecanismos de administração fiscal, com a instalação da Junta da Fazenda.

A primeira Vila da Capitania do Siará Grande foi criada em 13 de fevereiro de 1699, em Aquiraz²⁷, passando a ser dirigida pela câmara, formada por capitães-mores e ouvidores.

Até 1711 em termos judiciais, o Ceará estava na dependência da Ouvidoria de Pernambuco e depois a da Paraíba.

D. João V, Rei de Portugal, por meio de carta

régia datada de 11 de maio de 1725, autorizou a criação de uma vila que foi instalada em 13 de abril de 1726, recebendo o nome de Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. Somente em 17 de março de 1823, D. Pedro I, Imperador do Brasil, promoveu a elevação da Vila à categoria de cidade, denominando-a Cidade da Fortaleza de Nova Bragança. Porém, em razão da pouca receptividade do nome pela população, foi logo depois alterado para Cidade da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, ou simplesmente Fortaleza, como hoje é conhecida.

A Vila de Aquiraz foi mantida, embora houvesse legislação proibindo a existência de vilas com distância menor que seis léguas entre elas. Falando sobre a localização de Fortaleza, o professor José Borzacchiello, geógrafo, faz o seguinte comentário:



Museu sacro São José de Ribamar, antiga casa de Câmara e Cadeia, prédio do século XVIII. Aquiraz - Ceará.



Planta da costa de Fortaleza (da Enseada do Mucuripe à Praia de Iracema). 1811. Arquivo Nirez.

²⁸ SILVA, José Borzacchiello da. "Sinopse de Uma Geografia Urbana de Fortaleza". In: CHAVES, Gylmar; VELOSO, Patrícia & CAPELO, Peregrina (org.). *Ah, Fortaleza!*. Fortaleza: Terra da Luz Editorial, 2006, p. 33-34.

²⁹ Hospício: era a denominação das pequenas hospedarias religiosas, residências temporárias onde frades esmoleres se hospedavam e descansavam das longas caminhadas pelo sertão. Recebiam os integrantes das ordens religiosas masculinas por um determinado tempo, quase sempre curto. No Império a designação hospício diz respeito aos estabelecimentos de tratamento dos portadores de deficiências ou problemas mentais. Fonte: Ângela Botelho e Liana Reis. *Dicionário Histórico Brasil – Colônia e Império*. p. 90.

³⁰ Canada: antiga unidade de medida de capacidade para líquidos, equivalente a quatro quatrinhos, ou seja, 2.622 litros.

³¹ STUART, Barão de. *Datas e Factos para a História do Ceará*, Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, Tomo I, 2001, p. 332.

³² VIEIRA JUNIOR, Antônio Otaviano. *Entre paredes e bacameres: história da família no sertão (1780 – 1850)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha; Hucitec, 2004, p. 70-71.

³³ SILVA PAULET, Antonio José da. *Descrição Geográfica Abreviada da Capitania do Ceará*. Revista do Instituto do Ceará. Fortaleza: Tipografia Barão de Stuart, Tomo XII, 1898, p. 13.

Fortaleza é uma cidade de geografia singular. Mar, dunas, rios e lagoas dominavam a paisagem. O Riacho Pajeú se espraiava antes da foz e, durante muito tempo, impediu o avanço da cidade em direção ao leste, limitando seu crescimento e sua expansão. (...) A parte frontal da cidade, voltada para o norte, dava impressão de uma acrópole instalada em pleno trópico semiárido, bordejada por um mar verde esmeralda arrebatando suas vagas no pequeno platô com partes mais elevadas localizadas entre os riachos Pajeú e Jacarecanga. A presença de água potável foi fundamental para a implantação da cidade na margem esquerda do Pajeú. Da pequena vila à cidade, Fortaleza não sofreu muita mudança em sua fisionomia urbana. As transformações de grande porte ocorreriam a partir da segunda metade do século XIX, especialmente com o capital advindo da comercialização do algodão, cultivado no interior, mas exportado por Fortaleza.

[...]

No início, o porto ocupava parte de Praia Formosa, estendendo-se à Praia de Iracema (Poço da Draga). A intensificação do comércio exigiu a expansão das atividades portuárias com a construção da ponte metálica e, posteriormente, a Ponte dos Ingleses. O novo porto, o do Mucuripe, tem a sua construção iniciada nos anos quarenta do século XX.²⁸

As inúmeras reclamações dos moradores da Vila de Aquiraz levaram o governo português à criação do cargo de ouvidor geral do Ceará, mediante provisão de 7 de janeiro de 1723. Li-

gada à nova Ouvidoria, mandou que se estabelecesse a Provedoria da Fazenda, primeira projeção fazendária na Capitania do Ceará. José Mendes Machado, nomeado em 3 de abril de 1723 ouvidor-provedor, teria, segundo o historiador João Brígido, em seus primeiros atos, desagradado os moradores da Vila de Aquiraz.

A crônica de Brígido mostra a postura parcial do ouvidor-provedor no conflito envolvendo as famílias Monte e Feitosa, nos Inhamuns. Apelidado de "tubarão", "ávido por dinheiro", recebia sérias advertências por parte do capitão-mor Manuel Francês, então governador, e protestos da Câmara do Aquiraz, que articulou com os populares a expulsão de Mendes, tendo ficado no cargo o vereador mais idoso, Valentim Rego.

Antônio de Loureiro Medeiros, segundo ouvidor-provedor, foi acusado de ter colocado obstáculo à instalação do hospício dos jesuítas no Aquiraz, aliando-se aos criadores de gado, que não queriam pagar taxa para manutenção desse convento-hospício²⁹.

A desorganização político-administrativa, com a superposição de cargos (ouvidor-provedor), estende-se até finais do século XVIII, quando foram criadas as Juntas de Fazenda, por ato régio em 1799. Essas estavam diretamente subordinadas ao Erário Régio, órgão central de Fazenda na metrópole.

Entre os anos de 1760 e 1770, as Provedorias de Capitania foram sendo transformadas em Juntas de Fazenda. Na Capitania do Ceará, a Junta de Fazenda, criada em 1º de outubro de

1799, foi presidida pelo governador da capitania, tendo um escrivão da Fazenda Real (Antônio de Castro Viana) e escriturários (Manoel Martins Braga, João Álvares de Martins Braga e João Álvares de Miranda Varejão).

Francisco Bento Targini, escrivão e deputado da Junta da Fazenda do Ceará, e Joaquim Ignácio Lopes, contadores, com ordenado de 20\$ mensais. A arrecadação dos tributos era realizada com a cobrança dos dízimos reais, além dos subsídios, militares e literários, depois de instalada a Junta de Fazenda, que substituiu a Provedoria.

O Barão de Studart registra que a carta de Lei estatuiu o tributo denominado Subsídio

Literário é de 10 de novembro de 1772, tendo a finalidade de custear a manutenção das escolas primárias por meio do imposto de 10 réis sobre aguardente fabricada na Ásia, África ou América, 1 real sobre cada arrátel da carne vendida na Ásia ou América e sobre cada canada³⁰ de vinho, 4 réis sobre cada canada, 4 de aguardente do Reino e 160 réis sobre cada pipa de vinagre³¹.

Basicamente toda a arrecadação na capitania era feita sobre o gado vacum e cavalar. Os arrematadores saíam de fazenda em fazenda cobrando o dízimo real sobre o gado, sendo essa a principal fonte tributária.

3.1 A Criação de Gado

As fazendas de gado eram propriedades que abrangiam currais, pastos, açudes ou pequenas represas, casas de moradia de vaqueiros e fazendeiros, caracterizando-se pela simplicidade das edificações e absenteísmo dos proprietários, que não residiam em suas terras, morando em outras vilas. A administração do gado ficava ao encargo do vaqueiro, que vigiava o rebanho, providenciando a busca de bezerros desgarrados³². A distinção social do vaqueiro estava no pagamento da “quarta” parte dos gados que criava, podendo estabelecer sua própria fazenda, o que na prática era dificultado pelo acesso à posse da terra.

A criação de gado passou a ter importância na balança exportadora da Capitania do Ceará. Com o crescimento dos lucros advindos da expansão das oficinas ou charqueados, os proprietários das fazendas perderam o hábito do absenteísmo, indo morar nas fazendas.

A partir da primeira metade do século XVIII, os fazendeiros da área litorânea passaram a exportar tanto o gado abatido, transformado em carne seca salgada, quanto o couro. As fábricas de beneficiar carne, chamadas de oficinas, charqueados ou feitorias, estabeleceram as primeiras relações do sertão com o litoral, baseadas em mercado interno que alimentou o comércio marítimo, reforçando contatos com capitânicas mais desenvolvidas economicamente.

A Vila do Aracati, instalada em 10 de fevereiro de 1748, tornou-se o centro do espaço de

produção da carne-seca, evidenciado na construção das primeiras oficinas de carne. Com o fluxo dos charqueados, Aracati tornou-se o mais destacado centro urbano da época, ressaltada por Silva Paulet, que mostra uma cidade situada à margem do Rio Jaguaribe, 3 léguas distante da costa: “É a mais opulenta da capitania, de mais população dentro da Villa, e aonde se acham cazas de sobrado, o que é devido ser ponto de embarque das produções dos algodões e solos do seo termo, das Villas dos Russas ou de São Bernardo, Campo Maior, Icó e de todo Jaguaribe, e da Villa de Montte-Mor o novo”³³.

A cidade de Icó, situada no Vale do Jaguaribe, também teve importância como centro coletor e distribuidor no sertão, para onde confluíam as vias mais importantes da época, a via do Jaguaribe, das Caiçaras, partindo de Sobral, e a via das Boiadas, proveniente de Pernambuco.



Teatro da Ribeira dos Icó. Icó - Ceará. Erguido em 1860 (o mais antigo do estado). Arquivo Nirez.



Teatro São João, Sobral - Ceará. Inaugurado em 26.9.1880. Acervo Centro de Memória (Sefaz).

Mostrando a importância econômica da cidade de Icó, cronistas da época, apontam que a cidade possui “boa Casa da Câmara, quatro Igrejas, inclusive a matriz, uma das mais ricas da Capitania”.

Sobral caracterizou-se como grande centro coletor e distribuidor do noroeste do Ceará. Para o Porto de Acaraú vinham, de Sobral, as boiadas e os carros de boi repletos de carne, de couro e de solas, dali sendo transportados para Pernambuco e outros portos.

O aformoseamento da Vila de Sobral foi observado por Antônio Bezerra, quando escreve que “a maior parte das casas e sobrados são vistosos e elegantes, sendo sua construção admiravelmente sólida”³⁴.

O fabrico e comercialização da carne-seca foi negócio lucrativo, tendo em vista não apenas o progresso das vilas charqueadoras como Aracati, Icó, Sobral e Crato, mas também o status e prestígio social dos comerciantes e proprietários dessas vilas, assim como as obrigações tributárias impostas pelas câmaras locais. Tristão de Alencar Araripe³⁵ lembra que o século XVIII foi uma época de muitos impostos, principalmente na arrecadação do dízimo real, do subsídio militar e do subsídio literário.

Principais tributos e respectivas taxações:

- 1º Dízimo do gado vacum, cavalar, ovelhum e cabrum criado na capitania;
- 2º Subsídio Militar, que consistia na quantia de 600 réis por cabeça de gado vacum saído da capitania, ou morto para o consumo, e 50 réis por cabeça de gado ovelhum ou cabrum morto para consumo nos talhos³⁶ ou casas particulares;
- 3º Subsídio Literário, consistindo em 224 réis por cada rês, e 15 réis por cada ovelha ou cabra morta para consumo;

4º Dízimo de produção agrícola;

5º Propina³⁷ para as obras pias, que consistia no pagamento de um por cento sobre o preço da arrecadação dos dízimos de gado vacum exigido dos contratadores.

O interesse da Fazenda Real em aumentar a arrecadação na Capitania do Ceará fica expresso no documento **“Notícia do Presente Comércio da Cappitania”**, que sinaliza para as possibilidades de novas fontes de receita, notadamente quando diz:

“Havendo no Seara immensidade de tarugas de que a preguiça, ou talvez a negligencia dos habitantes, os não deixa utilizar para o Comércio, contentando-se em aproveitalla, só para comer, he indubitável que fazendo-lhe conhecer o proveito, que da sua pescaria se pode tirar, se augmentaria este ramo de comércio, e consequentemente os Direitos Reaes que lhe poderião impor.”³⁸

E mais adiante o documento sugere que:

“He constante haver tão bem algum Âmbar, e pode ser haja algumas outras preciosidades que ainda sejam incógnitas à rusticidade daquelles povos: A vigilância, actividade e disvello do Governador Eleito, dirigindo-se somente a felicidade dos mesmos habitantes, e ao bem do Estado, poderá investigar alguns outros meios para o Comercio, em que venhão igualmente a augmentar se as Rendas Reaes”.³⁹

Mostrando os “Abuzos na administração da Real Fazenda”, com relação ao controle das “chaves do cofre”, diz que são “três, ficando uma com o Ouvidor, outra com o Escrivão, e o Almoxarife, outra. Quando o Ouvidor vai fazer correições, em que gasta muitos meses, entrega sua chave a oficiais eleitos por elle e seus obrigados. Por esta forma a mil descaminhos existe sujeita a Fazenda Real”. Conclui dizendo que: “O Governador do Seara, ou quem faz as suas vezes não pode absolutamente evitar esses absurdos, por elle faltar intendência sobre a dita Fazenda Real”.⁴⁰

Para maior controle das rendas reais, propõe **“novo methodo e administração da Fazenda Real”**, em que mostra a impossibilidade do ouvidor exercer também o cargo de provedor da Fazenda, devendo ser nomeado um provedor permanecendo na capital (Fortaleza), onde se localiza a Caza da Provedoria, e perceber ordenado pela sua função. O cofre e livros de-

³⁴ BEZERRA, Antônio. *Notas de Viagem*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1965, p. 306.

³⁵ ARARIPE, Tristão de Alencar. *História da Província do Ceará*. Fortaleza: Tipografia Minerva, 2ª edição, 1958, p. 80.

³⁶ Talho: açougue.

³⁷ O termo PROPINA nessa época não tinha a conotação de nossos dias. Significava simplesmente dádiva ou gratificação que se efetuava a alguém de modo legal por serviços prestados.

³⁸ STUDART, Barão de. “Notícia do Estado Presente da Fazenda Real do Seara”. Fortaleza: *Revista do Instituto do Ceará*, Documentos da Coleção Studart sobre o Ceará Colonial, tomo XLIX, 1935, p. 92.

³⁹ STUDART, Barão de. “Notícia do Estado Presente da Fazenda Real do Seara”. Fortaleza: *Revista do Instituto do Ceará*, Documentos da Coleção Studart sobre o Ceará Colonial, tomo XLIX, 1935, p. 92.

⁴⁰ STUDART, Barão de. “Notícia do Estado Presente da Fazenda Real do Seara”. Fortaleza: *Revista do Instituto do Ceará*, Documentos da Coleção Studart sobre o Ceará Colonial, tomo XLIX, 1935, p. 90.

⁴¹ BOTELHO, Ângela Viana & REIS, Liana Maria. *Dicionário Histórico Brasil — Colônia e Império*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2002, p. 172.

⁴² STUDART, Barão de. *Datas e Factos para a História do Ceará*. Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, Tomo I, 2001, p. 431.

⁴³ Ibidem, p. 426.

⁴⁴ Vedoría: repartição dirigida por um vedor (inspetor ou fiscal).

vem estar na Caza da Provedoria, ficando as chaves do cofre nas mãos do provedor, escrivão e almoxarife.

Estabelece a Renda Real das Sizas dos bens de Raiz. A siza era um tributo de 10% instituído em Portugal por D. João I. Inicialmente incidia sobre todas as trocas comerciais e venda, bem como sobre transmissão de casas e propriedades imóveis, como determinava as Ordenações do Reino. Em 1809, o imposto foi instituído no Brasil, pelo alvará de 3 de junho.

Também recomenda que as autoridades mandem de três em três meses: **“... húa conta exacta à Junta da Fazenda, e ao Governador como fiscal della, da quantia, que até esse tempo houverem entregado no cofre da arrecadação; e outra igual conta ser obrigado a remeter o mesmo Capitão-Mor, como fiscal”**.⁴¹

Podemos compreender que, através desses mecanismos arrecadadores, cada vez mais a Real Fazenda centraliza e disciplina suas rendas, aumentando as fontes de tributação. Daí porque, em 1º de outubro de 1799, é instalada a **Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda do Ceará**. O Barão de Studart registra que o escrivão e deputado da Junta da Fazenda Bento Targini “proferiu uma bella oração”. Afirma que: “passaram por saldo de conta do cofre da extinta Provedoria para o da Junta 20\$658\$190 e mais a quantia de 473\$995 do subsídio literário”.⁴² É importante lembrar que a Capitania do Ceará, por Carta Régia de 17 de janeiro de 1799, é separada do Governo Geral de Pernambuco, permitindo-lhe o comércio direto com a metrópole.

A Carta Régia justifica a separação das capitanias, mostrando ao Governador do Ceará, Bernardo Manoel de Vasconcelos, que:

o que me parece participar-vos para Vossa intelligencia esperando que esta mais ampla jurisdicção, que Vos confio, Vos dará huma maior facilidade para promoverdes todos os objectos de utilidade pública e para vos empregardes com maior eficiencia e zelo em tudo o que puder concorrer para a felicidade destes povos.”⁴³

Esse fato possibilitou uma melhor organização do Real Erário para cobrança de impostos. Nesse sentido, uma provisão de 4 de março de 1799, à Junta da Fazenda de Pernambuco, mandava remeter para a Junta do Ceará “todos os papeis, autos, contas e livros referentes a Capitania do Ceará”. Do ponto de vista fiscal,

é significativa a ação do governador Bernardo de Vasconcelos, que, a 1º de janeiro de 1800, cria Casas de Inspeção e estabelece a arrecadação de imposto de 160 réis sobre cada arroba de algodão no Porto Mocuripe, da Villa de Fortaleza, e na Villa de Santa Cruz do Aracaty.

A Junta da Fazenda no Ceará, subordinada diretamente ao Erário Régio, tinha a seguinte composição: presidente - Bernardo de Vasconcelos; juiz dos Feitos - ouvidor Victorino; tesoureiro - Francisco Xavier da Costa e o escrivão deputado Targini. Toma posse em 25 de outubro de 1799 o bacharel Francisco Luiz de Mariz Sarmiento, como procurador da Coroa e Fazenda e membro da Junta da Fazenda no Ceará. Em 1º de dezembro a Junta afixou em lugares públicos da capitania um **Edita**l para inspeção do algodão em rama para exportação.

Eram atribuições da Junta da Fazenda:

- Fazer arrematações dos contratos a serem arrematados na capitania;
- Promover a arrematação dos preços dos mesmos contratos e encargos e de todos os rendimentos não contratados;
- Satisfazer as despesas que a Real Fazenda efetuasse na capitania, ou ordenadas por cartas ou provisões régias. Anexos à Junta ficavam o **Almoxarifa**-do, que fazia as compras dos materiais necessários ao serviço real, a **Vedoria**⁴⁴ da tropa e o armazém de munições e instrumentos de guerra.

Durante sua atuação, a Junta da Fazenda imprimiu rigor às arrecadações, muitas vezes cobrando novos tributos, baixando Instruções para a administração e arrecadação dos subsídios militar, literário e o de aguardente, além do Imposto do Algodão. Funcionou até 8 de julho de 1833, quando foi substituída pela “Tesouraria da Fazenda”, órgão do governo imperial na província do Ceará.

Vale ressaltar que no século XIX a cultura do algodão tornou-se a grande impulsionadora da economia cearense. A abertura dos portos brasileiros ao comércio exterior em 1808 e a construção de estradas comunicando Fortaleza ao interior do estado facilitaram a exportação da produção algodoeira, principalmente em razão do aumento da sua demanda pela Inglaterra.

Na segunda metade do século XIX o algodão respondia por 60% das exportações do Ceará, ficando o restante por conta do café, dos couros, do açúcar mascavo e dos animais vivos.



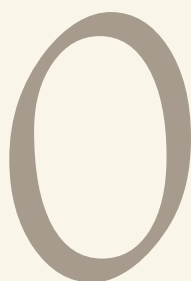
CAPÍTULO IV

A Tributação no Ceará Provincial

Atual Sede III da Sefaz, em Fortaleza, na qual se encontram a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e suas unidades vinculadas. No seu Anexo, está localizada a Célula de Gestão Fiscal dos Macrosssegmentos Econômicos e, em breve, receberá a Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos.

Foto de 1955. Arquivo Nirez.

4.1 Criação da Tesouraria da Fazenda do Ceará



processo de independência política do Brasil, em 1822, acenou com a possibilidade de ruptura com os excessos fiscais praticados pela Coroa portuguesa.

Em manifesto de D. Pedro, Príncipe Regente do Reino do Brasil, aos Governos e Nações Amigas, em 6 de agosto de 1822, afirmava que Portugal queria que **“os brasileiros pagassem até o ar que respiravam e a terra que pisavam”**. Prometia um sistema de impostos mais justo que tornava fácil **“o emprego e a circulação dos cabedais”**. Apesar das promessas do jovem príncipe regente, poucas alterações foram verificadas na estrutura fiscal brasileira após a Independência do Brasil, em 1822.

A Constituição outorgada de 25 de março de 1824, estabelece em seu artigo 179 que **“ninguém será isento de contribuir para as despesas do Estado em proporção dos seus haveres”**. Esse princípio não se tornou prática tributária, tendo em vista a estrutura socioeconômica do Brasil na época, além de que a Carta de 1824, com seus princípios centralizantes, manteve as províncias afastadas da discussão fiscal, tendo a Câmara dos Deputados atribuição exclusiva dessa matéria.

A Constituição de 1824, baseada nos princípios de organização do Estado Moderno, além das funções Executiva, Legislativa e Judiciária, constituía ainda o poder Moderador,

resquício do Absolutismo Monárquico. Nesse modelo de centralização política, competia ao imperador a escolha dos presidentes das províncias, dos senadores (que eram vitalícios), dos membros do Conselho de Estado e a nomeação de juízes. No uso do poder Moderador, o monarca também poderia dissolver a Câmara dos Deputados.

O descompasso entre as atitudes absolutistas de D. Pedro I e as aspirações liberais dos grupos urbanos e de parte da elite agrária culminou com a sua abdicação ao trono, em 30 de abril de 1831, propiciando uma série de revoltas nas províncias, abrindo espaço para que o poder provincial ampliasse sua ação política na repressão aos movimentos de insurgentes.

No Ceará, a Confederação do Equador, em 1824, movimento que eclodiu na província de Pernambuco, com irradiação para as províncias vizinhas, colocava-se contra o governo autoritário do imperador. Em 26 de agosto foi constituída a república no Ceará com a presença das Câmaras de Fortaleza, Aquiraz e Messejana, bem como a de representantes das demais comarcas. Foi eleito o Grande Conse-



lho, tendo como presidente Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e secretário, o padre Gonçalo de Albuquerque Mororó. Para difundir os ideais do governo republicano, o presidente da Confederação do Equador, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, mandou de Pernambuco para Fortaleza material tipográfico para publicação do primeiro jornal da então província, o **Diário do Governo do Ceará**, que circulou em 1º de abril de 1824 sob a redação do Padre Mororó.

O movimento separatista de caráter republicano sofreu forte repressão do governo imperial, que suprimiu as garantias constitucionais criando uma Comissão Militar para julgar os réus da Confederação do Equador.

Os líderes da Confederação do Equador, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e José Pereira Figueiras lutaram contra as forças imperiais até a morte. D. Pedro I mandou executar todos os réus sentenciados pela Comissão Militar. Em 30 de abril de 1825, ocorreu a execução das sentenças de morte do coronel de milícias João de Andrade Pessoa Anta, coronel José da Silva Carapinima e padre Gonçalo de Albuquerque Mororó, redator do jornal **Diário do Governo do Ceará** e secretário de Tristão, no governo republicano.

A sentença de execução foi lavrada pela Comissão Militar. No antigo pátio ou Campo da Pólvora, Praça dos Martyres, hoje, Passeio Público, os líderes foram executados.

Em decorrência das rebeliões, o centralismo da política imperial foi amenizado com o Ato Adicional de 1834, que dividiu as competências político-administrativas do governo Central e dos Governos Provinciais. Nesse sentido, as rendas públicas ficaram divididas em “Receita Geral” e “Receita Provincial”. É o primeiro esboço de tributação diferenciada no país.

Com a edição da Lei Geral nº 4, de 4 de outubro de 1831, foram extintos o **Tesouro Nacional**, o **Conselho da Fazenda** e as **Juntas Provinciais**, sendo organizado o **Tribunal Nacional do Tesouro**, além das **Tesourarias de Fazenda** nas províncias, objetivando a descentralização do fisco.

Essas mudanças, visando a uma maior racio-

nalização do sistema tributário, para muitos se constituiu na primeira tentativa de Reforma Tributária no país. Além disso, as antigas alfândegas ganharam uma nova legislação, criando as **Mesas de Renda** e os **inspetores da Alfândega**.

Do ponto de vista político, o Ato Adicional de 1834 substituiu os Conselhos Gerais pelas Assembleias Legislativas Provinciais.

As Assembleias Provinciais poderiam legislar sobre matéria fiscal, podendo criar tributos, desde que, diferente daqueles de competência exclusiva do Governo Central, podia autorizar as Câmaras Municipais e o Governo Provincial a contraírem empréstimos, votar orçamentos provinciais sob a proposta do presidente. Desse modo, formulavam políticas para a província que envolviam prioridades de investimentos, garantir a ordem interna, resolver conflitos e atender demandas dos grupos locais.

O Ato Adicional de 1834, que dividiu a competência político-administrativa entre o Governo Central e os Governos Provinciais, atenuou a excessiva centralização política da Constituição de 1824 ao discriminar as rendas tributárias, dividindo-as em: “Receita Geral” e “Receita Provincial”. Foi o primeiro esboço de tributação diferenciada no país.

Do ponto de vista político, esta alteração constitucional, ao substituir os Conselhos Gerais pelas Assembleias Legislativas Provinciais, possibilitou a formulação de diretrizes no âmbito local para a província no que diz respeito a prioridades de investimentos, garantia da ordem interna, resolução de conflitos e atendimento das demandas da população.



D. Pedro II e família, litografia de Henrique Fleuiss. Arquivo Histórico do Museu Imperial / Iphan / MinC.

4.2 Criação da Thesouraria Provincial



José Martiniano Pereira de Alencar (senador Alencar).
Arquivo Nirez.

Em decorrência direta dessa alteração constitucional, foi criada no Ceará a **Repartição da Fazenda Provincial**, por meio da **Lei de nº 58, de 26 de setembro de 1836**, depois redenominada **Thesouraria Provincial**, no governo de José Martiniano de Alencar (pai do escritor José de Alencar). Reza-va este diploma legal, em seu art. 1, o seguinte:

Art. 1. Haverá um inspector, um contador, um thesoureiro, um primeiro escriptuario, dous segundos, um porteiro e um continuo, que formarão a repartição, por onde se arrecadará a receita, e se fará a despesa da província.

O padre Alencar também instituiu o **Banco Provincial do Ceará**, tendo o estabelecimento de crédito, entre outras funções, a missão de auxiliar no incremento das transações comerciais e das finanças públicas. Porém, em virtude de problemas políticos, suas atividades foram encerradas em maio de 1839.

Dessa forma, passou a funcionar no Ceará um órgão de arrecadação geral (a Tesouraria da Fazenda) e um outro de natureza provincial, essa última fixando as raízes fazendárias em solo alencarino. Cumpre-nos destacar que, desde sua gênese, as atividades que lhes foram

atribuídas abrangiam tanto a receita quanto a despesa do governo cearense.

Em 22 de junho de 1837, foi baixado o Regulamento de nº 9 para organização da Thesouraria Provincial, atendendo ao disposto nos artigos 3 e 7 da Lei que a criou, do qual destacamos:

Art. 1. Fica creada uma thesouraria, cujos empregados serão na forma do 1º artigo da lei, um inspector, um contador, um thesoureiro, um primeiro escriptuario, dous segundos, um porteiro, e um continuo, a qual será a repartição por onde o governo provincial arrecade a receita e faça a despesa na província na forma da lei do orçamento, e mais leis e regulamentos em vigor. Esta repartição é inteiramente subordinada ao presidente da província, e considerada como secretaria das finanças do governo provincial.

Nos demais dispositivos regulamentares, foram estipuladas as competências dos integrantes do órgão e os procedimentos a serem adotados:

Art. 4. O inspector terá na correspondência official o tratamento de Senhoria, e poderá usar de uma farda verde, bordada na gola e nos canhões semelhante á de que usão os secretários dos governos das províncias. Será substituído nos seus impedimentos pelo Contador.

Art. 20. Na thesouraria provincial começará o trabalho em todos os dias, que não forem domingos, dias santos e de festas nacionais, ou feriados, ás nove horas da manhã, e findará ás duas da tarde; podendo nas occasiões de paquetes e correios, ou de qualquer outro serviço extraordinário prorogar o inspector o trabalho por mais uma hora, como também poderá mandar trabalhar em domingos, dias santos e feriados, quando derem os mesmos motivos.

No “Relatório com que o Excelentíssimo Presidente da Província do Ceará abriu a Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa da mesma província no dia 1º de agosto de 1837”, o presidente José Martiniano d’Alencar, dando conta das finanças provinciais, diz que:

“... fomos ameaçados de sêcca, o bastante gado se perdeu no sertão no fim do anno passado, e principio d’este; julgo que grande seria o desfalque no Dízimo, que sempre foi o maior ramo de nossa receita orçada para o seguinte anno monta a cento quinze contos quinhentos vinte seis mil seiscentos setenta e cinco réis, e nossa despesa orçada a cento setenta e dous contos quinhentos quinze mil e oitocentos réis. Aparece ahi um déficit; mas não o temais, srs, porque a despesa nunca se verifica toda, a receita vai sempre em augmento, e agora com a instalação da Thesouraria Provincial, as rendas Provinciais serão mais bem organizadas e melhor arrecadadas.”⁴⁵

O presidente Martiniano de Alencar reconheceu que a instalação de um órgão arrecadador na província seria um fator fundamental para a estruturação mais racional das rendas. Em 1º de agosto de 1838, no relatório do presidente da província do Ceará, Manoel Felisardo de Souza e Mello, na parte relativa a **Finanças**, esclarece que:

A casa, que actualmente serve de Thesouraria não tem accomodações necessárias: O Thesoureiro que constantemente está rodeado de partes, que vem receber, ou entregar dinheiro, e letras, em cuja occasião impossível e que não

haja conversa mais ou menos alta e misturada se acha na mesma salla que a Contadoria, e que não pode deixar de perturbar os trabalhos de escripturação, e ser causa de faltas, e erros.

Por esta razão foi adquirido um imóvel para ser a sede da Thesouraria Provincial, mediante quantia de 20:000\$000, pelo presidente José Joaquim Coelho ao coronel José Antônio Machado (comendador Machado), de acordo com Lei provincial nº 46, de 3 de novembro de 1842. Esse prédio, que abrigava a Thesouraria Provincial, ocupava o quarteirão situado entre a Rua da Ponte (atual Avenida Alberto Nepomuceno), Travessa do Quartel (atual Rua Dr. João Moreira), Rua do Quartel (atual Rua General Bezerril) e Praça Caio Prado (em frente à Praça da Sé).

Em 1863, quando estava em péssimas condições de conservação, quase a ponto de desabar, foi reformado por ordem do presidente José Bento da Cunha Figueiredo, ao custo de quatorze contos de réis.

O presidente Manoel Felisardo continuando seu relatório, quando presta contas das finanças, diz que: “Fracos são os meios que tem a Thesouraria de compelir os devedores omissores, que espalhados pela vasta superfície da província, mantendo relações com os juizes territoriais, iludem quantas ordens se expendem para a cobrança executiva”.

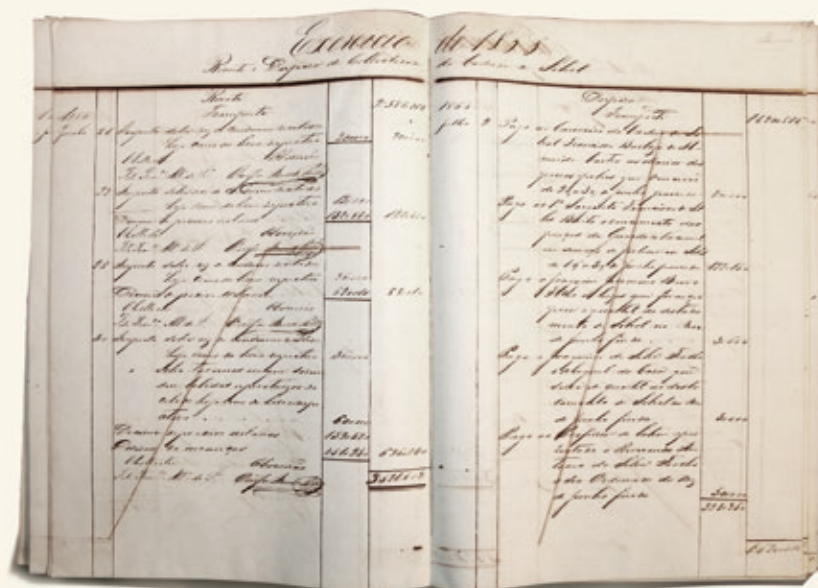


Vista aérea de Fortaleza, década de 1930. Avenida Alberto Nepomuceno onde se vê a primeira sede da Sefaz, ao lado do Quartel da 10ª Região Militar. Arquivo Nirez.

⁴⁵ Os relatórios dos presidentes da província do Ceará encontram-se no Setor de Obras Raras da Biblioteca Pública Estadual do Ceará, em Fortaleza.



Primeira sede da Sefaz, adquirida em 1842. Arquivo Nirez.



Livro da receita e despesa da Coletoria de Sobral, exercício de 1866. Acervo do Centro de Memória (Sefaz).

Nesse período, a sonegação era prática cotidiana, principalmente, nas freguesias (corresponde à paróquia) do interior, devido à deficiência da estrutura fazendária fora da capital. Para evitar evasão fiscal, foi criada a **Recebedoria do Aracati**, pelo Art. 24 do Regulamento nº 9, que dispunha: “Haverá na villa do Aracaty uma recebedoria de impostos provinciais inteiramente subordinado á thesouraria provincial, (...) Dirigir-se-ha esta recebedoria pelas

instruções que o inspector da thesouraria lhe der, depois de as ter submetido ao presidente”. Das várias iniciativas que tentavam o controle da arrecadação nas vilas interioranas, foram as **Coletorias** as mais equipadas para esse trabalho. A implementação dessas unidades descentralizadas marcou o avanço da presença do fisco no interior. Nos dias atuais, temos as Células de Execução da Administração Tributária - Cexats, para esse fim.

A criação das Coletorias deu-se por meio da Lei nº 252, de 15 de novembro de 1842, em seu Art. 13, que preceituava o seguinte: “em todos os lugares onde o inspector, depois de ouvir o contador e procurador-fiscal julgar conveniente, haverão collectorias, que serão compostas de um collector e um escrivão.”

Vale ressaltar que os coletores eram nomeados pelo inspector da Thesouraria Provincial depois de aprovados pelo presidente da província, sem nenhum vínculo empregatício, ficando na dependência da renovação do contrato anual. Sua remuneração correspondia ao percentual sobre o valor arrecadado até 20% do montante coletado.

O Regulamento nº 28, de 30 de abril de 1852, determinava que:

Art. 3º – Os Colletores deverão percorrer todas as fazendas da freguezia, e informar-se por todos os meios ao seu alcance, do número de crias que produzir cada fazenda, para fazer o lançamento mencionado no artigo antecedente.

Art. 4º – Os Colletores são obrigados a concluir o lançamento até o fim de agosto de cada anno, sob pena de não o fazendo, perderem o direito à porcentagem.

Art. 5º - Esta porcentagem será de vinte por cento pelo trabalho de lançamento e arrecadação do gado do dízimo.



Balancete da Thesouraria Provincial, datado de 11.11.1837.
Acervo do Centro de Memória (Sefaz).

Art. 6º - Concluído o lançamento os Colletores tirarão tantas cópias, quantas forem necessárias para serem afixadas nas portas das matrizes, capellas filiaes, e em todo os lugares mais públicos, e isto até o dia 8 de setembro de cada anno.”

Outra medida importante, do ponto de vista fiscal, foi a criação do **Fiel da Balança para a Thesouraria Provincial**, por Lei nº 288, de 1º de julho de 1843, cuja atribuição foi especificada no Regulamento datado de 2 de janeiro de 1844, em seu Art. 1, a saber: “Compete ao Fiel da Balança manter sob sua responsabilidade o exame e conferência de algodão nos portos de embarque, além de exercer o cargo de guarda e prover a limpeza do armazém respectivo onde presta serviço”.

Posteriormente, em Regulamento aprovado pela Lei nº 778, de 21 de agosto de 1856, a Thesouraria Provincial foi reformulada, adquirindo maior complexidade com o acréscimo de novos cargos na sua estrutura funcional e disposição mais detalhada sobre o ingresso, as atribuições e aposentadoria dos servidores, a saber:

Art. 7. Ninguém será nomeado para os lugares de contador, escripturario e amanuense, salvo o caso de acesso, sem mostrar por meio de concurso que sabe grammatica nacional, arithmetica, princípios de escripturação por partida dobrada, e que além disto tenha boa letra, bom comportamento, e a idade de dezoito annos completos.

Art. 8. São de acesso todos os lugares cujo provimento depende de concurso, e será elle regulado em igualdade de categoria pela antiguidade se forem iguaes em merecimento e aptidão profissional os respectivos empregados, no caso porém de igualdade preferirá o mais apto.

Art. 9. Todos os empregados da tesouraria são sujeitos ao ponto, que será tomado pelo contador com excepção do inspector, contador, procurador fiscal e thesoureiro.

Art. 10. O trabalho durará seis horas, das nove da manhã às três da tarde em todos os dias que não forem domingo, dia santo de guarda, e festividade nacional e provincial, salvo os casos urgentes e extraordinarios em que o respectivo inspector poderá prolongar o serviço por mais uma hora.

Art. 14. Os empregados da thesouraria só poderão ser aposentados no caso de se acharem inhabilitados para o desempenho de seus deveres por avançada idade ou moléstia, ou quando o bem do serviço o exigir [...].

Art. 21. Haverá um dia de cada semana, que designar o inspector, sessão para decidirem-se os negócios que dependerem de exame, e esta sessão se comporá do inspector, contador e procurador fiscal, lavrando-se de tudo uma acta em livro para isso destinado, rubricado, e encerrado pelo inspector, sendo as actas lavradas pelo primeiro escripturario.

Impostos arrecadados na província do Ceará, de 1845 a 1862:

- Sobre gêneros exportados para fora do império;
- Sobre gêneros exportados para as províncias;
- Armazenagem;
- Sobre bebidas espirituosas;
- Sobre rez do consumo;
- Sobre fumo (tabaco);
- Décima de prédios urbanos;
- Taxa de heranças e legados;
- Meia siza da venda dos escravos;
- Dízimo de miunças;

- Imposto sobre o charuto;
- Imposto sobre o rapé;
- Dízimo do pescado;
- Sobre escravo exportado (100:000 réis);
- Carne charqueada;
- Fianças criminais (5%);
- Dízimo de gados grossos;
- Bens do evento;
- Dívida ativa arrecadada;
- Sobre café exportado;
- Sobre açúcar exportado;
- Prêmio de assignados;
- Multa do algodão;
- Sobre as letras não pagas;
- Emolumentos de visitas de saúde;
- Sobre os títulos dos empregados;
- Sobre açúcar importado;
- Sobre curraes de pescaria;
- Sobre sabão exportado;
- Sobre Renda dos próprios provinciais;
- Sobre donativos e restituições;
- Imposto sobre alambiques;
- Décima dos abintestados;
- Matrícula do Liceu;
- Sobre café importado;
- Sobre farinha;
- Sobre carroças e segos;
- Sobre imposto do sal;
- Sobre casas lotéricas;
- Sobre joalherias;
- Renda do cemitério.⁴⁶

TABELLA

do rendimento do dízimo dos gados grossos produzidos do 1.º de Julho de 1853, á 30 de Junho de 1854.

MUNICIPIOS	CABEÇAS		VALORES		MUNICIPIOS	VALORES		TOTAL
	N.º das cabeças	Valor	N.º das cabeças	Valor		N.º das cabeças	Valor	
S. Paulo	101	8.750	12	10.200	S. Paulo	113	9.750	19.950
Quaracema	117	9.000	1	1.000	Quaracema	118	10.000	10.000
Aracati	119	9.000	1	1.000	Aracati	120	10.000	10.000
Maracá	121	9.000	1	1.000	Maracá	122	10.000	10.000
Maracá	123	9.000	1	1.000	Maracá	124	10.000	10.000
Maracá	125	9.000	1	1.000	Maracá	126	10.000	10.000
Maracá	127	9.000	1	1.000	Maracá	128	10.000	10.000
Maracá	129	9.000	1	1.000	Maracá	130	10.000	10.000
Maracá	131	9.000	1	1.000	Maracá	132	10.000	10.000
Maracá	133	9.000	1	1.000	Maracá	134	10.000	10.000
Maracá	135	9.000	1	1.000	Maracá	136	10.000	10.000
Maracá	137	9.000	1	1.000	Maracá	138	10.000	10.000
Maracá	139	9.000	1	1.000	Maracá	140	10.000	10.000
Maracá	141	9.000	1	1.000	Maracá	142	10.000	10.000
Maracá	143	9.000	1	1.000	Maracá	144	10.000	10.000
Maracá	145	9.000	1	1.000	Maracá	146	10.000	10.000
Maracá	147	9.000	1	1.000	Maracá	148	10.000	10.000
Maracá	149	9.000	1	1.000	Maracá	150	10.000	10.000
Maracá	151	9.000	1	1.000	Maracá	152	10.000	10.000
Maracá	153	9.000	1	1.000	Maracá	154	10.000	10.000
Maracá	155	9.000	1	1.000	Maracá	156	10.000	10.000
Maracá	157	9.000	1	1.000	Maracá	158	10.000	10.000
Maracá	159	9.000	1	1.000	Maracá	160	10.000	10.000
Maracá	161	9.000	1	1.000	Maracá	162	10.000	10.000
Maracá	163	9.000	1	1.000	Maracá	164	10.000	10.000
Maracá	165	9.000	1	1.000	Maracá	166	10.000	10.000
Maracá	167	9.000	1	1.000	Maracá	168	10.000	10.000
Maracá	169	9.000	1	1.000	Maracá	170	10.000	10.000
Maracá	171	9.000	1	1.000	Maracá	172	10.000	10.000
Maracá	173	9.000	1	1.000	Maracá	174	10.000	10.000
Maracá	175	9.000	1	1.000	Maracá	176	10.000	10.000
Maracá	177	9.000	1	1.000	Maracá	178	10.000	10.000
Maracá	179	9.000	1	1.000	Maracá	180	10.000	10.000
Maracá	181	9.000	1	1.000	Maracá	182	10.000	10.000
Maracá	183	9.000	1	1.000	Maracá	184	10.000	10.000
Maracá	185	9.000	1	1.000	Maracá	186	10.000	10.000
Maracá	187	9.000	1	1.000	Maracá	188	10.000	10.000
Maracá	189	9.000	1	1.000	Maracá	190	10.000	10.000
Maracá	191	9.000	1	1.000	Maracá	192	10.000	10.000
Maracá	193	9.000	1	1.000	Maracá	194	10.000	10.000
Maracá	195	9.000	1	1.000	Maracá	196	10.000	10.000
Maracá	197	9.000	1	1.000	Maracá	198	10.000	10.000
Maracá	199	9.000	1	1.000	Maracá	200	10.000	10.000
Maracá	201	9.000	1	1.000	Maracá	202	10.000	10.000
Maracá	203	9.000	1	1.000	Maracá	204	10.000	10.000
Maracá	205	9.000	1	1.000	Maracá	206	10.000	10.000
Maracá	207	9.000	1	1.000	Maracá	208	10.000	10.000
Maracá	209	9.000	1	1.000	Maracá	210	10.000	10.000
Maracá	211	9.000	1	1.000	Maracá	212	10.000	10.000
Maracá	213	9.000	1	1.000	Maracá	214	10.000	10.000
Maracá	215	9.000	1	1.000	Maracá	216	10.000	10.000
Maracá	217	9.000	1	1.000	Maracá	218	10.000	10.000
Maracá	219	9.000	1	1.000	Maracá	220	10.000	10.000
Maracá	221	9.000	1	1.000	Maracá	222	10.000	10.000
Maracá	223	9.000	1	1.000	Maracá	224	10.000	10.000
Maracá	225	9.000	1	1.000	Maracá	226	10.000	10.000
Maracá	227	9.000	1	1.000	Maracá	228	10.000	10.000
Maracá	229	9.000	1	1.000	Maracá	230	10.000	10.000
Maracá	231	9.000	1	1.000	Maracá	232	10.000	10.000
Maracá	233	9.000	1	1.000	Maracá	234	10.000	10.000
Maracá	235	9.000	1	1.000	Maracá	236	10.000	10.000
Maracá	237	9.000	1	1.000	Maracá	238	10.000	10.000
Maracá	239	9.000	1	1.000	Maracá	240	10.000	10.000
Maracá	241	9.000	1	1.000	Maracá	242	10.000	10.000
Maracá	243	9.000	1	1.000	Maracá	244	10.000	10.000
Maracá	245	9.000	1	1.000	Maracá	246	10.000	10.000
Maracá	247	9.000	1	1.000	Maracá	248	10.000	10.000
Maracá	249	9.000	1	1.000	Maracá	250	10.000	10.000
Maracá	251	9.000	1	1.000	Maracá	252	10.000	10.000
Maracá	253	9.000	1	1.000	Maracá	254	10.000	10.000
Maracá	255	9.000	1	1.000	Maracá	256	10.000	10.000
Maracá	257	9.000	1	1.000	Maracá	258	10.000	10.000
Maracá	259	9.000	1	1.000	Maracá	260	10.000	10.000
Maracá	261	9.000	1	1.000	Maracá	262	10.000	10.000
Maracá	263	9.000	1	1.000	Maracá	264	10.000	10.000
Maracá	265	9.000	1	1.000	Maracá	266	10.000	10.000
Maracá	267	9.000	1	1.000	Maracá	268	10.000	10.000
Maracá	269	9.000	1	1.000	Maracá	270	10.000	10.000
Maracá	271	9.000	1	1.000	Maracá	272	10.000	10.000
Maracá	273	9.000	1	1.000	Maracá	274	10.000	10.000
Maracá	275	9.000	1	1.000	Maracá	276	10.000	10.000
Maracá	277	9.000	1	1.000	Maracá	278	10.000	10.000
Maracá	279	9.000	1	1.000	Maracá	280	10.000	10.000
Maracá	281	9.000	1	1.000	Maracá	282	10.000	10.000
Maracá	283	9.000	1	1.000	Maracá	284	10.000	10.000
Maracá	285	9.000	1	1.000	Maracá	286	10.000	10.000
Maracá	287	9.000	1	1.000	Maracá	288	10.000	10.000
Maracá	289	9.000	1	1.000	Maracá	290	10.000	10.000
Maracá	291	9.000	1	1.000	Maracá	292	10.000	10.000
Maracá	293	9.000	1	1.000	Maracá	294	10.000	10.000
Maracá	295	9.000	1	1.000	Maracá	296	10.000	10.000
Maracá	297	9.000	1	1.000	Maracá	298	10.000	10.000
Maracá	299	9.000	1	1.000	Maracá	300	10.000	10.000
Maracá	301	9.000	1	1.000	Maracá	302	10.000	10.000
Maracá	303	9.000	1	1.000	Maracá	304	10.000	10.000
Maracá	305	9.000	1	1.000	Maracá	306	10.000	10.000
Maracá	307	9.000	1	1.000	Maracá	308	10.000	10.000
Maracá	309	9.000	1	1.000	Maracá	310	10.000	10.000
Maracá	311	9.000	1	1.000	Maracá	312	10.000	10.000
Maracá	313	9.000	1	1.000	Maracá	314	10.000	10.000
Maracá	315	9.000	1	1.000	Maracá	316	10.000	10.000
Maracá	317	9.000	1	1.000	Maracá	318	10.000	10.000
Maracá	319	9.000	1	1.000	Maracá	320	10.000	10.000
Maracá	321	9.000	1	1.000	Maracá	322	10.000	10.000
Maracá	323	9.000	1	1.000	Maracá	324	10.000	10.000
Maracá	325	9.000	1	1.000	Maracá	326	10.000	10.000
Maracá	327	9.000	1	1.000	Maracá	328	10.000	10.000
Maracá	329	9.000	1	1.000	Maracá	330	10.000	10.000
Maracá	331	9.000	1	1.000	Maracá	332	10.000	10.000
Maracá	333	9.000	1	1.000	Maracá	334	10.000	10.000
Maracá	335	9.000	1	1.000	Maracá	336	10.000	10.000
Maracá	337	9.000	1	1.000	Maracá	338	10.000	10.000
Maracá	339	9.000	1	1.000	Maracá	340	10.000	10.000
Maracá	341	9.000	1	1.000	Maracá	342	10.000	10.000
Maracá	343	9.000	1	1.000	Maracá	344	10.000	10.000
Maracá	345	9.000	1	1.000	Maracá	346	10.000	10.000
Maracá	347	9.000	1	1.000	Maracá	348	10.000	10.000

Na perspectiva de modernizar o órgão arrecadador, racionalizando os processos de trabalho, o Regulamento da Thesouraria Provincial, de 28 de novembro de 1870, inova quando, no Capítulo I – **Da Administração da Fazenda Provincial**, Art. 2, diz que:

a Thesouraria terá internamente uma Contadoria, uma secção do contencioso, uma secretaria, uma thesouraria e um cartório, e externamente uma secção de arrecadação, na Capital, as Collectorias nos Municípios e as agencias Fiscaes, que forem de mister se faz criar fora da província.

No Capítulo XI das Coletorias, compete a essas o lançamento e arrecadação dos impostos provinciais nos distritos de sua jurisdição. Além disso, os Collectores recebem uma percentagem de 20% pelo trabalho de lançamento e arrecadação do gado, de dízimo.

Por sua vez, os livros e talões para uso das Coletorias serão fornecidos pela Thesouraria, que cobrará o seu custo dos coletores e escrivães na razão de 2/3 e 1/3. Toda e qualquer despesa de expediente das Coletorias recairá sobre coletores e escrivães na proporção acima colocada. Tendo em vista que as nomeações dos empregados da Thesouraria estavam a cargo do presidente da província, após essa reestruturação passam a ser realizadas por prova de seleção.

O Capítulo XII - **Das Nomeações dos Empre-**

gados da Thesouraria e Secção de Arrecadação prescreve:

ninguém poderá ser nomeado para os empregos de 3ºs escripturarios conferente e ajudante conferente da mesma, sem mostrar por meio de concurso, que tem conhecimento perfeito de grammatica da língua nacional e bem assim dos princípios de escripturação por partidos dobrados e de arithmetica e suas applicações, com especialidade da redação.

Também o cuidado com o processo de avaliação dos candidatos fica evidente no Art. 69, quando estatui que:

todos os candidatos serão examinados conjuntamente e nas mesmas matérias. As provas sobre cada uma d'ellas serão escriptas, datadas e assignadas pelo candidato, e rubricadas pelo examinador. Além da prova escripta haverá também exame oral sobre cada uma das matérias.

Há também dispositivos sobre a forma de correção e atribuição das notas aos candidatos. No Art. 70, preceitua que: “os examinadores votarão por escrutínio secreto, e a portas fechadas, com esferas brancas e pretas sobre cada uma prova de cada matéria de exame, recolhidos os votos em uma urna que será aberta pelo Presidente do Concurso para verificar o resultado”.



Prédio da antiga Assembleia Provincial, foto de 1912. Arquivo Nirez.

⁴⁶ SOUSA BRASIL, Thomaz Pompeo de. *Ensaio Estatístico da Província do Ceará*. Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, Tomo I, 1997, p. 592.

⁴⁷ ARAGÃO, Raimundo Batista. *Sefaz-CE História*. Fortaleza: Secretaria da Fazenda (Sefaz), Imprensa Oficial do Ceará (IOCE), 1993, p. 49.

⁴⁸ CAMPOS, Eduardo. *A Fortaleza Provincial: rural e urbana (Introdução ao estudo dos códigos de posturas de 1835, 1865, 1870 e 1879)*. Fortaleza: Edições IOCE, Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, 1988, p. 49.

Segundo R. Batista Aragão⁴⁷ existiam, no ano de 1863, 35 (trinta e cinco) coletorias interiores, que objetivavam o aumento das rendas provinciais. Além disso, foram criadas **Agências Fiscais** em outras províncias para a arrecadação de impostos dos gêneros produzidos no Ceará, cujos direitos de exportação lhe pertencem. Podendo ser nomeados agentes que perceberão até 20% da quantia arrecadada (Resolução nº 1.234, de 21 de novembro de 1868).

O processo de arrecadação torna-se cada vez mais voraz à medida que a população cresce, e as demandas por equipamentos públicos nas cidades aumentam, principalmente na cidade de Fortaleza, enriquecida no século XIX pelo *boom* algodoeiro, que, como centro coletor desse produto, passa a exportar para outras praças o algodão produzido no Ceará.

Fortaleza comercializa diretamente com a Europa, beneficiando-se da intensificação da cultura algodoeira e impondo-se às demais regiões produtoras. A arrecadação cresce. O presidente José Martiniano de Alencar, mediante Lei de nº 28, de 1837, eleva a receita de 2:485\$000 para 4:041\$432, tendo em vista o Imposto de quatrocentos réis por cabeça de gado, por aferição e de carros, que se dirigem ao mercado público, de rendimentos

dos quartos “(box de venda ao povo), de “foros das terras das extintas Câmaras de Arrouches e Soure”, e receitas de multas dos jurados que faltam as sessões do jury, as penas pecuniárias impostas aos réus condenados, e por infrações de posturas, pagamento da décima Urbana”⁴⁸.

A expansão urbana propicia medidas “civilizadoras” na cidade. Obras públicas são construídas com recursos fiscais, como, o Hospital de Caridade (1847), o Cemitério Público (1848), a Cadeia da Capital (1851), o Palácio da Assembleia (1856), a Casa de Educandos (1856), a Thesouraria Provincial (1838), o Quartel de Polícia (1847), a Casa do Conselho de Província (1829), o Liceu (1834), dentre outras.

Também pontes, calçadas, calçamentos, estradas, açudes e chafarizes públicos são reclamados por diferentes setores da sociedade cearense provincial. Os códigos de postura da Câmara Municipal de Fortaleza – (1835) irão regular a vida cotidiana dos munícipes à nova ordem urbanística que se impunha.

Em 11 de novembro de 1880, o presidente André Augusto de Pádua Fleury, por meio da Lei nº 1.914, alterou a denominação da Thesouraria Provincial, que passou a chamar-se Thesouro Provincial, composto de secretaria, contadoria, cartório, contencioso e tesouraria.



Foto do Museu do Ceará, onde funcionou a Assembléia Provincial. Acervo Centro de Memória (Sefaz).

4.3 A Libertação dos Escravos no Ceará – o Papel da Thesouraria Provincial

A presença de escravos africanos no Ceará pode ser percebida no trabalho agrícola, em especial no cultivo do algodão, na pecuária, ao lado de trabalhadores livres, além de serviços domésticos.

No século XVIII, a aquisição de cativos se realiza no momento da descoberta de ouro nas Minas de São José dos Cariris (1756). Após a seca de 1777, intensifica-se o comércio escravista, com os lucros obtidos da produção algodoeira. Documentos textuais do século XIX, como testamentos, inventários, cartas de alforria, escrituras de compra e venda de escravos, dentre outros, evidenciam a presença de escravos na província do Ceará.

Nos inventários, os escravos eram parte destacada do espólio, juntamente com joias, gados, imóveis:

“[...] no inventário de bens de Dona Teresa Theophilo, proprietária na Vila de Soure (Hoje Caucaia) em 1860, constam dentre outros valores um cordão pesado e quatro grãos de ouro, uma escrava de nome Albana de trinta annos avaliada em cinqüenta mil réis, um boi, duas vacas solteiras e dois garrotes”.⁴⁹

Os Códigos de Postura da Câmara Municipal mostram preocupação com as fugas de escravos, como o de 1835, que preceitua: **“Art. 1º– Todos os que aceitarem nas tavernas, ou em suas casas escravos fugidos, ou declarados por vadios, ou por qualquer motivo, além da responsabilidade a seus senhores, incorrerão na pena de deis mil réis, e na falta oito dias de prisão.”⁵⁰**

Os escravos, como sujeitos de sua história, construíram formas de resistência à escravidão, dentre essas, a formação de Irmandades Religiosas, que possibilitavam os meios de amenizar a dureza do cativeiro, mantendo fundos de ajuda mútua para serem enterrados próximos a seus irmãos, serem libertos pelo fundo de emancipação, fazerem gestões aos senhores para aquisição de Cartas de Alforria, enfim, abrindo possibilidades onde ser livre era possível e desejável.

As revoltas e fugas dos escravos contra a opressão não impediram que os negociantes continuassem a exportar escravos e lucrar com o rentável comércio. Os traficantes pagavam meia **Sisa**⁵¹ e taxa sobre cada cativo exportado, propiciando aos cofres provinciais grandes rendimentos, principalmente nos períodos de secas, quando eram as principais fontes de receita.

Porém os proprietários de escravos aplicavam diferentes formas de burlar o fisco. Na Província do Ceará, sonegar impostos, transportando clandestinamente escravos por terra era prática comum. Ludibriar o fisco no comércio interprovincial de escravos, por parte de proprietários e comerciantes, era frequente. Muitas vezes reduziam à condição de escravos pessoas forras ou libertas.

Na Imprensa Abolicionista o jornal **O Libertador**, de 1881, órgão da Sociedade Cearense Li-



Igreja de N. Sra. do Rosário, construída pelos escravos no século XVIII para suas devoções. É o mais antigo templo religioso de Fortaleza. Acervo Sefaz.

⁴⁹ Livro de inventários. Arquivo Público do Estado do Ceará, 1860.

⁵⁰ CAMPOS, Eduardo. *A Fortaleza Provincial: rural e urbana (Introdução ao estudo dos códigos de posturas de 1835, 1865, 1870 e 1879)*. Fortaleza: Edições IOCE, Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, 1988, p. 70.

⁵¹ Sisa: tributo de 10% instituído por D. João I em Portugal, após a Revolução do Mestre de Avis. Em 1809, pelo alvará de 3 de junho, o imposto foi instituído no Brasil, incidindo sobre venda e transmissão de casas e propriedades imóveis. (Gabela). Fonte: Ângela Botelho e Liana Reis. *Dicionário Histórico Brasil-Colônia e Império*.

⁵² OLIVEIRA SILVA, Pedro Alberto de. *O declínio da Escravidão no Ceará*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Dissertação de Mestrado, 1988, p. 88.



Sociedade Cearense Libertadora. Ao centro, em pé, está João Cordeiro. Arquivo Nirez.

bertadora, denuncia a venda de libertos, quando diz: “Marcos Barbosa Lobão, traficante de carne humana, vendeu ao Dr. José Gonçalves de Moura, hoje juiz de direito de Baixo Meirim, uma mulher livre de nome Esperança”.

A Sociedade Cearense Libertadora foi criada por um grupo de abolicionistas e instalada no dia 8 de dezembro de 1880, no Paço da Assem-

bleia Legislativa, tendo como presidente João Cordeiro, que viria a ser, anos depois (1889), o primeiro secretário dos Negócios da Fazenda no período republicano.

Segundo o historiador Pedro Alberto de Oliveira⁵², o quadro de exportação de escravos do Ceará, de 1865 a 1880, pode ser assim apresentado:

Anos	Escravos Exportados	Impostos Arrecadados
1865	89	6:480\$000
1866	145	5:842\$000
1867	242	9:690\$000
1868	601	18:030\$000
1869	467	14:010\$000
1870	334	10:020\$000
1877	1.725	
1878	2.909	
1879	1.925	125:880\$000
1880	1.108	

Muitos escravos, aproveitando o embarque forçado e motivados por promessas de liberdade, caso lutassem na Guerra do Paraguai, a favor do Brasil, alistavam-se e fugiam. A saída ilegal de escravos da província do Ceará para o Sudeste preocupou as autoridades, que procuraram criar mecanismos para diminuir o

número de escravos exportados, através de pesadas taxações. Em 1855, o governo aumentou de 60\$000 para 100\$000 réis o imposto por escravo exportado da província. A Fazenda (Thesouraria Provincial) cumpria as determinações das leis provinciais, contribuindo para a emancipação dos cativos.

4.4 Restrições da Fazenda ao Tráfico Interprovincial

A partir de 1880, intensifica-se a luta abolicionista na Província do Ceará, envolvendo grupos organizados, como a **Sociedade Cearense Libertadora**, a **Sociedade Perseverança e Porvir**, criada em 28 de setembro de 1879, e o **Centro Abolicionista 25 de Dezembro**, além de movimentos populares como a Greve dos Jangadeiros, de 1881, no episódio em que, sob a liderança de Francisco José do Nascimento (1839-1914), apelidado de Dragão do Mar, chefe dos jangadeiros, recusaram-se a partir de então a transportar escravos da praia até os navios negreiros. A população deu apoio aos grevistas vaiando e rindo dos traficantes e policiais, trazendo para o centro do debate a luta dos escravos contra o tráfico para outras províncias, à revelia de sua vontade.



Francisco José do Nascimento, o "Dragão do Mar".
Arquivo Nirez.

outro, os que apoiavam o fim do trabalho escravo e sua substituição pelo trabalho livre.⁵³

O deputado Félix de Souza, na sessão do dia 21 de agosto de 1867, propõe emenda que criava um imposto de 1\$000, sobre cada escravo exportado. Sua posição reflete o desinteresse pelo trabalho escravo na província. A venda de escravos dava lucros aos proprietários, que poderiam investir em atividades mais modernas e inovadoras. A riqueza desses debates pode ser acompanhada na leitura das Actas e Annaes da Assembléia Provincial do Ceará, a partir de 1835.

Nesse clima antiescravista, a Thesouraria Provincial engaja-se na luta fortalecendo a causa Abolicionista, fazendo valer, mediante cobrança de tributos, as Leis Provinciais que apressam o fim do tráfico escravista no Ceará.

Algumas leis e regulamentos elevando o ônus fiscal aos escravagistas estão abaixo discriminados:

- É publicada no jornal "O Libertador", em 26 de agosto de 1881, a Lei nº 1.937, de 5 de agosto de 1881, que "sujeita à averbação os escravos que entrarem na província ou mudarem de município, e estabelece a respectiva taxa". Pedro Leão Velloso, senador do império e presidente da província do Ceará;
- A Lei nº 2.031, de 18 de dezembro de 1882, sancionada pelo presidente Domingos Antonio Raiol, em seu Art. 1º estatui: "Fica creado o imposto de 10\$000 annuaes sobre cada escravo que residir no município da Capital e 6\$000 nos demais municípios da Província";
- Lei nº 2.034, de 19 de outubro de 1883, sancionada pelo Dr. Satyro de Oliveira Dias, presidente da Província do Ceará, em seu Art. 3º prescreve: - "Por cada escravo, que sahir da Província, qualquer que seja o motivo, seja ou não em poder de seus possuidores, pagarão estes a quantia de 1:500\$000 réis de imposto, alterada nesta parte a Lei nº 2.037, de 15 de setembro de 1882".

Na Assembleia Provincial do Ceará os debates dividiram os deputados quanto à questão servil, posicionando-se, de um lado, os que defendiam a permanência da escravidão (representantes dos proprietários de escravos) e, de

⁵³ SOBRINHO, José Hilário Ferreira. *Catirina minha nega, teu sinhô ta te querendo vende, pero Rio de Janeiro, pero nunca mais te vê. Amaru Muambirá: O Ceará no tráfico interprovincial 1850-1881*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará (UFC), Dissertação de Mestrado em História Social, 2005, p.138.

A Thesouraria Provincial também concedia **prêmio aos voluntariosos**, ou seja, premiação concedida aos municípios cujas Cartas de Alforria já haviam sido antecipadas e expedidas. Sobre a matéria, faz referência o Art. 4º da Lei 2.034, de 19 de outubro de 1883:

Nos municípios do Acarape (Redenção), São Francisco (Itapajé), Icó, Baturité, Mecejana, Aquiraz, Fortaleza, Soure (Caucaia), Pedra Branca, Canindé, Pentecoste, Ibiapina e outros que se declararem livres de escravos, não serão feitas as averbações de outros que de novo entrarem, sem que provém os respectivos possuidores ou seus procuradores, que pagaram - 1:500\$000 reis do imposto nas respectivas Collectorias.

E prossegue o Regulamento em sua ação manumissora, contida no Art. 5º:

As cartas de liberdade, que forem conferidas mediante a clausula de prestação de serviços por mais de tres annos, nos termos do art. 4º - §§ 3º, 4º e 5º da lei nº 2040 de 20 de setembro de 1871, serão registradas nas collectorias da Provincia no prazo de 30 dias, e sujeitas ao pagamento de 50\$000 de emolumentos, que serão applicados a fornecimento ás escolas primarias dos respectivos municípios em favor dos alumnos pobres.

A sobretaxa que passou a incidir sobre a aquisição ou comercialização de escravos visava desestimular o tráfico escravocrata de modo a favorecer a causa abolicionista por meio do órgão fazendário no Ceará, na construção de uma sociedade baseada no trabalho de homens e mulheres livres.



CAPÍTULO V

Tributos em Tempos de República

Com o advento da República, os Presidentes da Província passaram a ser chamados de Presidentes de Estado.

5.1 A Oligarquia Acciolina no Ceará e a Política Fiscal (1896 - 1912)



Proclamação da República colocou na cena política cearense o grupo de Antônio Pinto Nogueira Accioly (1840 - 1921), quando, aproveitando o golpe Florianista a 23 de novembro de 1892 e a derrubada do governo do general Clarindo de Queiroz, passa a controlar a máquina político-administrativa do estado.

Isso ocorre no contexto em que os governos estaduais gozavam de maior poder decisório, pois a Constituição Republicana de 1891 consagrou o Federalismo, estabelecendo ampla autonomia para os estados-membros, que poderiam arbitrar no caso de contratação de empréstimos no exterior, situação que favoreceu o controle das políticas estaduais pelas oligarquias.

A esse respeito, a Constituição Estadual de 1892, no Título IV – **Do Poder Executivo**, Capítulo II – Das Atribuições do Presidente, em seu Artigo 59, § 11 – Estatui que: “Compete ao Presidente⁵⁴: - Contrair empréstimo e fazer outras operações de crédito precedendo autorização da Assembléia”. Mais adiante, no § 12, determina: “reclamar contra a invasão do Governo Federal nos negócios peculiares do Estado”.

Além disso, a **“Política dos Governadores”**, inaugurada no governo de Campos Sales, foi o mecanismo que perpetuou as oligarquias estaduais, que se mantinham no poder graças ao pacto com o governo central monopolizado por Minas/ São Paulo (política do Café com Leite). Havia a legitimação e o reconhecimento de cada oligarquia local, desde que essa acatasse os interesses do executivo federal.

A máquina política controlava o resultado dos pleitos eleitorais em favor dos grupos detentores do poder. O voto descoberto possibilitava o controle dos eleitores pelos chefes políticos locais. A Oligarquia Accioly

“[...] manteve uma total submissão ao Presidente da República, e aos chefes políticos nacionais, principalmente a Pinheiro Machado, que se evidenciava como compromisso, nos momentos de eleições parlamentares, quando a Câmara Federal, através da Comissão de Reconhecimento examinadora das Atas Eleitorais, vetava a eleição dos eventuais candidatos da oposição. Nos Municípios os “Coronéis” tratavam de coordenar o comportamento político de todos os que estavam envolvidos na teia Oligárquica.”⁵⁵

Governando o Ceará em três mandatos consecutivos (1886-1900, 1904-1908 e 1912), Accioly mantinha alianças com fortes grupos econômicos locais, como os Boris (Boris Frères e Cia), maiores investidores no comércio de importação e exportação, contratantes do governo no empréstimo ao Banco Francês, objetivando a construção da ponte para o Porto de Fortaleza.

O setor exportador de algodão para o exterior também era aliado do governo, principalmente, porque o comércio do produto era a principal fonte de arrecadação do estado. Além disso, Accioly possuía empresa de industrialização de tecidos na capital.

A Política Fiscal de Accioly privilegiava as operações de exportação e importação com impostos mais leves, taxando de forma voraz, no entanto, o setor comercial. A Associação Comercial do Ceará, órgão que representa os interesses dos comerciantes do estado, fundada em 1866, durante o auge da expansão algodoeira, adotou uma postura de enfrentamento à Oligarquia Accioly, sobretudo, quando os interesses do comércio cearense foram prejudicados pela alta tributação.

No Relatório apresentado à Assembleia Legislativa em 1º de julho de 1905, na parte relativa a finanças, Antônio Pinto Nogueira Accioly justifica a arrecadação do **Imposto de Consumo** da seguinte forma:

A Lei nº 1.185, de 11 de junho de 1904, e o Regulamento expedido pelo Ministério da Fazenda, de 23 de dezembro do ano passado, despertaram em uma insignificante minoria do commercio sentimentos hostis à arrecadação do Imposto de Consumo que desde 1903 faz parte do nosso orçamento, a aprazimento de todos e constitue o eixo mais forte da receita publica.

Mais adiante, enfatiza:

Não obstante o meu empenho em accommodar aos seus respectivos termos as Instruções que expedi a 2 de janeiro ultimo, regulando a cobrança do referido imposto, deliberadamente se levantaram contra a sua execução três negociantes de nossa praça.

Concluindo sua fala, afirma que:

Caso sejam decididos contra o Estado as acções que pendem de julgamento do Supremo Tribunal, cabe à Assembleia procurar succedaneo vigoroso a dito imposto, desde que, sendo falliveis e incertas quasi todas as fontes de receita, não pode o Estado absolutamente abrir mão dessa renda para ocorrer aos encargos Orçamentários.

No documento fica claro o descontentamento do setor comercial com o governo, agravando-se ainda mais pelo Imposto Territorial e pelo Imposto de Indústria e Profissão. O Imposto Territorial incidia sobre o valor venal das terras ou propriedades, tanto rurais quanto urbanas. Já o Imposto de Indústria e Profissão estava consignado na Carta Magna de 1891, que outorgara aos estados a competência para tributar esse segmento. Em 1913, consta como a maior fonte de receitas nas estações fiscais do interior cearense.



Comendador Antônio Pinto Nogueira Accioly.
Arquivo Nirez.

Falando dos desmandos da política tributária da Oligarquia Accioly, Waldy Sombra salienta que, “da extorsão não escaparam nem os carroceiros que, pelo instrumento de trabalho, tinham de pagar 80\$000, nem as rendeiras que, por metro do produto artesanal tinham de contribuir com 7%”.⁵⁶

As medidas fiscais do governo de Nogueira Accioly são criticadas por seus principais opositores, **João Brígido** e **Agapito dos Santos**, que por meio da imprensa denunciavam fraudes, conchavos e desmandos da oligarquia.

No jornal *Unitário*, de 27 de junho de 1907, Brígido critica a cobrança de impostos no comentário: “As tiranias”. Diz o jornalista:

ainda agora, contra eles surge um brado de revolta de todos os pontos do Estado, provocado por esse tributo ilegal sobre as terras. Murmura também o comércio, que até o direito de voto numa eleição propriamente sua lhe roubaram os tiranos. Clamam de mãos à cabeça centenas de órfãos e viúvas que se viram expulsas das suas cabanas, postas em leilão pelo fisco para pagamento de impostos.

⁵⁴ Com o advento da república, os presidentes de província passam a ser denominados presidentes de estado.

⁵⁵ SILVA, Virgínia Maria Tavares da. “Aspectos da Crise Política de 1912 no Ceará”. In: Souza, Simone de (org). História do Ceará. Fortaleza: Edição da Fundação Demócrito Rocha e Nudoc – Núcleo de Documentação Cultural da UFC, 2ª edição, 1994, p. 238.

⁵⁶ SOMBRA, Waldy. *A Guerra dos Panfletos – Maloqueiros versus Cafinfinis*. Fortaleza: UFC, Casa de José de Alencar, Programa Editorial, 1998, p. 73.

⁵⁷ SILVA, Antonio Zilmar da. *A Oralidade Deitada sobre o papel: Homens, letras e vozes em trincheiras (Movimento armado em Fortaleza 1911 – 1912)*. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, dissertação de mestrado, 2004, p. 35.

⁵⁸ SOMBRA, Waldy. *A Guerra dos Panfletos – Maloqueiros versus Cafinfinis*. Fortaleza: UFC, Casa de José de Alencar, Programa Editorial, 1998, p. 197.

Além das críticas à pesada taxaço, os opositores da oligarquia denunciavam o clientelismo. As nomeações nas Coletorias do interior crescem (coletores e escrivães). A Lei nº 440, de 3 de agosto de 1898, cria na Recebedoria do estado três lugares de **despachante**, nomeados pelo presidente Nogueira Accioly. Cada despachante terá dois ajudantes indicados pelo administrador da Recebedoria, mediante proposta do despachante.

Conforme o historiador Antonio Zilmar da Silva,

“[...] a Oligarquia Acciolyna cobrava os impostos como queria, de quem queria; colocava dizimeiros no interior, a extorquir pesadas taxas, limpando os currais e celeiros dos camponeses. Criava impostos protetores do algodãozinho Pompeu & Irmão, produzido em sua fábrica; demitia professores com mais de vinte anos de serviços prestados; suprimia velhas aposentadorias; protegia todos os crimes de liderados; mandava a polícia espancar seus desafetos; perseguia e oprimia com ação policial jornalistas da imprensa oposicionista.”⁵⁷

Palavras de ordem conclamam a população a não pagar impostos enquanto Accioly estiver no governo. É o que reitera o Boletim⁵⁸ abaixo:

BOLETIM

Pede-se ao Commercio em grosso e a retalho, aos mascates, quitandeiros, taverneiros, assogueiros, pharmaceuticos, carroceiros, hoteleiros, finalmente todas as classes que precisarem licença da Câmara Municipal, para não pagarem couisa alguma enquanto estiver nessa communa a ratazana do Sr. Accioly.

Abaixo os Ladrões!

Viva a Liberdade!

A deposição da Oligarquia Accioly pode ser entendida no contexto do movimento dos militares “salvacionistas”, que atuaram em quase todos os estados, através das oposições locais, com a finalidade de derrubar as oligarquias com seus desmandos político-administrativos.



Passeata das crianças, em janeiro de 1912. Arquivo Nirez.



Passeio Público (Avenida Caio Prado), 1912.
Arquivo Nirez.

No Ceará, era nítida a ligação dos “salvacionistas” ao candidato de oposição Franco Rabelo, que representava os descontentes com a política do grupo de Accioly, que estava no poder desde 1892. Em janeiro de 1912, os candidatos Franco Rabelo e o desembargador João Domingos Carneiro, esse último, candidato Acciolino, agitam a campanha eleitoral. O confronto com a polícia veio durante uma passeata “Rabelista”, composta de crianças, sendo o acontecimento decisivo na deposição de Accioly, pois foi duramente dissolvida pela cavalaria do governo, resultando na morte de algumas delas.

Nessa época, Fortaleza estava passando por um processo de remodelação urbana, intensificado com o surgimento da república. Isso

significava colocar a cidade nas trilhas da “civilização” e “modernidades”, tendo como referência o modelo francês de embelezamento e reorganização do espaço urbano. Aformosear Fortaleza, dotando-a de equipamentos urbanos embelezadores, significava também aumentar impostos, à revelia da população.

O historiador Sebastião Rogério da Ponte, falando sobre a *Belle Époque* em Fortaleza, mostra que: “... não bastaria apenas dotar a cidade de equipamentos e serviços modernos: era necessário ‘civilizar’ e ‘domesticar’ a população, sobretudo setores populares, cujos hábitos e costumes eram tidos como rudes e selvagens pelos agentes daquele processo civilizador”.⁵⁹

A gestão Acciolina implementou investimentos na ação aformoseadora, dotando Fortaleza do **Mercado da Carne** (também conhecido como Mercado de Ferro), imponente edifício em estilo art-nouveau, inaugurado em 1897, próximo à Praça do Ferreira (onde hoje se encontram o Banco do Brasil e a sede dos Correios na Rua General Bezerril). O equipamento foi todo construído em estrutura pré-fabricada em ferro fundido encomendada à firma Guillot, em Orleans, França. Atualmente, a estrutura encontra-se desmembrada em dois pavilhões distintos: o Mercado dos Pinhões, destinado a ações culturais e localizado na região central de Fortaleza, e o Mercado da Aerolândia.

As principais praças de Fortaleza foram remodeladas: Praça do Ferreira, Marquês do Herval (José de Alencar) e Praça da Sé. Receberam belos jardins, estátuas greco-romanas, coretos



Mercado de Ferro. Arquivo Nirez.

⁵⁹ PONTE, Sebastião Rogério. *A Belle Époque em Fortaleza: Remodelação e Controle*. In: Souza, Simone de (org.) *Uma Nova História do Ceará*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000, p. 162-191.



Praça Marquês do Herval (atual Praça José de Alencar), 1906. Ao fundo se vê o “jardim Nogueira Accioly”. Arquivo Nirez.

(para bandas de música), bancos, chafarizes e ornamentos importados. A elite fortalezense deleitava-se nesses locais paradisíacos, como se estivesse na “Cidade Luz”. A moda francesa era o *chic*, e as lojas que vendiam artigos importados de Paris anunciavam seus produtos na imprensa local.

Os jornais *Cearense*, *Pedro II*, *Gazeta do Norte e Constituição*, periódicos locais, faziam apologia ao mundo europeizado. O Theatro José de Alencar foi provavelmente a obra mais emblemática do governo de Accioly. As elites reclamavam um teatro que fizesse jus ao estágio de desenvolvimento da capital, capaz de receber



Propaganda da Casa Albano, 1912.
Arquivo Nirez.



Propaganda da loja Estrela do Oriente, 1912.
Arquivo Nirez.



Theatro José de Alencar (Fortaleza), inaugurado em 1910. Foto de 1931. Arquivo Nirez.

espetáculos teatrais da Europa. Sua estrutura metálica em estilo art-nouveau foi importada pela firma Boris Frères, que a encomendou a Walter Mac Farlane & Co, localizada em Glasgow, Escócia, a mais importante fundição europeia ligada à construção civil.

Por outro lado, a gestão do intendente (prefeito) Guilherme César da Rocha, nomeado por Accioly, e tido por esse como “homem fino, educado e europeizado”, também trabalhou na perspectiva de dotar a cidade dos signos da modernidade: bondes e cafés (Java, Elegante, Iracema e do Comércio, na Praça do Ferreira), que reuniam o mundo intelectual cearense, emprestando um ar de *glamour* à Fortaleza da *Belle Époque*.

Segundo o historiador Sebastião Ponte,

“[...] o Teatro foi contemporâneo da tentativa do governo Accioly de construir uma outra grande obra urbana: o serviço canalizado de abastecimento de água e esgoto. Reputado por inspetores de higiene, médicos e sanitaristas cearenses como dispositivo inadiável e decisivo para sanear a Capital, sob pena de ver-se agravado o já alto índice de morbidade e mortalidade, a obra teve repetidas aberturas de concorrência e exames de projetos, que ora não tinham

adequação técnica, ora estavam além do que dispunham os cofres do Estado. Contudo, em 1908, o projeto do engenheiro João Felipe Pereira foi aprovado e as obras logo tiveram início.

A administração acciolyana concretizou os anseios por um teatro de porte (1910), mas a revolta urbana que a depôs em 1912 impediu-a de realizar o almejado serviço de água e esgoto. Retomado nos governos seguintes, o projeto foi, afinal, concluído na década de 20”.⁶⁰

⁶⁰ PONTE, Sebastião Rogério. *Fortaleza Belle Époque: reformas urbanas e controle social (1860-1930)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 3. ed, 2001, p. 43.

⁶¹ TEÓFILO, Rodolfo apud Ponte, Sebastião Rogério. *Fortaleza Belle Époque: reformas urbanas e controle social (1860-1930)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 3. ed, 2001, p. 47.

⁶² SOMBRA, Waldy. *A Guerra dos Panfletos – Maloqueiros versus Cafinfinis*. Fortaleza: UFC, Casa de José de Alencar, Programa Editorial, 1998, p. 90-91



Café Java, construído em 1887, no canto nordeste da Praça do Ferreira. Foto de 1905. Arquivo Nirez.



Café do Comércio, erguido em 1891, no canto noroeste da Praça do Ferreira. Arquivo Nirez.

As medidas saneadoras e embelezadoras empreendidas pela Oligarquia dos Accioly eram advindas de impostos escorchantes, o que contribuiu para intensificar a pobreza de Fortaleza e os movimentos de revolta. Sobre esse aspecto, o farmacêutico-político Rodolfo Teófilo registrou que “nada respeitaram os Bárbaros”, quando, na deposição da oligarquia, destruíram a Praça Marquês de Herval (hoje José de Alencar): “estátuas, jarros, bancos, tudo foi quebrado. Quando nada mais faltava para saciar a sua loucura, valeram-se do fogo e incendiaram um dos cafés da praça”.⁶¹

No governo do grupo Acciolyno, os contribuintes criticavam a forma de utilização dos tributos arrecadados pela oligarquia. Na primeira administração de Accioly (1886 - 1900) houve a denúncia feita por Agapito dos Santos, do “roubo das pontes”, quando o governo afirmou ter adquirido seis pontes de ferro, despendendo quantia fabulosa. Mediante provas documentais, Agapito mostra a aquisição de apenas uma ponte comprada no exterior.

Boletins apócrifos circulavam em Fortaleza criticando de maneira mordaz o Acciolismo, com destaque para a questão tributária.

BOLETIM Aos oprimidos e comprimidos

Alerta, povo cearense!

É chegado o momento oportuno de mostrardes digno das honrosas tradições dos teus maiores. Já basta o sacrifício que tens feito, deixando-te prender, ha tanto tempo, inerte e pulsilanime, entre às garras aduncas e ladravazes dos teus vis algozes!

São eles os degenerados da Grei Accioly, que, usurpado, pela fraude e pelo suborno, o governo, do Estado, nelle implantaram o poder absoluto e despotico da dymnastia dos Babaquaras, cujo fito exclusivo é **Roubar!**

Não vês como esses bandidos se apoderaram do erário público? Pois, esse erário representa o teu suor, o teu esforço sem par, fructo de um trabalho exaustivo, que devia servir para tua manutenção e a tua família, e entretanto é consumido por deshumanos tributos.

Porque não enxotas esse ladrões?

Approximan-se as eleições; e elles querem a todo o transe continuar no governo, para continuar a explorar-te, povo Cearense!⁶²



Canos jogados no meio da rua à espera das obras de saneamento da capital cearense, 1912. Arquivo Nirez.

Os movimentos de oposição culminaram com a queda do comendador Accioly e seu grupo, tendo a cidade de Fortaleza voltado a normalidade. A oposição comemorava a vitória com festas, meetings, reuniões e lançava boletins solicitando punições para os desmandos cometidos pela Oligarquia Acciolyna:

Ao povo Cearense a Oligarchia Accioly, ladra e infeliz, tenta apoderar-se ainda dos cofres públicos para continuar a sua vida de roubos, escravizando de novo o Ceará...

5.2 Secretaria da Fazenda: estrutura político-administrativa (1912 - 1930)

A Constituição Estadual sancionada a 7 de julho de 1892 estatui em seu Artigo 39 que “para auxiliar o Governador no gerenciamento dos negócios da administração, haverá Secretarias de Estado de sua inteira confiança”. No Artigo 40, determina que “os Secretários de Estado são três: o da Justiça, da Fazenda e do Interior”. O Artigo 41 define as atribuições do secretário da Fazenda, “que terá a seu cargo o balanço geral da despesa e do orçamento do Estado e bem assim o das despesas dos serviços da Fazenda e dos demais Secretários cujos Orçamentos serão por eles confeccionados”. Podemos observar que a Secretaria da Fazenda tem hegemonia no espectro administrativo

... O povo deve pedir ao honrado Presidente do Estado para mandar abrir inquérito no Thesouro estadual a fim de verificar as ladroeiras da amaldiçoada Família Accioly, mettendo os ladrões na cadeia e confiscando-lhes os bens que foram roubados do Estado.⁶³

Na Associação Comercial, reduto de oposição a Accioly, o povo reunido acenava com bandeiras, saindo em passeata ostentando o retrato de Franco Rabelo. O pleito eleitoral do dia 11 de abril de 1912 contava com dois candidatos: Franco Rabelo e Bezerril Fontenele. A apuração das urnas constatou a vitória de Franco Rabelo por maioria de votos.

A vitória nas eleições não garantia a posse do eleito, pois era necessário o reconhecimento do sufrágio pela Assembleia Estadual, onde Accioly tinha maioria. O oligarca liderava também a maior parte da bancada cearense na Câmara e no Senado. Daí dizer-se que existia um “Acciolismo sem Accioly”.

O Rabelismo no Ceará terá ainda desdobramentos, como, a **Sedição de Juazeiro**⁶⁴, episódio que nos ajuda a refletir sobre o contexto da Primeira República e a especificidade dos movimentos sociais.

⁶³ SOMBRA, Waldy. *A Guerra dos Panfletos — Maloqueiros versus Cafinfinis*. Fortaleza: UFC, Casa de José de Alencar, Programa Editorial, 1998, p. 174-175.

⁶⁴ Em 1914, veio da região do Cariri (distante cerca de 550 km de Fortaleza) um exército de sertanejos, sob o comando de coronéis acciolistas e com as bênçãos do Padre Cícero, para depor Franco Rabelo. Porém, o confronto não chegou a acontecer em razão do Governo Federal substituí-lo antes pelo interventor Setembrino de Carvalho.

⁶⁵ ANDRADE, João Mendes de. “A Oligarquia Acciolina e a política dos governadores”. In: SOUZA, Simone de (org). *História do Ceará*. Fortaleza: Edição da Fundação Demócrito Rocha e Nudoc — Núcleo de Documentação Cultural da UFC, 2ª edição, 1994, p. 220.

do estado, daí a preocupação em regulamentar suas ações. O jornal *A República*, órgão do governo Accioly, em 10 de janeiro de 1893, publica o Regulamento da Secretaria da Fazenda. A leitura desse documento aponta para a necessidade discriminar através de seções os encargos da Fazenda. A 6ª sessão se destaca pela preocupação com a Recebedoria do estado, que por decreto nº 41 de 25 de maio de 1892 uniformiza os impostos entre as estações fiscais no sentido de dar maior controle ao comércio de exportação. Em seu Artigo 1º referido decreto estabelece que nas Coletorias e agências fiscais do litoral “se fará a cobrança dos impostos sobre gêneros de exportação pela mesma pauta que tiver sido organizada

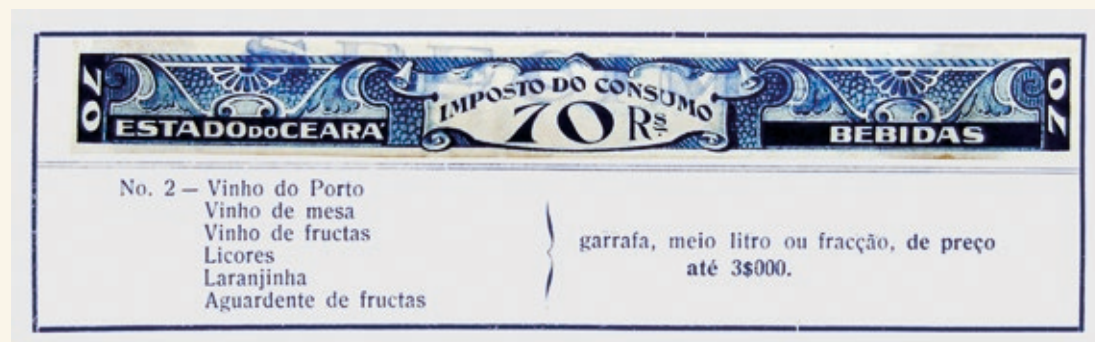
pela Recebedoria da última semana de cada mês”. Na organização político-administrativa do estado, no início da Primeira República, é nomeado secretário da Fazenda o coronel Valdemiro Moreira.

Em 1893, no governo José Freire Bezerril Fontenelle, a Lei nº 78, de 30 de agosto de 1893, dispõe sobre a taxa do “Sello Estadual”. Significava medida para que o governo tivesse maior controle sobre a circulação de mercadorias, e serviços em setores diversificados. Os Selos ou Estampilhas, segundo a Lei de 30 de agosto de 1893, em seu Artigo 4º – incidem sobre diferentes operações jurídico-administrativas: “o sello de estampilhas effectua-se pela apposicção desta nos autos, escripturas, contractos e mais documentos obrigados a esse imposto, sendo as mesmas estampilhas inutilizadas pela data e assignatura da pessoa competente para escrever, assignar, acceitar ou expedir semelhantes actos”. Abrangia desde contratos, títulos, editais, mandatos judiciais, estatutos ou compromissos de qualquer sociedade, a licença para espetáculo público, certidões de aprovação em exames preparatórios, passados pelo Lyceu, em cada matéria.

Para espetáculo público “do qual se aufera lucro em teatro ou circo: 25\$000. Sendo o espetáculo lyrico ou dramático 50\$000. Sendo eqüestre ou gymnastico 10\$000”.

Essa forma de taxação carregava para os cofres públicos substancial parcela de recursos, principalmente, quando definia os “actos que pagam segundo as dimensões do papel, fixados em duzentos reis se a folha de papel não excedesse ao tamanho 22 x 33, não sendo permitido escrever em meia folha de papel, salvo se o pagamento fosse integral”. José Getúlio da Frota Pessoa, crítico da Oligarquia Accioly, em mensagem ao Centro Cearense mostra que: “A Oligarquia só se preocupa em arrecadar os impostos para repartí-los com os sócios e parasitas, porém nada faz pelo bem público”.⁶⁵

Essa crítica de Frota Pessoa se coloca quando do surgimento das secas de 1898 e 1900 e da total omissão do governo em acudir os flagelados. Além disso, o funcionamento da então Secretaria dos Negócios da Fazenda encontrava-se em péssimas condições, conforme testemunha o relatório do secretário interino Miguel Ferreira de Mello, endereçado ao presidente do estado, coronel Bezerril, datado de 30 de junho de 1894.



Selos do Imposto do Consumo. Acervo Centro de Memória (Sefaz).

Em um trecho deste documento escreveu o titular da Pasta:

Diz-me a consciência, e por isto o afirmo, que não tenho poupado esforço para attender às múltiplas exigências das funcções em que ainda conserva-me a confiança de V.Exc., mais por bondade sua do que por merecimento meu; o que, n'esta occasião, não me impede declarar, embora a contragosto, que ainda estamos distanciados do plano de ordem a que deve obedecer esta importante repartição.

[...]

Assumptos de mera execução de detalhes do expediente ordinario absorvem-me, muitas vezes, tempo util em detrimento da tensão de espirito que deve ser dedicada aos de outra importancia.

A lastimável desorganização a que chegou esta repartição e que está consignada em relatórios precedentes, não foi obra de um dia, mas de um periodo superior a dez annos, durante os quaes as administrações que se succediam como que porfiavam em exceder aos seus predecessores em contingentes positivos para essa derrocada.

As demissões caprichosas e as aposentações de favor a empregados conhecedores do serviço, preenchendo-se as vagas por estrannos que, nem ao menos passavam pela prova do concurso, produziram a natural consequencia que de ficar a repartição reduzida a um pessoal alheio às tradições e que, tão cedo, não attingirá ao gráo de competencia que lhe é necessario, vencida a indiferença de alguns, por mal dispostos.

E, pois, também não será obra de um dia a sua definitiva reorganização, tanto mais na minha superintendencia, que considero os meios violentos como improprios á semelhante consecução, mas sim, como já o disse no ultimo relatório, da perseverança de decidido empenho subordinada á condição de tempo e, agora accrescento, sem intermitências.

Mesmo após a derrubada dos Accioly's em 1912, a eleição de Franco Rabelo não representou uma ruptura nas práticas oligárquicas. Houve apenas um remanejamento de grupos

políticos no poder, sem a hegemonia da Oligarquia Accioly's. As medidas fiscais do período comprovam a continuidade do "arrocho fiscal".

Marcos Franco Rabelo, em Lei nº 1.169, de outubro de 1913, institui a **"Taxa Escolar"**, incidindo sobre os chefes de família e "destinado exclusivamente ao desenvolvimento da instrução primaria" e fixada em 3\$000 réis annuais aos chefes de família ou indivíduo que tenha renda própria.

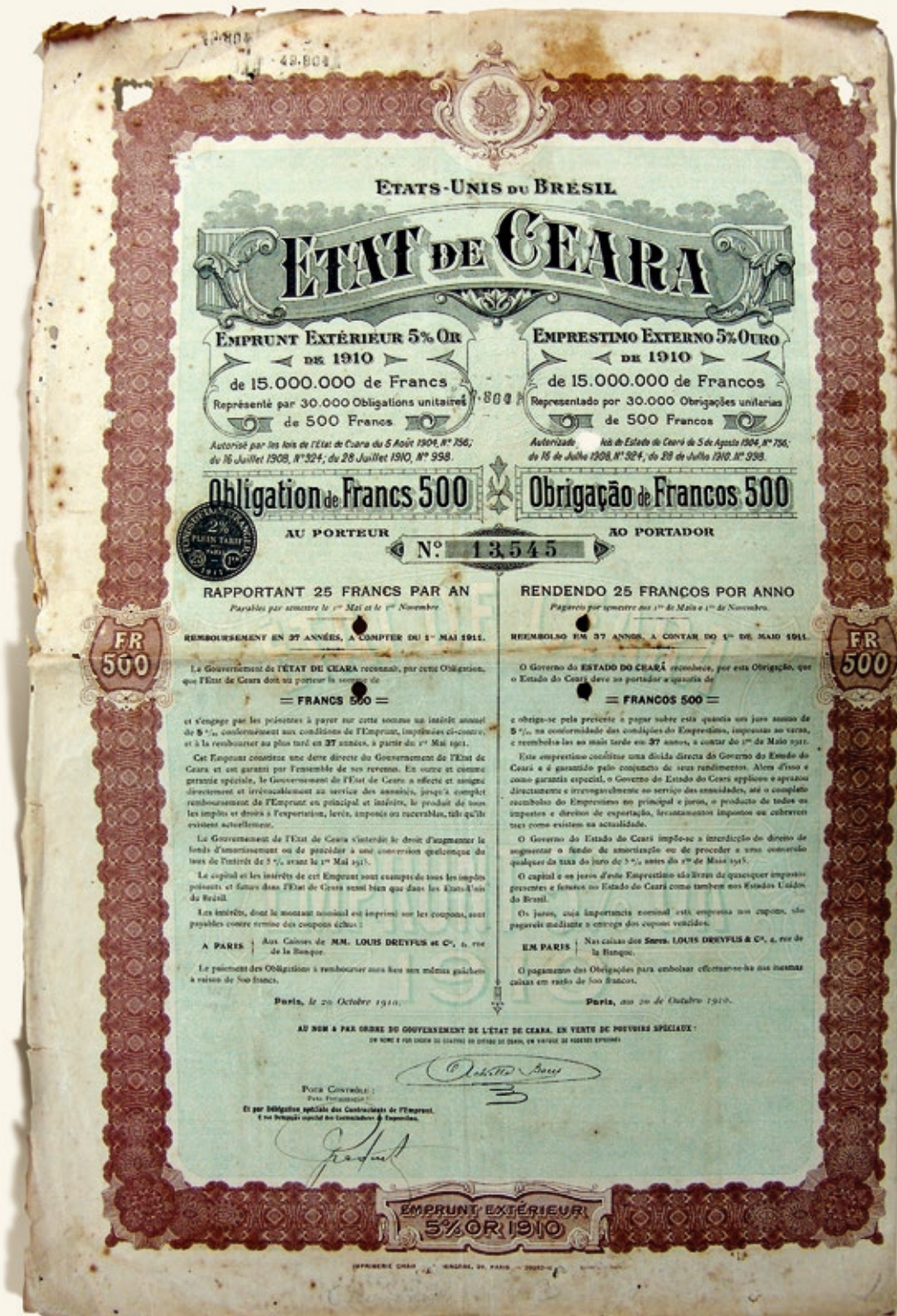
Além disso, a lei em seu Artigo 7º prescreve que: "será descontada de todos os funcionários públicos estaduais e municipaes e de todos aquelles que reberem dinheiro dos cofres do Thesouro do Estado, a 'Taxa Escolar', logo ao primeiro vencimento do anno ou quantias que lhes forem pagas pela fazenda estadual". Portanto, ninguém poderia assumir cargo público no âmbito do estado ou dos municípios sem a prova de quitação com este tributo.

Pelo não cumprimento da obrigação, o estado arbitrava multas pesadíssimas. Na verdade, a "Taxa Escolar" foi bastante criticada, pois retirava do estado a obrigatoriedade do ensino primário, enquanto preceito constitucional, apenando funcionários públicos que percebiam salários irrisórios.

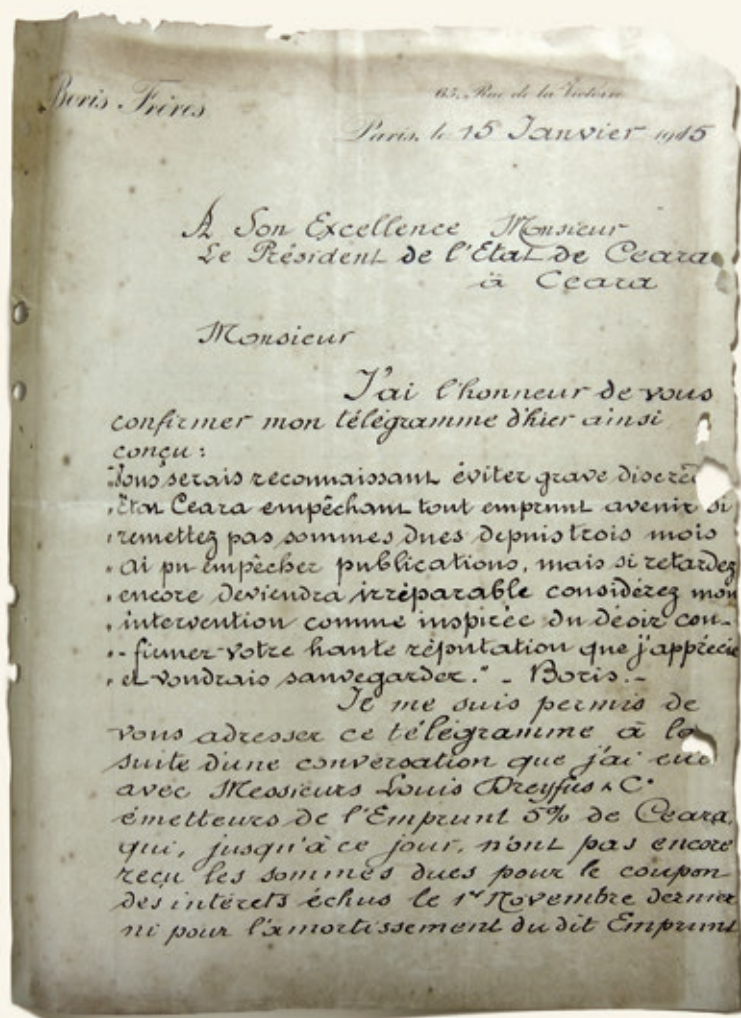
Em 1914, o presidente Benjamim Liberato Barroso instituiu mais um tributo incidente sobre os vencimentos dos funcionários públicos, dessa feita destinado a arrecadar recursos para custear os serviços de abastecimento d'água e de esgotos de Fortaleza. As alíquotas variavam de 2% a 5%, dependendo do nível vencimental do servidor, com duração prevista para vigor por dois anos.

No governo Justiniano Serpa, em 1918, o imposto sobre os vencimentos dos servidores voltou a ser cobrado, com alíquota única de 2%, elevada para 10% em agosto de 1921. O Ceará entra na década de 1920 em situação econômica deficitária, principalmente, pelo empréstimo de 1910 feito à França com os banqueiros Louis Dreyfus & Cie, destinado aos serviços de abastecimento d'água e esgoto de Fortaleza.

Em vários Relatórios encontramos reclamações de presidentes do Estado do Ceará alegando "elevadas sommas para amortização e juros, sem que haja uma nova fonte de renda capaz de sanar as dificuldades decorrentes de tão pesadas obrigações".



Por outro lado, uma ação intentada perante o tribunal de 1ª instância de Metz (França), pede que o Estado do Ceará seja condenado a pagar cupons vencidos e o capital dos títulos amortizados do empréstimo francês em ouro ou, na falta desse, em bilhetes do Banco de França, ao preço do câmbio do dia dos vencimentos dos cupons e amortizações.



Correspondência sobre empréstimo francês, 1915.
Acervo Centro de Memória (Sefaz).

Para promover a defesa dos interesses do Ceará na questão do empréstimo francês, o jurista José Carlos de Matos Peixoto, em Paris, argui a incompetência do Tribunal de Metz ou outro tribunal francês para chamar à sua jurisdição um estado da Federação brasileira. Ancorado no jurisconsulto Clóvis Beviláqua, ícone do Direito Internacional, Matos Peixoto constrói sua tese em defesa do Ceará.

É possível verificar nesse período a tentativa do governo do estado para racionalizar os processos de trabalho da Secretaria da Fazenda. A Lei nº 2.335, de 31 de outubro de 1925, estabelece as **Normas da Contabilidade do**

Estado, pelas quais as prestações de contas por adiantamentos feitos para custear serviços públicos já não “caducavam” por dois ou mais anos. Esses por vezes desapareciam em razão do falecimento dos responsáveis, prejudicando a Fazenda Estadual.

Outra providência visando à modernização fiscal veio com a Lei de nº 2.468⁶⁶, de 12 de novembro de 1926, autorizando o poder Executivo a instalar a Secretaria da Fazenda e Recebedoria do Estado no prédio em construção na Avenida Alberto Nepomuceno. A referida providência foi adotada após a ocorrência de um princípio de incêndio ocorrido nas dependências da Secretaria da Fazenda (localizada à época na Rua Sena Madureira), no dia 19 de abril de 1926, narrado pelo Relatório do presidente José Moreira da Rocha, em sua mensagem para a Assembleia, em 19 de maio de 1927.

Consta no documento que

Na noite de 19 de Abril transacto, às 22 horas mais ou menos, foi a cidade despertada pelo alarme de que lavrava incendio no predio onde funciona a Secretaria dos Negocios da Fazenda e a Recebedoria.

[...]

Logo se verificou que a porta do archivo da Secretaria e que dá sahida para a rua Coronel Bezerril se achava aberta, motivando esse facto a procura do respectivo archivista.

Ao serem ordenadas as primeiras medidas para a investigação do acto criminoso, compareceu ao local do delicto, o Sr. Braulio Bezerra Lima, thesoureiro da mesma Secretaria, e, ao Dr. Chefe de Policia, se confessou o autor exclusivo do incendio.

Para apurar o sinistro, o governo nomeou uma Comissão constituída pelos senhores Antonio Luiz Drummond Miranda (procurador fiscal do estado), Theofredo Cavalcante de Castro Goyanna (diretor geral aposentado da Secretaria do Interior) e Luiz Cavalcante (contador da Repartição de Saneamento e Obras Públicas), auxiliado pelo guarda-livros Francisco Gerson Saboya. O trabalho dessa comissão estendeu-se até 20 de abril de 1927, tendo ficado constatada a “desorganização em que se

⁶⁶ Transcrita em sua íntegra no Anexo I deste livro

àquela época. Nesse sentido, o o governo José Moreira da Rocha, tendo como secretário da Fazenda, Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, autoriza a designar uma Comissão de Funcionários presidida pelo procurador fiscal do estado, Dr. Antonio Luiz de Drummond Miranda, para elaborar projeto de reestruturação da Secretaria da Fazenda, o que resultou no Decreto nº 946, de 20 de novembro de 1926, que deu novo Regulamento à **Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda**.

Visando ao incremento e o maior controle da arrecadação o presidente José Moreira da Rocha introduz na Fazenda os **Postos Fiscais**, mediante Lei nº 2.221⁶⁷, de 31 de outubro de 1924, dispondo em seu Art. 1º:

Art. 1º - É o Presidente do Estado autorizado a criar os Postos Fiscais que julgar necessários ao serviço de fiscalização e arrecadação das rendas nas fronteiras e no littoral do Estado, bem como nas zonas servidas por Estradas de Ferro, mediante contracto celebrado com as respectivas directorias.

Tendo em vista a forte presença do sexo masculino na composição da força de trabalho da Secretaria da Fazenda, é interessante observar o instrumento legal que cria os Postos Fiscais, quando prescreve que para preenchimento das funções de amanuenses só podem concorrer candidatos do sexo masculino. Explicita a Lei em seu Art. 7º que: “a fim de que possa ser



Antigo Posto Fiscal da Sefaz em Caucaia. Acervo Centro de Memória (Sefaz).

augmentado o corpo de fiscaes da Diretoria de Fiscalização das Rendas, são creados mais quatro logares de amanuenses na Secretaria da Fazenda, para os quaes só poderão concorrer candidatos do sexo masculino”.

Além de tratar dos novos percentuais de remuneração dos coletores e escrivães, foi criado ainda neste mesmo diploma legal o cargo de datilógrafo, cujas exigências para seu preenchimento, definidas no Art. 9º, incluía o conhecimento de línguas estrangeiras, a saber:

Art. 9º - É creado na Secretaria da Fazenda, um logar de 1º official dactylographo, com o vencimento annual de 3:600\$000.

§ Unico – O concurso para este cargo constará de prova prática de dactylographia, tradução e versão das línguas franceza e ingleza e conversação das mesmas línguas.

A década de 1920 assiste a um arrefecimento das iniciativas de embelezamento urbano, principalmente, em decorrência da seca de 1915, que propicia intensa migração rural, com levas de famintos e flagelados deslocando-se para Fortaleza, os quais foram segregados em campos de concentração ao serem reunidos em acampamentos cercados de arame farpado, reduzidos à condição de pobres inditosos expostos à caridade pública.

⁶⁷ Transcrita em sua íntegra no Anexo I deste livro.

⁶⁸ PONTE, Sebastião Rogério. A Belle Époque em Fortaleza: Remodelação e Controle. In: SOUZA, Simone de (org.). Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000, p. 162-191.

Por outro lado, esse é um momento efervescente na luta operária, com greves e movimentos populares que reivindicam melhores condições de vida e trabalho. A greve da Light, revolta da população pobre de Fortaleza contra o aumento das passagens nos bondes e horários diferenciados para a 2ª classe, levou setores populares a depredar bondes, arrancando trilhos e afrontando diretamente a polícia. A expansão da cidade para áreas mais dis-

tantes, como o bairro de Jacarecanga, onde as elites, fugindo da turbulência do centro da cidade, constroem seus palacetes⁶⁸, e a chegada de símbolos da modernidade, a exemplo do automóvel e bondes elétricos, aliadas às demandas por melhores condições de abastecimento urbano, construções de matadouros públicos e de mercados, exigiam cada vez mais das autoridades providências em termos de investimentos urbanos.



Bonde elétrico na Rua Floriano Peixoto esquina com a Rua São Paulo, 1935. Arquivo Nirez.



Praça do Ferreira, foto de 1934, onde se vê a Coluna da Hora. Projetada por José Gonçalves da Justa em Art-Déco, foi demolida em 1968 e reconstituída (estilizada) em 1991. Arquivo Nirez.

Mesmo alegando limitações orçamentárias, o poder público remodelou a Praça do Ferreira, em 1925, dotando-a de piso ladrilhado com mosaicos, além do coreto para apresentações musicais e que também servia como tribuna às manifestações políticas⁶⁹.

A Praça Marquês do Herval (hoje, José de Alencar) foi reformada em 1930 pelo então prefeito Álvaro Nunes Weyne, durante a administração do presidente José Carlos de Mattos Peixoto

(1928 – 1930). Álvaro Nunes Weyne, denominado o “Prefeito do Verde”, que também foi secretário da Fazenda (1944 - 1945), embelezou a cidade com Ficus Benjamim, plantado ao longo de ruas e avenidas, além de ajardinar a Praça da Lagoinha, colocando no centro uma fonte metálica importada da Alemanha. A “Fonte dos Cavalinhos”, como era denominada, hoje se encontra na Praça do Banco do Nordeste, tornando-a bucólica e aprazível.



Praça da Lagoinha, 1930. Arquivo Nirez.



Fonte das Sereias (Fonte dos Cavalinhos), atualmente na Praça do Banco do Nordeste- BNB. Acervo Centro de Memória (Sefaz).

Em fins da década de 1920, Álvaro Weyne pavimentou trecho da Rua da Ponte, denominando-a Avenida Alberto Nepomuceno, em homenagem ao grande músico cearense, e a Avenida Pessoa Anta. A inauguração da iluminação externa da nova sede da Sefaz, na década de 1920, refletiu esse espírito de modernização e europeização da cidade, noticiada pela imprensa local:

não falamos, entretanto ainda, da iluminação exterior, que foi inaugurada na véspera, às 19 horas, assistindo-a o des. Moreira da Rocha, acompanhado do secretário da Presidência, o prefeito municipal, alguns deputados, funcionários da Fazenda, W. Watson e imprensa.

Esta iluminação consta de quatro combustores de gaz carbônico, tipo “Littleton”, de três focos, cada um de 600 velas, num total de 1800 e foi montado pela “Ceará Gaz”, gerida pelo digno cavalheiro sr. W. Watson.

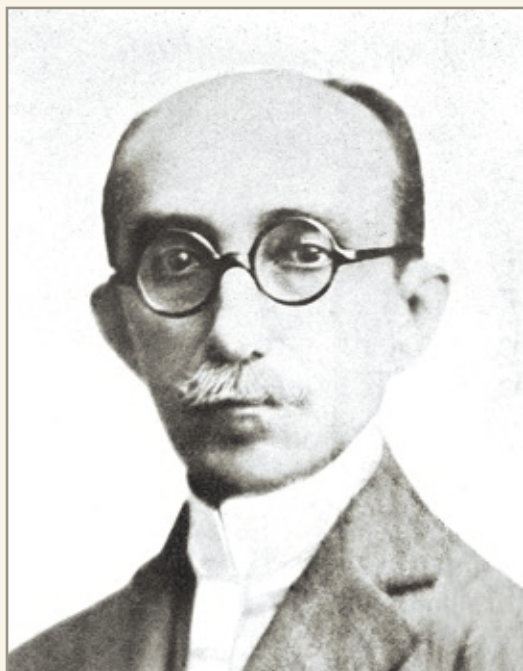
⁶⁹ CASTRO, José Liberal de. “Arquitetura Eclética no Ceará”. In: FABRIS, Ana Tereza (org). *Eclétismo na arquitetura Brasileira*. São Paulo: EDUSP, 1987, p. 232.

⁷⁰ Inaugurou-se o novo prédio da Secretaria da Fazenda. *Jornal DIÁRIO DO CEARÁ*, Fortaleza, 28.11.1927.

⁷¹ SOUZA, Simone de. *Guia dos bens tombados do Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1995, p. 107.

É um systema novo, ultimamente adoptado em praças, passeios e palacetes da Europa e outras partes do mundo podendo-se apreciar-os nas photographias do Buckingham Palace, cidades de Cairo, Copenhagen, Havre, Manchester, Oslo, Hong-Kong, Columbia, etc., assim como nas pontes sobre o Tamisa.

Accendidos os focos pôde-se concluir que o seu effeito é de optimo resultado, notando-se uma luz clara e de alcance, pelo que toda a area fronteiraça ficou ás claras, demonstrando a superioridade do systema, que, muito superior é ao que illumina a nossa cidade...⁷⁰



Desembargador Moreira. Arquivo Nirez.

Para aumentar as fontes de receitas na gestão do presidente José Carlos de Matos Peixoto, foi editada a Lei nº 2.716, de 24 de setembro de 1929, criando a Secção de Água e Esgoto, vinculada à Recebedoria do Estado, assim como o Imposto de Consumo, Imposto Adicional ao de Indústria e Profissão, Imposto Sobre Causas Cíveis e Comerciais, Transmissão inter-vivos, ou causa-mortis, que será cobrado pela transferência da propriedade móvel ou imóvel ou pelo usufruto dessa.

Expressando a modernização das finanças estaduais, foi decisiva a construção do atual prédio, em estilo eclético, onde funciona a sede da Secretaria da Fazenda, que atualmente re-

cebe o nome de Edifício Edson Ramalho. Sua inauguração ocorreu em solenidade realizada no dia 27 de novembro de 1927, na gestão do secretário da Fazenda, Luís de Moraes Correia, sendo presidente do estado o desembargador Moreira da Rocha.

Sua pedra fundamental havia sido lançada no dia 8 de julho de 1924 pelo então secretário Manuel Theóphilo Gaspar de Oliveira, tendo o projeto e a construção ficado a cargo do engenheiro José Gonçalves da Justa, que também foi responsável pela obra da Escola Normal Justiniano de Serpa.

“[...] Situada no cruzamento das Avenidas Alberto Nepomuceno e Pessoa Anta, a edificação tem dois pavimentos, sendo o piso do pavimento superior em concreto armado.

As fachadas apresentam vários elementos decorativos e são marcados pelos acessos principal e laterais, que possuem colunatas apoiadas sobre mísulas e balcões com balaustrada. O acesso principal é encimado por um Torreão com linhas barrocas. As aberturas do pavimento térreo apresentam Vergas em arco pleno, enquanto as do superior são em arco abatido.

O espaço interior possui como elemento marcante uma escada central em madeira, iluminada por amplo e colorido vitral.

O prédio configura-se como um dos mais importantes exemplos da arquitetura eclética no Ceará.”⁷¹

No local onde o edifício foi construído havia funcionado, na época, a antiga Escola de Aprendizes Marinheiros, tendo sido adquirido no valor de 70:000\$000 (setenta contos de réis) a João Machado e sua mulher. A edificação foi a primeira do Ceará a ser tombada como Monumento Histórico estadual, pela Secretaria da Cultura, conforme Decreto nº 15.084, de 12 de fevereiro de 1982, pelo governador Virgílio Távora.

Na seção ULTIMA HORA, do jornal Diário do Ceará, que circulou no dia 26 de novembro de 1927, foi noticiada a inauguração do edifício com a seguinte nota:

INAUGURA-SE AMANHÃ O NOVO PREDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA

“A administração estadual cearense inaugurará amanhã o novo e elegante predio da Secretaria da Fazenda.

Obedecendo a um plano de architectura moderna, e de confortável adaptação, o palacete tem a sua localização á Avenida Alberto Nepomuceno, no início da rua da Praia.

O acto official de inauguração será ás 16 horas de amanhã, devendo assisti-lo, alem do exmo. Sr. Desembargador presidente do estado, as altas autoridades federaes, estaduaes e municipaes, pessoas gradas de nossa sociedade e imprensa.

Marcará, assim, este facto festivo de amanhã, uma proveitosa realização do actual quadriennio, augmentando os empreendimentos necessarios e levados a effeito em prol da melhor adaptação dos nossos estabelecimentos publicos, dando aos serventuarios que nelles trabalham mais conforto, seguido de melhor bem estar.

Agradecendo o convite dirigido a esta redação, o ‘Diário’ far-se-á representar por um seu redactor na inauguração do bello predio, destinado a Fazenda publica.”⁷²





5.3 O Governo de Getúlio Vargas: centralização político-administrativa

Com a Revolução de 1930, que derrubou o governo de Washington Luís, Getúlio assumiu a Presidência da República num contexto profundamente atribulado pela crise econômica. A queda brusca do preço internacional do café comprometeu as exportações brasileiras.

A superprodução cafeeira de 1928/1929 e a incapacidade de obtenção de empréstimos para a compra dos excedentes do produto, levaram o Governo Provisório de Getúlio a baixar decreto em 1931, autorizando a compra de todo o café retido desde junho de 1930 por intermédio de Títulos Federais. Pela aquisição, pagava-se um imposto de 10 e posteriormente 15 *shillings* de cada saca de café exportada, além disso, proibiu-se por três anos o plantio de lavouras de café em todo o território nacional.

Com a criação do Conselho Nacional do Café, tem início a eliminação do produto, justificado pelos altos custos de estocagem nos armazéns. Entre 1931 e 1944, foram destruídas mais de 78 milhões de sacas de café.

Esse conjunto de medidas em benefício do café não ameniza a situação de crise. Na área financeira havia o problema da dívida externa, tendo em vista a impossibilidade do país contrair novos empréstimos, aliado à dívida assumida por vários estados e municípios, onde o governo federal sequer tinha dados confiáveis ou controle sobre essas dívidas.

No caso do Ceará, em 1936, ainda não havia sido retomado o serviço de amortização e juros dos empréstimos francês, de 1910, e americano, de 1922. O empréstimo de 1910 foi contraído no governo do comendador Antônio Pinto Nogueira Accioly, por intermédio dos banqueiros Luis Dreyfus & Cie, no valor de 15 milhões de francos para as obras de água e esgoto de Fortaleza, serviço esse que só viria ser inaugurado em 19 de novembro de 1927, pelo presidente Moreira da Rocha.

Em 1922, um novo empréstimo foi pedido aos Estados Unidos, no governo do presidente Justiniano de Serpa para a conclusão das obras

de água e esgoto e resgate do empréstimo francês. O valor do empréstimo americano foi em torno de dois milhões de dólares. Posteriormente, o estado questionou as dívidas justificando terem sido lesivas ao erário e, por fim, pedindo a suspensão definitiva, quando nos países de origem as empresas que intermediaram os empréstimos haviam falido.

Em vários relatórios de presidentes do Ceará das décadas de 1920 e 1930 há intenso debate sobre esses empréstimos, inclusive com doutos pareceres do juriconsulto Clóvis Beviláqua nos tribunais internacionais a favor do Ceará. Pelas questões acima referenciadas, em virtude das dificuldades econômicas do país, o governo de Vargas adotou medidas de combate ao déficit fiscal, através de providências como cortes no orçamento público, redução dos salários do funcionalismo e com a publicação do **Código dos Interventores**, aumentando o Controle da União sobre estados e municípios.

Dessa forma, o Governo Vargas caracterizou-se pela centralização político-institucional. Como chefe do Governo Provisório, dissolveu o Congresso e os legislativos estaduais e municipais. Os estados passaram a ser governados por interventores nomeados por Getúlio Vargas. O **Código dos Interventores**, de 1931, definia as normas de subordinação desses ao poder central. Além disso, define a área de atuação e competência dos estados que ficaram proibidos de contrair empréstimos externos sem prévia autorização do governo federal.

A nomeação de militares para as Interventorias tinha em vista afastar os políticos da administração “decaída” e promover “governos técnicos e neutros”. Nessa linha de pensamento, os interventores militares teriam um papel relevante na subordinação das oligarquias do Norte e Nordeste às diretrizes políticas de Getúlio Vargas. Juarez Távora, que teve forte atuação no processo revolucionário de 1930, adquirindo grande prestígio no norte do país, onde comandou os primeiros levantes revolucionários, recebeu o cargo de **Controlador da Política do Norte**, sendo chamado pela imprensa de “Vice-Rei do Norte”.

⁷²As reportagens de jornais da época relatando a solenidade de inauguração do novo edifício encontram-se no Anexo II desta obra.

No Ceará, o primeiro interventor Manuel do Nascimento Fernandes Távora (pai do governador e senador cearense Virgílio Távora), retira do poder as chamadas “oligarquias tradicionais” e coloca em cargos do governo seus aliados políticos, o que acarreta críticas dos tenentes e a substituição do interventor Tavorista por **Roberto Carneiro de Mendonça**, que em sua gestão de 1931-1934 implementou medidas fiscais centralizadoras no âmbito da Secretaria dos Negócios da Fazenda.

O secretário Luiz de Moraes Correia permaneceu à frente da pasta, no entanto, foram baixadas medidas que afetaram o órgão. O Decreto nº 56, de 27.11.1930 subordinou à Fazenda a Divisão de Obras Públicas e a Diretoria Geral de Agricultura, num processo de centralização de atividades.

O novo Regulamento baixado mediante Decreto nº 59, de 27.12.1930, reformulou as gratificações e acabou com as cotas concedidas

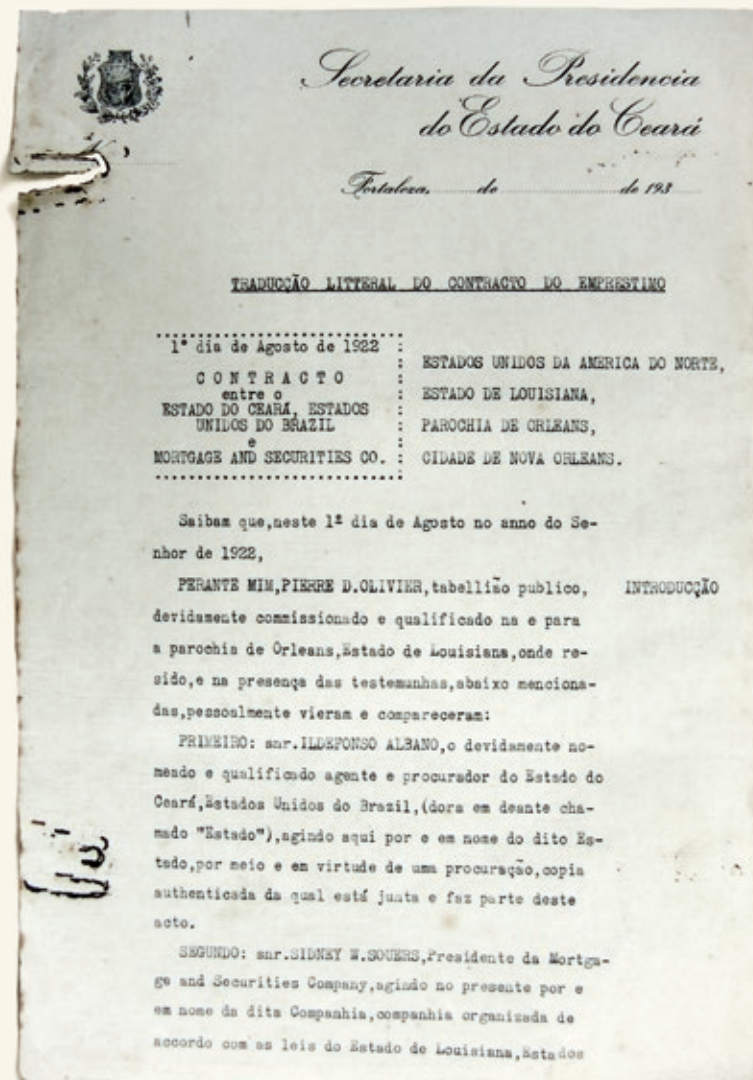
aos funcionários da Recebedoria, afetando os vencimentos dos servidores, pois a parte fixa dos salários era irrisória. Também foram exonerados os funcionários com menos de 10 anos de serviço e os que se encontravam em cargos interinos ou comissionados.

O interventor Carneiro de Mendonça extinguiu todas as coletorias, substituindo-as pelas chamadas Mesas de Rendas por meio do Decreto nº 865, de 14.12.1932. Porém, elas foram restauradas três anos depois, no governo de Menezes Pimentel, de acordo com o Decreto nº 119, de 20.09.1935. A partir deste diploma legal os coletores passaram a integrar o quadro funcional da Sefaz, sujeitos a concurso público e demais prerrogativas e vantagens do cargo.

Em 15 de janeiro de 1934, pelo Decreto nº 1.228, é baixado o Regulamento da **Administração Geral da Fazenda Estadual**, ficando a **Secretaria dos Negócios da Fazenda** assim constituída:



Documentos do Empréstimo Americano, década de 1920. Acervo Centro de Memória (Sefaz).



- Tesouro;
- Recebedoria;
- Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais;
- Diretoria de Viação e Obras Públicas;
- Diretoria de Agricultura e Indústria Animal;
- Diretoria de Estatística, Informação e Propaganda.

No espectro político-administrativo do estado a pasta dos Negócios da Fazenda centraliza e administra as seguintes atividades:

arrecadação das rendas, controle definitivo das despesas, a centralização da contabilidade pública, a administração patrimonial, o fomento e o aperfeiçoamento da produção, a execução das obras públicas, o registro das atividades do Estado, nos vários campos em que se manifestem, e, por fim, a propaganda de todas as suas possibilidades. Constitui, por assim dizer, o sistema que deve presidir, com eficiência completa e perfeita, à Vida Vegetativa do Estado.⁷³

Pelo exposto, podemos perceber que a pasta da Fazenda à época tinha perfil de uma supersecretaria, inclusive no que diz respeito ao controle dos movimentos sociais, visto ser um período de intensa mobilização popular, quando tem sob sua subordinação a **Diretoria de Estatística, Informações e Propaganda**, cujas principais funções eram “Colligir, elaborar, co-

ordenar, e publicar toda sorte de informações que se relacionem com o aspecto físico, político, administrativo, demográfico, econômico, intelectual e moral do Estado.”⁷⁴

Com objetivo de modernizar o sistema arrecadador da Secretaria da Fazenda, entrou em vigor o novo Regulamento das Mesas de Rendas e Coletorias, em 1936, classificando-se, pelo critério da arrecadação trienal, as diversas exatorias, uniformizando os vencimentos dos funcionários das Coletorias com a exigência da prova de habilitação, regulando promoções, definindo deveres e responsabilidades, estabelecendo as penalidades e aperfeiçoando a escrituração.

Do ponto de vista fiscal, é significativa a criação do **Tribunal da Fazenda** no Art. 6º do Decreto nº 859, de 14 de dezembro de 1932, pois objetivava o julgamento das prestações e tomadas de conta, aprovação das fianças, apreciação e estudo de qualquer assunto que lhe for submetido pelo secretário da Fazenda, interpretação de dispositivos legais, regulamentos de Fazenda, suprimindo omissões ou deficiências nessas leis, depois de publicados no Diário Oficial.

Esse tribunal era composto pelo secretário da Fazenda (presidente), bem como pelo diretor-geral da Secretaria (seu substituto), procurador-fiscal, chefes de seção e pelo diretor da Recebedoria. Posteriormente, o Art. 70 do Decreto nº 1.128, de 15 de janeiro de 1934, refor-



Coletoria da Sefaz em Beberibe, 1932. De branco, em pé, está o servidor Veremundo Bessa. Acervo Centro de Memória (Sefaz).

⁷³ Relatório do interventor Carneiro de Mendonça 1931 - 1934.

⁷⁴ Relatório do interventor Felipe Moreira Lima 1934 - 1935.

⁷⁵ Capítulo II - Do Tribunal de Contas, Art. 70 - Constituição política do Estado do Ceará de 1935.

⁷⁶ Constituição do Estado do Ceará 1935, Título V Capítulo I Art. 93.

mulou essa composição, ficando constituído dos seguintes membros: secretário da Fazenda (presidente), diretor-geral do Tesouro, contador, procurador-fiscal, diretores, chefes de seção e o diretor da Recebedoria.

Na busca de racionalização dos processos fiscais, cria-se o serviço de empenho da despesa, além da uniformização dos registros contábeis por meio do Código de Contabilidade do Estado, aprovado mediante Decreto nº 1.099, datado de 20 de setembro de 1933.

Na Constituição Estadual de 1935, no que diz respeito à fixação das despesas, observa-se a preocupação com o social no momento em que essa questão adquire dimensão política, quando determina a obrigatoriedade na destinação de 1% (um por cento) da renda tributária para o serviço de amparo à maternidade e à infância, 20% da renda resultante dos impostos para a educação e 4% para assistência à população rural atingida pela seca.

Na fixação das despesas dos municípios, a Lei Orçamentária manda destinar 10% de suas rendas tributárias para a educação e instrução primária e profissional.

Reforçando a ação fiscalizadora das contas públicas, foi criado o **Tribunal de Contas** pelo Decreto nº 124, de 20 de setembro de 1935, sendo transferido para o órgão a Seção de Tomada de Contas.

O Tribunal de Contas será o fiscal da administração financeira do Estado e do Município, e acompanhará a execução das respectivas Leis Orçamentárias, directamente ou por delegação organizados na forma da Lei competindo-lhe julgar as contas dos responsáveis por dinheiros ou bens públicos.⁷⁵

Quanto aos procedimentos tributários, houve avanços, na medida em que a Constituição Estadual de 1935, define no Título V – Da Administração Financeira, Capítulo I – Da competência Tributária do Estado e do Município, as rendas privativas do Estado e do Município. Do ponto de vista tributário, foi **a primeira Constituição a dar aos municípios um lugar na partilha tributária**. Proibiu a bitributação, não sendo mais possível o exercício cumulativo, com prioridade para os impostos da União.

O Capítulo I da Constituição de 1935, em seu Art. 94, §2º determina que “da arrecadação desses impostos o Estado entregará, dentro do primeiro trimestre do exercício seguinte, trinta por cento à União e vinte por cento ao Município de onde tenham provindo”.

Em 1935, tínhamos as seguintes rubricas:

- Imposto sobre a propriedade territorial com isenção das benfeitorias;
- Transmissão de propriedade causa mortis;
- Transmissão de propriedade intervivos;
- Consumo de combustíveis de motor de explosão, produzidos no exterior;
- Vendas e consignações;
- Exportação;
- Indústrias e profissões;
- De taxas sobre serviços públicos estaduais.⁷⁶

A Constituição de 1935, de inspiração liberal, buscou a racionalização do poder, incorporando aos direitos sociais a ideia de cidadão-contribuinte. A decretação do Estado Novo, em 10 de novembro de 1937, instituiu outra ordenação político-administrativa ao país, de conteúdo centralizador e autoritário.

5.4 O Estado Novo no Ceará (1937 - 1945)

O Estado autoritário implantado em 1937 pelo governo de Getúlio Vargas insere-se no contexto histórico de ascensão mundial do nazifascismo, em regimes totalitaristas, como o de Hitler, na Alemanha, e o de Mussolini, na Itália, e dos movimentos comunistas.

O discurso getulista apresenta o Estado Novo como um instrumento capaz de unificar o país, promovendo o desenvolvimento econô-

mico, bem como criando novas representações dos trabalhadores e classes empresariais. Naquela oportunidade, promoveu a abolição do federalismo republicano e com isso o desaparecimento das bandeiras dos estados.

Nesse aspecto, o ritual da queima das bandeiras estaduais, em solenidade ao ar livre, em dezembro de 1937, no Rio de Janeiro, expressa a ideia de construção do Estado nacional, sem os regionalismos e os localismos da República

Velha. A Constituição de 1937, de feição nitidamente fascista, aboliu o sistema representativo em nível federal, estadual e municipal. Para os estados, são nomeados interventores federais que executam a política getulista.

Como tarefa primordial na gestão do Estado Novo, coloca-se a necessidade da formação de uma burocracia estatal. A criação do **Conselho Técnico de Economia e Finanças - CTEF**, em novembro de 1937, como órgão de assessoria do Ministério da Fazenda, tinha como objetivo a racionalização do sistema tributário, a disciplinação dos empréstimos públicos externos e a padronização dos orçamentos estaduais e municipais. No Ceará, o Conselho Técnico de Economia e Finanças, instituído em 4 de agosto de 1938, que tinha como um dos membros natos o secretário da Fazenda, seria o precursor do Tribunal de Contas dos Municípios.

O interventor federal Menezes Pimentel adotou as diretrizes autoritárias do Estado Novo, exercendo controle em diferentes instâncias da sociedade cearense, como cultura, educação, lazer, trabalho etc. A montagem da máquina eleitoral, sob a coordenação do interventor Menezes Pimentel, tinha suas bases nos prefeitos e delegados de polícia, sem esquecer a atuação partidária de repartições estaduais, como a Secretaria da Fazenda, através de coletores políticos e do Departamento Geral de Educação.⁷⁷

A implantação de uma burocracia estatal eficaz requeria aumento de receitas. O Relatório de 1943, na interventoria de Menezes Pimentel, quando compara os exercícios de 1942 e 1943, em termos de acréscimo nos gastos públicos, explica que: **“deve-se essa elevação dos gastos com a administração à multiplicidade de obrigações do Governo que se tornam cada vez mais complexas e mais vastas, determinando um aparelhamento mais adequado para a movimentação da sua máquina administrativa.”**⁷⁸

Analisando o quadro das despesas efetuadas em 1943, nos diversos órgãos da administração pública, observamos que figura o **Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda** - DEIP, com despesa de Cr\$ 76.800,00, ou seja, 0,17% da despesa total. Vale lembrar

que o DEIP, órgão de censura do Estado Novo, que veiculava os ideais de um Estado nacional orgânico sem lutas de classes, censurava os jornais, letras das músicas, espetáculos teatrais e livros. Educação e cultura eram visados quando se contrapunham à imagem de harmonia social que o Estado Novista queria passar.

Na década de 1940, Fortaleza tem uma população de 200 mil habitantes, que demandava por equipamentos urbanos, como ruas e avenidas pavimentadas, moradias, água, luz, escolas, transporte coletivo e demais melhorias. É fundamental a construção de obras públicas na capital cearense, buscando mostrá-la como uma “cidade moderna e civilizada”, vitrine do Moderno Urbanismo no Estado Novo.

A preocupação arrecadadora tem mais visibilidade quando, por Decreto-lei nº 992, de 27 de março de 1943, as Mesas de Rendas e Coletorias foram reorganizadas, regulando-se o provimento e a remuneração dos seus cargos, fixando-se padrões de vencimentos e revisão das tabelas de percentagens dos coletores e escrivães das demais coletorias e as condições para a realização de concursos para os cargos iniciais de coletor. Com adoção dessas medidas houve aumento de rendas no exercício de 1943.

No que diz respeito à **Legislação Fazendária**, regulamentou-se a cobrança do **Imposto sobre Vendas e Consignações** e concedeu-se isenção da quota parte do estado, do Imposto sobre Indústrias e Profissões, incidente sobre as fábricas que se instalassem para a industrialização da castanha do caju.

O **Imposto do Selo** sofre modificação no uso das estampilhas, passando a ser efetuado por averbação, anotando-se o pagamento no documento. A tributação passará a incidir sobre os atos emanados de autoridades do estado, e não sobre a documentação proveniente de outro estado.

Em janeiro de 1944, as taxas de água e esgoto são majoradas, tendo em vista a amortização do empréstimo contraído com o Banco do Brasil para ampliação da rede de água e esgoto. Data dessa época a criação da carreira de fiscal de rendas, no âmbito fazendário, median-



⁷⁷ RIBEIRO, Francisco Moreira. *A Redemocratização no Ceará de 1945 a 1947*. Fortaleza: Edições IOCE, Secretaria de Cultura e Desporto, 1983, p. 49-50.

⁷⁸ Relatório do interventor Menezes Pimentel – 1943

te Decreto nº 1.165, de 15 de julho de 1944. Posteriormente, em 1945, foi instituída a Inspetoria de Rendas com a competência para fiscalização dos impostos e taxas arrecadadas na capital e no interior. Essa unidade foi transformada em 1946 na Diretoria de Fiscalização. Podemos observar que, nesse período, os impostos sobre exportação e importação de-

crescem em função da guerra, propiciando a comercialização de nossos produtos como: algodão, peles e couros para dentro do país, mediante o pagamento de taxa extremamente módica. Daí, a busca de novas fontes de receitas para custear as reformas político-administrativa-fiscal na vigência do Estado Novo no Ceará.

5.5 A Redemocratização (1945 - 1964): o modelo tributário na Constituição cearense de 1947

O processo de redemocratização do país propicia a queda de Getúlio e coloca a perspectiva de eleições livres trazendo esperança ao povo brasileiro. As eleições de 1945 levaram o general Eurico Gaspar Dutra à vitória. Este havia sido ministro da Guerra, do Governo Vargas, e contou com o apoio da máquina estatal da era getuliana.

Em 18 de setembro de 1946, é promulgada a quarta Constituição Republicana do Brasil, sendo representativa do momento político que o mundo e o país viviam. A Carta Magna teve um caráter nitidamente democratizante, quando estabeleceu direitos como a liberdade de organização partidária, o direito de greve, a liberdade de imprensa e a educação para todos, dentre outros.

Nos passos da Constituição Federal de 1946, caminhou a Constituição do Estado do Ceará, sendo promulgada em 23 de junho de 1947. É importante lembrar que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que teve função constituinte, reuniu 45 parlamentares de diferentes partidos e matizes ideológicos: UDN (União Democrática Nacional), PSD (Partido Social Democrático), PSP (Partido Social Progressista) e PCB (Partido Comunista Brasileiro).

Dos diversos embates na arena político-partidária, destacam-se interesses divergentes. O PSD colocava-se como único e legítimo defensor de valores tradicionais (supostamente ameaçados pelos comunistas), como Família, Pátria, Religião e Propriedade, contando com o beneplácito da igreja católica. Como partido situacionista, não propunha mudanças significativas.

A UDN, formada de políticos que militaram no

PSD, tinha elementos locais fiéis à Revolução de 1930, contando ainda com ex-membros do Partido Republicano Conservador e do Partido Democrático. Suas divergências davam-se no plano municipal ou estadual. Nas eleições de 1945, a UDN conseguiu alargar sua base de influência no interior do estado.

O PCB, por meio do jornal *O Democrata*, sob a direção de Aníbal Bonavides, Elias Trindade e Stélio Lopes, propunha-se a lutar pelas camadas menos favorecidas, denunciando as péssimas condições de vida e a exploração a que estavam submetidas. Lutava também pela institucionalização do PCB – seção do Ceará.

Do ponto de vista tributário, há avanços sociais consideráveis, quando os legisladores de 1947 procuram disciplinar a ação fiscal do estado fixando-lhe os limites necessários ao impedimento dos abusos da criação de taxas e outros títulos que oneram os cidadãos (Art. 110).

Por outro lado, imprime-se um sentido social à questão agrária, “pois o imposto não incidirá sobre o terreno rural de área não excedente a vinte hectares, quando a cultive, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel” (Art. 111, §1º).

No mesmo artigo 111, § 2º, constava que “o imposto territorial será progressivo com a extensão da propriedade e regressivo com o maior aproveitamento da terra, vedada, incidência sobre benfeitorias”.

O artigo 112 dispunha o seguinte: “o ônus tributário recairá com mais rigor nas terras incultas, desde que não situadas em zona destinada à pecuária”. É um incentivo a exploração da terra, visando o aumento da produção agrícola.

O período posterior à promulgação da Constituição foi marcado por ajustes na forma da cobrança de tributos e áreas de incidência. Procurou-se também modernizar os órgãos fiscais, a exemplo do **Tesouro do Estado**. No **Relatório do governador Paulo Sarasate (ano 1956)**, na parte referente à Secretaria dos Negócios da Fazenda, o diretor do Tesouro comunica ao titular da pasta da Fazenda que “as necessidades mais inadiáveis de sua repartição, bem assim as falhas evidentes em alguns de seus principais serviços”.

E segue enumerando os principais problemas:

- (a) existência de quase 10.000 processos na portaria da repartição, aguardando a tramitação devida, ou seja, na dependência de informações, pareceres, anotações, despachos e ofícios de comunicação;
- (b) verificação de omissões e incorreções generalizados no registro de Coletores e Escrivães;
- (c) inexistência da guarda sistemática de papéis a serem arquivados – balancezes, talões e livros oriundos das diversas estações arrecadoras e demais documentos que ali se empilhavam desordenadamente uns sobre os outros, sem a mais ligeira separação, obstruindo a passagem entre as estantes;

- (d) angustiosa carência de estampilhas do imposto sobre vendas e consignações e selos de outras espécies;
- (e) necessidade de reclassificação das Coletorias e da revisão da Lei de Percentagens dos exatores em obediência ao preceito legal.

Por esse elenco de “necessidades inadiáveis” do Tesouro do Estado, pode-se ver a desorganização existente em setores estratégicos da administração pública. O referido Relatório de 1956 mostra as providências tomadas no sentido de amenizar a situação. O governador Paulo Sarasate registra que o Tesouro enviou um servidor à Delegacia Fiscal para aprendizagem sobre serviço de protocolo. Novo registro dos exatores foi organizado, o arquivo está sendo reorganizado, assim como as estampilhas do Imposto sobre Vendas e Consignações e demais selos passaram a ser confeccionadas no Rio de Janeiro, sob fiscalização do estado. Houve reclassificação das Coletorias, instituindo-se nova tabela de percentagem aos exatores.

Em outubro de 1955, realizou-se o **primeiro Congresso de Coletores**, onde funcionários do Tesouro do estado ministraram cursos referentes à arrecadação dos diversos tributos, bem como sobre elaboração de balancetes, ex-



Secretário Hugo Gouveia realiza sorteio da campanha “Seu Talão Vale um Milhão”, década de 1960.
Acervo Centro de Memória (Sefaz).

pedição de conhecimentos de quitação de documentos fiscais e de comunicação ao Tesouro do movimento financeiro das Coletorias.

Para combater a sonegação fiscal, o estado foi dividido em 6 (seis) regiões fiscais providas por **inspetores fiscais**, diretamente subordinados ao secretário da Fazenda, aos quais incumbia a inspeção das diversas exatorias. Mais postos fiscais foram criados: Crato, Tanguá, Caucaia, Campos Sales, Ipaumirim, Limoeiro do Norte, Messejana e Monte Alegre.

A Contadoria Geral do Estado era o órgão técnico subordinado à Secretaria da Fazenda e responsável pelo registro contábil sistemático dos processos orçamentários, financeiros e patrimoniais. No exercício financeiro de 1955 apresentou aumento da arrecadação, de acordo com o Relatório do governador Paulo Saraiva, em 1956.

A Contadoria Geral do Estado teve atuação decisiva na campanha **“Seu talão vale um milhão”**, implantada por Lei de nº 4.623, de 13 de novembro de 1959, objetivando melhorar a arrecadação. Era governador à época José

Parsifal Barroso, respondendo interinamente pelo expediente da Secretaria dos Negócios da Fazenda, o general José Góes de Campos Barros, que também era secretário de Polícia e Segurança Pública.

A campanha teve grande repercussão na sociedade e foi a primeira iniciativa visando à participação do cidadão em auxiliar o fisco na sua tarefa de fiscalização do recolhimento dos tributos. No Art. 2º da Lei ficou instituída a “Nota a consumidor”, nos seguintes termos:

“Art. 2º - Nas vendas a vista ou a prazo efetuadas por comerciantes, estabelecidos ou ambulantes, e industriais, a consumidor, o vendedor emitirá, no ato da entrega, ou da remessa das mercadorias, uma “Nota a consumidor” que conterá as seguintes expressões...”

É importante ressaltar que, no referido Relatório de 1956, consta a arrecadação da **taxa para o Corpo de Bombeiros**, matéria que nos anos 2005 e 2006 teve forte resistência popular, não vigorando.

5.6 Governo Virgílio Távora (1962 - 1966, 1979 - 1982) e a Política Econômica Desenvolvimentista no Ceará

A partir de 1945, intensifica-se no país a presença de capitais estrangeiros. Isso porque o Governo de Juscelino Kubitschek (1956 - 1961) fortaleceu o setor industrial associado ao capital estrangeiro, promovendo a intermediação da iniciativa privada com o Estado planejador, intervencionista e orientador de investimentos.

A gestão JK, cujo lema era **“cinquenta anos em cinco”**, propunha que, através do planejamento econômico e de investimentos públicos e privados nas indústrias de base, era possível superar o subdesenvolvimento do país. **O Plano de Metas**, programa de investimentos nos setores de energia, transporte, alimentação, indústria de base e educação, tinha como finalidade a rápida industrialização do país.

Além disso, o plano incentivava os investimentos nacionais e estrangeiros, procurando ampliar o parque produtivo com grandes in-

vestimentos estatais em rodovias, ferrovias, portos, refinamento de petróleo e na geração de energia elétrica. Nesse período realizam-se grandes obras como a rodovia Belém-Brasília e a construção da nova capital, Brasília, inaugurada em 21 de abril de 1960.

O êxito governamental na implementação do **Plano de Metas** pode ser visto no processo de crescimento do país, a uma taxa média anual de 8,1%. A política nacional-desenvolvimentista de JK enfrentava disputas de interesses dos grupos no período. O exemplo da indústria automobilística é emblemático, quando a equipe econômica costurou um acordo tácito no setor, reservando a produção de autopeças para o empresariado nacional e cedendo às multinacionais o controle das montadoras. Os protestos nacionalistas não obstaculizaram o desempenho da indústria automobilística, que em 1960 tinha a capacidade de produzir 321

mil unidades, entre caminhões, utilitários, jipes e automóveis.⁷⁹

Contudo, a febre industrializante, não trouxe melhores condições para a população de baixa renda. Isso porque, valendo-se do excesso de oferta de mão de obra, barateia seus custos, possibilitando um crescimento desordenado da população urbana pelo êxodo rural, agudizando os problemas sociais: falta de moradias, saneamento público e violência urbana.

Vale salientar que as medidas desenvolvimentistas modernizadoras do Governo JK também enfrentavam críticas de setores representativos da opinião pública. Os membros da União Democrática Nacional - UDN, maior partido de oposição, criticavam tanto a construção de Brasília, considerada o maior foco de corrupção no país, quanto a inflação galopante, provocada pela emissão de papel-moeda para financiar investimentos públicos.

O caráter “entreguista” do desenvolvimentismo inflamava as discussões de setores progressistas e nacionalistas, ficando expresso na Câmara dos Deputados, quando alguns de seus membros fundaram a Frente Parlamentar Nacionalista - FPM, com o objetivo de defender a industrialização, as reformas sociais e lutar contra a subordinação do Brasil ao capital estrangeiro.

Inicialmente, o governo de Juscelino não propôs medidas efetivas para o setor agropecu-

ário brasileiro. Evitando lançar programa de reforma agrária que realmente tocasse na estrutura de poder rural, o governo ameniza os problemas no campo com a expansão do crédito rural, a construção de armazéns, dentre outros. As elites rurais mantinham ligações com o setor urbano, beneficiando-se através da política de substituição de importações.

No sentido de eliminar as disparidades regionais para transformar a estrutura econômica do Nordeste, foi criada, em 1959 a **Sudene** (Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste), incumbida de gerir recursos e conceder subsídios fiscais às empresas que tivessem projetos para a região. O Nordeste passa a ser considerado um problema de segurança nacional e, portanto, incluído no Plano de Metas do Governo JK. As bases para a criação da Sudene e do seu primeiro Plano Diretor estão no documento **Uma Política de Desenvolvimento para o Nordeste**, coordenada pelo economista Celso Furtado, que representa o **Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste - GTDN**.

Entre as diretrizes do **GTDN**, a industrialização era o principal elemento para alavancar o desenvolvimento na Região Nordeste, elevando o nível de renda e transformando as relações sociais no campo. Os pré-requisitos fundamentais ao plano de industrialização da Região Nordeste eram:

⁷⁹ MOREIRA, Vânia Maria Losada. “Um salto para o futuro, 50 anos em 5”. Revista Nossa História. Rio de Janeiro: Editora Vera Cruz, Ano 2/nº 23, 2005, p. 15.

⁸⁰ CAVALCANTE, Jacqueline Franco. *Desenvolvimento e a dinâmica da industrialização recente no Estado do Ceará*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, CAEN. Dissertação de Mestrado, 1992, p. 43.

⁸¹ Veterado: denominação dada ao 1º e 2º governo de Virgílio Távora, pelo colunista social Lúcio Brasileiro.

⁸² RIBEIRO, Francisco Moreira (org). *O Nordeste nos Debates da Constituinte, Catálogo dos Depoimentos*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Núcleo de Documentação Cultural – Nudoc e Banco do Nordeste do Brasil S.A., p. 49.

⁸³ PLAMEG I (1963 – 1966) p. 1 a 3.

⁸⁴ ACCIOLY, Rejane Vasconcelos. “Virgílio, Adauto e César Cals: a política como arte da chefia”, a era Jereissati *Modernidade e Mito*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, p. 19.



Solenidade de transmissão do cargo de secretário, do general Edson Amâncio Ramalho para o general Assis Bezerra. Presente, o governador Virgílio Távora, 1964. Acervo Centro de Memória (Sefaz).

- integração de mercados (a partir de 1943, foram extintos impostos interestaduais) e expansão rodoviária;
- oferta de energia elétrica nos principais centros urbanos;
- disponibilidade de matérias-primas, com as quais o Nordeste ocupava posição privilegiada dentro do país;
- oferta de mão-de-obra não-especializada a custos mais baixos, do que no Centro Sul;
- Existência de instituições de financiamento governamental: BNDE e BNB, legalmente obrigados a colocar na Região volumes substanciais de recursos.⁸⁰

A eficiência planejadora da Sudene para o desenvolvimento industrial do Nordeste não se efetivou, principalmente em termos de transformação da estrutura agrária. As políticas de desenvolvimento industrial não foram capazes de modificar a situação de pobreza da população rural, agravada pela fraca autonomia do planejamento regional e centralismo autoritário pós-1964, com o regime militar.

No Ceará, o primeiro mandato de Virgílio Távora como governador (1962 – 1966) foi decisivo ao criar as bases do processo de industrialização do estado, adotando pela primeira vez o planejamento público, o **Plameg** (Plano de Metas Governamental) que teve forte inspiração no Plano de Metas de Juscelino Kubitschek e constituiu-se na conceituação de Aécio de Borba Vasconcelos, secretário de Planejamento no primeiro Veterado⁸¹, “nossa cartilha de realização no governo Virgílio Távora”⁸².

O Plameg foi elaborado sob a coordenação do economista Hélio Beltrão e do secretário de Planejamento, Aldo Olivero. Ao apresentar o Plameg I, para o período de 1962 a 1966, na sua posse como governador do estado, Virgílio Távora ressalta que: **“o PLAMEG representa a primeira tentativa honesta e consciente de encerrar uma era de improvisações, dispersão e desperdício no emprego dos dinheiros públicos no Ceará”**⁸³.

O Plameg tinha como objetivo o desenvolvimento econômico, ampliando as áreas de investimento e melhorando as condições de infraestrutura.

Mudar o perfil econômico do Ceará, assentado em uma agricultura vulnerável às secas, para uma economia predominantemente industrial, era o sonho obstinado de Virgílio. Para isso,

lutou pela implementação de condições infra-estruturais como a inclusão do Estado no programa de eletrificação da CHESF, e a defesa de incentivos fiscais para instalação de um parque industrial moderno”.⁸⁴

Nesse período, os orçamentos de estados e municípios estavam vinculados à União, não existindo autonomia em termos de recursos financeiros. Cabia ao estado detectar os problemas e “estender o pires” para a União providenciar recursos, quase sempre a fundo perdido. Isso atentava, na prática, contra o modelo federalista brasileiro.

No Plameg, havia diretrizes para a utilização dos incentivos fiscais como financiadores do parque industrial, estudos das oportunidades industriais, onde as pesquisas identificariam as localidades mais propícias para receberem investimentos.

O esforço industrializante de Virgílio Távora facilitou a vinda da energia elétrica de Paulo Afonso, a ampliação do Porto do Mucuripe, a criação do BEC (Banco do Estado do Ceará), da Sudec (Superintendência de Desenvolvimento do Ceará), e da Codec (Companhia de Desenvolvimento Econômico do Ceará), que tinham como objetivo promover o financiamento e estimular projetos que contribuíssem para o desenvolvimento local.

As ações governamentais consubstanciadas no Plameg I colocavam o estado como o grande indutor do desenvolvimento econômico. Nesse sentido, para a expansão do crédito oficial no Ceará, foi criado o **Banco do Estado do Ceará - BEC** pelas Leis nº 6.082 e 6.083, de 8 de novembro de 1962. O BEC, além das operações bancárias normais, atuará como centralizador dos encaixes governamentais, dispondo de recursos específicos de origem tributária com capital inicial de 120 milhões, cuja maior parte será subscrita pela Sudec (Superintendência do Desenvolvimento do Ceará), para planejar e orientar o desenvolvimento econômico social do estado.

Na esfera fiscal, o Plameg I, propõe “a atualização do sistema de arrecadação, capacitando-a a alcançar seus fins sem que se majorem os tributos”. Em termos de incentivos fiscais para a criação do parque industrial, os chamados Distritos Industriais que possibilitem novas unidades industriais, **“os recursos advirão dos favores da SUDENE”**⁸⁵.

É importante lembrar que os “estímulos industriais” seriam fornecidos pelo estado. Nes-

se sentido, reveste-se da maior importância a criação do Banco do Nordeste do Brasil - BNB, em 1954, e a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, em 1959, que custeavam com recursos próprios atribuídos em Lei e depositados no Banco do Brasil à sua disposição, por meio da elaboração de projetos, construções de obras infraestruturais e os incentivos fiscais. Portanto, o Plameg I significou a introdução da ideia de planejamento nas ações administrativas estaduais norteada pelas perspectivas desenvolvimentistas.

É importante lembrar que o primeiro governo de Virgílio Távora (1962 – 1966) ocorreu num período de regime fiscal centralista. A **reforma tributária de 1965** viabilizou a hegemonia do grande capital, a liderança do setor de bens de consumo duráveis, a presença marcante do Estado e do capital estrangeiro, bem como a concentração de renda. A Constituição Federal de 1967, em que o Congresso Nacional foi convocado para discutir, votar e promulgar o Projeto de Constituição apresentado pelo presidente da República, transformando-o na nova Carta Constitucional do Brasil, adotou o despotismo tributário, quando estados e municípios ficaram reduzidos à condição de recebedores de quotas e transferências, alteradas ou diminuídas, de acordo com as conveniências do poder central.

A Constituição vigente no período da ditadura militar concentrou impostos na competência da União, cabendo aos demais entes federativos os seguintes tributos:

Tributos dos estados:

- Transmissão intervivos e causa-mortis;
- Circulação de mercadorias;
- Taxas;
- Contribuições de melhoria.

Tributos dos municípios:

- Propriedade predial e territorial urbano (IPTU);
- Imposto sobre serviços;
- Taxas;
- Contribuições de melhoria.

Significativa nesse contexto foi a criação da **Secretaria da Receita Federal** através do Decreto nº 63.659, de 1968, em substituição à **Direção Geral da Fazenda Nacional**, para controlar o cumprimento das obrigações tributárias. O momento de criação do órgão, apontava para uma forte elevação da carga tributária no país, entre 16% e 18% do PIB (Produto Interno Bruto).



Sessão do Conselho de Contribuintes.
Acervo Centro de Memória (Sefaz).

A reforma organizacional na gestão Virgílio Távora implementada pela Lei nº 7.066, em dezembro de 1963, criou no âmbito da Fazenda o Conselho de Contribuintes, tendo seu efetivo funcionamento ocorrido a partir de 1964, visando a servir como instância administrativa destinada a apreciar os recursos interpostos contra autos de infração lavrados pelos fiscais. As dificuldades maiores, à época, giraram em torno de como adaptar a ideia de ser o então Conselho de Contribuintes um órgão com competência suficiente para conter possíveis impulsos de arrogância do órgão fazendário ou arroubos da máquina fiscal, uma vez que a pretensão do patrono e inspirador de tal organismo de judicância administrativo-fiscal, general Edson Amancio Ramalho, então titular da pasta, era fiscalizar a todos, nos diversos recantos do Ceará, de modo que os recalcitrantes ao cumprimento das obrigações tributárias fossem compelidos ao pagamento dos tributos devidos. Embora em tempos de ditadura, a Fazenda preocupou-se em criar mecanismos contra o arbítrio ou possíveis excessos na área do fisco estadual.

Gabriel Lopes Jardim e Júlio César Monte, dois notáveis servidores fazendários, com amplos conhecimentos jurídicos, traçaram as normas disciplinantes para o funcionamento do aludido Conselho.

O Conselho de Contribuintes era composto pelo secretário adjunto da Fazenda (presidente) mais três funcionários da Sefaz e três representantes escolhidos pelo governador dentre 10 nomes indicados pela Federação do Comércio do Ceará, pela Federação das Indústrias do Ceará e pela Federação das Associações Rurais do Ceará.

⁸⁵ PLAMEG I p. 10.

⁸⁶ Pacoti-Riachão. O suprimento de água para a Região Metropolitana de Fortaleza é garantido através do conjunto de mananciais, composto pelos Açudes Pacajús, Pacoti / Riachão e Gavião. Em 1993, este sistema foi reforçado através da construção do "Canal do Trabalhador".

Podemos encontrar o embrião dessa unidade voltada para dirimir conflitos decorrentes da relação fisco/contribuinte já nos primórdios do órgão fazendário, em 1852, quando foram instituídas, mediante o Regulamento nº 28, as Comissões ou Juntas nas freguesias. Sua composição era formada pelo juiz de paz, pelo padre e pelo coletor, sendo encarregadas de julgar os recursos e reclamações dos fazendeiros que se achassem prejudicados no lançamento feito pelo coletor em relação ao dízimo dos gados grossos.

A comissão reunia-se uma vez por ano, no dia 8 de novembro, sendo presidida pelo juiz de paz, servindo o coletor como escrivão. Caso o contribuinte não considerasse atendida sua solicitação, poderia recorrer para a Thesouraria Provincial e desta para a presidência do Estado, dentro do prazo legal preconizado. A junta tinha poderes para alterar o lançamento do coletor de modo a aumentá-lo ou diminuí-lo.

Esse modelo incipiente de contencioso fiscal, surgido em 1852, evoluiu para o Conselho de Contribuintes em 1963, passando em seguida para o Contencioso Administrativo Fiscal do Estado, estabelecido em 28 de novembro de 1980, com a Lei nº 10.546, deixando de ser um órgão unicameral para transformar-se um organismo mais completo, que permitisse maior eficácia e eficiência, composto do Conselho de Recursos Fiscais do Estado e da Auditoria do Contencioso.

Atualmente, com a denominação de Contencioso Administrativo Tributário – Conat, apresenta um perfil singular dentro da estrutura organizacional da Sefaz, dispondo de uma estrutura e de legislação própria (Lei nº 12.732, de 24.7.1997). Seu presidente é nomeado pelo chefe do Poder Executivo, dentre os servidores da Fazenda, para um mandato de dois anos, embora permaneça vinculado ao titular da pasta.

Compete ao Conat decidir, em caráter administrativo, questões surgidas da relação jurídica entre o estado do Ceará e o sujeito passivo da obrigação tributária, especificamente no que diz respeito à exigência do crédito tributário, restituição de tributos pagos indevidamente e de penalidades aplicadas pelo fisco. Sua missão está assim definida: “Decidir administrativamente as questões de natureza tributária, buscando a justiça fiscal em prol da sociedade”.

Na época, foi instituído o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de qualquer Natureza – ICM, por meio do Decreto-Lei nº 406, de 31.12.1968 (que entrou em vigor em 1º de janeiro de 1969), em substituição ao Imposto sobre Vendas e Consignações. No âmbito estadual, o novo imposto foi instituído pela Lei nº 9.422, de 10.11.1970. Atualmente, com o advento da Constituição de 1988, assumiu a denominação de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O ICMS corresponde, hoje em dia, a cerca de 91,91% da arrecadação tributária estadual, ficando o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, com 5,3% e o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos – ITCD, e demais taxas, com 2,79%.

No final da década de 1970, já era possível vislumbrar forças favoráveis à abertura política. O modelo econômico adotado pelos militares dava claros sinais de esgotamento. Assim, o segundo governo de Virgílio Távora (1979 - 1982) ocorre num clima de abertura política.

Com o fim do bipartidarismo em 1979, a antiga **Arena** (Aliança Renovadora Nacional) passa a denominar-se **PDS** (Partido Social Democrático), e o **(Movimento Democrático Brasileiro) passa a ser **PMDB** (Partido do Movimento Democrático Brasileiro).**

Nessa tentativa de reorganização político-partidária, Virgílio volta ao Governo do Estado, pela escolha do então presidente da República, general Ernesto Geisel, em razão do seu prestígio no cenário político cearense.

Nessa segunda gestão como governador, Virgílio Távora consolida a transição para a “modernidade” no Ceará, realizando obras de infraestrutura como: sistema Pacoti-Riachão⁸⁶, energização rural, implantação do Distrito Industrial em Maracanaú, construção do Centro Administrativo no Cambeba e conclusão do estádio Castelão.

Com relação ao Plameg II, sobre as realizações governamentais, há no documento uma apresentação de Virgílio Távora onde esclarece que: segue-se, agora, o Volume II, que enfeixa os diversos projetos desenvolvidos por órgãos da administração direta e indireta, que consubstanciam valiosos estudos e pesquisas, indispensáveis para que se possa encetar, em

termos globais e setoriais, o planejamento da ação governamental, com base no armazenamento e disseminação dessas informações, com vistas a racionalizar cada vez mais o funcionamento da máquina administrativa.

Em Administração Financeira, prevê a implantação de sistema de contabilidade por processamento eletrônico na Secretaria da Fazenda, assegurando uniformidade aos procedimentos contábeis nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial do estado. Com relação à Secretaria da Fazenda, o Plameg II a inclui enquanto órgão informante, mostrando que “a grande preocupação da Sefaz é racionalizar a máquina arrecadadora, com o objetivo de incrementar as receitas próprias do Estado para financiamento das metas do Plameg II”. Conta com um órgão vinculado: o Banco do Estado do Ceará - BEC.

No documento em referência, há estudos sobre a possibilidade da **Conta Única**, aplicável aos órgãos da administração direta do estado e Fundos Especiais. Essa inovação em termos de administração dos recursos financeiros estaduais surgiu mediante Lei de nº 10.398, de 16.11.1979, que determina em seu Art. 1º: “fica instituído, na forma desta Lei, o sistema financeiro da “Conta Única”, abrangendo as fontes de recursos e aplicações no âmbito de todos os Órgãos Públicos estaduais, entidades descentralizadas e Fundações instituídas pelo poder público estadual, inclusive Fundos

Especiais, desde que às referidas instituições seja destinada dotação à conta do Orçamento Geral do Estado”.

Na esteira da modernização administrativa é instituído um novo sistema de pagamento ao funcionalismo público estadual denominado **Cheque-Salário**, por meio do Decreto nº 13.582, de 13.12.1979, que daria oportunidade ao servidor de opções para recebimento do seu salário. Esse diploma legal, em seu Art. 1º, estatui que: “é instituído, a partir de 1º de janeiro de 1980, novo sistema de pagamento aos servidores públicos estaduais, ativos e inativos, denominado “CHEQUE-SALÁRIO”. No parágrafo único, contava como integrantes do novo sistema, na qualidade de órgãos executores:

I – Secretaria da Fazenda;

II – Banco do Estado do Ceará S/A - BEC;

III – Serviço de Processamento de Dados do Estado do Ceará (SEPROCE).

No período também é criado o **Plantão Fiscal**, para esclarecer as dúvidas dos interessados, visando a uma melhor interlocução entre a Secretaria da Fazenda e o contribuinte. A consciência do Cidadão-Contribuinte começa a despontar no âmbito das ações Fiscalistas-Tributárias no estado do Ceará. Essas medidas têm repercussão na imprensa local, quando o jornal *Correio do Ceará*, do dia 24 de novembro de 1979, veicula a seguinte notícia:

Cheque-Salário e Conta Única ficam definidos segunda-feira.

Para acertar os últimos detalhes da implantação do cheque-salário e conta única, o Secretário da Fazenda, Ozias Monteiro, reúne-se às 10 horas da próxima segunda-feira com técnicos do Banco do Estado do Ceará e do Serviço de Processamento de Dados do Ceará (SEPROCE). Inicialmente em caráter experimental, o cheque-salário será utilizado a partir de dezembro, através da Secretaria de Indústria e Comércio, devendo a Conta Única entrar em movimentação a partir do dia 31 do mesmo mês.

A implantação do sistema Conta Única do Estado vai abranger um conjunto de medidas, compreendendo a articulação de recursos organizacionais, financeiros, humanos e materiais.

O Governador Virgílio Távora inclusive, já sancionou a lei instituindo esse sistema, a partir do dia 31 de dezembro, bem como a assinatura dos decretos dispondo sobre a utilização de via bancária, realização de operações de créditos, normas de administração financeira e execução orçamentária e atos normativos serão adotados, nos próximos dias.

Da reunião preparatória, além de dirigentes do BEC e SEPROCE, participarão servidores da Secretaria da Fazenda, que vão definir o programa de execução dos dois projetos, considerados da maior importância. O conjunto de informações geradas ao nível da unidade de operação BEC, na execução do projeto Conta Única, será analisado para efeito de avaliação do desempenho do sistema de adoção das medidas corretivas cabíveis, a nível do órgão central do sistema.

⁸⁷ ABREU, Cibely Maria Ferreira de. *Trajetórias de políticas industriais: Uma análise recente da política industrial no Estado do Ceará*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, CAEN. Dissertação Mestrado, 2002, p. 55.

⁸⁸ BOTELHO, Demartone Coelho. *Ajuste fiscal e reforma do Estado, 1987 a 1991*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, CAEN. Dissertação de Mestrado, 1994, p. 07.

Os anos 1980 marcam o segundo momento do processo de industrialização no Ceará. Com a política de atração de investimentos, é criado um programa visando a estimular os incentivos fiscais e financeiros, o **FDI** (Fundo de Desenvolvimento Industrial), instituído pelo Decreto nº 159/90, de 22.12.1990, por meio do qual, “o Estado assegura aos investidores a concessão de benefícios, como a redução de 15% do ICMS por um período de até 20 anos prorrogáveis por mais 20, com 36 meses de prazo para devolução de cada parcela concedida, com rebate de até 99% do valor devido”⁸⁷.

No arquivo privado do governador Virgílio Távora, que encontra-se sob a custódia do Arquivo Público do Estado do Ceará, organizado na **série Correspondência Geral**, há diversos ofícios de Virgílio Távora a autoridades federais solicitando recursos para o seu plano de desenvolvimento econômico.

Em ofício datado de 5 de abril de 1981, solicita ao então ministro do Planejamento, Delfim Neto, a quantia de 30 milhões de cruzeiros para o Centro Tecnológico, que objetiva a formação e treinamento de mão de obra qualificada e semiquificada visando ao desenvolvimento do polo têxtil e do vestuário do Ceará.

Em outro ofício de 12 de fevereiro de 1982, também dirigido a Delfim Neto, apela no sentido de que seja destacada para a Coelce, do Programa de Mobilização Energética - PME, a importância de 530 milhões com aplicação específica a fundo perdido: “devido a impossibilidade de inversões no campo da atividade da Coelce (eletrificação rural), por causa da seca”, Essa correspondência evidencia a fragilidade econômico-financeira local, frente às demandas e desafios industrializantes. Procurando dar visibilidade ao Nordeste, foi promovido em 24 de agosto de 1979 o **Encontro de Ação Político-Empresarial do Nordeste**, realizado pela Associação Comercial do Ceará e a Assembleia Legislativa, com a finalidade de “explorar ideias que conduzam as lideranças políticas, empresariais e profissionais do Nordeste, a organizar-se de modo eficaz para exercer pressão política no sentido de assegurar aos Estados que compõem a região, o lugar devido na repartição das tarefas e dos frutos do desenvolvimento do país”. No final do encontro, foi produzido um documento – base com o Título “**Desenvolvimento do Nordeste, um problema político**”, onde propõe dentre outros pontos, a “**urgência para melho-**

rar as receitas dos Estados e Municípios, hoje verdadeiramente estranguladas”.

Tendo em vista os inúmeros e graves problemas nos governos de Virgílio Távora e Gonzaga Mota, foi impossível a efetivação do II Plameg (Plano de Metas Governamentais) e Planed (Plano Estadual de Desenvolvimento). Entre as razões, encontram-se práticas clientelistas na máquina administrativa, arrecadação tributária estadual insuficiente para financiar elevados níveis de despesas de custeio e de investimentos, diminuição nas transferências constitucionais e negociados, esvaziamento dos recursos a fundo perdido, esgotamento na capacidade de endividamento do Tesouro Estadual, crescimento na folha de pessoal com elevação exagerada do número de servidores públicos, disfunções gerenciais no sistema estadual de planejamento⁸⁸.

Eram necessárias a austeridade, a moralização e a racionalização da máquina administrativa, nem sempre defendidas pelas elites dominantes. Os esforços governamentais direcionados à promoção do desenvolvimento econômico eram obstaculizados pelo caráter patrimonialista, clientelista e fisiológico das elites locais.

O depoimento de Aécio de Borba Vasconcelos, amigo e companheiro de Virgílio Távora ao longo de sua vida pública, expressa essa realidade, quando diz:

Nesse aspecto de modernidade eu posso dizer alguns detalhes que talvez sejam desconhecidos porque da época, o homem que viveu aquele período, já não tem mais a militância, pelo menos proeminência, e não talvez, tenha o conhecimento de causa como eu que estive dentro do assunto. Naquele tempo existia o chefe de um partido. Ao ser eleito, o que ele fazia era nomear o delegado de polícia, que só prendia e desarmava o adversário. Correligionário não, tinha todas as prerrogativas e privilégio que você possa imaginar no mundo. O Coletor também era nomeado pelo chefe político e só cobrava imposto do adversário, e a professora que era do chefe político, e a que era contrária a ele era transferida para outra área totalmente diversa daquela onde militava o chefe político que ganhava a eleição.

Então, Virgílio nessa época, colocou o delegado de carreira, coletor obrigatoriamente funcionário da Receita e trouxe Edson Ramalho, que implantou com uma liberdade total o sistema de Coletoria, sem interveniência direta de política...

Mais adiante, enfatiza: **“Virgílio Távora foi o primeiro mudancista da história política do nosso Estado”**⁸⁹.

O governo de Virgílio inovou quando estabeleceu o **Planejamento Estratégico** na administração pública estadual, com a elaboração do Plameg I e Plameg II, organizando os investimentos públicos para possibilitar o desenvolvimento econômico. Deu as bases para o processo de industrialização no Ceará, que nesse contexto, efetivou-se num cenário de profundas contradições sociais que o desenvolvimentismo não foi capaz de resolver.

5.7 O Governo das Mudanças (1987 - 2002) e a Política Tributária

A partir dos anos 1970, mundialmente, assiste-se à emergência do neoliberalismo, como modelo de atuação política e econômica.

As críticas ao estatismo sinalizavam para pensar a possibilidade de “enxugamento do Estado”, com a desregulamentação da economia, a reestruturação das relações de trabalho e a reforma da estrutura burocrática do Estado.

As primeiras experiências neoliberais nos governos de Margaret Thatcher, na Inglaterra, e de Ronald Reagan, nos Estados Unidos, para ampliar as condições de acumulação de capital e conter a crise fiscal cortaram gastos com programas sociais e transferiram outros programas para a iniciativa privada, ao mesmo tempo em que reformularam as leis trabalhistas, contendo as pressões sociais decorrentes das reformas implementadas.

Países em desenvolvimento na América Latina, como o Brasil, no final da década de 1970 e durante os anos 1980, passam a enfrentar enormes dificuldades para captar recursos que possibilitem a continuidade do seu modelo de desenvolvimento, principalmente quando o setor público perde credibilidade financeira perante as fontes externas, com a suspensão dos créditos internacionais e a paralisação dos investimentos estrangeiros.

É preciso ressaltar que a industrialização no Brasil foi patrocinada por uma forte intervenção estatal, por meio do incentivo às exporta-

ções para gerar capital. Além disso, amplia-se a dívida externa, na medida em que a tomada de poder pelos militares visava à adequação do país às novas relações internacionais. O “milagre econômico”, emblemático dos governos militares (1970-1973) e ancorado na ideia da “legitimação pela eficácia”, dava sinais de esgotamento.

O modelo de desenvolvimento brasileiro, concentrador de renda, baseado no protecionismo e dependente do endividamento externo, não foi capaz de operar mudanças significativas para a melhoria das condições de vida da população de baixa renda.

A volta da ciranda inflacionária e o aprofundamento da crise fiscal acenaram para que se estabelecesse um novo paradigma de regulação do Estado, com o saneamento das finanças públicas, reconhecendo o papel do Estado enquanto regulador da atividade econômica e promotor da justiça social. Segundo o **Consenso de Washington para a América Latina**, era fundamental a redução do tamanho do Estado e a abertura da economia, impondo um forte controle fiscal para que o Estado possa pagar a “farra dos petrodólares”.⁹⁰

No contexto dos anos 1980, a organização político-partidária baseada no bipartidarismo (Aliança Renovadora Nacional - ARENA e Movimento Democrático Brasileiro - MDB) sai da cena política, possibilitando o pluripartidarismo, com o surgimento dos seguintes partidos:

⁸⁹ Aécio de Borba Vasconcelos. Entrevista concedida a Francisco Moreira Ribeiro em 15.5.1992.

⁹⁰ Consenso de Washington: as conclusões e recomendações da reunião em Washington em 1989, com funcionários do governo norte-americano, FMI, Banco Mundial e BID, para fazer uma avaliação das reformas econômicas na América Latina. Suas propostas abrangem as seguintes áreas: disciplina fiscal, priorização dos gastos públicos, reforma tributária, liberalização financeira, regime cambial, liberalização comercial, investimento direto estrangeiro, privatização, desregulamentação e propriedade intelectual.

⁹¹ José Sarney. “Vinte anos de Plano Cruzado”, Brasília 2006. Discurso no Senado Federal, em 6 de março de 2006. Sobre o Plano Cruzado. Disse o presidente Sarney: “Deu-se o nome de Plano Cruzado. “Cruzado” significa “cruz”. Os cruzados eram aqueles que iam para as guerras religiosas, e o cruzado na moeda portuguesa eram 400 réis. O senador Paulo Brossard quando foi chamado para examinar os textos legais, pois era Ministro da Justiça, e nós tínhamos de preparar a Legislação para deflagrar o Plano, que foi lançado em 28 de fevereiro de 1986, encontrou aquela equipe trabalhando e disse: “Os senhores são os Cruzados”. Então, Sayad disse: “Os senhores são os Cruzados”. E prosseguiu: “Encontramos o nome da moeda”, que até então não tínhamos. A partir daí, o Plano foi denominado Cruzado”, p. 21-22.

PDS (Partido Democrático Social)

PT (Partido dos Trabalhadores)

PP (Partido Popular)

PFL (Partido da Frente Liberal)

PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)

PDT (Partido Democrático Trabalhista)

As eleições diretas para os governos estaduais, no ano de 1982, propiciam ao regime militar fragorosa derrota, pois a oposição elegeu dez governadores, incluindo nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

A posse dos governadores eleitos pelo voto direto, em 1983, dá-se em pleno agravamento da crise, em que o desemprego tem maior visibilidade. A recessão econômica prepara o cenário para o início de um grande movimento popular: **“Diretas Já”**, que ganhou as ruas, mobilizando milhares de pessoas que exigiam eleições diretas em todos os níveis.

“O movimento pelas Diretas”, que reuniu no Comício da Sé, em São Paulo, cerca de 300 mil manifestantes, expandiu-se por todo o país, exigindo a aprovação de uma emenda constitucional apresentada pelo deputado Dante de Oliveira, pelas eleições diretas. A emenda vai à votação no Congresso Nacional, quando o forte aparato repressivo militar, durante a votação, sob o comando do general Newton Cruz, pressiona o Congresso, que recua, rejeitando a emenda das diretas e mantendo a eleição de presidente pela via indireta, ou seja, por um Colégio Eleitoral, formado por senadores e representantes indicados pelas Assembleias Legislativas Estaduais.

Em 1984, tem início o processo da eleição para presidente da República pelo Colégio Eleitoral. O governo militar, em seus últimos extertores, apresenta os nomes do general Mário Andreazza e do civil, deputado Paulo Salim Maluf. Foi escolhido o candidato Paulo Maluf, aprofundando a divisão das forças de apoio aos militares.

A atuação de Paulo Maluf, com setores remanescentes da chamada “linha-dura”, reafirmava naquele contexto as práticas de conchavo político, típicas do autoritarismo, gerando o perigo da fragmentação da ampla frente conservadora. A garantia de uma **transição pacificada**, que não fugisse ao controle das elites

políticas, seria feita através da candidatura Tancredo-Sarney, tendo José Sarney como vice-presidente, na chapa do PMDB, além da indicação de alguns políticos do PDS para o futuro ministério. Esses pontos foram acertados em negociação direta com Tancredo Neves, Aureliano Chaves e outros políticos influentes do PMDB e do PDS. Esse acordo passou a ser conhecido como o **Acordo de Minas**.

A vitória de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral significou o fim da Ditadura Militar e a construção da **Nova República** com a “Aliança Democrática”, que prometia abertura política, convocação da Constituinte e reforma fiscal e tributária, capazes de eliminar o déficit público, acabar com a inflação e retomar o caminho do crescimento econômico.

A euforia democrática, constituída de esperanças, tomava conta do país, sendo estremecida com a doença de Tancredo Neves. Internado na madrugada do dia de sua posse, ele faleceu 37 dias depois, em 21 de abril de 1985. Sarney assume a presidência e cumpre duas das principais promessas da “Aliança Democrática”: decreta a legalização dos partidos de esquerda e convoca eleições para o Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado), transformado em Assembleia Nacional Constituinte, que se realizariam em 15 de novembro de 1986, para elaboração da nova Constituição. Quanto às promessas de reforma fiscal e tributária, foram deixadas para discussão na Constituinte.

O PMDB, maior partido de oposição ao regime militar, elegeu a maior bancada na Assembleia Constituinte, e quase todos os governadores.

O **Plano Cruzado**, grande cabo eleitoral do PMDB, visava à estabilização econômica, sendo baseado no congelamento de preços e na criação de uma nova moeda⁹¹. Porém, logo após o pleito eleitoral, o plano entra em colapso, quando o aumento do desabastecimento de produtos e a prática de ágios de até 100% sobre os preços tabelados tornaram-se prática no dia a dia da população.

A Assembleia Nacional Constituinte ficou dividida em diversas comissões temáticas que trabalharam sobre capítulos da Carta Constitucional. Com o objetivo de desenvolver campanha de caráter suprapartidário, um grupo de deputados federais de Alagoas (Albérico

Cordeiro), Ceará (Lúcio Alcântara), Piauí (José Luiz Maia), Pernambuco (Inocêncio Oliveira) e Bahia (Sérgio Brito) iniciaram movimento para defesa da Região Nordeste, no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte, e também com o governo federal.

As solicitações apresentadas ao presidente da República pelos parlamentares nordestinos podem ser explicitadas no documento contendo uma série de reivindicações de emergência, visando a fortalecer a economia regional e atacar os seus principais problemas. Na introdução do documento, os parlamentares expunham que: **“como Constituintes, temos plena consciência de que está também sob nossa responsabilidade a luta pelas mudanças desejadas e exigidas pelo povo nordestino”**.

O manifesto, subscrito por 151 deputados e 27 senadores de todos os partidos políticos acrescenta que: **“da mesma forma que houve uma política diferenciada para desenvolver o Sudeste, é chegada a hora e a vez de efetivar-se a prioridade que a Nova República confere ao Nordeste, sob pena de, alargando-se cada vez mais o fosso que separa os dois países, ver-se ameaçada no futuro próximo a própria Unidade Nacional”**⁹².

Das medidas emergenciais para o Nordeste, propostas pela bancada nordestina na Assembleia Nacional Constituinte, aquelas de caráter fiscal podem ser aqui referenciadas:

- (a) restabelecer, tendo em vista as perdas consideráveis experimentadas pela Região ao longo do tempo, o sistema de Incentivos Fiscais do Nordeste;
- (b) dotar o Nordeste de recursos para crédito rural em volume nunca inferior a 20% do valor global aplicado no país, fixando em 35% ao ano os encargos financeiros para as culturas de subsistência e os projetos de irrigação;
- (c) destinar à Região no mínimo 30% dos recursos do FMD, os quais deverão ser depositados no BNB, que os aplicará sob a forma de financiamentos;
- (d) repassar para o Nordeste no mínimo 30% dos fundos especiais como FINSOCIAL, FAS etc.;
- (e) fazer com que sejam cumpridas as decisões do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), parcela definida do Imposto sobre Operações de Crédito (IOC) ao BNB.

Posteriormente, os parlamentares das regiões consideradas pobres, como Norte e Centro-Oeste, uniram-se aos parlamentares nordestinos e elaboraram documento conjunto sobre: **“o que querem e defendem os Constituintes das três Regiões”**.

- (1) aumentar a transferência de recursos para Estados e Municípios, através da descentralização do sistema tributário, propiciando aos governos estaduais e prefeituras mais dinheiro para executar obras e prestar assistência às populações locais;
- (2) fazer com que os investimentos Federais nas Regiões sejam feitos com base no critério populacional, o que implica aumentar bastante os recursos para Norte, Nordeste e Centro-Oeste;



Mainframe e terminais. Tecnologia da Informação implantada a partir da década de 1980. Acervo Centro de Memória (Sefaz).

⁹² RIBEIRO, Francisco Moreira (org.). *O Nordeste nos Debates da Constituinte, Catálogo dos Depoimentos*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Núcleo de Documentação Cultural e Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), 1995, p. 103-105.

⁹³ RIBEIRO, Francisco Moreira. *O Nordeste nos Debates da Constituinte, Catálogo dos Depoimentos*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Núcleo de Documentação Cultural e Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), 1995, p. 138.

- (3) juros diferenciados e Incentivos Tributários como forma de estimular e ampliar os investimentos nas Regiões pobres;
- (4) manutenção dos Incentivos Fiscais de modo que possam ser instaladas mais fábricas e agroindústrias nos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, dando mais emprego e gerando riqueza;
- (5) acabar a dependência de governadores e prefeitos às autoridades Federais, evitando que eles continuem de pires na mão, em romaria pelos gabinetes de Brasília, mendigando dinheiro para fazer obras e pagar pessoal.⁹³

Promulgada a Constituição de 1988, o modelo tributário aprovado deu maior autonomia aos estados e municípios, abolindo o centralismo implantado pelo modelo tributário de 1965.



CR

RU

MINHAS OBR
CREVI A POS

Ao ampliar os poderes dos estados-membros, concedeu-lhes novas tarefas, podendo editar leis que atendam às suas peculiaridades, ficando suspensa a eficácia da lei estadual em tudo o que contrariar a lei federal.

No Ceará, a Constituição Estadual, de 5 de outubro de 1989, possibilitou avanços em diferentes campos de atuação do estado, estabelecendo preceitos sobre saúde, educação, meio ambiente, defesa do consumidor, da mulher, da criança e do adolescente, participação popular, dentre outros. Além disso, ampliou a competência do estado em matéria tributária.

No Capítulo II, denominado “Dos Impostos Estaduais”, em seu Art. 196, a Constituição cearense determina que compete ao estado instituir:

I. impostos sobre:

- a) **transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos;**
- b) **operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no Exterior;**
- c) **propriedade de veículos automotores;**
- d) **adicional de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital, em até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no território do Estado.**

II. taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

III. contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.”

O retorno à ordem democrática possibilitou discussões no âmbito local sobre o modelo conservador, assentado no clientelismo político dos governos instalados no Ceará no período de 1962 a 1982, em mandatos indiretos sucessivos (César Cals, Adauto Bezerra e Virgílio Távora).

Além disso, a instabilidade econômica, com elevado índice inflacionário, mostrou que a política do “dinheiro fácil”, proveniente do Tesouro Nacional a fundo perdido, levaria o estado à incapacidade de fortalecer as finanças públicas. Vale frisar que, no governo Virgílio Távora, as tentativas de racionalização administrativa,

com a **criação do sistema de cheque-salário, a implementação da conta única e a instituição do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC**, não foram suficientes para aumentar a eficiência financeira do Estado⁹⁴.

O agravamento da situação do Tesouro Estadual apontava para a necessidade de um programa de ajuste fiscal e reformas na gestão pública e na estrutura da administração do estado, capaz de tornar o setor público eficiente. O grupo empresarial do CIC - Centro Industrial do Ceará, que chega ao poder em 1987 com a eleição do governador Tasso Jereissati pelo PMDB, implementou reformas político-administrativas e econômicas apoiadas em diretrizes desenvolvimentistas e neoliberais.

Ou seja, construir obras de infraestrutura, promovendo o desenvolvimento industrial, através de “**projetos estruturantes**”, como o Castanhão, o Complexo Industrial e Portuário do Pecém e o Metrofor, além de realizar ampla reforma administrativa e modernizar a gestão pública.

Os “**jovens empresários**”, como ficaram conhecidos, constituíam-se de um grupo de empresários que assumiram o comando político-administrativo do CIC a partir de 1978, passando a ter uma forte presença na vida pública cearense. Promoviam debates sobre o Nordeste e a reforma tributária, adotando uma postura crítica com relação a práticas clientelistas e ao fisiologismo político ao longo da história do Ceará.

Com o fim da ditadura militar, os empresários do CIC colocam-se mais ativos politicamente na **Campanha pelas Diretas, movimentos Pró-Tancredo** e posteriormente com a candidatura do jovem empresário **Tasso Ribeiro Jereissati**, em 1986, ao governo do estado do Ceará.

O grupo empresarial do CIC chega ao poder pela coligação pró-mudanças, reunindo o PMDB, PCB, PC do B e o PDC, contra Adauto Bezerra. No dia 15 de novembro de 1986, Tasso Jereissati elege-se com 1.407.693 votos, contra 1.145.451 recebidos por Adauto Bezerra.

O programa político do primeiro “**governo das mudanças**” agregava temas sociais como combate à pobreza, reforma agrária, diminuição das desigualdades sociais, dentre outros. Nesse sentido, ao assumir o governo do estado, em 1987, inicia o processo de saneamento das finanças, com medidas administrativas de impacto, para conter a sangria no fluxo de caixa do Tesouro Estadual.

⁹⁴ BOTELHO, Demartone Coelho. *Ajuste fiscal e reforma do Estado, 1987 a 1991*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, CAEN. Dissertação de Mestrado, 1994, p. 9.

⁹⁵ RIBEIRO, Francisco Moreira (org.). *Cenários de uma política contemporânea*. Fortaleza: Edições Fundação Demócrito Rocha, edição comemorativa dos 80 anos do Centro Industrial do Ceará – CIC, 1999, p. 45.

É emblemática a fala do secretário da Fazenda do período, Francisco José Lima Matos, em entrevista concedida ao Nudoc-UFC, quando afirma que encontrou **o Estado devendo três meses de folha e mais umas três de pedaços de diferenças. O Estado não tinha dinheiro para comprar uma folha de papel e, na área administrativa, não tinha uma percepção do que era um orçamento, do que era uma concorrência pública adequada, quer dizer, ele comprava mal**⁹⁵.

Com relação à arrecadação tributária, foi necessário fazer uma profunda reforma na Secretaria da Fazenda, que incluiu a moralização da máquina arrecadadora calcada na informatização, a recuperação das instalações fazendárias, a construção de um prédio para o trabalho da fiscalização, treinamento e rodízio da fiscalização, a qualificação e a capacitação dos funcionários da Fazenda, além da reformulação do aparato legal e das normas tributárias.

É interessante observarmos que, do ponto de vista da mídia, várias campanhas foram encetadas, tendo em vista **despertar a consciência cidadã do tributo**, tais como: **“Pague o imposto, mas tenha o resultado”; “Pague o seu imposto e exija as obras, exija um Estado novo”**. Todo o marketing objetivava produzir cidadãos contribuintes conscientes sobre os fins do emprego dos tributos.

Em termos de reestruturação do órgão fazendário, surgiu **o sistema de Monitoramento Fiscal**, ou seja, acompanhamento periódico do fiscal às empresas para orientação técnica. O esforço de modernização da Secretaria da Fazenda no governo de Tasso Jereissati, atuando em sua estrutura organizacional e funcional, resultou na elevação da receita tributária, complementando as medidas adotadas pelo governo para o saneamento das finanças públicas no estado do Ceará.

Uma das marcas que permeou a administração Tasso, ao longo de três mandatos, foi a eficiência administrativa com prioridade para o saneamento das finanças públicas, com a modernização da fazenda pública, elevando consideravelmente a receita tributária estadual.

Nas eleições para governador em 1990, Tasso apoia a candidatura Ciro Gomes, que, eleito pela coligação PSDB-PDT, após uma bem sucedida passagem pela prefeitura, procurou em seu governo (1991-1994) dar continuidade à política fiscal e de redução dos gastos governamentais.

O esforço de ajuste fiscal iniciado no governo Tasso avança com modificações no processo de fiscalização e arrecadação dos impostos e no controle da execução orçamentária. Na sua administração, a obra de maior impacto foi o **Canal do Trabalhador**, destinada a trazer água do Rio Jaguaribe para o açude Pacajus para o abastecimento d'água de Fortaleza, que estava ameaçado de colapso em face à seca que assolou o Ceará durante anos.

Em termos político-administrativos, Ciro Gomes manteve uma interlocução com as lideranças municipais, promovendo uma maior aproximação do governo com líderes do interior do estado, visitando constantemente vários municípios. Durante o primeiro ano do seu mandato, surge a proposta de criação do **Pacto de Cooperação**, ideia do empresário Amarílio Macêdo e do economista Osmundo Rebouças, com objetivo de ser um **Fórum Permanente** de interlocução entre empresários e governo, dirimindo os conflitos e planejando metas para o desenvolvimento do Ceará. Em São Paulo já existia o **Fórum Permanente de Desenvolvimento**, que estabelecia o diálogo entre o governo e os empresários.

O Pacto de Cooperação foi importante no governo de Ciro Gomes, garantindo-lhe uma base de apoio independente, com legitimação empresarial.

Na sua gestão, a Sefaz admitiu, entre 1992 e 1994, um contingente de cerca de 705 agentes arrecadadores (atualmente denominados auditores adjuntos da receita estadual) e 148 auditores fiscais (hoje chamados de auditores fiscais da receita estadual), todos selecionados mediante concurso público. Sem dúvida nenhuma, foi uma medida importante no sentido de dotar o órgão de recursos humanos em quantidade e qualidade suficientes para o desempenho eficaz das suas competências.

Em razão da necessidade de aprimoramento e fortalecimento da atividade de controle interno no âmbito do Poder Executivo, o governador Ciro Gomes promoveu a unificação das auditorias que existiam separadamente na Secretaria da Fazenda e na Secretaria da Administração – Sead, por meio da Lei nº 12.270, de 23 de março de 1994.

Na oportunidade, foram transferidas as atribuições da auditoria administrativa, sob o encargo da Sead, para o Departamento de Auditoria Geral do Estado – Audit, já existente na Sefaz e que atuava na auditoria financeira e contábil dos órgãos e entidades estaduais. Posteriormente, no início da gestão do gover-

nador Lúcio Alcântara, foi criada a Secretaria da Controladoria – Secon, mediante Lei nº 13.297, de 7 de março de 2003, que absorveu estas competências.

O embrião desses procedimentos na área do controle interno havia sido a criação da Inspeção Estadual de Finanças – Inesf, segundo o Decreto nº 11.269, de 17 de abril de 1975, como unidade componente da Sefaz, tendo sido transformada em 1987 a sua Divisão de Auditoria no citado Audit.

Nas palavras de Olavo Pereira de Lima Junior, servidor da Sefaz:

“Com o advento da unificação, o quantitativo de auditores foi elevado, bem como foram implantadas novas técnicas e procedimentos de auditoria, amplian-

do as áreas de atuação. As atividades rotineiras de auditorias nas áreas contábil, financeira, administrativa e de informática foram incrementadas com uma postura que evoluiu para um enfoque operacional e de gestão, avaliando as políticas e ações do Governo, dando maior importância aos aspectos preventivos e a otimização da aplicação dos recursos financeiros”⁹⁶.

Em 1993, a Sefaz promoveu uma ampla programação alusiva aos 100 anos da instituição no período republicano, comemorando o marco temporal a partir do qual passou a denominar-se Secretaria dos Negócios da Fazenda, na reformulação organizacional efetuada após a queda do regime monárquico, quando era chamada de Thesouraria Provincial.



Turma de auditores fiscais do concurso público de 1993. Acervo Centro de Memória (Sefaz).

A iniciativa da administração do secretário João de Castro foi implementada por uma comissão presidida pelo servidor João Alfredo Montenegro Franco, à época secretário adjunto, e composta pelos servidores aposentados Carlos Alberto Mendonça (Major), Domingos Alves Melo (Domingão) e Rubens Soares Costa. Faziam parte também dessa comissão Eliomar Sampaio de Albuquerque e Alenilsa Cerqueira Silvino.

Em solenidade realizada na Sefaz, no dia 30 de março de 1993, o governador Ciro Gomes instituiu o Dia do Fazendário, por meio do Decreto nº 22.469/93, a ser comemorado em 28 de setembro de cada ano, bem como a Medalha do Mérito Fazendário, mediante Decreto nº 22.468/93.

Como fruto das festividades, surgiu o projeto de criação do Centro de Memória da Sefaz (unidade de preservação histórica e documental da pasta), que viria ser inaugurado pelo secretário Ednilton Soares em 21 de dezembro de 1998, e o jornal *Sefaz Novo Tempo* (órgão de comunicação interna da Secretaria). O Centro de Memória possui um importante e diversificado acervo composto de documentos, fotos, móveis e equipamentos, contendo dados e informações sobre a evolução da atividade fazendária ao longo de sua existência, de modo a destacar sua atuação no contexto social, político, cultural, econômico e administrativo cearense.⁹⁷

⁹⁶ LIMA JUNIOR, Olavo Pereira. *O Papel da Auditoria de Gestão no Gerenciamento dos Recursos Públicos do Estado do Ceará*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará - UFC/FEAAC. Monografia em Especialização, 1999, p. 21.

⁹⁷ A trajetória do Centro de Memória da Fazenda será abordada no Capítulo VII.



Discurso de João de Castro e do servidor João Alfredo Montenegro Franco.
Acervo Centro de Memória (Sefaz).



Publicação interna "Sefaz Novo Tempo". Acervo Centro de Memória (Sefaz).

5.8 Governos de Consenso para uma Gestão por Resultados

A eleição para o governo do estado no ano de 2002 apresentou uma intensa disputa política entre o PSDB, com seu plano de continuidade do “governo das mudanças”, e o Partido dos Trabalhadores – PT, que proporcionou uma acirrada disputa no estado fazendo-se valer da estratégia “Lula lá, Zé Aírton cá”, aproveitando a onda entusiástica que levou o petista à Presidência da República naquela mesma eleição.

Vitorioso com uma pequena margem de votos, Lúcio Alcântara iniciava no Ceará sua gestão no ano seguinte com a execução de seu plano de governo 2003-2006, depois traduzido no Plano Plurianual 2004-2007⁹⁸ *Ceará Cidadania: crescimento com inclusão social*, preconizando que o crescimento econômico do estado só seria viabilizado se “alicerçado em uma economia competitiva e solidária”, tendo como ponto de referência “a redução das disparidades interpessoais de renda e desconcentração regional das oportunidades econômicas”.⁹⁹

O documento trazia como grande destaque sua elaboração de forma compartilhada, apresentada como inovação à época, em ciclos de debate realizados em 21 “regiões-polo” do Estado, “trazendo à tona as prioridades comunitárias”, e que apontaria “caminhos para a construção de um novo modelo de desenvolvimento” que primasse pela redução das desigualdades, pela inclusão social e pela redução das disparidades regionais¹⁰⁰.

Fundamentos como participação, cooperação, parceria, transparência, racionalidade, integração com descentralização, equidade com inclusão social, sustentabilidade e cearenسية percorreriam as políticas públicas elaboradas e implementadas pelo novo governo, todas elas reunidas em quatro grandes eixos:

a) *Ceará Empreendedor*, que assumiu a política de desenvolvimento econômico,

exigindo o engajamento do governo e dos agentes produtivos dos diferentes setores da economia para criar e tornar consistente um ambiente propício à inovação, que objetivava permitir a consolidação da base da geração de conhecimento, da capacidade de ensino e pesquisa, dos recursos humanos preparados, da tecnologia industrial básica e da ampliação e diversificação das cadeias produtivas através do estímulo à indústria exportadora, da preparação do Ceará como destino turístico, da promoção do desenvolvimento do meio rural, do incentivo à indústria e ao comércio de produtos, do estímulo à capacidade de inovação das empresas, do fortalecimento da infraestrutura estratégica e do apoio ao desenvolvimento da atividade mineradora em bases competitivas;

b) *Ceará Vida Melhor*, que assumiu a política de desenvolvimento social, com o desafio de reduzir as desigualdades sociais com inclusão social. Propunha a melhoria de indicadores sociais que preconizavam a melhoria da qualidade de vida da população dentro de padrões de justiça social mediante a elevação da qualidade da educação, da assistência integral à saúde, da capacitação e da qualificação profissional, da segurança aos direitos de proteção ao cidadão e de defesa e acesso à justiça, da melhoria da segurança pública e do sistema penitenciário, da promoção de ações de prevenção à violência, do fomento à cultura, do incentivo ao lazer, da ampliação e melhoria da oferta de infraestrutura social, da proteção ao meio ambiente e do aumento da oferta de unidades habitacionais;

c) *Ceará Integração*, que assumiu a política de desenvolvimento e equilíbrio regio-

⁹⁸ O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para relativas aos programas de duração continuada, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988. O PPA declara as escolhas pactuadas com a sociedade e contribui para viabilizar os objetivos propostos na consecução dos resultados almejados.

⁹⁹ Mensagem à Assembleia Legislativa 2004.

¹⁰⁰ ESTADO DO CEARÁ. *Ceará Cidadania: crescimento com inclusão social* – Plano Plurianual 2004-2007.

nal, visando a promover o desenvolvimento local e regional e a desconcentração da urbanização, minimizando as disparidades entre as áreas metropolitana e não-metropolitana e privilegiando a criação de oportunidades de trabalho e renda de forma mais equilibrada;

d) *Estado a Serviço do Cidadão*, que assumiu a política de fortalecimento da governança, objetivando avançar no desenvolvimento do Ceará a partir de novas práticas e processos integrados e solidários baseados em políticas estratégicas.

Esse último eixo propunha um novo formato institucional para o estado, com a imposição de altas taxas de efetividade nas ações de governo, capaz de mobilizar e construir redes temáticas e setoriais, cujo resultado seria um modelo de gestão que envolveria, de forma cooperativa e voluntária, governo e sociedade.

O aperfeiçoamento do modelo de gestão contido no eixo estipulava como meta a busca pela produtividade das instituições e a excelência da qualidade dos produtos e serviços disponibilizados ao cidadão. Para tanto, implantou-se o Modelo de Gestão por Resultados – GPR, que põe em evidência os resultados a serem obtidos, sendo o estado o meio para realizá-los.

Com a integração das ações de Planejamento, Orçamento e Gestão, o governo pôde empregar métodos e técnicas de planejamento sistêmico e interativo para possibilitar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos indicadores qualitativos de gestão que repercutem nas áreas econômica e social. Passou-se a operar uma importante mudança de foco: dos bens, produtos e serviços, para a *avaliação dos resultados* por meio de indicadores.

Nos idos iniciais de 2003, o estado possuía então 8.097.276 habitantes distribuídos por 184 municípios, cuja capital, Fortaleza, já ocupava a colocação de quinta maior cidade do país em tamanho populacional, segundo dados do IBGE. O tecido social cearense atingia um nível de complexidade tal, que a população passou a apresentar cada vez mais demandas e neces-

sidades que aumentaram a responsabilidade dos que se encontravam investidos da função de dotar o governo dos meios e recursos para o atendimento daquelas aspirações.

O ano de 2003 para a economia brasileira foi considerado pelo governo estadual como um ano de ajustes, e não de crescimento. O governo novato de Luiz Inácio Lula da Silva enfrentou forte desconfiança internacional e optou por manter essencialmente a mesma política monetária de seu antecessor, o que permitiu, de maneira gradual, sucessivas reduções nas taxas básicas de juros durante aquele período inicial.

A Secretaria da Fazenda do Ceará tinha à época por missão institucional “captar recursos financeiros para atender às demandas da sociedade”, fiel, portanto, a suas origens como organização detentora da função primordial no complexo administrativo do governo estadual, responsável tanto pela normatização, fiscalização e arrecadação dos tributos, quanto pelo repasse dos valores destinados aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como dos Poderes Legislativo e Judiciário, além dos repasses constitucionais aos municípios, a fim de que pudessem, na esfera de suas competências, empregá-los no atendimento às necessidades da coletividade.

O período de incertezas pelo qual o país passou resultou na diminuição do consumo pela população, que mostrou-se cautelosa em relação aos seus gastos. No Ceará, esse cenário refletiu-se na inevitável queda da arrecadação tributária, em razão do principal tributo (ICMS) do estado incidir exatamente sobre o consumo e a circulação de mercadorias em seu território.

O governo estadual emergencialmente implementou medidas de contenção de despesas na área de custeio com a máquina administrativa, ao mesmo tempo em que adotou mecanismos visando ao incremento da arrecadação para que os programas e os projetos de investimento e atendimento à população não viessem a sofrer interrupções em sua continuidade. Passada a fase de adaptação, o país foi

gradativamente voltando à normalidade, com os diversos segmentos econômicos passando a apresentar melhores índices de desempenho.

Durante o período, a receita tributária correspondeu a cerca de mais da metade dos ingressos de recursos para o estado, tendo atingido em 2005 o montante de R\$ 3.443.819.645,00 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), perfazendo 53,10% da receita total, com crescimento nominal de 7,10% em relação a 2004, que já havia apresentado um crescimento em relação a 2003.

Para tais resultados, entre 2003 e 2006, muitas foram as medidas implementadas para garantir a redução da carga tributária do ICMS cearense e, em decorrência, aumentar a arrecadação, desde a redução da alíquota do imposto em diversos segmentos, diferimentos de pagamentos em inúmeras operações, e mesmo isenções e dispensas do pagamento, a exemplo da dispensa do pagamento do ICMS referente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual relativo à entrada de mercadoria ou bens destinados a integrar o ativo fixo do contribuinte, quando indispensáveis para o desenvolvimento das atividades próprias do estabelecimento nos setores de pesca, agricultura, aquicultura, apicultura, avicultura, cunicultura, ranicultura, pecuária e no ramo de hotelaria.

Também foram adotados inúmeros mecanismos para aperfeiçoar os procedimentos relativos à fiscalização e à arrecadação, ao combate à sonegação e para o melhor atendimento aos contribuintes, como¹⁰¹:

- intensificação da cobrança amigável;
- implantação do “Cinturão da Região Metropolitana” para a fiscalização das mercadorias em trânsito por meio dos Postos Fiscais localizados na área metropolitana;
- ações de acompanhamento e fiscalização realizadas junto aos contribuintes usuários de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF;

- controle das operações interestaduais – correspondente à intensificação das ações realizadas pelas unidades fazendárias localizadas nas divisas do Estado, inclusive aquelas realizadas via ferroviária, aérea e portuária;
- parceria entre a Sefaz e a Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, bem como com o Ministério Público, visando a combater a sonegação fiscal;
- implantação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – Dief, a ser fornecida pelos contribuintes em meio eletrônico;
- implantação de nova sistemática de fiscalização dos estabelecimentos de forma setorializada, caracterizada pelo acompanhamento e pela análise dos dados econômico-fiscais dos contribuintes de acordo com a cadeia produtiva de cada segmento;
- lançamento da campanha “Sua Nota Vale Dinheiro”, visando a estimular e conscientizar o consumidor quanto à importância social do tributo;
- criação do Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público – Cenfop, tendo por finalidade atestar a regularidade das operações realizadas pelos fornecedores com órgãos e entidades da administração pública estadual;
- controle das operações de exportações indiretas;
- intensificação do convênio entre a Sefaz e a Receita Federal buscando a otimização no uso das informações disponibilizadas entre os dois órgãos objetivando o combate à evasão e à sonegação fiscal;
- convênio entre a Sefaz e a Agência Nacional do Petróleo – ANP no controle das operações com derivados de petróleo em relação aos postos de serviços;
- implantação da carteira de cobrança de

¹⁰¹ Mensagens à Assembleia Legislativa dos anos de 2004 a 2007.

débitos correntes de parcelamentos fiscais, via boleto bancário, em convênio com o Banco do Brasil;

- implantação da sistemática de substituição tributária em várias atividades;
- instituição da análise entre as operações com ECF/TEF em relação às informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito;
- parceria com a Petrobrás para intensificação do uso do Porto do Pecém nas importações de combustíveis derivados de petróleo;
- implementação de procedimentos visando à intensificação da cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa, por meio do protesto e execução do Certificado da Dívida Ativa – CDA em cartório de registro e protesto.

Também a administração estadual colheu importantes resultados quanto ao fortalecimento do equilíbrio fiscal, sobremaneira a partir da criação do *Programa de Governança e Gestão Fiscal* e a institucionalização do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal, o Cogerf, criado em agosto de 2004 e ainda em atividade. Esse modelo de austeridade e fortalecimento da governança ajudou no avanço da economia do estado, garantindo a continuação de significativas obras estruturantes e estratégicas de infraestrutura, como a construção do Canal da Integração, o Complexo Portuário do Pecém e o Metrofor.

Hoje, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 32.173/2017, o Cogerf é composto por titulares das pastas de Planejamento e Gestão, Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e Secretaria da Fazenda, sendo assessorado, entre outros, pelo Grupo Técnico de Gestão Fiscal – GTF, coordenado pela Sefaz, que contribui em assuntos relacionados à gestão fiscal e ao cumprimento de compromissos e metas constitucionais e legais estabelecidas, bem como auxiliar no alcance dos objetivos do Comitê, dispostos a seguir:

- a) Garantir o equilíbrio financeiro sustentável do Tesouro Estadual, o cumprimento de metas fiscais de resultado primário e compromissos legais e constitucionais;
- b) Consolidar o modelo de gestão baseado em resultados;
- c) Elevar a eficiência, a eficácia e a efetividade da administração estadual;
- d) Garantir o cumprimento das disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- e) Contribuir para a preservação dos interesses contidos nas políticas públicas do estado;
- f) Acompanhar os resultados da programação financeira e o cronograma de desembolso.

Igualmente relevante foi o Projeto de Revitalização da Coordenadoria do Tesouro Estadual – Cotes, a partir de meados de 2004, objetivando dar ao controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial do Ceará a agilidade necessária para que, além de atender aos ditames legais, pudesse servir também como ferramenta gerencial fundamental para a correta tomada de decisões.

Nesse processo, destaca-se a implantação do Serviço Modular de Administração de Recursos do Tesouro – Smart, ferramenta flexível por meio da qual, de maneira rápida e fácil, é possível extrair informações relativas à receita, à despesa e aos limites financeiros, bem como relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Também a implantação dos Sistemas de Fluxo de Caixa Otimizado e de Otimização de Aplicações Financeiras, que representaram iniciativas inéditas na administração das finanças públicas estaduais, tendo sua contratação incluída como meta do estado no Programa de Ajuste Fiscal junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Outro grande destaque do período foi a criação e a implementação do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, o Fecop, criado por meio da Lei Complementar nº 37, de 26 de novem-

bro de 2003, e posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29 de setembro de 2009. Trata-se de um Fundo Especial de Gestão, de natureza contábil, gerido financeiramente pela Sefaz, cuja finalidade consiste em viabilizar, para a população pobre e extremamente pobre do estado do Ceará, acesso a níveis dignos de subsistência.

A aplicação de recursos do Fecop dá-se em ações suplementares de assistência social, nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço da renda familiar, combate à seca, desenvolvimento infantil, e outros programas de relevante interesse social, de modo a promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Da sua criação, conforme dados do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC, até o final do ano de 2020, o fundo já recebeu R\$ 5.996.731.247,79, tendo já empregado R\$ 5.944.633.760,05 em projetos, impactando a vida de milhares de cearenses carentes.

Todas essas ações permitiram ao estado do Ceará chegar em 2007 a uma nova gestão governamental com todas as suas contas “equilibradas e com folga para contrair novos empréstimos para os investimentos necessários” à continuidade de seu crescimento¹⁰², em um cenário nacional mais otimista como o que aguardava o governo iniciante de Cid Gomes naquele ano, que encontrava uma política econômica então caracterizada pela manutenção de “altos superávits primários, câmbio flutuante e rigorosa observação das metas de inflação, permitindo a consolidação de um ambiente favorável ao crescimento econômico”¹⁰³ do estado.

Eleito em 2006 pelo PSB e uma enorme coligação política denominada Ceará Vota para Crescer, formada pelos partidos PSB, PT, PMDB, PRB, PP, PC do B, PV, PHS e PMN, Cid Gomes chegava ao Centro Administrativo do Estado¹⁰⁴ pondo fim à trajetória hegemônica do PSDB no governo estadual cearense, ainda muito marcada pela figura de Tasso Jereissati.

Ainda que os documentos-base criados para indicar os caminhos da nova gestão que se iniciava descrevessem-na como inovadora, em muitos aspectos, eles demonstravam continuidade de premissas da gestão anterior, sobre-

maneira na ênfase à necessidade de redução de desigualdades, para que o desenvolvimento do estado fosse realizado em “direção a uma sociedade justa e solidária, capaz de resgatar a dignidade da maioria de nossa população ainda excluída dos avanços e conquistas da sociedade contemporânea”¹⁰⁵.

Tal como o anterior, os planejamentos das gestões de Cid Gomes foram realizados de forma participativa, “reunindo as representações do Governo e Sociedade Civil, num amplo debate que evidenciou uma forma alternativa de tomada de decisões e rumos na deliberação das políticas públicas estaduais”. Em consequência, a execução orçamentária continuou a ter forte influência das demais macrorregiões para além da Região Metropolitana de Fortaleza, contribuindo para a política de desenvolvimento e equilíbrio regional.

Toda essa discussão contou com a realização de um grande fórum, o Fórum Ceará¹⁰⁶, que debateu ideias em torno da “visão de futuro” que se projetava para o Ceará até o ano de 2027, tendo por base as demandas relacionadas à agricultura, à ciência e tecnologia, ao comércio, à cultura, ao desenvolvimento regional e do meio ambiente, à educação, ao emprego e renda, ao esporte e juventude, ao fomento e desenvolvimento, à gestão pública, à indústria, à infraestrutura, à jurídica, aos movimentos sociais, à saúde, à segurança, aos serviços e ao turismo, sempre mirando o desenvolvimento sustentável¹⁰⁷.

Durante o processo de construção coletiva, foram elencados os indicadores e os resultados que orientariam as políticas públicas que se desenvolveriam nos anos seguintes, acomodados em programas, metas e ações, indicando um aperfeiçoamento do modelo de Gestão para Resultados já iniciado nos anos anteriores.

Desse processo, derivou-se o Plano Plurianual 2008-2011, tendo por título *Desenvolvimento Justo e Solidário: “novo jeito de fazer”*, e posteriormente o Plano Plurianual 2012-2015, cujas políticas orientavam-se, em ambos, por três grandes eixos, dentro dos quais se enfatizava prioridade aos programas, projetos e investimentos estruturantes, mas também à

¹⁰² Mensagem à Assembleia Legislativa 2004.

¹⁰³ PPA 2008-2011.

¹⁰⁴ Localizado no complexo do Cambéba que ainda hoje abriga inúmeras secretarias. O Palácio da Abolição só voltaria a ser residência do governador e sede administrativa em 2011, após reforma empreendida pelo governador Cid Gomes.

¹⁰⁵ Diretrizes para o Plano de Governo da Coligação Ceará Vota Para Crescer.

¹⁰⁶ A primeira conferência do Fórum Ceará reuniu cerca de 360 lideranças representativas de todos os segmentos da sociedade cearense, com a missão de construir a visão de futuro para o Ceará. As propostas eleitas pelos participantes do Fórum foram sistematizadas em desafios e agrupadas em quatro níveis: bases para o desenvolvimento, instrumentos para o desenvolvimento, sustentação econômica e sociedade.

¹⁰⁷ PPA 2008-2011.

necessidade de inclusão social por meio do combate à pobreza, à criação de emprego e renda e à oferta de serviços sociais básicos:

a) *Economia para uma Vida Melhor*, que assumiu a política de desenvolvimento econômico sustentável, buscando conjugar estratégias de crescimento econômico, gestão ambiental que garantisse sustentabilidade, organização do território e inclusão produtiva da população;

b) *Sociedade Justa e Solidária*, que assumiu a política de desenvolvimento social, destacando a educação, sobremaneira a educação básica, propondo-se assegurar qualidade capaz de elevar os índices de desempenho, mas também voltado à saúde como direito de todos, ao enfrentamento da criminalidade e da violência, à promoção da justiça, à assistência social, à cultura e à promoção do esporte;

c) *Gestão Ética, Eficiente e Participativa*, que assumiu a política de fortalecimento da governança, propondo a elaboração de um Código de Ética para o Serviço Público e a criação de comitês de ética no âmbito da administração estadual; a adoção de instrumentos que pudessem conferir transparência às ações de Governo; e o estabelecimento de uma nova relação entre governo e sociedade, aperfeiçoando o processo democrático a partir de novos espaços de participação e negociação para uma sintonia entre o projeto de Governo e as prioridades eleitas pela sociedade.

Para essa Gestão Ética, Eficiente e Participativa, a modernização da gestão mostrou-se condição *sine qua non*, com grande destaque para a modernização da “máquina de arrecadação”, visando a aperfeiçoar o controle do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte, por meio de investimentos estratégicos em tecnologia e da aplicação de novas técnicas e metodologias de arrecadação e fiscalização, objetivando o aumento da receita tributária.

Nesse sentido, a fala do então secretário da Fazenda, Mauro Benevides Filho, é bastante exemplar. Em 2007, a Secretaria tinha

a missão de fazer um ajuste fiscal que fosse capaz de transformar o Ceará no maior investidor do Brasil. Porque, no país, a meta aqui é falar de resultado primário. ‘Ai, eu vou ter 100 bilhões de resultado primário’. Ajuste fiscal virou um fim em si mesmo [...]. [Porque] ajuste fiscal não é um fim em si mesmo, é eu dotar o Estado de condições financeiras de atender às demandas da população. É fazer uma melhor educação, é ampliar o atendimento de saúde, investimento maciço em segurança pública e assim por diante¹⁰⁸.

A desoneração do contribuinte foi um dos caminhos percorridos, considerando que o aumento e a diversificação das bases de arrecadação garantiram o aumento da arrecadação. Também a racionalização e o controle da qualidade dos gastos de custeio da máquina e das despesas finalísticas ganharam destaque nos anos que se seguiram, equilibrando receitas e despesas e na captação de novos recursos, meta já alcançada a partir de 2007.

Como providências para a diminuição da carga tributária, ainda na fala de Mauro Filho, a Sefaz realizou

[...] vários programas de carga líquida, onde você diminui a base de incidência, e ao mesmo tempo você migra para a substituição tributária esse mesmo segmento. Isso foi um sucesso. Tanto é que o Estado do Ceará hoje... [tomando por base] a arrecadação *per capita* no Brasil, nós temos a segunda menor [arrecadação *per capita*], ou seja, a gente consegue ser eficiente com a arrecadação, mas quando você mede a arrecadação por pessoa, ou seja, a carga ela é bem distribuída, ela é bem focada, ela é bem ajustada¹⁰⁹.

A receita total realizada naquele ano foi de R\$ 7.995 milhões, com destaque para a arrecadação própria, cuja meta era de R\$ 4.246 milhões e atingiu R\$ 4.558 milhões. O estado do

Ceará manteve-se a partir de então abaixo do limite acordado no Programa de Ajuste Fiscal (PAF) para a relação Estoque da Dívida *versus* Receita Líquida Real, resultado de uma política fiscal severa, o que possibilitou a contratação de novas operações de crédito¹⁰⁸.

Para tanto, grandes programas foram desenhados e tiveram seus indicadores acompanhados pelos anos seguintes: *Modernização da Gestão Pública, Coordenação e Manutenção Geral, Educação Fiscal – PEF, Gestão de Tecnologia da Informação e Gestão Tributária*, no período de 2007 a 2010; e *Gestão e Manutenção da Sefaz, Modernização da Gestão Fiscal, Gestão Fiscal e Financeira e Cidadania Fiscal*, no período de 2011 a 2015, cujas ações envolviam o reequipamento da Sefaz, a melhoria da infraestrutura, a implementação de um redesenho de processos, a melhoria das ferramentas e métodos de gestão e a capacitação e a integração dos servidores da instituição.

Destaca-se a criação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – Cede, e da Agência de Desenvolvimento Econômico – Adece, bem como a implantação do Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários – Mapp, ferramenta criada e depois informatizada (WebMapp), ainda em uso, que permite ao governo, por meio de um módulo de planejamento e um de monitoria, integrados aos demais sistemas que controlam a execução orçamentária do governo, “priorizar projetos e recursos e monitorar a sua execução, acompanhando o desempenho de cada secretaria, com melhoria da qualidade e eficiência do gasto público”¹¹¹.

A informatização continuou a ter destaque da administração fazendária, sendo o projeto Cinturão Digital do Ceará – CDC, uma importante mola propulsora. O projeto veio a ampliar, de forma estratégica, a infraestrutura de comunicação então existente no estado, com o objetivo de incrementar a Inclusão Digital, universalizando o acesso à banda larga no e stado do Ceará, democratizando o acesso à informação digital e apoiando projetos do governo em diversas áreas, notadamente nas áreas de Educação, Saúde, Segurança Pública e Fazenda.

No âmbito do Fisco, puderam ser definidos de maneira mais fácil macroprojetos direcionados à maximização da arrecadação, ao aprimoramento do atendimento ao cidadão, à comunicação, ao desenvolvimento do corpo técnico da Sefaz e à ampliação do uso de tecnologia da informação para a desburocratização das atividades fazendárias e o fortalecimento da administração financeira do estado: “a Secretaria da Fazenda precisava se informatizar, e aí foram vários processos de informatização. Eu diria que nos quatro anos, de 2012 a 2016, o Estado do Ceará deve ter investido no mínimo uns 300 milhões... em tecnologia”¹¹².

Na leitura do período, e a partir da fala do então secretário Mauro Filho, que esteve à frente da pasta entre os anos de 2007 e 2013, entre as principais iniciativas destacam-se a gestão do Portal Siget (Sistema de Gerenciamento de Tributos), canal que orienta o contribuinte a acompanhar de modo preventivo e educativo os trâmites do Fisco em relação à sua empresa, garantindo transparência na cobrança do tributo; a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que consistiu em um grande avanço na informatização da relação com os contribuintes, tal como na modernização da sistemática para o cumprimento das obrigações acessórias, sendo composto por três grandes subprojetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e Nota Fiscal Eletrônica.

Destaca-se também a execução do Cadastro Nacional Sincronizado, em parceria com a Receita Federal, que permitiu a simplificação dos procedimentos de abertura, alteração e baixa de empresas, e a implantação do Conhecimento de Transporte Eletrônico, alterando a sistemática de emissão do conhecimento de transporte em papel por conhecimento de transporte eletrônico, com validade jurídica para todos os fins.

A sincronização com o Cadastro Nacional na Administração Fiscal brasileira requereu ao estado agilidade em seus processos e maior integração com instituições parceiras, obrigando investimentos em diversas áreas, sobretudo em tecnologia da informação, processos ope-

¹⁰⁸ Ex-secretário Mauro Benevides Filho em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹⁰⁹ Ex-secretário Mauro Benevides Filho em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹¹⁰ Mensagem à Assembleia Legislativa. 2008.

¹¹¹ Mensagem à Assembleia Legislativa. 2008.

¹¹² Ex-secretário Mauro Benevides Filho em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹¹³ Mensagem à Assembleia Legislativa. 2009.

¹¹⁴ Uma segunda etapa foi contratada no ano de 2011, também com o BID, para dar continuidade às ações do Programa de Modernização Fiscal dos Estados (PROFISCO). Na ocasião, o secretário da Fazenda do Ceará, Mauro Filho, foi convidado a assumir a representação de embaixador fiscal do BID para o Brasil e América Latina.

¹¹⁵ Mensagens à Assembleia Legislativa dos anos de 2008 a 2015.

racionais e capacitação. Para tanto, pode-se apontar a criação da Escola de Gestão Pública no ano de 2009 como um grande passo, uma vez que se criou um espaço para aprendizagem e reflexão, objetivando a formação de competências em gestão pública, hoje uma das mais destacadas instituições congêneres no país.

Tudo isso conduziu ao incremento na eficiência dos processos de fiscalização, arrecadação, monitoramento, inteligência e, como consequência, elevou o estado a novos patamares de resultados de arrecadação.

Ainda assim, pensando a necessidade de obterem-se fontes adicionais de recursos, uma vez que os recursos do tesouro estavam alocados de forma prioritária em áreas sociais “mais carentes”, como Educação, Segurança Pública e Saúde, e que não dispunham à época de “fontes externas bem definidas, de forma suficiente para suprir as carências do setor”¹¹³, o Estado do Ceará aderiu à linha de crédito PROFISCO/BID para a implementação de seu Programa de Modernização da Gestão Fiscal¹¹⁴.

Outra adesão à linha de crédito realizada no período foi ao BNDES, com vistas à implementação do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE. Os investimentos nesses programas priorizaram a modernização da arrecadação, a automação da fiscalização do trânsito de mercadorias, a tecnologia da informação, o atendimento de excelência e também o desenvolvimento dos recursos humanos.

Entre as ações, podemos sublinhar¹¹⁵:

- O reaparelhamento de Unidades de Atendimento da Sefaz;
- O desenvolvimento do Projeto de Modernização do Trânsito de Mercadorias, que promoveu a construção e a reforma de postos fiscais, bem como a aquisição de sistemas de pesagem dinâmico de cargas e equipamentos de raio-x de carga, tipo *scanners*;
- A implantação da sistemática de tributação do ICMS por Carga Líquida nas operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens ao consumidor final;
- Monitoramento de contribuintes credenciados por intermédio do SICRED, que permite o credenciamento de contribuintes para diferimento do recolhimento do ICMS por antecipação, substituição tributária e diferencial de alíquota nas operações interestaduais;
- A criação do Sistema de Indicadores de Receita, permitindo monitorar as ações gerenciais, ações dos agentes fiscais que visam ao incremento da arrecadação, e avaliar a Administração Tributária;
- A implantação do Sistema do Comércio Exterior - SISCOEX, permitindo agilidade e segurança na entrega eletrônica via internet, por meio de acesso seguro, dos documentos complementares que comprovem a efetiva exportação;
- A implantação do Projeto para cobrança do ITCD por meio da parceria entre a Secretaria da Fazenda e a Receita Federal do Brasil;
- A implantação do Data Mart da Fiscalização, que possibilitou o acesso fácil e rápido às informações estratégicas da Sefaz relativas à área de fiscalização, desenvolvendo sistemas de suporte à decisão, como pesquisas, relatórios, análises comparativas, projeções e planejamento etc.;
- A modernização da Dief – Declaração de Informações Econômico-Fiscais, para fornecer ao contribuinte e/ou ao contabilista uma ferramenta eletrônica para a elaboração de diversas obrigações acessórias em uma única declaração;
- O desenvolvimento do Sistema Suframa-CE, para controlar as informações relativas às saídas interestaduais com

isenção do ICMS, destinadas às áreas de livre comércio, possibilitando o acompanhamento por meio de relatórios gerenciais das operações que não tiveram a comprovação do internamento pela SUFRAMA-AM.

- O desenvolvimento do Sistema SISCOI – Controle da Importação, facilitando a operacionalização do cálculo do ICMS, a emissão de Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira sem a cobrança do ICMS – GLME, DAE e GNRE eletrônicos, fornecendo relatórios gerenciais;
- A ampliação do Regime de Substituição Tributária – ST nas operações realizadas por contribuintes atacadistas e varejistas de diversos segmentos;
- A reestruturação organizacional da Área Financeira da Sefaz, com a criação da Coordenadoria de Gestão Financeira – COGEF e da Célula de Gestão de Ativos – CEGAT.
- A implantação de novas rotinas no Serviço Modular de Administração dos Recursos do Tesouro – SMART, transferindo-se a atividade de pagamentos da Sefaz para a Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia – CAT;
- A implantação do integrador da REDESIM na JUCEC, consoante com a política do Governo Estadual de desburocratização;
- Implantação do Projeto Piloto de Controle da arrecadação das receitas originárias dos órgãos da administração direta e indireta, visando a possibilitar uma maior segurança na gestão da receita estadual e o acompanhamento do repasse das receitas públicas aos órgãos envolvidos;
- Implantação e consolidação do Painel Fiscal, sistema de acompanhamento do desempenho dos tributos estaduais por meio de indicadores extraídos da base de dados corporativa da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz), possibilitando o registro e o acom-

panhamento de análises subjetivas e ações designadas por indicador e período, seus impactos nos resultados, em um ambiente de rede social integrada, além da integração desse software com os dados corporativos da Sefaz;

- Implantação do Sistema de Arrecadação de Tributos Unificado e Repasse Normalizado – SATURNO, possibilitando a automatização, o repasse e o gerenciamento das transferências constitucionais dos tributos ICMS, IPVA, IPI e Royalties aos municípios. Além disso, também é responsável pela publicação das informações das transferências referidas ao Portal de Transparência Pública do Governo do Estado;
- Implantação do Sistema de Fluxo de Caixa Otimizado, adotando uma estratégia de planejamento e controle financeiro, permitindo programar os ingressos e os desembolsos de caixa do Estado de forma mais criteriosa, proporcionando, também, margem de tempo suficiente para que as medidas de financiamento adequadas sejam implantadas;
- Implantação do Módulo Fiscal Eletrônico, novo modelo de emissão de documentos das operações fiscais de venda ao consumidor, com emissão de Cupons Fiscais Eletrônicos;
- Implantação de um novo Sistema da Dívida Pública, elaborado em 2008, tendo como premissas os dados do sistema anterior, a integração ao Sistema Integrado de Contabilidade-SIC, o gerenciamento de risco e a adequação aos ditames legais.

Todas essas medidas, entre outras muitas, contribuíram decisivamente para o crescimento, em termos absolutos, de investimentos realizados pelo estado, tendo-se tornado o Ceará um dos estados que mais realizam investimentos no país, posição ainda mantida atualmente, mesmo frente a situações de crise pelas quais o Brasil passou nos últimos anos. No período, tivemos taxas de crescimento econômico consideravelmente acima daquelas

¹¹⁶ Pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, por ocasião da abertura dos trabalhos da Sessão Legislativa em 2015. Mensagem à Assembleia Legislativa 2015.

¹¹⁷ Termo comumente associado ao nível de dificuldade e de esforço necessários a produzir ou vender algo no território brasileiro (engloba custos com energia, logística, estrutura tributária etc.).

alcançadas pelo país, tendo o PIB do Ceará alcançado, em 2014, R\$ 109,6 bilhões, afirmando o estado como a terceira maior economia da região Nordeste.

Entre os anos de 2007 e 2014, esse grupo de investimentos contemplou grandes programas, como o Programa Habitacional, o de Saneamento Ambiental, o Programa Ronda do Quarteirão, o Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos, o Gerenciamento e Integração de Recursos Hídricos (sobremaneira na construção do Eixão e Cinturão das Águas), a construção de Hospitais Regionais, Policlínicas, Escolas Estaduais de Educação Profissional, Penitenciárias, o Centro de Eventos, a implantação do Metrô de Fortaleza e o Programa Luz para Todos, a construção do Complexo Portuário do Pecém (com a instalação da Com-

panhia Siderúrgica do Pecém – CSP), a duplicação de rodovias, entre outros projetos estruturantes importantes para o desenvolvimento sustentado do estado do Ceará.

De certa forma, ainda que o governo Cid Gomes tenha assumido uma posição política de descontinuidade em relação a seu antecessor e aos governos que o antecederam, sua política fiscal e financeira – entre outros – não indicou grandes rupturas, mas sim alguns importantes consensos no que diz respeito aos caminhos necessários para dotar o estado das condições necessárias tanto ao “crescimento com inclusão social”, quanto ao “desenvolvimento justo e solidário”, ancorados no Modelo de Gestão para Resultados, sem o qual seria bastante difícil compreender os resultados obtidos.

5.9 A Sefaz Hoje: por um Ceará mais justo, mais saudável, mais pacífico e mais acolhedor

O desejo por um *Ceará mais justo, mais saudável, mais pacífico e mais acolhedor* foi expresso em algumas das primeiras palavras do governador Camilo Santana ao assumir o Governo do Estado do Ceará, e registrado em sua fala na Primeira Sessão da 29ª Legislatura do Parlamento Cearense, quando apresentou, conforme determina a legislação, os dados relativos aos resultados do executivo estadual no ano de 2014, último exercício da gestão anterior, e suas propostas para que o novo governo seguisse “avançando na construção do novo Ceará”¹¹⁶.

O momento que aguardava o início da primeira gestão do Partido dos Trabalhadores no executivo estadual era bastante diferente daquele encontrado por seu antecessor quatro anos antes. Caracterizado por uma ligeira degradação dos fundamentos da economia que até então tinham sido impulsionadores do crescimento econômico nos últimos anos, o quadro macroeconômico nacional estava marcado, entre outros, por uma aceleração da inflação

conjugada a um desequilíbrio fiscal da União, o que obrigou a um forte ajuste das contas públicas, impactando estados e municípios.

Em razão, elevaram-se o chamado “custo Brasil”¹¹⁷ e os níveis de dificuldade para o crescimento estimulado pelo consumo, tendo como obstáculos o encurtamento da renda da população e o consequente aumento de seu endividamento. Tudo isso agravado pela forte crise política que se instalou no país e levou ao impedimento da então presidenta da República, Dilma Rousseff, em 2016.

Ainda que não imune aos reflexos do quadro macroeconômico nacional, o Governo do Estado do Ceará conseguiu manter-se estável, muito por pautar-se em um modelo de gestão conduzido pela cautela fiscal e financeira, pela geração de caixa e pela manutenção da realização de investimentos públicos estratégicos. Para tanto, o planejamento e a boa execução de políticas públicas econômicas e sociais conjugadas no modelo de Gestão para Resultados mostrou-se determinante.

A proposta de construção de um “novo Ceará”, preconizada na obrigação constitucional da mensagem do governador Camilo Santana à Assembleia, esteve desde o início alicerçada em sete eixos de atuação governamental, que vieram a ser conhecidos como os 7 Ceará, tendo por foco a melhoria da qualidade de vida do povo cearense e como princípios norteadores “a intersectorialidade, o planejamento articulado e integrado de políticas públicas, a sustentabilidade socioambiental e a efetividade no atendimento de demandas da população cearense”.

No novo plano de governo, traduzido no PPA 2016-2019 e, posteriormente, no PPA 2020-2023 – tal como os anteriores, também construídos de forma participativa com atenção à descentralização territorial –, os temas saúde, educação, segurança, água e energia, infraestrutura para o desenvolvimento econômico, trabalho e renda e agricultura, “de forma integrada e intersectorial”, continuaram a ter destaque nas políticas públicas estaduais, que visavam ao ganho em qualidade e eficiência na gestão e, portanto, a “responder aos desafios complexos do presente e do futuro”¹¹⁸.

No documento, explicavam-se cada um dos 7 Ceará:

- a) O *Ceará Acolhedor* refere-se às políticas de respeito à pluralidade e à liberdade individual de escolhas e respeito aos direitos humanos, de modo a assegurar a inclusão das pessoas, priorizando a prevenção e o combate à vulnerabilidade social;
- b) O *Ceará de Oportunidades* abraça as políticas de desenvolvimento econômico “sustentável, inclusivo, solidário e emulativo ou competitivo”, com ênfase no fomento ao crescimento econômico com desenvolvimento territorial, na geração e reprodução do emprego, do trabalho emancipado, da renda e da riqueza;
- c) O *Ceará do Conhecimento* direciona-se à construção de uma sociedade esclarecida, por meio do estímulo à qualidade do perfil socioeconômico do Ceará, mediante a oferta de uma formação integral de qualidade, com ênfase na equidade e no protagonismo à inovação;

- d) O *Ceará Saudável* liga-se diretamente aos pressupostos da cidadania, da garantia de direitos, da promoção da saúde, do fortalecimento das ações comunitárias e da criação de ambientes favoráveis ao desenvolvimento social. Abraça as políticas públicas de saúde, esporte e lazer, saneamento básico, educação, habitação, e programas correlacionados;
- e) O *Ceará Pacífico* acolhe as políticas voltadas à compreensão do direito universal à proteção, ao amparo, à defesa e à justiça. Nesse eixo consolidam-se os esforços para “assegurar a toda a sociedade, de forma ampla, qualificada e igualitária, a efetiva segurança cidadã e a justiça dignas de um Estado que aspira a um novo padrão civilizatório”;
- f) O *Ceará Sustentável* é o eixo que “valoriza em abrangência e contempla a implementação de uma Política Ambiental pautada na preservação e utilização econômica criativa dos recursos naturais”, sobremaneira na construção de políticas de convivência com os impactos climáticos do semiárido;
- g) O *Ceará da Gestão Democrática por Resultados* reúne as políticas de equilíbrio financeiro, fiscal e orçamentário, objetivando o crescimento constante e a redução persistente das desigualdades¹¹⁹.

Ainda que esses eixos tenham sido pensados de forma a integrar todos os setores da administração pública em arranjos multisectoriais e transversais, é no eixo *Ceará da Gestão Democrática por Resultados* que as ações da Sefaz mais têm destaque, sobremaneira por ele ser composto por temas estratégicos dentre os quais temos o da *Gestão Fiscal*, cujo foco principal é a garantia da manutenção do equilíbrio fiscal do estado ao longo dos exercícios, por intermédio principalmente do monitoramento das finanças públicas para as tomadas de decisão a respeito das destinações de recursos.

Dentro do tema da Gestão Fiscal, para o primeiro quadriênio, três grandes Programas tiveram destaque, sendo um deles o de *Educação Fiscal e Cidadania*, cujo objetivo é realisar ações de esclarecimento à população a respeito da função social do tributo, da gestão

¹¹⁸ Mensagem à Assembleia Legislativa 2015.

¹¹⁹ PPA 2016-2019.

¹²⁰ Relatório de Avaliação do PPA 2016-2019.

fiscal e da sua responsabilidade no controle da aplicação dos recursos públicos.

Outro Programa é o da *Modernização da Gestão Fiscal*, que visa ao aperfeiçoamento da governança, com maior controle e aumento da qualidade dos gastos públicos mediante a integração dos fiscos, da transparência das ações de arrecadação e fiscalização, e da modernização da gestão fiscal, contábil, financeira e patrimonial do estado, favorecendo a ampliação das receitas próprias e a sua gestão.

Durante os últimos anos, a execução do Programa Modernização da Gestão Fiscal priorizou projetos de expansão da automação do controle de mercadorias em trânsito nas operações interestaduais, por meio da implantação de equipamentos e sistemas de inteligência para dar agilidade ao atendimento e maior efetividade às ações fiscais.

Foram expandidas as iniciativas de automação a postos fiscais até então carentes desses recursos, dentro dos projetos Governança da Ação Fiscal e Centro de Integrações Fiscais, bem como foi aprimorado o projeto de Módulos Fiscais Eletrônicos, que definiu a operacionalização do novo modelo de emissão de documentos fiscais de operações de venda ao consumidor pela solução do MFE e solução de inteligência fiscal.

Também foi realizado o projeto Processo Administrativo Tributário Eletrônico (regulamentado pelo Decreto nº 32.885, de 21 de novembro de 2018), que consiste na admissão legal do meio eletrônico para a produção, a comunicação, a remessa ou a transmissão de atos e peças processuais, dando maior agilidade aos processos.

Ainda dentro do Programa Modernização da Gestão Fiscal, foram também priorizados projetos voltados à excelência no atendimento ao cidadão, com o objetivo de aperfeiçoar os serviços fazendários. Contemplando a disponibilização de serviços via Internet aos contribuintes e em unidades de autoatendimento da Sefaz, o projeto estratégico de Atendimento Virtual implementou o atendimento mediante o uso de um aplicativo como ferramenta para otimizar as atividades da Secretaria junto ao contribuinte. Para tanto, foram investidos recursos em novas tecnologias e na qualificação do corpo técnico fazendário¹²⁰.

Outro importante programa foi o de *Gestão Fiscal e Financeira*, cujo objetivo principal foi garantir a competência e a efetividade do sistema de tributação, arrecadação, fiscalização e gestão fiscal do estado. Nos últimos anos, a prioridade foi dada à Modernização e à Manutenção dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias, com foco nas instalações de dez postos fiscais e células de execução tributárias nas regiões do Cariri, Litoral Leste, Tianguá, Centro Sul, Inhamuns, Canindé, Sobral, Sertão Central, Litoral Oeste e Grande Fortaleza.

Também houve prioridade à Integração das Informações Fiscais, uma vez que a Sefaz possuía uma grande quantidade de sistemas que atuavam em funcionalidades bastante específicas, porque construídos em diferentes plataformas ao longo das gestões. A integração dessas bases proporcionou análises mais eficientes e de maior controle sobre os processos de monitoramento das obrigações tributárias dos contribuintes.

A desafiadora missão de alavancar o processo de desenvolvimento do Ceará em um período de tantas instabilidades demandou a adoção de medidas por vezes difíceis, como foram aquelas reunidas no pacote anunciado em 2016 como *Plano de Sustentabilidade para o Desenvolvimento do Estado do Ceará*, que objetivava compensar perdas anuais para preservar e ampliar a capacidade de investimentos do estado.

Apresentado pelo então secretário da Fazenda Mauro Benevides Filho, destacou-se que a intenção era conciliar a estrutura da administração estadual com o momento econômico nacional de então.

Faziam parte do pacote a redução das despesas correntes; dos cargos e salários comissionados; do número de secretarias e órgãos; a concessão de equipamentos públicos; a proposição da “emenda constitucional do crescimento sustentável” (que definiu limites para as despesas primárias correntes de cada um dos três poderes); o equilíbrio da Previdência; a atualização da alíquota geral do ICMS; a vedação da anistia e remissão de tributos; a criação de um fundo de combate à corrupção (com recursos oriundos de multas cobradas

pela Procuradoria Geral do Estado); e a criação de um Comitê de Governança para o Desenvolvimento Sustentável. Ficaram de fora das medidas as pastas da Saúde, da Segurança e da Educação.



Apresentação do Plano de Sustentabilidade para o Desenvolvimento do Estado do Ceará.

O pacote e toda a política fiscal do governo surtiu o resultado esperado, e já em 2017 o Ceará despontava como primeiro lugar no quesito “solidez fiscal” no ranking dos estados brasileiros e Distrito Federal, posição consolidada nos anos seguintes, sendo o resultado avaliado como não-ocasional, mas fruto de trabalho sério realizado ao longo dos anos¹²¹, efeito do

desenvolvimento de políticas de Estado, e não de Governo, como comumente se costuma classificar a continuidade ou descontinuidade de programas e projetos de uma gestão a outra.

Contribuíram para isso a permanência da gestão liderada pelo economista Mauro Filho à frente da pasta da Fazenda durante o primeiro governo de Camilo Santana, tendo sido anteriormente por duas vezes secretário nas gestões de Cid Gomes, e a escolha dos fazendários João Marcos Maia e Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, primeira mulher a ocupar o cargo de titular da pasta, para sucedê-lo.

Nas palavras do hoje secretário do Planejamento e Gestão (Secretaria intimamente ligada às atividades da Sefaz),

a gestão pública [...] sofre com alternâncias muito de curto prazo, então muitas vezes uma política bem eficiente, quando entra um outro governo tenta trocar porque era do anterior. [...] Então essa permanência de quase doze anos facilitou [...] um planejamento de médio prazo. [...] Essa é uma marca realmente importante não só para a gestão da Secretaria da Fazenda, essa é uma marca importante... a continuidade das ações... para o setor público como um todo¹²².

¹²¹ Ceará se transforma em exemplo de gestão fiscal. Diário do Nordeste, 12 de março de 2018.

¹²² Ex-secretário Mauro Benevides Filho em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹²³ Ex-secretário Mauro Benevides Filho em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

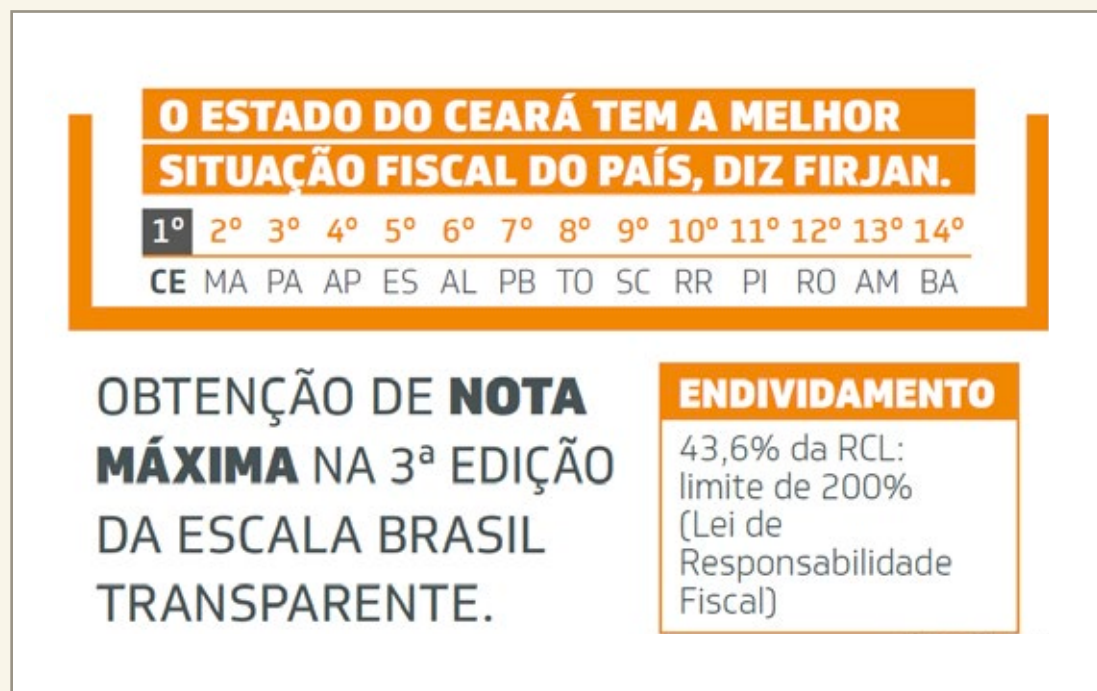
¹²⁴ Ex-secretário João Marcos Maia em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹²⁵ Ex-secretário João Marcos Maia em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹²⁶ Mensagens à Assembleia Legislativa dos anos de 2016 a 2019.

¹²⁷ Mensagem à Assembleia Legislativa 2017.

¹²⁸ PPA 2020-2023.



Durante o período de 2016 a 2019, a Capacidade de Investimento do Tesouro foi mais que duplicada em relação a 2015 (montante médio do quadriênio de R\$ 1.325,80 milhões, comparados a R\$ 629,36 milhões de 2015), fruto da continuidade de uma política fiscal que prioriza investimentos estratégicos por meio do controle das despesas correntes e da maximização das receitas, mantendo o endividamento e o serviço da dívida controlado: “o Ceará hoje é capaz de investir 12 por cento da sua receita corrente líquida, enquanto São Paulo investe 6, e os estados mais ricos investem 2, 3 por cento. Então, realmente, é uma condição de pujança muito grande”¹²³.

Para o fazendário, ex-secretário da Fazenda e, hoje, presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, João Marcos Maia, é importante frisar os altos níveis de investimento do estado ao longo dos anos. Segundo ele:

o papel da Fazenda é transformar a vida do cearense, e você só transforma a vida do cearense com investimento, não é pagando só custeio. [...] Isso é um indicador que mede a contribuição da Fazenda para a melhoria da qualidade de vida do povo cearense: investimento!¹²⁴

Completa apontando que outro importante indicador é o do equilíbrio fiscal: “o Estado do Ceará, nesses anos todos, não deixou de cumprir as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo exemplo e sendo referência” direta a praticamente todos demais Estados da União¹²⁵.

Durante o período, muitas foram as ações que contribuíram para esse resultado, entre elas¹²⁶:

- Alteração das alíquotas do ICMS para diversos segmentos;
- Ampliação da base de produtos tributados com a incidência do FECOP (Lei Complementar nº 152, de 27 de julho de 2015);
- Implantação das novas regras do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD (Lei nº 15.812, de 20/07/2015);
- Implantação do Selo Fiscal de Controle da Água;

- Implantação das novas regras sobre as Taxas de Fiscalização e Prestação de Serviço Público (Lei nº 15.838, de 27 de julho de 2015 (DOE 30/07/2015);
- Criação do Fundo de Equilíbrio Fiscal do Estado do Ceará – FEEF (Convênio ICMS nº 42, de 03/05/2016, Lei Estadual nº 16.097, de 17/07/2016 e Decreto nº 32.013 de 16/08/2016);
- Implantação do Monitoramento Virtual das obrigações principais e acessórias para as empresas dos regimes de recolhimento Normal, Simples Empresa de Pequeno porte (EPP) e Microempresa (ME), não monitoradas diretamente pelos agentes;
- Fiscalização do Trânsito de Mercadorias do comércio exterior e de empresas;
- Implantação de uma nova versão do sistema SISCOEX 2.0 de comércio exterior com mais funcionalidades;
- Instituição do Programa de Incentivo à Conciliação de Débitos Fiscais pela Lei nº 15.826 de 27 de julho 2015, estabelecendo condições especiais aos contribuintes do ICMS, IPVA e ITCD para efetuarem a regularização dos débitos de natureza tributária decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31/12/2014, inscritos ou não em Dívida Ativa¹²⁷.

Já a partir de 2019, o tema estratégico da Gestão Fiscal abraçou dois grandes programas, sendo o primeiro deles a continuação do Programa de Modernização da Gestão Fiscal, e o segundo o Programa de Melhoria da Relação Fisco-Contribuinte-Sociedade, dando ênfase à necessidade de ampliação da aproximação entre a sociedade e o Fisco Estadual, destacando a importância da gestão fiscal e a responsabilidade da população no controle social da aplicação dos recursos públicos¹²⁸.

A criação desse novo Programa indicou determinada mudança empreendida na cultura de tratamento do contribuinte, implicando o fortalecimento do diálogo com a sociedade para desburocratizar a cobrança de impostos e melhorar o ambiente de negócios em todo o estado. Valendo-se de uma observação possibilitada pelo fato de ser também fazendária, a atual secretária da Fazenda, Fernanda Pacobahyba estabeleceu como um dos objetivos de sua gestão exatamente essa mudança de cultura:

[...] eu diria que é revolucionária essa mudança no trato da relação fisco-contribuinte, que tradicionalmente é conflituosa. Tradicionalmente o fisco trata os contribuintes de forma igual: o sonegador, o que paga bem... e normalmente trata mal, porque são muitos contribuintes [...]. Temos, portanto, investido muito forte nessa questão da cultura, que é um traço característico para a mudança, buscando um novo relacionamento com os nossos contribuintes. É o caso, por exemplo, do fortalecimento do monitoramento, o que incentiva o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias.

Ainda de acordo com a secretária, esse modelo de relação do Fisco com o contribuinte, com o foco mais voltado ao incentivo às pessoas, tem rendido bons resultados, sendo hoje o estado do Ceará uma referência nacional, em curso para tornar-se também referência internacional: “e a coisa mais importante no sistema tributário não é o tecnicismo em si, é a confiança. Tem estudos que demonstram que quanto mais a sociedade nutre vínculos de confiança, melhor é a arrecadação”¹²⁹.

Estamos conseguindo prosperar aquilo que já era maravilhoso, que é a questão da sustentabilidade fiscal, alinhando incremento de arrecadação com uma gestão fiscal responsável, fundamental para o atendimento às políticas públicas do Ceará. Além disso, sabemos que nenhum relacionamento se sustenta sem confiança, motivo pelo qual temos tentado agir de forma cada vez mais transparente e dialogada com nossos contribuintes e também com nossos servidores. A Sefaz é uma casa de inovação já há muitos anos. E eu acho que esse tom de valorização das pessoas, [...] de extrair delas o que têm de melhor, isso aí é uma coisa que é bem diferenciada¹³⁰.

Esse incremento na arrecadação manteve-se em 2019, primeiro ano da atual gestão, confirmando a continuidade nas políticas de gestão fiscal e financeira que têm garantido a manutenção da sustentabilidade do estado, permitindo a ampliação da qualificação técnica e política dos processos de inclusão social, concedendo ao estado meios cada vez mais competentes para atuar mais decisivamente na promoção do desenvolvimento e na superação das desigualdades, vinculando-se

à missão da Sefaz de **“melhorar a vida das pessoas arrecadando com justiça e gerindo com excelência os recursos financeiros da sociedade”**.

Uma tarefa que ficou mais difícil em meio à emergência na Saúde vivida pelo estado no período da pandemia do novo coronavírus iniciada em 2020, ceifando vidas, paralisando a economia e reduzindo drasticamente a arrecadação do estado, que se viu obrigado a, seguindo as recomendações dos organismos sanitários internacionais, decretar o isolamento social generalizado.

Esse isolamento, necessário à contenção da disseminação do vírus,

estava associado a pesados custos econômicos em termos de desemprego, queda nos rendimentos e aumento da pobreza. [...] Além do mais, os fechamentos nos locais de trabalho interrompem as cadeias de suprimentos e reduzem a produtividade, consequentemente o nível de produção e oferta da economia. Demissões, queda de renda, medo de contágio e aumento da incerteza fazem as pessoas gastarem menos, afetando o nível de demanda do sistema econômico, desencadeando mais fechamentos de negócios, perdas de empregos e ocasionando uma paralisia de fato de uma parcela significativa da economia¹³².

Do dia para a noite, o governo viu-se obrigado a atuar de forma decisiva para minorar os efeitos da pandemia não apenas na área da Saúde, mas em igual importância no suporte econômico e social para o apoio a milhões de cearenses impactados pelo delicado momento, “exercendo uma atividade financeira que consiste na obtenção e aplicação de recursos públicos para satisfazer as necessidades coletivas crescentes por meio do financiamento das políticas públicas e assim gerar resultados substantivos para sociedade”¹³³.

Entre os investimentos necessários, tivemos a ampliação da infraestrutura de hospitais públicos, com a aquisição do Hospital Leonardo da Vinci, em Fortaleza, e o Hospital Geral de Crateús para a rede pública. Foram abertos 2.951 leitos para atendimento exclusivo de Covid-19, sendo 911 UTI e 2.040 enfermarias, além da compra de mais de 260 toneladas em equipamentos e insumos hospitalares para a rede pública de saúde e para linha de frente do combate à pandemia em todo o território cearense.

¹²⁹ Secretária Fernanda Pacobahyba em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹³⁰ Secretária Fernanda Pacobahyba em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹³¹ Em 30 de janeiro de 2020, a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o surto do novo coronavírus constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – (ESPII), considerado o mais alto nível de alerta da organização, sendo a sexta vez na história que ESPII é declarada. Em 11 de março de 2020, a doença intitulada covid-19 foi caracterizada como uma pandemia (Balanço Social do Estado do Ceará 2020, apresentado em abril de 2021).

¹³² Balanço Social do Estado do Ceará 2020, apresentado em abril de 2021.

¹³³ Idem

¹³⁴ Mensagem à Assembleia Legislativa 2021.

¹³⁵ Secretária Fernanda Pacobahyba em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

Para além, o Governo do Estado arcou com o pagamento da conta de luz de 514 mil famílias de baixa renda, forneceu vale-gás social a quase 246 mil famílias em situação de vulnerabilidade social e pagou a conta de água e esgoto de 377 mil famílias que residem em imóveis de padrão básico, de 120 mil famílias atendidas pelo Sistema Integrado de Saneamento Rural - Sisar e de empresas de setores mais impactados pelos períodos de maior repercussão na economia provocada pelo isolamento social rígido imposto, entre muitas outras ações, como o auxílio catador social, a distribuição de vale-alimentação aos alunos da rede pública e a antecipação do pagamento e a ampliação do Cartão Mais Infância.

Para que todas essas e muitas outras medidas de enfrentamento aos efeitos da pandemia fossem possíveis, muitas providências foram necessárias, como a suspensão e a facilitação no pagamento de tributos; a suspensão do fundo estadual de equilíbrio fiscal e reabertura de prazos de regularização; a prorrogação de benefícios do FDI e de regimes especiais de tributação (mesmo significando menor arrecadação de ICMS); a estruturação da rede de atendimento virtual e implantação do Sefaz *Legis*, entre outras ações no sentido de garantir empregos e manter a renda das famílias.

Foram realizados 34 aditamentos de contratos de operações de crédito do Estado, que proporcionaram uma folga de cerca de R\$ 400 milhões para o Tesouro Estadual com o alongamento do serviço da dívida (amortização e juros). Os aditivos foram possibilitados pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)¹³⁴.

A despeito do difícil momento, que obrigou o fechamento das portas das sedes da Sefaz de uma forma nunca vista em sua história e colocou em trabalho remoto centenas de servidores e colaboradores, as entregas à sociedade não cessaram e, pelo contrário, adquiriram características impressionantes, como a maior rapidez para a execução dos processos:

A velocidade é uma marca desta gestão. Nos dois primeiros anos, fizemos tanta coisa, que não dá nem para acreditar. Foi um nível de engajamento, [...] muito importante. A Sefaz é uma instituição

que tradicionalmente [tem] uma cultura de centralização, [...] e a nossa gestão promoveu uma autonomia dentro da gestão, empoderando as pessoas, conferindo um sentido de capilaridade. [...] E isso faz com que as coisas aconteçam de uma forma muito mais veloz¹³⁵.

Essa velocidade na fala da secretária Fernanda Pacobahyba pode ser evidenciada na obtenção da nota máxima (nota 10,00) em 15 das 18 metas estratégicas estipuladas para o ano de 2020. A tradição na condução das finanças públicas estaduais pôde ser mantida por meio dos ajustes realizados quando se fizeram necessários, resultando no quadro que vemos hoje, o de um estado que, a despeito das crises, mantém suas despesas em dia, cumprindo os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais limites formais que regem as finanças públicas, e mantém alta a sua capacidade de investimento.

Novamente nas palavras da secretária, a pandemia

acelerou mudanças, fez com que a adoção de ações simplificadoras tivesse um sentido maior de urgência. Isso porque a Sefaz entende que passar por momentos desafiadores, como a pandemia causada pela Covid-19, requer esforço coletivo. Mas, quando todos estão unidos em busca de um mesmo propósito, as adversidades são superadas, tornando as equipes mais fortes e preparadas para qualquer situação¹³⁶.

Esses esforços coletivos foram organizados em sete eixos temáticos apresentados no Balanço de 2019-2020 da Secretaria da Fazenda do Ceará, publicado em maio de 2021. Neles, programas e projetos são apresentados com os seus objetivos. Como ações de *Simplificação, Diálogo e Transparência, Inovação, Arrecadação e Fiscalização, Tesouro Estadual e Resultados Fiscais, Medidas da Pandemia e Retomada Econômica e Gestão Interna*, podemos destacar, dentre outras¹³⁷:

- A realização de adequações necessárias no novo Sistema IPVA, que proporcionou ganhos reais quanto à eficácia nos controles do devido imposto, além de aprimoramento do serviço oferecido aos contribuintes nos diversos municípios do Estado do Ceará;

- A implementação de melhorias na infraestrutura de 13 unidades fazendárias, dentre postos fiscais e células de execução tributária, localizados na Grande Fortaleza e em outras regiões, como Cariri, Serra da Ibiapaba e Litoral Leste;
- A idealização de uma Solução Integrada de Informações e Operações Fiscais, integrando as informações dos diversos sistemas com o intuito de melhorar o controle e a eficácia das ações fiscais relacionadas ao trânsito de mercadorias, além de melhorar o acompanhamento da arrecadação fiscal como um todo, por meio de uma visão unificada de todos os processos de arrecadação e fiscalização;
- A conclusão do Projeto Nota Fiscal Eletrônica (NFe);
- A criação do Aplicativo Mobile Meu IPVA;
- A criação do sistema Tramita e o fortalecimento da virtualização dos processos, possibilitando 61% de virtualização (utilizando as ferramentas Assyst, Vippro, Sanfit, Bizagi e Tramita);
- A implantação de uma nova versão do sistema Siscoex 2.0 de comércio exterior com mais funcionalidades;
- A instalação Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte (CONDECON), colegiado que passou a ser chamado de Conselho de Relacionamento com o Contribuinte ao final de 2020, e tem por objetivo aproximar o Fisco da sociedade e debater ideias para desburocratizar a cobrança de impostos, melhorando o ambiente de negócios no Estado;
- A criação do Programa de Conformidade Tributária Contribuinte Pai d'Égua, que prevê benefícios para os contribuintes que cumprem regularmente as obrigações fiscais;
- A elaboração do aplicativo Sua Nota tem Valor;
- A elaboração de novo sistema para consulta a legislação tributária – Sefaz LE-GIS;
- O desenvolvimento do Redesim, modernização do processo de cadastro das empresas;
- A conclusão e publicação do livro I e, e em fase de elaboração, o livro IV de Normas Tributárias rumo a Simplificação Tributária;
- A criação de um sistema de atendimento virtual com a contratação de plataforma de atendimento integrado multi-canal de gerenciamento de atendimento ao contribuinte;
- A otimização do sistema do Sistema de Mercadoria em Trânsito - Sitram – abertura de ação fiscal pelo contribuinte pela internet, com melhoria da arquitetura, performance e disponibilidade da aplicação;
- A implantação do Gabinete Virtual que, por meio de um painel monitora e resume o acompanhamento da estratégia da Sefaz;
- A criação do programa Ceará um Só, instituído para auxiliar a gestão fiscal e financeira dos municípios cearenses, com foco na sustentabilidade fiscal e visando novas formas de arrecadação;
- A criação do programa Sua Nota Tem Valor, criado para conscientizar a população sobre a importância de pedir a nota fiscal na hora de fazer uma compra, garantindo o recolhimento dos tributos;
- A automação do sistema de gestão de Projetos na ferramenta BIZAGI;
- A implantação de nova estrutura organizacional para a área do Tesouro Estadual, com a criação da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais (Secex-Tesouro) e suas unidades organizacionais;
- O desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Terceirizados – SGT.

Como resultados, o Ceará vem enfrentando como poucos estados a crise sanitária e econômica, apresentando, mesmo ante a tantas adversidades, bons resultados fiscais e de nível de investimentos. Durante os últimos anos, incluindo-se 2020, houve geração de poupança e captação de recursos para supor-

¹³⁶ Apresentação do Balanço de 2019 – 2020 da Secretaria da Fazenda do Ceará.

¹³⁷ Balanço de 2019 – 2020 da Secretaria da Fazenda do Ceará e Mensagens à Assembleia Legislativa dos anos de 2020 a 2021.

¹³⁸ Balanço Social do Estado do Ceará 2020, apresentado em abril de 2021.

tar os investimentos que se fizeram necessários. Em relação ao fluxo de receitas e despesas, pode-se afirmar, com segurança, que o crescimento da arrecadação estadual pôde-se dar com a implementação de medidas que tornaram mais eficazes a cobrança dos tributos.

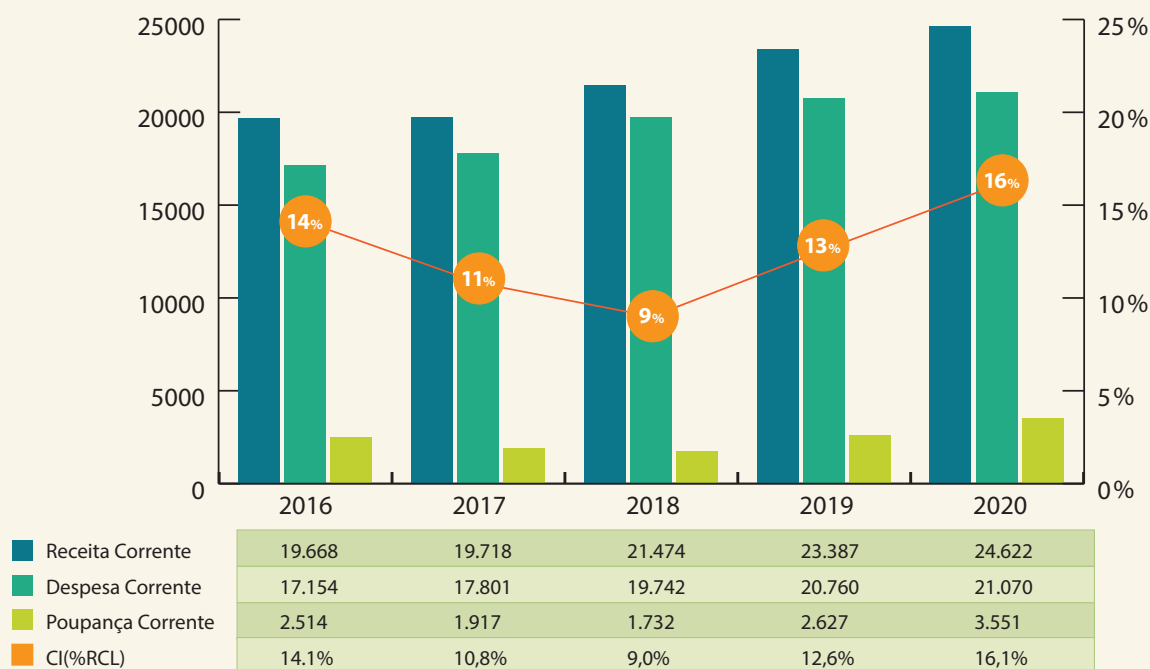
Já com relação às despesas, ocorreu uma otimização de gastos

sem redução dos serviços ou prejuízo à qualidade do que é ofertado, de forma a ampliar a capacidade de investimento aliada à estratégia de gestão do endividamento público, que se materializa a partir da captação de recursos sem comprometimento da capacidade de pagamento e de endividamento, tendo a dívida pública como fator de alavancagem adicional do investimento¹³⁸.

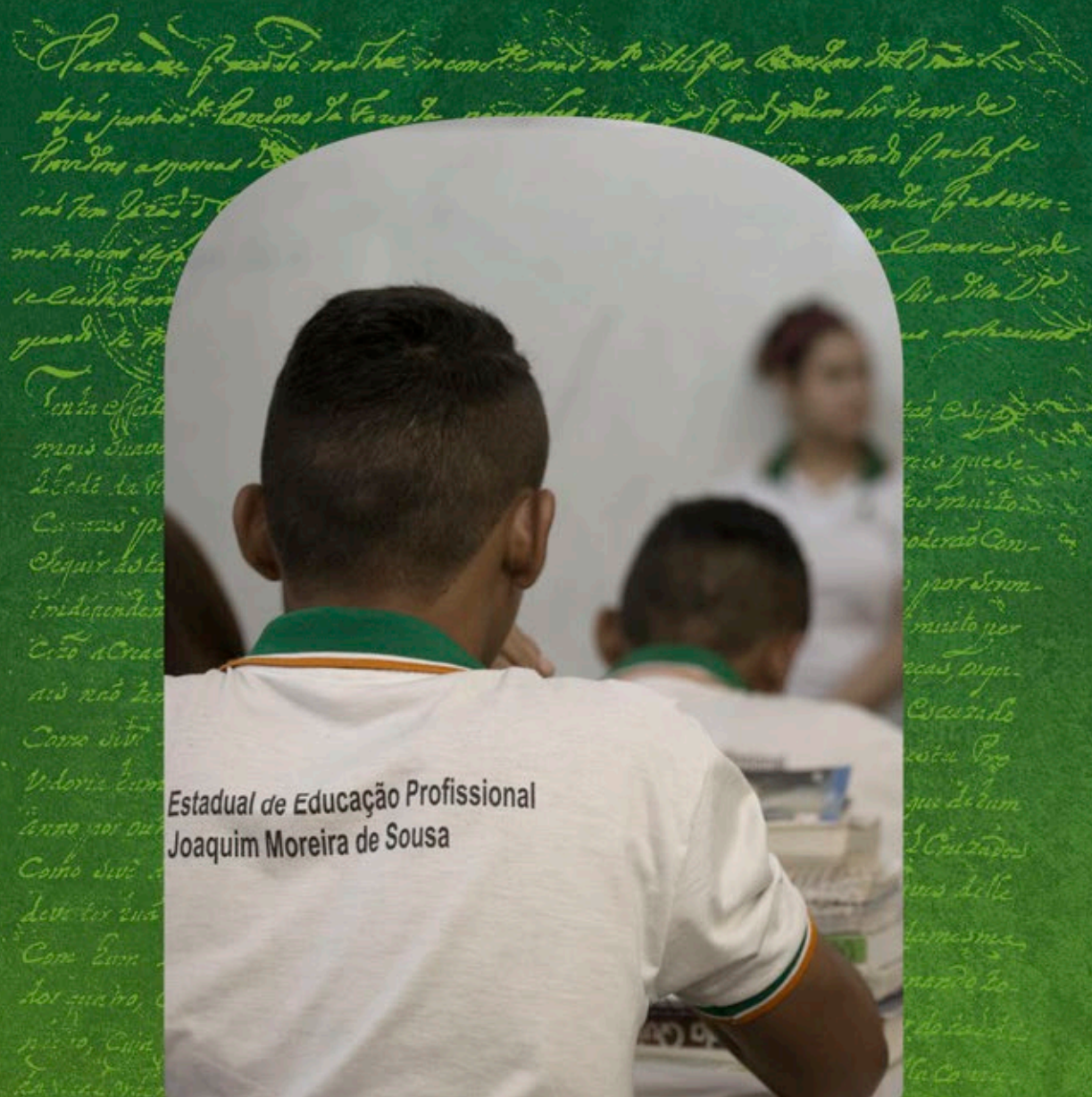
O estado continuou a se destacar no cenário nacional, mantendo em 2020 o 1º lugar em investimentos como proporção da Receita Corrente Líquida – RCL (11,3%) e alcançou a 3ª posição em volume de recursos aplicados (R\$ 2,483 bilhões).

Para isso, a Secretaria da Fazenda continua a reunir esforços para a superação de desafios prioritários e para o incremento e o fortalecimento de oportunidades, tendo a sua Política de Gestão Fiscal mantido o contínuo equilíbrio dos principais indicadores de gestão estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. É o trabalho de muitos profissionais que diariamente garantem ao Governo do Estado do Ceará a autonomia financeira necessária ao avanço na conquista de desenvolvimento e redução de desigualdades.

Gráfico 1 - 2016 a 2020 - R\$ milhões



Fonte: STN/SICONFI - Balanço Orçamentário RREO 6º Bimestre (CE). Elaboração SECEX Tesouro-Cepla.



Estadual de Educação Profissional
Joaquim Moreira de Sousa

CAPÍTULO VI

Educação Fiscal

Cidadania e Participação



O tema Educação Fiscal tem alcançado cada vez mais relevo e presença nas diversas esferas públicas e privadas, o que atesta a importância e a atualidade do debate. Nenhuma nação constrói-se prescindindo de uma educação libertadora e que aponte para uma compreensão solidária entre as pessoas, permitindo a reflexão e a apropriação de elementos que tragam, no seu cerne, o exercício político do ser cidadão.

Diante disso, a Educação Fiscal busca promover a inclusão por meio da difusão do conhecimento, empoderando a sociedade para que ela conheça seus direitos e deveres, colocando em ação o controle social, principal recurso de participação na gestão pública. O dinheiro público é oriundo de cada cidadão e a ele deve retornar por meio de serviços públicos de qualidade.

No entanto, para que se possa compreender como a Educação Fiscal foi estruturada como um programa e como tem sido sua atuação, é importante conhecer o seu contexto histórico em âmbito nacional, que iniciou em 1996, para, em seguida, entender como o Ceará tem-se destacado em sua realização, em especial, no panorama da Secretaria da Fazenda.

6.1 Educação Fiscal em âmbito nacional

Em 1996, no período de 27 a 30 de maio, realizou-se o seminário do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz sobre “Administração Tributária”, em Fortaleza, quando foi inserido o tema Educação Tributária. Nas conclusões, constou como item de destaque no documento de registro do evento que “a introdução do ensino, nas escolas, do programa de consciência tributária é fundamental para despertar nos jovens a prática da cidadania, o respeito ao bem comum e a certeza de que o bem-estar social somente se

consegue com a conscientização de todos”¹³⁹. No dia 13 de setembro de 1996, celebrou-se o Convênio de Cooperação Técnica entre a União, os estados e o Distrito Federal com o objetivo de estruturar ações de educação tributária entre os órgãos. No anexo ao texto do acordo, entre as inúmeras atividades cooperativas, constava a elaboração e a implementação de um programa nacional permanente de conscientização tributária a ser desenvolvido nas unidades da Federação.

Em reunião de julho de 1997, o Confaz aprovou a criação do grupo de Trabalho Educação Tributária (GET), constituído por representantes do Ministério da Fazenda e das secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos estados e do Distrito Federal. Posteriormente, foi expedida a Portaria nº 35, de 27.2.1998, do Ministério da Fazenda, oficializando o grupo de trabalho, que teve seus objetivos assim definidos:

- promover e coordenar as ações necessárias à elaboração e à implementação de um programa nacional permanente de educação tributária;
- acompanhar as atividades do grupo de Educação Tributária nos Estados (GETE).

Na mesma época, foi criado o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE, com recursos financeiros oriundos de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e com a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, vinculada à secretaria executiva do Ministério da Fazenda. Em seu Regulamento Operativo, aprovado pela Portaria nº 36, de 3 de fevereiro de 1997, do secretário executivo do Ministério da Fazenda, o PNAFE estabeleceu como objetivo geral do programa a melhoria da “eficiência administrativa, a racionalização e a transparência na gestão dos recursos públicos estaduais”.

Em março de 1999, passaram a integrar o GET representantes da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Educação. Em julho do mesmo ano, em razão do programa não se restringir apenas a questões tributárias, mas envolver também assuntos referentes à alocação dos recursos públicos e da sua gestão, o Confaz aprovou a alteração na denominação que passou a ser: Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF.

Em 31 de dezembro de 2002, foi publicada a Portaria Interministerial nº 413 – MF/MEC, que institui o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal-GEF e seus representantes, além de definir as competências dos órgãos responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF. De acordo com a norma, competia à Escola Nacional de Administração Fazendária - Esaf, órgão integrante do Ministério da Fazenda, a coordenação do PNEF.

A Educação Fiscal, em sentido estrito, deve ser compreendida como a abordagem didático-

-pedagógica capaz de interpretar as vertentes financeiras da arrecadação e dos gastos públicos, com o objetivo de estimular o contribuinte a garantir a arrecadação e o acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados em benefício da sociedade, com justiça, transparência, honestidade e eficiência, minimizando o conflito de relação entre o cidadão contribuinte e o Estado arrecadador. Em sentido amplo, a Educação Fiscal engloba a compreensão do que é o Estado, suas origens, seus propósitos com o controle da sociedade sobre o gasto público, partindo da premissa de que a participação social só ocorre no ambiente democrático.

Valores da Educação Fiscal:

- superioridade do ser humano sobre o Estado;
- liberdade;
- igualdade;
- justiça social.

Valores do PNEF:

- na educação, o exercício de uma prática educativa na perspectiva de formar um ser humano integral, como meio de transformação social dentro de um mundo globalizado, tendo essa prática como foco a formação cidadã no processo de ensino e de aprendizagem e a ênfase no desenvolvimento de competências e habilidades;
- na cidadania, objetiva possibilitar e estimular a ação efetiva do cidadão quanto ao controle democrático do Estado, incentivando-o à participação individual e coletiva na definição de políticas públicas e na elaboração das leis para sua execução;
- na ética, uma gestão pública eficiente, transparente e honesta quanto à alocação e aplicação dos recursos e realização dos gastos públicos;
- na política, o exercício da boa governança que conte com uma gestão pública responsável, transparente e voltada à justiça social.

Objetivos do PNEF

Geral:

- promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.

Específicos:

- sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
- levar aos cidadãos conhecimento sobre administração pública;
- incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;
- criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

A Educação Fiscal é, assim, um programa educativo desenvolvido pelos estados, pelas secretarias da Fazenda e da Educação em parceria com a Receita Federal do Brasil, que abrange todas as redes de ensino: federal, estadual, municipal e particular, desde o ensino infantil até a educação superior, a educação de jovens e adultos e a educação profissionalizante. Segue além muros das instituições, porque todo o conhecimento que discorre, reflete e reorganiza o contexto de participação e controle social expande o pagamento voluntário do tributo, otimizando, assim, o aumento da receita pública e a melhoria da relação estado e sociedade por ampliar o exercício de cidadania.

No entanto, com a publicação da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 (posteriormente convertida na Lei nº 13.844, de 2019), a Escola de Administração Fazendária - Esaf, até então responsável pela coordenação nacional do PNEF, foi oficialmente extinta e sua estrutura incorporada à Escola Nacional de Administração Pública - Enap, conforme regulamentado pelo Decreto nº 9.680/2019 (posteriormente alterado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020).

Diante disso, desde julho de 2019, as políticas do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF passaram a ser definidas pelo Grupo de Trabalho “GT66 - Educação Fiscal”, no âmbito da Comissão Técnica Permanente do ICMS (Cotepe/ICMS). Em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de julho de 2019, em Brasília, os representantes da Cotepe aprovaram a criação do Grupo de Trabalho para planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações do PNEF, atuando como integrador e articulador de experiências nas esferas federal, estadual e municipal. O GT-66 tem, portanto, importante papel de fomentar uma identidade nacional, sem ferir a autonomia dos estados, no desenvolvimento de políticas que levem à cidadania fiscal.

Os Grupos de Trabalho da Cotepe/ICMS reúnem-se regularmente, e a primeira reunião do GT-66 Educação Fiscal foi realizada em Brasília, nos dias 27 e 28 de agosto de 2019. Na reunião, foram eleitas a coordenação e a secretaria executiva, bem como seus adjuntos. Foram definidas políticas e forma de atuação, além da produção de um relatório de ações que forneceu à Cotepe o presente contexto da Educação Fiscal no Brasil.

Ainda foi publicado no Diário Oficial da União, de 30 de julho de 2019, o Protocolo ICMS 44/19, que dispõe sobre a manutenção e o fortalecimento do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF no âmbito estadual. Segundo o documento, logo no seu preâmbulo, os estados reconhecem a relevância do PNEF para as administrações tributárias e a sociedade, que pode assim ser sintetizada:

- em benefício dos cidadãos e da sociedade: qualidade na prestação dos serviços, compreensão da importância socioeconômica do tributo, participação e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- em benefício das administrações tributárias: aproximação com a sociedade, com reconhecimento do seu papel social, e incremento do cumprimento voluntário das obrigações tributárias.

De acordo com a Cláusula Primeira do Protocolo ICMS 44/19, “os signatários se comprometem a manter o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF nos seus respectivos estados, por meio de ato normativo específico”.

As competências do GT-66 Educação Fiscal estão previstas na Cláusula Quarta do citado Protocolo:

- I. propor a política do PNEF para execução pelos signatários deste protocolo;
- II. planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações do PNEF;
- III. manter sistemática de monitoramento e avaliação das ações do PNEF, realizadas conjuntas ou separadamente entre os signatários;
- IV. prospectar recursos e sua alocação para o PNEF;
- V. acompanhar e consolidar as ações dos Grupos de Educação Fiscal Estaduais-GEFEs - e dos Grupos de Educação Fiscal Municipais-GEFMs;

- VI. propor mecanismos para a divulgação do PNEF em âmbito nacional;
- VII. definir política própria de funcionamento do GT-EF;
- VIII. atuar como integrador e articulador de experiências das esferas federal, estadual e municipal no âmbito governamental e não-governamental;
- IX. manter atualizado o arcabouço normativo do PNEF; e
- X. sinalizar e recomendar substituições nas ações e no material institucional quando incompatível com os objetivos e diretrizes do PNEF.

O Ato ICMS 48/19, publicado em 4 de setembro de 2019, que trata de informações sobre os Grupos e Subgrupos de Trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS - Cotepe/ICMS, trouxe em seu anexo a estruturação do GT-66 Educação Fiscal.

Como se vê, o Programa Nacional de Educação Fiscal tem-se consolidado em benefício dos cidadãos e da sociedade, ao proporcionar a compreensão da importância socioeconômica do tributo, participação e transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como das administrações tributárias, contribuindo para uma nova relação entre Fiscos e contribuintes, fortalecendo seu papel social e o cumprimento voluntário das obrigações.

Uma relação saudável entre estado e sociedade requer compartilhamento de conhecimento e ação. Assim, ambos podem se apropriar do que lhes cabe no processo de gestão pública. Por um lado, é preciso um estado atento às demandas sociais, exercendo sua função com ética, transparência e respeito, e, por outro, um cidadão consciente de seus deveres e atuante quanto ao retorno social dos tributos e ao exercício do controle social.

6.2 Educação Fiscal no Ceará

A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará tem envidado esforços para que o conceito de Cidadania Fiscal tenha espaço e seja absorvido no cotidiano social, no aprendizado de que é preciso estar atento, fiscalizar e participar da gestão pública. A opção por levar o debate sobre cidadania e tributação, por meio do Programa de Educação Fiscal - PEF do Ceará, nas suas mais diversas possibilidades, fundamenta-se na compreensão de que não se transcendem paradigmas e alcançam-se novos estágios de transformação social se não for pela via da educação. Incluir o tema Educação Fiscal na pauta da sociedade tem sido uma decisão acertada e efetiva no processo de colaborar com um país novo, uma sociedade melhor.

Desde o nascedouro do Programa Nacional de Educação Fiscal, visualiza-se que o Ceará tem-se consolidado como um estado de vanguarda em sua estruturação e articulação. O PNEF estabeleceu um cronograma de implantação dos programas estaduais, tendo o Ceará ficado como um dos estados-pilotos para o ano de 1999. Em função da experiência do Programa “Cidadão desde Pequeno”, na região de Horizonte, e da realização do Confaz, em Fortaleza, o secretário da Fazenda, Ednilton Soárez, so-

licitou a implantação do programa no estado, no próprio ano de 1998.

A normatização do Programa de Educação Fiscal do Ceará - PEF-CE tem momentos importantes. O primeiro foi a publicação do Decreto Estadual nº 25.326/1998, criando o então chamado Programa de Educação Tributária - PET, que deu origem às ações de Educação Fiscal no Ceará, sendo um dos pioneiros no Brasil e modelo para as demais secretarias de Fazenda do país.

No dia 14 de agosto de 1998, foi veiculada a aula inaugural do Programa pela TV Ceará, canal 5, data em que se comemora oficialmente o início da Educação Fiscal no Estado. As mensagens de cidadania fiscal foram levadas pelo telensino para milhares de adolescentes da rede estadual e municipal de ensino, representando, assim, um tema social contemporâneo inserido nos currículos escolares de 5ª a 8ª séries.

Em seguida, tendo em vista a importância que a temática adquiriu, o Decreto estadual nº 28.900/2007 criou a Célula de Educação Fiscal - Ceduf na estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda - Sefaz, passando o Programa a ser chamado de Programa Estadual

de Educação Fiscal - PEF, nos moldes estabelecidos pelo Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF.

Dessa forma, a criação da Célula de Educação Fiscal no organograma da Sefaz deu-se antes mesmo do Protocolo 05/2007, firmado durante o Encontro Nacional de Administradores Tributários - Enat, que incentiva e sensibiliza os estados a incluir uma unidade específica em suas organizações fazendárias destinada a desenvolver as atividades da Educação Fiscal.

A criação do Dia Estadual da Educação Fiscal, em 25 de maio, por meio da Lei estadual nº 15.729, de 19 de dezembro de 2014, por iniciativa da deputada Fernanda Pessoa (PSDB), também foi uma grande conquista.

Outro momento importante foi sedimentado em dezembro de 2018 com a aprovação da Lei estadual nº 16.697/2018, que institui o Programa de Educação Fiscal, assegurando o caráter de política pública com a garantia de recursos financeiros para o desenvolvimento da Educação Fiscal.

Considera-se Educação Fiscal, conforme o parágrafo único do Art. 2º desta Lei,

o conjunto de ações mediante os quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes, voltados para o planejamento, a gestão e o controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando ao bem comum, à melhoria da qualidade de vida e à sustentabilidade social.

De acordo com o Art. 3º da citada lei, são os objetivos do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE:

- I. proporcionar o exercício da cidadania, a partir da conscientização da sociedade sobre a função socioeconômica do tributo e do controle social;
- II. levar conhecimentos aos cidadãos sobre a origem, aplicação e o controle dos recursos públicos, favorecendo a implementação de mecanismos e instrumentos de transparência, visando à participação social;
- III. proporcionar a compreensão sobre finanças públicas, de modo que ocorra o controle social da captação e aplicação dos recursos públicos, com vistas à eficiência e efetividade do gasto;

- IV. promover a Educação Fiscal junto às instituições públicas e privadas de ensino, em seus diferentes níveis, bem como desenvolver parcerias para inserção do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE nos diversos segmentos sociais;
- V. disseminar, nas instituições beneficiárias de programas de incentivo à emissão de documento fiscal instituídos por este Estado, os conteúdos de Educação Fiscal, para o fortalecimento da cidadania fiscal no Estado do Ceará;
- VI. executar as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF;
- VII. estimular a adesão dos municípios cearenses ao Programa de Educação Fiscal;
- VIII. incentivar o Estado a buscar o aprimoramento da qualidade do gasto público, através de uma gestão fiscal eficiente, tornando as finanças públicas sustentáveis, visando sempre ao aumento da eficiência e transparência do Estado, de modo a garantir ações participativas entre o cidadão e o Estado;
- IX. promover e estimular a participação da sociedade civil na elaboração das peças orçamentárias, através da ampla divulgação dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, e as versões simplificadas desses documentos, em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- X. desenvolver estratégias em nível nacional e internacional para disseminar iniciativas do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE;
- XI. estabelecer parcerias com os governos municipais, órgãos estaduais, nacionais e multilaterais, com o objetivo de ampliar os resultados do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE;
- XII. introduzir de forma direta ou transversal o conteúdo desenvolvido pelo Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE, nos currículos pedagógicos da Secretaria da Educação do Estado do Ceará;

XIII.promover ações tendentes a aumentar a responsabilidade fiscal com vistas à obtenção de equilíbrio em médio e longo prazo;

XIV.fortalecer, por meio de ações relacionadas à Educação Fiscal, o comportamento ético na Administração Pública e na iniciativa privada.

A norma também determina a criação de um grupo de trabalho no âmbito do Poder Executivo estadual unindo Sefaz, Seduc, Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag, Secretaria das Cidades, Controladoria e Ouvidora Geral do Estado - CGE, Universidade Estadual do Ceará - Uece, Universidade Regional do Cariri - Urca e Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. Ao grupo caberá planejar, acompanhar e avaliar ações de educação fiscal por todo o território cearense.

A lei foi regulamentada pelo Decreto estadual nº 33.325, de 29 de outubro de 2019, ampliando-se, portanto, a parceria do PEF Ceará, além do já consolidado Grupo Estadual de Educação Fiscal, que une os três Fiscos (municipal, estadual e federal), fortalecendo uma grande rede de cooperação em Educação Fiscal no Ceará, que tem sido referência no país, principalmente para a realização de ações relacionadas aos Núcleos de Apoio Fiscal e Contábil - NAF.

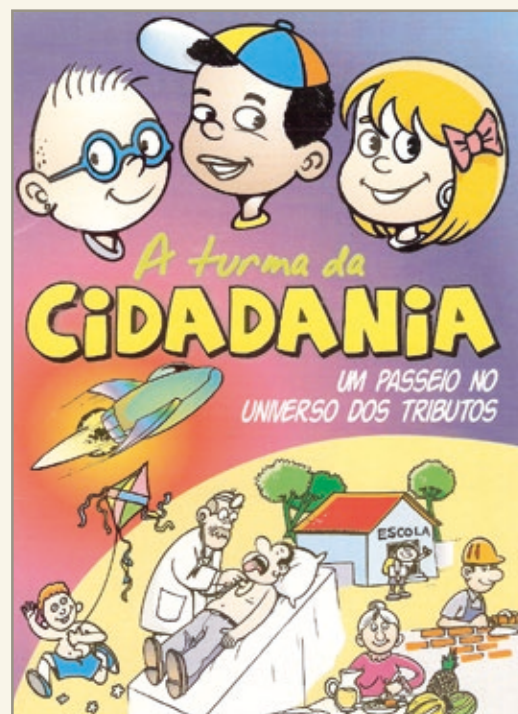


Curso de capacitação de professores no PET, em Camocim-CE.

Dois dos primeiros materiais didáticos criados para formar o cidadão desde a infância foi a revista em quadrinhos e o desenho animado “A Turma da Cidadania”, com três personagens idealizados para protagonizarem histórias sobre o tema. O desenho animado foi dividido em três partes: “A História dos Tributos”, “Um Passeio no Universo dos Tributos” e “O ICMS”. Belinha, Juca e Tinoco, como super-heróis, defendem os bens públicos, dão lições sobre direitos e deveres dos cidadãos e estão sempre vigilantes e alertas para a função social dos tributos. Com base em texto original de Celina Maria Montenegro Castelo e com desenho de Klévisson Viana, a HQ faz um passeio no universo dos tributos de forma divertida e de fácil entendimento. Já o desenho animado foi produzido pela Casa Amarela Eusélio de Oliveira, da Universidade Federal do Ceará.



Livro utilizado pelo PET no ensino fundamental.
Capa de Carlos Wagner Lima da Silva.



Capa da Revista em quadrinhos da “Turma da Cidadania” para o público infantil. Arte de Klévisson Viana.

O Projeto - Estudantes na Sefaz recebia alunos de escolas públicas e privadas para conhecer nosso Centro de Memória. No auditório, os estudantes assistiam a vídeos, peça teatral e participavam de debates sobre Educação Fiscal.

O teatro também foi utilizado para difusão dos objetivos da Educação Fiscal. A peça “A Comédia da Cidadania” foi encenada em escolas, praças, shoppings e organizações públicas. O programa, utilizando o talento do grupo de teatro amador da Sefaz, o “Fazend’arte”, e de outros grupos de teatro contratados, levava uma mensagem transformadora a todos os recantos do Ceará, falando da história da humanidade, satirizando os preconceitos e personagens que tentam impedir o desenvolvimento social.

Em 2010, foi desenvolvido um Programa de Cidadania Tributária - PCT com o Jornal O Povo, que proporcionou a elaboração de uma obra coletiva, bem como a realização de um Seminário Internacional de Educação Fiscal.

O PEF Ceará, que completa 23 anos em 2021, desenvolve ações de sensibilização, capacitação e divulgação dos temas da Educação Fiscal para toda sociedade. A depender do perfil do público, existe um material didático específico, o que contribui para a sua disseminação.

Historicamente, o programa desenvolve-se por meio de ações educativas, tais como cursos, seminários, palestras e eventos, no formato presencial e na modalidade EAD, bem como no incentivo a atividades de pesquisa e extensão. Atualmente, é ofertado o curso Educação Fiscal e Cidadania para toda a sociedade, com carga horária de 40 horas, por meio da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP.

A coleção “Educação Fiscal e Cidadania”, publicada em 2014 pela Fundação Demócrito Rocha (contratação pública), vem somar ao material didático do PEF - Ceará, agregando informações e conhecimentos, enriquecendo e ampliando os elementos de aprendizagem já expressivos do programa. São novos olhares e novas percepções para que o cidadão possa apropriar-se e



Folder do PET.

acurar sua leitura sobre a temática. A coleção disponibiliza livros para o ensino fundamental II (material do aluno e do professor), ensino médio (material do aluno e do professor) e ensino superior, o primeiro a tratar do tema para estudantes universitários do país.



Coleção Educação Fiscal e Cidadania para ensino fundamental, médio e superior.



Estudante lendo uma revistinha de Educação Fiscal na Escola Estadual de Educação Profissional Joaquim Moreira de Sousa, em Fortaleza

Por meio de parceria com a Secretaria de Educação do Estado, foi criada a disciplina eletiva de Educação Fiscal para as escolas estaduais de tempo de integral, o que fortalece a disseminação do tema para os jovens.

A Educação Fiscal também se fortalece no Ceará por meio do Núcleo de Apoio Fiscal e Contábil - NAF. O NAF é um projeto de extensão universitária, vinculado a cursos de Ciências Contábeis de várias instituições de ensino superior, responsável por aprimorar o conhecimento acadêmico e prestar assistência gratuita à população, por meio da orientação sobre assuntos das áreas contábil e fiscal. O atendimento é realizado por alunos e supervisionado por professores do curso de Ciências Contábeis da instituição de ensino. A capacitação dos estudantes do NAF é feita por meio da cooperação entre Receita Federal do Brasil, Sefaz e Secretaria das Finanças do município onde a instituição de ensino está localizada.

Há, ainda, duas publicações que comemoram marcos do PEF Ceará: em 2013, foi lançado o e-book “15 anos do PEF Ceará: memórias e perspectivas”, pela Editora da Fundação Sinfaf, com a participação de convidados e outros autores que tiveram trabalhos aprovados por meio de chamada específica. Em 2019, foi publicado outro e-book: “21 anos do Programa de Educação Fiscal do Ceará: cidadania fiscal em uma era disruptiva”, comemorativo ao aniversário de 21 anos do Programa e lançado pela recém-criada Sefaz Editora.



E-book 15 anos do Programa de Educação Fiscal



E-book 21 anos do Programa de Educação Fiscal

O ano de 2020, entretanto, trouxe um grande desafio a ser vencido mundialmente: a pandemia causada pela Covid-19. Historicamente, a Educação Fiscal tem grande parte de sua atuação no contato direto com os cidadãos, seja nas escolas, universidades ou demais espaço de interação social públicos ou privados. Assim, entrar no período do distanciamento social exigiu uma mudança de paradigma e um poder de adaptação.

As atividades de Educação Fiscal precisaram migrar das salas de aulas para os espaços virtuais. As formas de aprendizagem passam por movimentos de ressignificação dos processos, diálogos e interações sociais. De imediato, presenciou-se um forte apelo de uso das redes sociais para capacitação, entretenimento e compartilhamento de ideias e ações. Novos projetos foram desenvolvidos resultando em uma nova perspectiva, novos olhares e percepções diferentes, com o mesmo compromisso de levar aos diversos segmentos sociais o debate sobre tributação, cidadania, gestão dos recursos públicos e controle social. Nesse tom de inovação, a marca do PEF Ceará foi atualizada em 2020, mas mantendo a proposta original, como forma de valorizar sua historicidade.



Redesign da Marca do Programa de Educação Fiscal do Ceará



Marca antiga do Programa de Educação Fiscal do Ceará

A Educação Fiscal virtual, desse modo, propõe-se a realizar atividades sediadas nas redes sociais da Secretaria da Fazenda – Instagram, Facebook, Twitter e Youtube – mobilizando seguidores, atraindo mais engajamento do público para as mídias fazendárias, proporcionando a contínua melhoria da imagem da Sefaz.

O Programa Engaja Cidadão traz lives transmitidas pelas contas oficiais da Sefaz (Instagram e YouTube), onde são debatidos temas ligados ao universo da Educação Fiscal: função social do tributo, orçamento público, educação para a cidadania, o papel do servidor cidadão, juventude e protagonismo político, políticas públicas em época de pandemia, dentre outros.

O mediador fazendário aborda com um convidado os temas e buscar interrelacioná-los com a Educação Fiscal e a cidadania. Segue a dinâmica na linha de perguntas e respostas para imprimir leveza aos conceitos e adotar uma linguagem simples, facilitando a compreensão e permitindo uma ampla audiência nos diversos segmentos sociais e níveis de escolaridade. O Engaja Cidadão também permitiu a participação do público por meio de perguntas aos convidados enviadas pelas redes sociais. Outro avanço foi a utilização de intérpretes de libras, vinculados à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos - SPS, tornando o momento mais inclusivo.

Foram disponibilizados, ainda, o podcast “Contos de Cidadania”, com contação de história narradas por servidoras fazendárias, com textos produzidos por elas próprias abordando valores da Educação Fiscal.

As videoaulas do então Programa de Educação Tributária, produzidas em 1998, marco da Educação Fiscal brasileira, foram postadas no canal do Youtube da Sefaz, por meio do Projeto Educação Fiscal Retrô. As aulas são ainda bastante atuais quanto a conceitos sobre cidadania e tributação e possui o apelo de apresentar para as novas gerações a cidade de Fortaleza do final do século XX.

Destaque-se, ainda, o Projeto Sefaz Dialoga, evento que se iniciou em 2019 e, por conta da pandemia, passou em ser realizado de forma virtual em 2020, tendo como objetivo dialogar com os contribuintes e representantes dos setores profissionais e econômicos temas técnicos do cotidiano da Sefaz, aproximando o Fisco da sociedade. Todas as edições estão disponíveis no YouTube da Secretaria.

Outra inovação importante a ser mencionada é a inclusão do tema Educação Fiscal no conteúdo programático, como conhecimento básico, no Edital do concurso da Sefaz de 2021 para os cargos de auditor fiscal da receita estadual, auditor fiscal jurídico da receita estadual, auditor fiscal de tecnologia da informação e comunicação, bem como auditor fiscal contábil-financeiro, realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe.

Trata-se do primeiro concurso público para a carreira de Fiscos no país que exige o conhecimento da Educação Fiscal para ingresso, o que

fortalece a importância no perfil que se espera para os novos servidores e sua identidade com os valores do serviço público, totalmente conectados com a essência da cidadania fiscal.

A Educação Fiscal tem, portanto, ao longo de sua história, comprovado que acrescenta substanciais elementos à formação humana, oportunizando que o cidadão aproprie-se dos bens públicos, exija seus direitos, garanta o que preconiza a Carta Magna. Ao passo que permite também a compreensão de que, sem sua participação efetiva, o estado não pode exercer esse papel, pois é o financiador das ações estatais, por meio do pagamento de tributos.

6.3 Sefaz Parceira: um novo relacionamento entre Fisco, contribuinte e sociedade

Historicamente, a relação entre fisco e contribuinte não é harmoniosa. As próprias normas tributárias são de grande rejeição social, e nos últimos anos viu-se que não se trata do melhor caminho, conforme dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE. Desde 2019, com a gestão da secretária da Fazenda, Fernanda Pacobahyba, o Ceará reforçou esse movimento, reconhecendo a importância de ter um melhor relacionamento com o contribuinte, por meio de estratégias de diálogo e comunicação, tendo como base a confiança. Nasceu, assim, o Sefaz Parceira, uma mudança paradigmática na Secretaria, por meio de programas e projetos que buscam essa nova forma de relacionamento, tendo como essência a Educação Fiscal.

Uma questão importante, entretanto, que merece ser apontada é como a Educação Fiscal pode contribuir para desenvolver um novo relacionamento entre Fisco, contribuinte e sociedade. Por muito tempo, a relação entre Fisco e contribuinte, que é essencialmente uma relação de poder, foi baseada numa visão dual e maniqueísta. Um Fisco ostensivo, figurado numa imagem de “leão”, pautada numa legalidade forte e excessivamente burocrático. Uma relação baseada no temor, no comportamento



de repreensão e sanções para os contribuintes. Uma relação saudável entre Fisco e contribuinte, entretanto, requer compartilhamento de conhecimento e ação. Assim, ambos podem se apropriar do que lhes cabe no processo de gestão pública fazendária. Por um lado, uma Administração Pública atenta a ouvir as necessidades do contribuinte, entendendo o que pode ser feito para facilitar o cumprimento de suas obrigações tributárias, exercendo sua função com ética, transparência e respeito, e, por outro, um contribuinte consciente de seus deveres, cumprindo com suas obrigações e colaborando para o desenvolvimento da sociedade. A Educação Fiscal, portanto, fortalece uma relação de confiança entre Fisco e contribuinte, o que é fundamental para uma nova forma de relacionamento.

Podemos sinalizar algumas experiências, ao longo desses anos, que tiveram esse propósito inicial. O Projeto de Cooperação Técnica Brasil e Canadá teve como principal objetivo melhorar as relações e as comunicações entre as administrações fiscais e os profissionais do setor privado em fiscalização e os contribuintes, tendo em vista oferecer melhores serviços aos cidadãos dos estados participantes. Essa cooperação teve início em 1996 com um plano de trabalho com a Secretaria da Receita Federal para capacitação de auditores no modelo de tributação canadense.

Em 1998, houve uma visita de prospecção ao Canadá com os secretários de Fazenda, a Esaf, a Secretaria da Receita Federal e a Secretaria Executiva. A visita teve como resultado uma manifestação de interesse por parte dos estados participantes em implementar uma cooperação com a APFF – Associação de Planejamento Fiscal e Financeiro, organização não governamental canadense que se destaca pelo trabalho que empreende com a sociedade civil na área fiscal.

Em 2002, foi iniciado o desenvolvimento e a execução das atividades do projeto, com a participação de dez estados brasileiros: Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Em 2003, destacamos, como resultado do Projeto Brasil Canadá, a criação do Fórum Permanente Fisco e Sociedade, como espaço de debate e proposições de ações para a melhoria da relação da Secretaria da Fazenda e segmentos representativos da sociedade organizada, notadamente as entidades ligadas às áreas de comércio, indústria e serviços, assim como representantes do Conselho Regional de Contabilidade – CRC e Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Em 2019, no início da gestão da secretária da Fazenda, Fernanda Pacobahyba, que já era colaboradora do Programa de Educação Fiscal na condição de servidora fazendária, houve uma alteração na estrutura organizacional da Sefaz, por meio do Decreto nº 33.091, 31 de maio de 2019, tendo sido criada a Assessoria de Relações Institucionais – Arins, área competente para estruturar e desenvolver as políticas de Comunicação Interna e Externa da Secretaria, bem como o Programa de Educação Fiscal, Programa de Incentivo à Emissão de Documentos Fiscais e o Centro de Memória

da Fazenda. Unidades e projetos que estavam sendo desenvolvidos em ambientes diversos foram compilados na mesma área, além de inaugurar novas atividades institucionais, envolvendo diálogo e relacionamento.

A mudança acabou por fortalecer o PEF e integrar seu conteúdo em todas as estratégias de comunicação da Fazenda, contribuindo para uma maior visibilidade e mudança de cultura institucional. Não apenas isso, o PEF passou a incorporar a essência dos projetos estratégicos da organização, revelando-se como um dos propósitos da Fazenda e fortalecendo a ideia de servidor cidadão, contribuindo, principalmente, para essa nova forma de relacionamento com os contribuintes, cidadãos e sociedade.

No final de 2020, ao considerar a necessidade de ampliação de capilaridade da área, a antiga Arins foi transformada em Coordenadoria de Relações Institucionais - Corins, estando assim estruturada: Célula de Comunicação Institucional e Célula de Relacionamento com a Sociedade, sendo essa última formada pelo Núcleo de Cidadania Fiscal e pelo Núcleo de Incentivo à Emissão de Documentos Fiscais.

A alteração contribuiu para uma maior autonomia administrativa, sem perder a transversalidade e transdisciplinaridade, sendo, assim, a Educação Fiscal o fio condutor entre programas e projetos desenvolvidos, como é o caso, por exemplo, do Programa Sua Nota Tem Valor, que incentiva a emissão de documentos fiscais no estado.



CONTRIBUINTE PAI D'ÉGUA

A Educação Fiscal também está presente no Programa de Conformidade Tributária do Ceará – Contribuinte Pai D'égua, um dos projetos estratégicos da organização, o que possibilitará um avanço na interlocução do PEF com os contribuintes, focando no diálogo com transparência e ética. Instituído pela Lei nº 17.087, de 29 de outubro de 2019, o programa tem como objetivo fomentar a autorregularização

e a autoconformidade tributária por meio de uma mudança no relacionamento com o contribuinte. O evento de lançamento do programa foi realizado no Palácio da Abolição, contando com a presença do governador Camilo Santana, da secretária da Fazenda, Fernanda Pacobahyba, além de representantes dos setores econômicos e profissionais do estado.

Ao conceder um tratamento diferenciado aos contribuintes que cumprem regularmente as obrigações tributárias, a Sefaz pretende promover a justiça fiscal e melhorar o ambiente de negócios no Ceará. A simplificação de processos tributários, a transparência, a comunicação e o diálogo dão a tônica do Programa. No final de 2020, foi publicado o Decreto nº 33.820, que operacionaliza o Contribuinte Pai D'égua.

A iniciativa baseia-se em dois pilares de atuação: “Relacionamento” e “Fortalecimento da Confiança”. O primeiro está sustentado na postura orientativa do Fisco, de forma a trazer mais facilidade aos processos, transparência nas informações e um ambiente de melhor comunicação e diálogo. Com essas estratégias, a Sefaz visa a aprimorar o relacionamento com os contribuintes. No pilar “Fortalecimento da Confiança”, é utilizado o conceito da pirâmide de risco para instituir uma nova forma de atuação da administração tributária, buscando

oferecer o tratamento tributário adequado às diferentes categorias de contribuintes.

Entre as vantagens, estão a renovação automática e simplificada do Regime Especial de Tributação; a concessão de credenciamento especial; o tratamento favorecido nos procedimentos de controle de mercadorias em trânsito; prazo diferenciado para recolhimento de impostos; facilitação do processo de inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF de novos estabelecimentos do mesmo contribuinte; simplificação nos processos de restituição de tributos e no julgamento de processos administrativos tributários, dentre outras medidas.

A secretária da Fazenda, Fernanda Pacobahyba defende o fortalecimento das relações entre a Receita Estadual e os contribuintes. Segundo ela, “a sociedade brasileira alimenta uma cultura maniqueísta na relação fisco-contribuinte, na qual o órgão arrecadador é visto como vilão. Isso só é possível romper com novas estratégias de diálogo e comunicação. E a Educação Fiscal é a ponte para que tudo isso seja possível.”

Exemplo disso foi a instalação do Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Condecon, em abril de 2019, apesar de sua instituição já estar prevista desde a Lei Complementar nº 130, de 2014, instrumento que cria o Código de Defesa do Contribuinte.



Reunião de instalação do Condecon, no Palácio do Comércio, em abril de 2019.

O colegiado, que passou a ser chamado de Conselho de Relacionamento com o Contribuinte, no final de 2020, pretende aproximar o Fisco da sociedade e debater ideias para desburocratizar a cobrança de impostos, melhorando o ambiente de negócios no estado. Trata-se de um espaço de Educação Fiscal que proporciona a participação de representantes do Fisco, do

setor produtivo e de categorias profissionais. Entre as atribuições do Conselho estão planejar, elaborar, coordenar e executar a política estadual de proteção ao contribuinte; analisar as sugestões encaminhadas ao colegiado; orientar sobre os direitos, garantias e deveres dos contribuintes e conscientizar sobre os tributos e sua função social.

6.4 Campanhas da Sefaz de estímulo à exigência da nota fiscal

A Secretaria da Fazenda realiza periodicamente campanhas e promoções com a população do estado visando à conscientização do cidadão sobre a importância dos tributos e da sua aplicação em serviços e projetos destinados à

coletividade. Por meio de ampla divulgação na mídia, o consumidor é orientado quanto à necessidade da exigência da emissão da documentação fiscal, como forma de auxiliar a Sefaz na atividade de fiscalização.



Sorteio da promoção “Seu Talão Vale um Milhão”, 1964. Acervo Centro de Memória (Sefaz).

SEU TALÃO VALE UM MILHÃO

Promoção lançada pela Sefaz em 1959 visando a estimular na população o hábito de solicitar a nota fiscal quando da aquisição de produtos. Essa iniciativa do Governo do Estado tinha por meta principal a conscientização do consumidor sobre a importância da emissão do documento fiscal, denominado naquela época de “nota ao consumidor”, como instrumento de fiscalização no recolhimento do tributo, tornando-se assim um meio eficaz para o incremento da arrecadação.

Segundo a Lei nº 4.623/59, que instituiu a campanha, os prêmios seriam em dinheiro e distribuídos por meio de sorteio entre os consumidores que auxiliassem a fiscalização do imposto sobre vendas e consignações.

Os sorteios deveriam ser realizados semestralmente, em junho e dezembro: “nas vésperas das datas juaninas e natalinas”. Estariam aptos a concorrer os consumidores que levassem “à repartição arrecadadora da circunscrição fiscal do vendedor notas expedidas a consumidor correspondentes à quantia de Cr\$ 3.000 (três mil reais)”. Essas notas eram substituídas por um certificado numerado que o habilitava para o sorteio.

Uma das primeiras sorteadas foi a servidora da Secretaria da Educação, Terezinha de Jesus Carneiro, ganhadora do sorteio em 1964, que na época recebeu como prêmio a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Posteriormente, em 1999, ela foi novamente sorteada com um veículo na promoção NOTA DEZ.

NOTA LEGAL DA SORTE

Essa campanha foi implementada por meio da Lei nº 10.334, de 6 de novembro de 1979, que dispunha o seguinte: “art. 1º - Fica instituído o sorteio “NOTA LEGAL DA SORTE”, que se fará entre os portadores de documentos fiscais da venda ao consumidor, na forma a ser estabelecida no regimento a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.”

O sorteio, realizado mensalmente, distribuía prêmios entre os participantes, havendo autorização legal para a participação, com fins promocionais, de prefeituras municipais, órgãos e entidades da Administração Estadual e pessoas jurídicas de direito privado, mediante prévia autorização de convênio.



Solenidade de lançamento da Campanha “Nota Premiada”, com a presença da então 1ª dama Patrícia Gomes, 1994.

NOTA PREMIADA – BOA AÇÃO DÁ SORTE

A campanha foi lançada no dia 14 de março de 1994, no auditório da Sefaz, pelo secretário da Fazenda, Frederico Carvalho, estando a primeira-dama do estado, Patrícia Gomes, bem como representantes de entidades que atuaram em parceria com a Sefaz, a saber: Secretaria do Trabalho e da Ação Social – STAS, Banco do Estado do Ceará – BEC, Federação Cearense de Futebol – FCF, além de associações de classe, crônica esportiva, clubes de futebol, lideranças comunitárias e políticos.

Nessa promoção, a população poderia, além de concorrer aos prêmios sorteados todo mês, mediante cupons obtidos a cada CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais) em notas fiscais, utilizar parte desses cupons como ingresso em eventos esportivos patrocinados pela FCF, ou ainda indicar uma entidade filantrópica que gostaria de ajudar financeiramente, desde que credenciada junto à STAS (o dinheiro correspondente seria automaticamente repassado pelo governo por meio do BEC).

SUPERNO\$\$\$A PREMIADA

O lançamento dessa campanha ocorreu no dia 28 de setembro de 1995, no auditório do Palácio do Cambéba. A mesa da solenidade foi composta pelo deputado Cid Gomes, presidente da Assembleia Legislativa, pelo secretário de Governo, Assis Machado, pelo subsecretário da Fazenda, Alexandre Adolfo, pelo diretor do Desafio Jovem, Silas Munguba e pelo governador do estado, Tasso Jereissati, que deu ênfase aos benefícios sociais que resultariam do incremento da arrecadação estadual, falando ainda da importância do envolvimento da sociedade no combate à sonegação fiscal.

No dia 1º de novembro do mesmo ano, foi realizado o primeiro sorteio nos estúdios da TV Jangadeiro, com a presença do secretário da Fazenda, Ednilton Soárez, em que concorreram cerca de 900.000 cupons, tendo havido a distribuição de prêmios aos cinco primeiros ganhadores.

NOTA 10 – GANHA VOCÊ, GANHA O CEARÁ

Sob a coordenação do auditor do tesouro estadual, Clementino Pereira, a campanha foi lançada em novembro de 1999, com ampla divulgação na mídia (rádio, jornal, televisão e outdoors).

Novamente a promoção estava voltada ao consumidor final, enfatizando a importância da solicitação da nota ou do cupom fiscal a cada compra efetuada no comércio varejista no âmbito do território estadual. O alvo visado era especificamente o incremento na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, conhecido resumidamente como ICMS, instituído por meio da Lei nº 12.670, de 30.12.1996 e regulamentado pelo Decreto nº 24.569, de 31.07.1997. O tributo corresponde a cerca de 95% da arrecadação tributária do Estado, motivo da prioridade e do foco voltado para sua fiscalização.

A metodologia adotada era semelhante às campanhas anteriores, podendo o participante, a cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras, juntar as respectivas notas ou cupons fiscais em envelopes fornecidos pela Sefaz a serem colocados nas urnas especialmente utilizadas para seu recolhimento, processando-se cerca de 10 sorteios em datas pré-estabelecidas até julho de 2000.



Sra. Terezinha de Jesus Carneiro,
sorteada em duas campanhas (1964 e 1999).

O aspecto curioso nessa promoção foi o fato da primeira ganhadora, em sorteio realizado no dia 6 de setembro de 1999, ter sido novamente a senhora Terezinha de Jesus Carneiro,

que já havia sido contemplada em 1964 na promoção “Seu Talão Vale um Milhão”. Durante esses 35 anos, ela continuou com o hábito de solicitar o documento fiscal em suas compras, como cidadã consciente e atuante, auxiliando o estado a obter os recursos necessários à implantação das obras e ações voltadas para o bem da coletividade.

Foram sorteados na primeira etapa 12 carros; na segunda etapa (de 05.10.2000 a 31.5.2001) 10 veículos; e na terceira etapa (de 27.6.2001 a 27.2.2002) 10 automóveis, perfazendo um total de 32 prêmios. Na quarta etapa, a partir de 27 de março de 2002, a premiação foi ampliada, incluindo não apenas os carros, mas também motocicletas, computadores, televisores, aparelhos de DVD e geladeiras. No final dessa etapa, foi sorteada uma casa no mês de maio.

CIDADÃO NOTA 10 – TODO O CEARÁ SAI GANHANDO

Continuação da promoção anterior em sua quinta etapa, realizada entre 31 de julho e dezembro de 2002, teve a mesma premiação da etapa anterior. Em cada sorteio, o cidadão contribuinte teria 10 oportunidades de ser premiado.

Em 2002, a Sefaz deixou de fornecer os envelopes padronizados, ficando a critério de cada participante o tipo e a forma de envelope a ser depositado na urna, tendo sido constatada a ampla criatividade das pessoas que usaram variados modelos para acondicionamento das notas e cupons fiscais, desde envelopes tradicionais até aqueles confeccionados com papéis de embrulho e de presente. Alguns continham até mensagens religiosas para dar sorte. À época, a campanha chegou a receber um milhão de cartas, sorteadas em transmissão da TV Ceará, canal 5.

Pela primeira vez na história da instituição foi sorteado um imóvel, localizado em condomínio fechado no bairro Água Fria, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Por ocasião da entrega do prêmio, o secretário da Fazenda, Ednilton Soárez, declarou:

cada vez mais a população se envolve na exigência da Nota Fiscal. No caso específico da ganhadora da primeira casa sorteada pela promoção, ela acabou de

dizer que sempre briga pela nota. Então, é uma briga santa, que todo cidadão consciente deveria fazer. Houve a persistência dela, que confiou, até que um dia foi premiada. Isso é que é gratificante, poder participar da alegria das pessoas que fazem a sua parte, assim como nós da Secretaria da Fazenda.



Sorteio da Campanha "Cidadão Nota 10", 2002.
Acervo Centro de Memória (Sefaz).

Nesse ano, em virtude das eleições para governador e cargos proporcionais, o sorteio não foi realizado ao vivo, por orientação do Tribunal Regional Eleitoral –TRE, tendo sido efetuado no auditório da Sefaz, conduzida pelo coordenador José Clementino, cuja gravação foi posteriormente retransmitida pelo canal 5, TV Ceará, para conhecimento do público.



Sorteio da promoção "Nossa Nota", 2003.
Acervo Centro de Memória (Sefaz).

NOSSA NOTA

A campanha foi realizada em 2003, criada por meio da Lei nº 13.314, de 2 de julho de 2003, e regulamentada pelo Decreto nº 27.135, de 11 de julho de 2003. Naquela oportunidade, foram contempladas não apenas as pessoas físicas, mediante sorteio, mas também as Organizações Não-Governamentais – ONGs cadastradas nos órgãos da área social do estado.

José Clementino Pereira, coordenador da campanha, afirmou:

essa nova roupagem dada à promoção deixa a Secretaria da Fazenda mais qualificada quanto ao controle da emissão de documentos fiscais, e também a Auditoria Fiscal, quanto ao exame e auditoria de documentos entregues pelas ONGs, passando a ter um controle sobre a venda diretamente ao consumidor.

Segundo a legislação, a Nossa Nota contemplava alguns princípios, como:

- I. Educar e conscientizar a sociedade, os Agentes Produtivos, as instituições públicas e as Organizações Não-Governamentais quanto à importância social do tributo;
- II. Promover o cumprimento voluntário das obrigações tributárias pelo contribuinte do ICMS;
- III. Fortalecer as Organizações Não-Governamentais através de subsídio financeiro a projeto social e de investimentos,

tais como a construção, a reforma, a ampliação e a aquisição de bens e ativos permanentes;

- IV. Estimular, com as premiações de bens móveis, a participação da sociedade na exigência de documento fiscal.

SUA NOTA VALE DINHEIRO

O lançamento da campanha ocorreu no dia 13 de julho de 2005, no Centro de Convenções Edson Queiroz, em Fortaleza, com a presença do governador Lúcio Alcântara. Estiverem presentes também na solenidade o secretário da Fazenda, José Maria Mendes; o secretário do Esporte e Juventude, Lúcio Bonfim; o secretário da Ação Social, Raimundo Gomes de Matos; o secretário da Educação em exercício, Luís Eduardo Menezes; compuseram a mesa ainda o coordenador de gestão, Itamar Cristino Maciel, da Sefaz, bem como representantes da Assembleia Legislativa, da Secretaria da Cultura, da Secretaria da Inclusão e Mobilização Social e de entidades civis.

Tendo como coordenador de auditoria, José Clementino Pereira, a promoção foi concebida de modo totalmente diferente das realizadas até então, pois, no lugar de realizar sorteios contemplando apenas alguns cidadãos contribuintes felizardos, passou-se a premiar em dinheiro todos os participantes previamente cadastrados, pessoas físicas ou jurídicas, sem fins lucrativos, depositando diretamente em conta bancária do titular a quantia cor-

respondente a 0,5% (meio por cento) do valor das operações constantes nos cupons e notas fiscais válidas enviadas à Sefaz, quando o percentual perfizesse o mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Durante o lançamento, o governador Lúcio Alcântara fez o seguinte pronunciamento:

a gente espera que dê bons resultados, não só em relação ao aumento da arrecadação, mas, sobretudo, um ganho de consciência das pessoas, de que é preciso pagar o imposto, recolher o que é devido ao Estado, aquilo que é necessário dispormos para promover as políticas públicas. E o empresário: se todos pagarem é melhor. Mas se tem um que

sonega e outro que paga, então se estabelece uma competição desigual, desvantajosa, baseada em um crime que é de sonegação fiscal.

De modo semelhante à campanha anterior, os objetivos definidos foram:

- Difundir a função social do tributo;
- Estimular a exigência de documento fiscal;
- Incentivar as atividades educacionais, assistenciais e desportivas, desenvolvidas por organizações não-governamentais;
- Maximizar a arrecadação do ICMS e promover a educação tributária.



Governador Lúcio Alcântara discursa.



Secretário José Maria Martins Mendes.



Solenidade de lançamento da Campanha "Sua Nota Vale Dinheiro", em 2005. Acervo Centro de Memória (Sefaz).

SUA NOTA TEM VALOR

O programa Sua Nota Tem Valor foi lançado no dia 10 de julho de 2020, por meio do Decreto Estadual nº 33.657, de 8 de julho de 2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.568, de 30 de dezembro de 2004, período em que se imaginava ser o auge na pandemia causada pela Covid-19. O lançamento foi feito pelo governador Camilo Santana e pela secretária da Fazenda, Fernanda Pacobahyba, no Palácio da Abolição. O evento foi transmitido pelas redes sociais do Governo.

Integrado ao Programa de Educação Fiscal, ao viabilizar a conscientização sobre a importância da emissão de documento fiscal por parte dos contribuintes do ICMS, contribui diretamente nos recursos públicos ao incrementar a arrecadação, inclusive, para sua utilização de forma mais eficiente.

A campanha foi criada para conscientizar a população sobre a importância de exigir o documento fiscal no momento da compra, além



Campanha de lançamento do programa e premiação de entidades participantes

de estimular a cidadania fiscal, a solidariedade, inclusão social, coibir a concorrência desleal, combater a sonegação fiscal e aumentar a arrecadação do estado.

É importante destacar que o modelo foi construído a partir de pesquisa com os cidadãos e instituições, aplicada em 2019, além de análise de boas práticas com outros órgãos de governo, sendo, assim, uma política pública elaborada de forma dialogada e inclusiva. Nesse sentido, foi firmada uma Cooperação Técnica entre a Secretaria da Fazenda do Ceará e a Secretaria de Tributação do Rio Grande do Norte, que cedeu de forma gratuita os códigos-fonte do Programa Nota Potiguar, modelo que foi adotado pelo Ceará.

O Sua Nota Tem Valor busca promover uma maior participação da sociedade, via aplicativo, sendo totalmente digital, seguro e transparente, uma vez que as notas ficam registradas na plataforma eletrônica e é possível acompanhar quanto cada instituição está ganhando por mês.

Em plataforma digital, na qual o consumidor deve se cadastrar no Portal do Programa (suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br) ou no aplicativo que leva o mesmo nome, disponível para download gratuito pelo Ceará App nas lojas Play Store (sistema operacional Android) e App Store (sistema IOS), ao cadastrar-se, o participante precisa escolher uma instituição sem fins lucrativos como favorita, e toda pontuação que o participante fizer, a instituição também fará.

O primeiro escopo do Programa abrangia dois tipos de premiações: sorteio de seis prêmios (R\$20.000,00 – primeiro prêmio; R\$15.000,00 – segundo prêmio; R\$10.000,00 – terceiro prêmio e três de R\$5.000,00 (quarto, quinto e sexto prêmios), onde ganha o cidadão sortea-

do e a instituição por ele indicada, bem como o rateio para as instituições. O orçamento inicial era de R\$450.000,00, sendo a quantia de R\$150.000,00 destinada ao sorteio e o valor de R\$300.000,00 referente ao rateio.

Para pontuar, o participante precisa exigir o CPF na nota, a partir da confirmação do cadastro. A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) acumulados em compras, o participante ganha um ponto e esse ponto, ao dia 8 de cada mês, converte-se em um bilhete eletrônico, que concorrerá ao sorteio pela loteria federal.

São válidos os cupons fiscais eletrônicos (CF-e), as notas fiscais eletrônicas (NF-e) e as notas fiscais de consumidor eletrônicas (NFC-e), regularmente autorizados e transmitidos. Esses documentos fiscais devem referir-se a mercadorias ou bens comprados por pessoa física (consumidor final) em estabelecimentos comerciais inscritos no Cadastro Geral da Fazenda - CGF do estado do Ceará.

O rateio é apurado mensalmente e relaciona-se com o Índice de Engajamento Social - IES, que é um valor obtido pela pontuação dos apoiadores da instituição sobre todos os pontos gerados pelo programa no período de apuração.

Por exemplo: durante a apuração, os apoiadores da instituição fizeram 1.000 pontos e a soma de todos os pontos gerados no período foi de 100.000, logo o IES será de 0,1% dos pontos totais, que corresponde ao percentual mínimo para habilitar a instituição a participar do rateio.

A cada ponto emitido para o cidadão, a instituição receberá um ponto. O conjunto dos pontos gerados pelos usuários que declararam afinidade por uma determinada instituição é a base para o rateio dos prêmios entre elas: 30% do valor da premiação destinada às instituições será rateado de forma equitativa dentre aquelas que alcançaram pelo menos 0,1% do total de pontos gerados no mês, percentual denominado Índice de Engajamento Social (IES);¹⁴⁰ 70% do valor da premiação destinado às entidades será rateado proporcionalmente ao número de pontos alcançado dentre aquelas que ultrapassaram o percentual de 0,1% do IES. Desse modo, quanto mais pontos forem gerados pelos apoiadores da instituição, maior será a parte do rateio variável para a instituição.

¹⁴⁰ Para abranger ainda mais instituições e aumentar a distribuição dos recursos, a Secretaria da Fazenda do Ceará (Sefaz-CE) ampliou a dimensão social do programa, reduzindo de 0,5% para 0,1% o Índice de Engajamento Social que deve ser atingido para o prêmio em rateio. Com a mudança, mais instituições sem fins lucrativos passaram a ser beneficiadas pela premiação em rateio. Também foi permitido o cadastro de instituições religiosas e simplificado o cadastro para instituições esportivas e educacionais.

A primeira entrega da premiação dos sorteios foi realizada em agosto de 2020, no Palácio da Abolição. Os sorteados e as instituições por eles indicadas receberam o cheque simbólico das mãos do governador Camilo Santana e da secretária da Fazenda, Fernanda Pacobahyba. As demais entregas têm acontecido nos estúdios da TVC, com a participação de representante da Sefaz, sendo veiculadas também nas redes sociais da Secretaria.

Desde 1º de maio de 2021, foi implementada a regionalização para que mais cearenses possam participar, tornando o programa ainda mais democrático e inclusivo. O programa ampliou o orçamento mensal para R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), distribuídos entre sorteios e rateios.

Essa iniciativa, que trouxe metodologia pioneira de regionalização com base na governança interfederativa, dividiu o estado do Ceará em três grandes áreas. Assim, cada área terá cinco prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e um prêmio extra de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para os quais todos os participantes, inclusive turistas cadastrados no programa, poderão concorrer.

Ao total, são 15 prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuídos entre as três áreas, ganhando o participante sorteado e sua instituição escolhida. São R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para os participantes sorteados e mais R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para suas instituições. São ainda rateados R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) entre as instituições que alcançarem o índice de engajamento social de 0,1% dos pontos gerados no mês na sua área.

A Sefaz recomenda que as instituições participantes divulguem um Relatório Social para a sociedade e seus apoiadores, explicando, por meio de linguagem simples e acessível, a destinação dos recursos recebidos do programa Sua Nota Tem Valor, estimulando o exercício da cidadania fiscal, transparência e controle social. Diante disso, foi disponibilizado modelo e espaço no sítio do programa para divulgação do Relatório Social.

O programa Sua Nota Tem Valor, ao conscientizar a população sobre a importância do tributo e sua função social, além de promover a participação direta dos cidadãos em ações que tenham

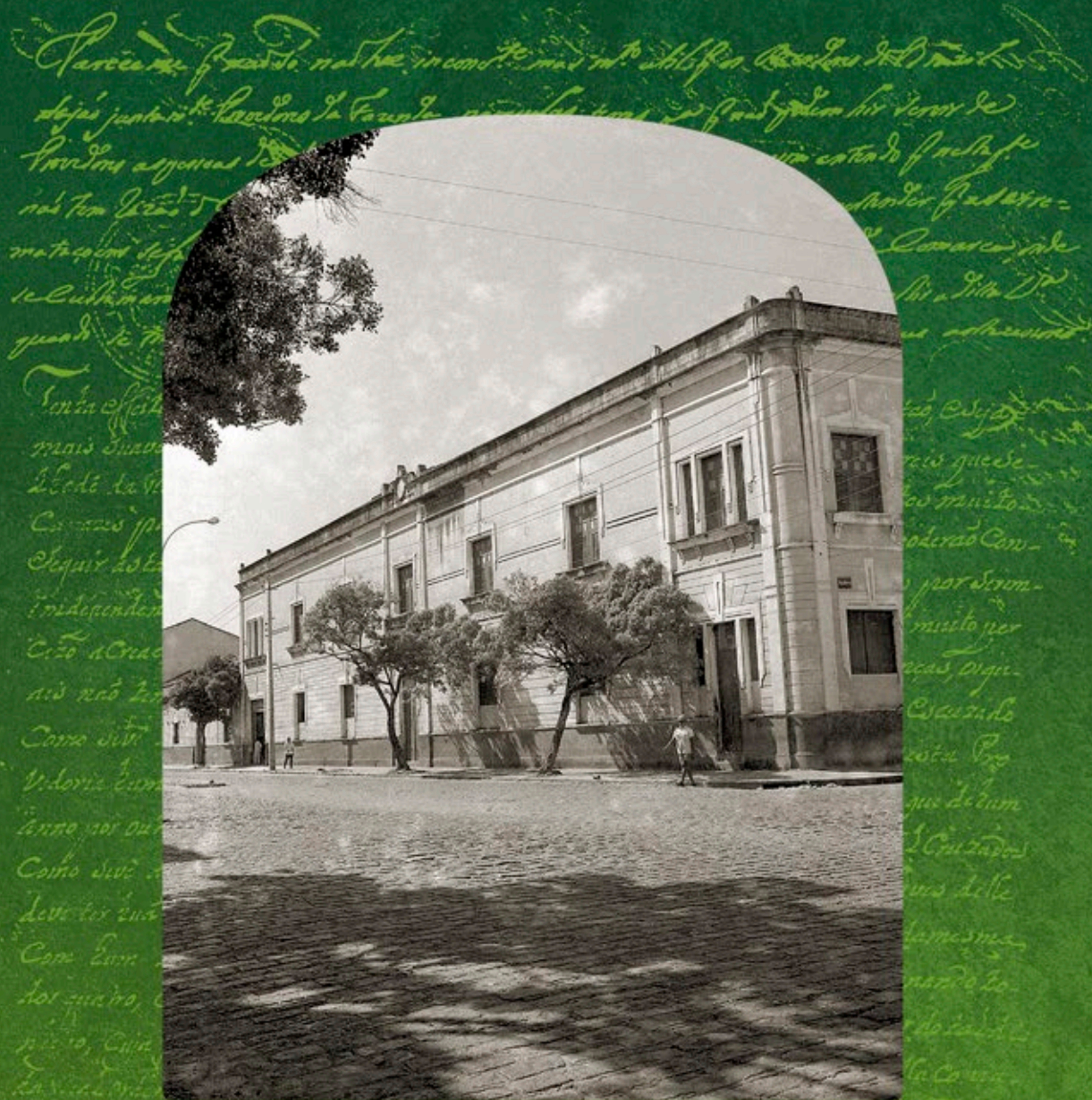
por finalidade contribuir para o incremento da arrecadação tributária do estado e dos municípios, estimula o exercício do controle social.

Em seu primeiro ano, o Programa já realizou 12 sorteios (até julho de 2021), distribuindo um total de R\$ 5,450 milhões, beneficiando com as premiações dos sorteios e rateios 91 pessoas participantes e 264 instituições sem fins lucrativos, de 87 municípios cearenses. O programa conta hoje com um total de 126.027 participantes e 363 instituições cadastradas, que atuam nas áreas de assistência social, esportes, saúde, educação, cultura, apoio aos animais e religiosas.

Em julho de 2021, mês em que o Sua Nota Tem Valor completou um ano, o Governo do Ceará, por meio da Sefaz, lançou mais uma novidade: desconto de até 5% no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Para o benefício no IPVA 2022, serão computados os pontos acumulados a partir de documentos fiscais emitidos entre os meses de julho e novembro de 2021, podendo chegar em até 5% de desconto, com valor máximo para desconto de R\$ 1 mil (mil reais). A relação entre pontos necessários e respectiva redução, que varia de 2% a 5%, está condicionada a tabelas conforme o valor do veículo estabelecido pela tabela FIPE. O benefício será concedido apenas para um único veículo cadastrado por CPF no programa.

Para divulgar ainda mais as ações do programa e fortalecer a Educação Fiscal, além do Portal específico (suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br), foi criada uma conta no instagram (@suanotatemvalor), alinhada às diretrizes de Comunicação da Casa Civil.

O programa Sua Nota Tem Valor fortalece, portanto, a relação do cidadão com o gestor dos recursos públicos: o estado. E a Educação Fiscal é o grande elo com a sociedade, compartilhando conhecimento sobre a função social do tributo, cidadania fiscal, levando conhecimentos aos cidadãos sobre a origem, a aplicação e o controle dos recursos públicos, favorecendo a implementação de mecanismos e instrumentos de transparência, visando à participação social.



CAPÍTULO VII

Os Servidores Fazendários

Atual Sede II da Sefaz, em Fortaleza, onde funciona a área da Tecnologia da Informação. A Sede passou por uma reforma e foi reinaugurada em outubro de 2020. Foto: década de 1950. Arquivo Nírez.



A

rt. 1. Haverá um inspector, um contador, um thesouteiro, um primeiro escripturario, dous segundos, um porteiro e um continuo, que formarão a repartição, por onde se arrecadará a receita, e se fará a despesa da província.¹⁴¹

Era essa a composição do corpo de funcionários da então Thesouraria Provincial, a serem nomeados pelo presidente da província para servirem enquanto não se desse “reconhecida incapacidade physica ou moral”, pela qual não

pudessem “continuar no serviço”, recebendo ordenados conforme cada função e tendo “acesso às mesmas vantagens que a lei de 4 de Outubro de 1831 concede aos empregados geraes, em tudo quanto lhes poder ser applicável”¹⁴².

7.1 185 anos de Desafios e Conquistas

Ao longo dos 185 anos de história da Sefaz, sucessivas missões sucederam àquela inicial, a de **arrecadar a receita e fazer a despesa da província**, demandando, para isso, inúmeras transformações no corpo de técnicos que compuseram a Thesouraria Provincial, depois Thesouro Provincial, Secretaria dos Negócios da Fazenda e, hoje, a Secretaria da Fazenda do Ceará, por meio da qual se busca **melhorar a vida das pessoas arrecadando com justiça e gerindo com excelência os recursos financeiros da sociedade**¹⁴³.

E para tão complexa e importante missão, tem sido demandado um também complexo corpo de profissionais, composto hoje por 1.029 servidores ativos, 1.160 aposentados e por vários profissionais terceirizados, conforme dados enviados pela Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria¹⁴⁴. É aqui que se encontra a fórmula qualitativa e o segredo da longevidade institu-

cional da Sefaz: no seu capital humano. Esses números apresentam a dimensão do enorme e heterogêneo contingente de fazendários, divididos em cargos e níveis, mas é também necessário perceber a dedicação e o esforço realizado por todos os trabalhadores que viveram e ainda vivem, compartilharam e ainda compartilham suas vidas na labuta diária de seus ofícios.

São histórias e memórias que até hoje transcendem e não se resumem a números de matrícula ou a tipos de função realizadas; são histórias e memórias que reverberaram em muitos laços, inclusive afetivos, pessoais. É o que se pode perceber facilmente em uma das mais importantes realizações em prol da preservação da memória da Secretaria da Fazenda do Ceará, o projeto Memória Viva da Sefaz.¹⁴⁵

A série de entrevistas Memória Viva teve início em 2019 e consta da realização e posterior divul-

gação de depoimentos de servidores ativos, aposentados e familiares de servidores já falecidos, com o intuito de homenagear aqueles que ajudaram a construir a história da instituição, bem como preservá-la por meio da geração de documentos audiovisuais. Até o presente momento, estão disponibilizados 30 vídeos representando diferentes gerações, que contam suas memórias sobre o vivido no cotidiano fazendário.

Nas entrevistas, sobremaneira com os servidores mais antigos, o termo “família fazendária” é de certa forma recorrente. A ideia, que inicialmente pode causar certo estranhamento por parecer avessa aos princípios éticos que norteiam e definem os fins e os limites do serviço público, em contraposição aos interesses e aspectos da vida privada, após a análise de inúmeros depoimentos, mostra muito do espírito que rege o trabalho, a dedicação e a sensação de pertencimento que os servidores da Fazenda expressam. E é nas suas vozes que o termo mostra seu real sentido.

Na fala do primeiro entrevistado do Projeto Memória Viva, o servidor aposentado Carlos Alberto Mendonça, é possível perceber esse significado. Natural de Guaramiranga, Ceará, tornou-se servidor fazendário em 26 de janeiro do ano de 1950, após concurso, na condição de escrivão substituto da Coletoria de Guaramiranga. Assumiu, ao longo dos anos de serviço, diversos cargos na Sefaz, como o de coletor, delegado da Fazenda, diretor de arrecadação do estado, entre outros. Esteve envolvido diretamente na criação da Associação dos Aposentados Fazendários Estaduais do Ceará - AAFEC e no projeto inicial referente à construção do Centro de Memória da Sefaz.

O Major, como foi apelidado, em razão de usar a patente militar como forma de tratamento a muitos dos contribuintes que o cumprimentavam diariamente na Coletoria de Parangaba e cujos nomes, em razão da grande quantidade, não conseguia decorar, soltando sempre um “oi, Major!” para responder aos cumprimentos que lhe eram dirigidos, é um fazendário da chamada “1ª geração”, formada pelos grupos de servidores que iniciaram na então Secretaria dos Negócios da Fazenda nas décadas de 1940 e 1960.

[...] Então aquele pessoal todo mês ia lá [na Coletoria]. Minha mesa era bem na frente, vizinho ao tesoureiro. E eles chegavam e me cumprimentavam: “Oi, Carlos!”, “Oi Mendonça!”, “Oi, meu amigo!” Eu lá podia decorar 2.500 contribuintes ou, vamos dizer, 1000 mesmo, né?! Passei a chamar os caras de Major, “Oi, Major! Tudo bem?”, “Oi, Major”. De tanto chamar os cara de Major, me botaram esse apelido de Major (risos).¹⁴⁶

O fato de muitos dos secretários da Fazenda à época, por volta dos anos de 1970, em plena Ditadura Militar, pertencerem aos quadros do Exército brasileiro também pode ter servido para o codinome Major firmar-se.

Quando se recorda dos tempos de atuação na Sefaz-CE, lembra: “todos nós [tínhamos] a Fazenda como a nossa casa mesmo! Eu me lembro dos velhos funcionários, dos companheiros lá, que... aquilo [...] era uma coisa assim tão íntima, viu? Que a gente tinha como a nossa casa mesmo, né?”. Nota-se a alusão aos momentos de trabalho que remetem a lembranças de boa convivência com os “grupos de funcionários”, pautando assim uma relação de certa forma íntima, configurada pelo trato habitual por longo prazo.

Pode-se entender a conotação da palavra família condicionada ao apelo emotivo causado pelas lembranças de experiências vividas na rotina de trabalho, agora já bem distantes do dia a dia do senhor Carlos Mendonça e de seus colegas contemporâneos. Nada muito diferente de outras instituições públicas e mesmo privadas dotadas de um corpo profissional de trabalhadores que divide diariamente desafios e conquistas. Contudo, são as memórias, entre as ditas e as não ditas (leia-se registradas), que contribuem para solidificar durante o passar dos anos a ideia de pertencimento afetivo dos fazendários entre si e para com a instituição.

É também da entrevista do Major que podemos colher muito dos rudimentos que compunham o cotidiano de coletorias e recebedorias daquele período. Durante os anos de seu trabalho na Recebedoria da Capital, que era responsável por, segundo recorda-se, “64 por cento da

¹⁴¹ Lei nº 58 de 26 de setembro de 1836, sancionada pelo presidente José Martiniano de Alencar.

¹⁴² Idem.

¹⁴³ Missão institucional da Secretaria da Fazenda do Ceará, instituída pelo Decreto nº 33.882, de 30 de dezembro de 2020.

¹⁴⁴ Número até junho de 2021, mas que está prestes a aumentar, em razão da realização do Concurso Público deste ano.

¹⁴⁵ Disponível no canal da Secretaria da Fazenda na plataforma Youtube.

¹⁴⁶ Entrevista de Carlos Alberto Mendonça (Major) para a série Memória Viva da Sefaz.

¹⁴⁷ Entrevista de Maria José Nepomuceno para a série Memória Viva da Sefaz.

arrecadação de todo o estado”, pagos pelos contribuintes da capital Fortaleza, como industriais, comerciantes etc., não havia recolhimento bancário: “os contribuintes tinham que ir lá na Recebedoria, ou então nas Coletorias de Parangaba ou Coletoria de Messejana para pagar o imposto... em dinheiro. Em espécie”.

Esse grande volume de dinheiro “ficava dentro de uns cofres grandes. De três em três dias a gente levava esse dinheiro para ser depositado na Tesouraria com a Odalea”, tesoureira geral do estado. Conta também que recebia telefonemas do Gabinete do Governador para que desse conta da arrecadação do dia anterior, o que o obrigava a estar sempre com essas infor-

mações atualizadas praticamente em tempo real, mesmo em tempos bastante distantes da informatização que temos hoje e que só começaria a ser desenhada na década de 1990.

O dinheiro arrecadado, após os pagamentos dos servidores, era levado muitas vezes de maneira informal, contando com a criatividade dos servidores para a sua segurança durante o trajeto: “o Ananias, que era o tesoureiro, lá da Parangaba, saía por aquelas mercearias, aquele pessoal que ele conhecia... atrás de caixas de cigarro... cigarro Continental, Hollywood... não tinha, umas caixas? E levava aquilo e botava dentro, tudo contadinho, com borrachinha ali...” para ser entregue à Tesouraria de Fortaleza.



Coletoria Estadual em Tauá. Década de 1990. Acervo Memorial da Sefaz

Conta também que, usualmente, um dia antes do pagamento, os servidores das demais secretarias enviavam emissários para confirmar se haveria dinheiro suficiente para o pagamento dos salários no dia posterior, uma vez que cada servidor, fossem delegados, juízes, professores, policiais civis, dentre outros, deveria ir à Coletoria ou Recebedoria para receber seus ordenados, onde muito dinheiro estava, portanto, depositado: “tinha uma segurança. Tinha um grupo de soldados que ficavam lá, né? A Recebedoria tinha numa faixa de 100, 120 funcionários”. Isso por vezes o obrigava a adiantar as contas para informar se o montante dos cofres seria suficiente para os pagamentos, ou se os servidores teriam de aguardar a chegada de complementação à Recebedoria.

Outro relato que nos dá conta das mesmas questões é o de Maria José Nepomuceno, ser-

vidora aposentada. Natural de Aracati, ingressou na Sefaz em 1º de fevereiro de 1949, tendo realizado e sido aprovada em concurso meses depois para o cargo de contadora auxiliar. Sobre a existência de uma relação afetiva para com a instituição, não poupa palavras: “eu sinto a Fazenda como a minha casa. Eu quero bem à Fazenda. Quero bem aos funcionários. A todos!”¹⁴⁷. Como muitos servidores, foi na instituição que não só trilhou uma carreira profissional, mas cultivou laços de amizade profundos e duradouros.

Também Maria José fala das dificuldades do ofício de contadora na Fazenda, principalmente em tempos em que ainda não se havia popularizado o uso da calculadora eletrônica: “agora você imagine a gente fazer contabilidade no punho? Tudo na mão! Escrever processo por processo, quem foi pago, quem não

foi. Fazer o resto a pagar”. Conta que houve inclusive momentos em que aquelas circunstâncias chegaram a trazer-lhe problemas de saúde. Em um episódio em que o governador Parsifal Barroso necessitava com urgência de um balanço, mandou que o secretário fosse buscá-la em plena madrugada de um sábado de Carnaval: “por causa disso... eu quase vou parar no hospital”:

eu fiquei na Secretaria da Fazenda [...] o sábado todo, o domingo todo, a segunda-feira até... duas horas da tarde. Cheguei com a porqueira do Balanço... eu digo eu não faço mais isso. Tá aqui, secretário. Fui na Imprensa Oficial, que era na Senador Pompeu, e entreguei. Fiz tudo direitinho. Também, em compensação, quando eu cheguei em casa, tomei um banho e... [...] você não queira saber o que é uma estafa!

As máquinas que facilitariam seu trabalho e o de toda a Secretaria da Fazenda do Ceará só chegariam à instituição na década de 1970, na gestão do governador César Cals, por meio de um convênio com a Receita Federal. O processo, capitaneado por Maria José, levou à implantação do serviço de mecanografia, trazendo as máquinas Olivetti para o cotidiano da Fazenda e aposentando balanços e processos feitos “na ponta do lápis”.

Dedicou-se ao longo de sua carreira na instituição, tendo ocupado os cargos de chefe da Coordenação Financeira, inspetora de Finanças e chegou a ser a primeira contadora geral do estado do Ceará. Na sociedade cearense extremamente machista do século XX, que perpetua problemas até os dias de hoje, a trajetória profissional de Maria José impressiona e dá a entender os desafios que seu pioneirismo enfrentou naqueles anos, da mesma forma que outras servidoras, como o caso de Odalea Menezes (1927-2008), Dedeia, para seus amigos, que ingressou na Secretaria em 1947 e foi a primeira mulher a exercer a função de tesoureira geral do estado.

Era Odalea quem tinha a guarda do cofre da Sefaz e de sua chave, sendo lembrada na memória de seus contemporâneos como servidora íntegra e ética no cumprimento de sua

função, que consistia, também, em realizar todos os pagamentos do estado: “baixinha, as tranças bem aqui (na altura da cintura)... um cofre de ferro desse tamanho (o de uma sala inteira)... e a chave na mão dela. A chave na mão dela!”¹⁴⁸



Odalea Menezes, primeira tesoureira geral do estado. Acervo Memorial da Fazenda

Maria José e Odalea falam dos primeiros espaços conquistados por servidoras do sexo feminino em um meio essencialmente machista, que era – talvez para muitos, erroneamente, ainda seja – o do Fisco e de todas as atividades que envolvem de alguma maneira as ciências exatas. A democratização do acesso aos cargos do serviço público por meio da especialização dos concursos foi fator preponderante para essa transformação, pois beneficiava não somente aqueles que não detinham capital simbólico para ingressar em uma carreira pública por meio de uma indicação política, como também, e talvez, principalmente, as mulheres, recém-saídas de cursos técnicos e das universidades, um quadro de profissionais que até o início da década de 1930 sequer tinha direito ao voto.

A Constituição do Estado do Ceará, promulgada em 1989, no capítulo que dedica à Fazenda, em artigo acrescido pela Emenda Constitucional nº 81, de 28 de agosto de 2014, estabelece que seja observado que a Administração Fazendária – instituição permanente, essencial ao funcionamento do Estado – “será composta por servidores de carreira específica”, cujas atividades exercidas “são consideradas essenciais e típicas de Estado”. A mesma Constituição deixa claro que o “ingresso na carreira far-se-á mediante concurso público de provas e títulos”.

Maria José dá conta de como, muitas vezes, a qualidade de seu trabalho foi questionada, exigindo-se da servidora não apenas o esfor-

¹⁴⁸ Maria José Nepomuceno ao lembrar-se da força da figura de sua amiga Dedeia.

¹⁴⁹ Sandra Maria Olimpio Machado em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹⁵⁰ Pós-graduação em Gestão Pública e Mestrado em Administração de Empresas.

¹⁵¹ Ana Paula Bezerra Pinheiro em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

ço necessário à realização precisa a um bom trabalho, mas a tomada de posições de embaite para defender firmemente sua capacidade técnica. Na entrevista concedida ao *Memória Viva*, lembra, hoje achando graça, de seu “atrevimento” ao contrariar o então governador Virgílio Távora (Coronel), quando o mesmo insistia que não havia dívidas a pagar:

Governador, tá aí o balanço pronto, eu estou cansada, e o senhor chame um auditor. Chame um auditor, [que] está aí o balanço. [...] Governador, o senhor não me conhece, como também eu não o conheço, [...] mas aí não tem erro nenhum. Agora... o senhor disse que não tem obrigação [de fazer os pagamentos faltantes], tem sim, porque o senhor assumiu o governo com os direitos e as obrigações.

A necessidade de provar sua capacidade técnica acompanhou e ainda acompanha as mulheres nos mais distintos espaços, denunciando que, embora muito se tenha conquistado por elas, o caminho a ser percorrido ainda é bastante longo, por vezes piorado pelas responsabilidades extraprofissionais ainda incidirem quase que exclusivamente sobre elas.

Em entrevista para esta publicação, a fazendária Sandra Maria Olimpio Machado, auditora fiscal da receita estadual e, atualmente, secretária executiva de Planejamento e Gestão Interna, também indica dificuldades enfrentadas. Natural de Fortaleza, ingressou na Sefaz por meio do concurso público de 1989. Graduada em Contabilidade, Psicologia e Administração, e com mestrado em Administração, a servidora lembra que, nos idos de 1990,

[...] mulheres nos postos de divisa eram um desafio, tanto para a Secretaria quanto para nós. Na época [eu] tinha três filhos pequenos. Às vezes não tinha com quem deixar as crianças, levava as três, dirigia 400 quilômetros para ir trabalhar, era o possível a fazer.¹⁴⁹

Sandra Machado fez parte da primeira turma de mulheres a assumirem os Postos Fiscais de Divisa em 1990, cargos até então exclusivamente de perfil masculino. O fato em si já representou avanços na disponibilidade de mais

cargos a serem desempenhados pelo público feminino na instituição, mas também apresentava desafios às recém-ingressas na carreira:

as unidades de fronteira há 30 anos estavam preparadas para recepcionar apenas homens. Sofreram adaptações na estrutura física e na cultura organizacional. Nós ficávamos em plantões de sete dias nos postos fiscais e sete dias em casa. Nessa rotina trabalhávamos 12 horas por 12 horas. A equipe era reduzida, nós tínhamos que ficar de plantão para acompanhar e fiscalizar as cargas e os documentos fiscais no trânsito de mercadorias.

Lembrando o início de sua trajetória profissional na Sefaz, Ana Paula Bezerra Pinheiro¹⁵⁰, auditora fiscal da receita estadual, não foi muito diferente. Natural de Fortaleza e graduada em Ciências Econômicas, tendo ingressado na Sefaz após ser aprovada no concurso público de 1993, ela se recorda não apenas das dificuldades, mas também da satisfação ao contribuir para a quebra de paradigmas:

[...] o primeiro momento marcante [...] era [por desempenhar] um trabalho desenvolvido predominantemente por homens. Existiam poucas mulheres, principalmente no setor de fiscalização, então a gente quebrou um pouco esse paradigma de que a mulher não podia ir para a fiscalização, porque até então as mulheres, elas trabalhavam tanto no Cexat, na parte de atendimento, na sua forma predominante, como também nos recursos humanos, no setor de desenvolvimento de pessoas, que era o treinamento, e em setores assim mais burocráticos. Havia algumas mulheres nas normas, algumas, também, no contencioso. Mas [a auditoria] era um cargo predominantemente exercido por homens. E aí quando a gente entrou na Sefaz, teve a oportunidade de ir escolhendo. Porque tinha as vagas, e a gente ia sendo chamado e ia escolhendo onde ia ficar, e aí eu escolhi auditoria [...].¹⁵¹



Primeira turma do concurso público de 1993.
Acervo Centro de Memória da Fazenda.

Esses e muitos outros processos contribuíram e ainda vêm contribuindo para que cada vez mais as mulheres ocupem espaços que antes pareciam estar reservados exclusivamente aos homens dentro do universo do Fisco. Atualmente, o mais sutil contato com a Sefaz possibilita a qualquer observador ver claramente a presença feminina nos mais diversos cargos e níveis. Uma prova fundamental dessa evolução foi a escolha, em 2019, da auditora fiscal jurídica da receita estadual, Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, para assumir o cargo de secretária da Fazenda do Ceará, sendo a primeira mulher a ocupar a cadeira no estado, e uma das primeiras em todo o país.

Natural de Fortaleza, graduada pela Escola de Formação de Oficiais Intendentes da Academia da Força Aérea, tendo ocupado o posto de capitã, graduada em Direito, especialista em Direito Tributário e em Direito Empresarial, mestre em Direito Constitucional e doutora em Direito Tributário, ingressou na Sefaz pelo concurso de 2006 como analista jurídica. Sobre o desafio de ser a primeira mulher a ocupar o cargo, a secretária comenta:

eu acho que o meu maior desafio nesse sentido [...] é ter que dar certo. Porque você fica imaginando: foram 183 anos para ter a primeira mulher. Você imagina se essa gestão é desastrosa? [...] Reafirmaria o dogma, que ainda é dominante de que isso não é lugar de mulher... finanças públicas, tributação [...]. Então a coisa mais forte é que tem que dar certo e tem que dar muito cer-

to. Porque eu estou consciente de que é uma porta de entrada e que tantas outras mulheres possam ter o privilégio de liderar esta Secretaria.

Fernanda Pacobahyba comenta também sobre o desafio de ser uma fazendária liderando a pasta, oportunidade que poucos de seus colegas tiveram ao longo da história. A preocupação da secretária em representar bem a categoria mostra muito sobre o sentimento de pertencimento comum aos servidores da Secretaria, aos fazendários, cujos objetivos focam o desempenho de modo qualitativo de suas funções. Isso se apresenta constantemente na história desses servidores: o compromisso com seus colegas, com a instituição e com o retorno social possibilitado por seu trabalho.

Lembrando o início de sua trajetória profissional na Sefaz, a atual coordenadora da Assessoria Jurídica, Roberta de Alencar Pita, recorda-se de muitas situações de acolhimento e trabalho conjunto. Natural de Juazeiro do Norte, graduada em Direito, com pós-graduação em Direito Tributário, a auditora fiscal jurídica comenta:

[...] são memórias de ter entrado no órgão como novata e ter sido muito bem acolhida pelos veteranos. Tenho memórias excelentes dessa apropriação de trabalho passada por eles, da forma deles, com muito respeito pela época de cada um, pela forma de trabalhar de cada um, pela bagagem cultural e intelectual que cada um traz para o órgão.

¹⁵² Roberta de Alencar Pita em entrevista concedida para ao Projeto Sefaz 185.

¹⁵³ Pedro Júnior Nunes da Silva em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

Então aprendi muito com os colegas. [...] Hoje já estão muitos aposentados. [...] Sempre me senti muito respeitada na Sefaz, muito ouvida, orientada, então, assim... eu só tenho muitas lembranças boas, eu não tenho lembranças ruins não, era cada degrau um degrau de evolução, com muito companheirismo dos colegas.¹⁵²

Essa receptividade, o respeito, o apoio, a parceria e a troca de saberes compõem muitos dos motivos para o bom funcionamento da Secretaria da Fazenda, cujo ofício é cheio de responsabilidades, haja vista os níveis salariais distintos da maior parte dos demais servidores do estado, mas que por vezes pode trazer um sem-número de dificuldades.

O ato de cobrar impostos e de fiscalizar o seu pagamento não é o dos mais bem vistos pelo senso comum. Mesmo quando devido e justo, o imposto é entendido como uma imposição, como usurpação, por parte do estado, dos lucros do trabalho de pessoas e empresas, principalmente porque, no Brasil como um todo, falta ainda o entendimento devido a respeito dos retornos sociais que advêm da cobrança e pagamento dos impostos. A cidadania fiscal ainda é uma figura em construção no país.

Soma-se a isso o caráter corrupto e por vezes violento que recorrentemente acompanha muitos daqueles que não apenas se recusam, mas lucram muito com o não pagamento de seus impostos (sonegação fiscal). Disso decorrem inúmeras histórias de ameaças, atentados, pressões políticas, tentativas de suborno e muitos outros, além das adversidades que as condições da Secretaria muitas vezes impuseram.

Segundo conta o fazendário Pedro Júnior Nunes da Silva, que atuou na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, na década de 1990,

as dificuldades eram grandes, principalmente em relação à fiscalização de mercadoria, que não tinha o apoio necessário das gestões da Sefaz. As ins-

talações dos postos eram extremamente precárias, algumas delas chegavam a ser indignas de permanência e trabalho, já que o plantão era de 7 [dias], e ficávamos confinados no posto por esse período de dias¹⁵³.

Natural de Fortaleza, graduado em Economia, com especialização em Administração Tributária e mestre em Economia do Setor Público, já ocupou os cargos de administrador de posto fiscal, supervisor de fiscalização de mercadoria em trânsito, supervisor na Regional de Juazeiro do Norte, Direção da Cexat de Brejo Santo, Célula de Normas e Recursos Humanos, Coordenação Regional do Apodi, coordenador de administração tributária na SATRI, dentre outros. Tendo sido aprovado no concurso de 1989, lembra também dos riscos que a atividade impõe:

minha primeira lotação foi no Posto Fiscal José Alves Feitosa, hoje denominado Monte Alegre. Nessa unidade, permaneci por quase dois anos, local onde sofri um acidente automobilístico ao realizar uma perseguição [de um caminhão] que passara sem parar no posto fiscal. Era madrugada, e infelizmente o capataz Raimundo veio a óbito, e o motorista teve um traumatismo craniano que o levou à perda da visão de um dos olhos. Momento triste de minha vida funcional na Sefaz.



Posto de Fiscalização de Jati. Década de 1990.
Acervo Centro de Memória da Sefaz

Outros desafios foram ainda maiores. Ao assumir a Coletoria de Itapipoca, na década de 1980, o auditor fiscal da receita estadual e ex-secretário João Marcos Maia conta que viveu

inúmeras situações de ameaça de morte: “lá em Itapipoca, para cumprir a minha missão lá, prepararam ciladas para me matar. Eu recebi ameaças de colegas que puxaram arma para mim, dentro do meu gabinete!” Em Iguatu, enquanto desenvolvia a função de delegado da Fazenda, chegou a enfrentar pistoleiros contratados para matá-lo¹⁵⁴.

A lotação em distintas cidades também é quase sempre encarada como um grande desafio, uma vez que ela estabelece muitas vezes a separação física entre os servidores e suas famílias. Em entrevista para o Projeto 185, a fazendária Francisca Marta de Sousa fala de sua longa trajetória na Secretaria, construída também por “muitos quilômetros rodados”. Tendo ingressado na Secretaria em janeiro de 1992 após aprovação em concurso público para o cargo de agente arrecadador, atualmente correspondente a auditor fiscal adjunto da receita estadual, conta:

[...] desde o início exerci atividades em outros municípios, tendo que viajar, semanalmente ou mesmo diariamente para trabalhar. Passados quase dois anos, assumi cargo comissionado de chefe de carteira em Baturité, posteriormente Horizonte. Numa seleção interna, assumi função de Coletoria de Barreira, seguindo após para coletoria de Redenção. Continuando, assumi a Coletoria de Cascavel. Ainda função de supervisora de núcleo de execução em Aquiraz e também em Maracanaú. Por fim, voltei para minha Fortaleza, sendo orientadora do Núcleo de Execução da Parangaba e do Centro de Fortaleza.¹⁵⁵

A despeito dessas e de tantas outras adversidades, todos os servidores da Fazenda ouvidos para esta publicação foram unânicos em afirmar seu amor pela instituição, principalmente pela relação que se estabelece entre seu trabalho e a sociedade. Para o servidor aposentado Pedro Júnior, esse foi um dos pontos basilares de seus anos de serviço público na Fazenda: “a Sefaz, mediante treinamentos, me oportunizou crescer como profissional e compreender que nossa função principal é promover a justiça fiscal, tendo como principal produto a arrecadação de recursos para atender as demandas sociais”. Parafraseando seu colega fazendário Liduíno Lopes de Brito, afirma que os fazendários “não são simplesmente cobradores de tributos, e sim agentes sociais”.

A ideia de que seu trabalho, assim como o dos demais fazendários, estava fazendo a diferença no incremento de ações sociais em benefício da coletividade tornou-se seu foco durante o período em que esteve ativo em suas funções e faz aparecer novamente nas falas a ideia de família:

quem dá vida ao órgão são as pessoas que atuam nas diversas atividades do órgão, sejam servidores ou colaboradores terceirizados. Quem faz o órgão ser respeitado pela sociedade são as ações promovidas com respeito e lisura por cada um dos servidores. Portanto, ao ter esse comportamento, o servidor estará, antes de tudo, praticando sua dignidade e não esquecer que atrás dele há uma família que o admira e que, portanto, não pode ser decepcionada.

Assim como na fala de Pedro Júnior, o esforço para a contínua qualificação técnica do corpo de servidores também tem destaque na história da Sefaz. Ao longo dos anos, muitos processos foram executados com esse objetivo. Sandra Machado lembra da reestruturação realizada em 1996, que

envolveu segmentos estratégicos e houve uma reforma interna, não só na estrutura, mas também nos hábitos, na cultura, muito intensa, nós chamávamos de Masterplan, e muitas das pessoas que estavam naquela equipe foram secretários de outras pastas no estado, todas assumiram funções estratégicas. Um movimento de reforma, renovação, qualificação e profissionalização da Sefaz, decisivo, principalmente pela ênfase vigorosa na qualificação dos recursos humanos. Foi o marco de origem do que somos hoje, uma instituição qualificada, profissional¹⁵⁶.

A fazendária Rosa Liduína Texeira Diógenes Nogueira conta como sua “[...] trajetória como servidora fazendária” proporcionou-lhe “muitas realizações profissionais”, permitindo-lhe “contribuir modestamente com a história da Sefaz, a partir de 1986 e até hoje, pelos diversos setores” onde prestou serviços. Tendo ingressado na Sefaz em julho de 1986, após ser aprovada no concurso 1981, para o cargo de nível superior à época denominado técnico de finanças estaduais, iniciou sua carreira no Centro de Informações Fazendárias – CEIFA, onde prestava serviços

¹⁵⁴ Ex-Secretário João Marcos Maia em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹⁵⁵ Francisca Marta de Sousa em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹⁵⁶ Sandra Maria Olímpio Machado em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹⁵⁷ Rosa Liduína Texeira Diógenes Nogueira em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹⁵⁸ Sandra Maria Olímpio Machado em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

¹⁵⁹ Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

burocráticos na manutenção e na atualização do Cadastro de Contribuintes Estaduais. Com a instituição do Plano de Cargos e Carreiras, seu cargo passou a ser o de auditora fiscal do tesouro estadual, e hoje exerce o cargo comissionado como orientadora da Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos, pertencente à Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil - Copac. Rosa Liduina conta:

sou grata, primeiramente, a DEUS, depois a meus familiares, e por último a meus colegas fazendários que me acolheram durante os anos de convivência em que tenho exercido minha carreira fazendária, com satisfação e alegria. Durante esses anos, aprendi a vencer os desafios de conciliar a carreira profissional com a vida pessoal de filha, esposa, mãe e avó, nessa ordem, contando com a valiosa colaboração e compreensão da minha querida família.¹⁵⁷

Relatar, ainda que de forma breve, essa memória, precisa ser também uma forma de reconhecimento a esses e tantos outros servidores fazendários e colaboradores que ajudaram e ajudam a escrever a história da Sefaz todos os dias. São nomes e histórias comuns. Dificuldades e problemas igualmente enfrentados por mulheres e homens que nem sempre são vistos por trás dos cargos que ocupam, mas que detêm a consciência de suas atuações no serviço público, dentro e fora da Secretaria da Fazenda, como relata Sandra Machado: “me pautei durante todo esse tempo como servidora pública não somente por ocupar legalmente um cargo público, mas, especialmente, porque eu sempre tive a certeza de que o meu trabalho impactaria em vidas, então isso faz toda a diferença”.¹⁵⁸

A fala de Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho é também bastante reveladora do real sentimento acerca da ideia de família fazendária. Natural de Iguatu, Ceará, graduado em Economia, foi aprovado no concurso público de 1981, para o cargo de agente arrecadador, tendo já ocupado os cargos

de coletor estadual de Russas, coletor substituto de Jaguaruana, assessor II da Delegacia Regional de Russas, chefe do Setor Administrativo da Delegacia Regional de Iguatu, coletor Especial da Coletoria Estadual de Iguatu, delegado Regional da Fazenda do Crato, delegado Regional de Quixadá, delegado regional da Fazenda em Russas, coletor especial da Coletoria DP Montese, dentre outros.

Hoje, ocupando o cargo de auditor fiscal da receita estadual, Jaime deixa uma mensagem aos atuais e aos futuros fazendários do Ceará:

eu me lembro que as pessoas que reportaram a Sefaz como nossa casa não era [sobre] a Secretaria, e também usávamos o termo fazendário. Não se usava o termo inspetor, não se usava o termo fiscal de renda e nem arrecadador... nós éramos a família fazendária. [...] A sugestão que eu faço [é] para que essa nova geração consiga resgatar um pouco desse amor pela Sefaz, afinal de contas, a Sefaz nos causa muito orgulho. Foi a partir da luta dos nossos colegas que já faleceram, que já se aposentaram, que nós chegamos hoje a ser a Secretaria referência no Brasil. Hoje, quando você fala em Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, você está falando de referência nacional. Ela se deu a partir da luta, das conquistas, do amor, do suor e até do sangue.¹⁵⁹

Em reconhecimento à importância da atividade fazendária, em solenidade realizada no dia 30 de março de 1993, o governador Ciro Gomes instituiu o Dia do Fazendário, por meio do Decreto nº 22.469/93, a ser comemorado em 28 de setembro, bem como a Medalha do Mérito Fazendário, mediante Decreto nº 22.468/93.



Solenidade do Centenário Republicano da Sefaz. Secretário João de Castro, na presença do governador Ciro Gomes, assina decreto. Acervo Centro de Memória.

7.2 Na Luta por Direitos: a representatividade dos fazendários

Os servidores da Secretaria da Fazenda do Ceará formam, praticamente desde a sua primeira geração, aquela ingressa entre os anos de 1940 e 1960, um grupo funcional altamente qualificado, sendo quase sempre portadores de diploma de curso superior em distintas áreas, além de vários possuírem mestrado e doutorado, o que historicamente contribuiu para que esse grupo funcional fosse bastante consciente de seus deveres e também de seus direitos enquanto funcionários públicos.

Não muito diferente de outros grupos de trabalhadores que se veem obrigados a reivindicar o cumprimento desses direitos, e mesmo pleitear melhorias relacionadas às condições de trabalho, defesa e manutenção de seus interesses coletivos, os fazendários construíram ao longo dos anos um importante histórico de entidades formadas, desfeitas e aglutinadas para representarem, defenderem e batalharem pela efetivação de suas conquistas, da mesma forma que contribuíram para a afirmação identitária da classe profissional e de seu respectivo fortalecimento enquanto categoria.

Pensando nessa trajetória, há dois importantes exemplos dessas iniciativas, ambos criados na segunda metade da década de 1950: a Associação dos Exatores (ex-coletores) do Ceará, organizados sob os auspícios do Tesouro do Estado do Ceará e responsável à época por colaborar com os interesses dos associados e do serviço público¹⁶⁰, e a Associação dos Fiscais do Estado do Ceará, a Asfec, implicados na defesa e na representação dos servidores de fiscalização.

A junção dessas duas associações deu origem à União dos Fiscais do Estado do Ceará, a UFEC, criada em 1959, que, posteriormente, com a adesão dos membros do Fazenda Atlético Club - FAC, passou a chamar-se União dos Funcionários Fazendários Estaduais do Ceará,

a UFFEC. O Fazenda Atlético Clube, FAC, segundo Wagner Vitoriano Bezerra¹⁶¹, havia sido formado para reunir a chamada “classe dos burocráticos”, fazendários que realizavam o serviço interno da Secretaria e que, portanto, não aderiram à Associação dos Funcionários Fiscais. Tendo crescido consideravelmente em número de associados, passou a chamar a atenção dos líderes da UFEC, que os convidaram a integrar a nova união que se formaria, trazendo a palavra fazendário a unir “burocráticos” e fiscais na luta por seus direitos.

União dos Funcionários Fazendários Estaduais do Ceará, a UFFEC

Considerada de Utilidade Pública por meio da Lei nº 5.599, de 29 de setembro de 1961, a UFFEC é a mais antiga associação representativa dos servidores da Secretaria da Fazenda do Ceará. Foi oficialmente instituída no dia 24 de outubro de 1959 e, conforme já mencionado, sua criação foi fruto da fusão entre a Associação dos Exatores do Ceará, a Associação dos Fiscais do Estado do Ceará e, posteriormente, do Fazenda Atlético Club.

Hoje, com o quadro de 594 sócios-proprietários e 515 sócios-contribuintes, no começo, a entidade concentrava suas atividades em torno dos interesses dos fiscais e exatores da Sefaz com o Governo do Estado do Ceará. Com o passar dos anos, ampliou sua representatividade em defesa de todos os fazendários indistintamente. Atualmente, tem como objetivo defender os interesses da classe fazendária de todo estado do Ceará, notadamente de seus associados, proporcionando assistência social, financeira, cultural, jurídica, de saúde, e as demais que lhe couberem via recursos econômicos e financeiros.

¹⁶⁰ Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa em 15 de março de 1956 pelo Governador Paulo Sarasate.

¹⁶¹ “O Porquê da Letra ‘F’ na sigla da UFFEC E AAFEC”. Texto disponível no endereço: <https://aafec.org.br/arquivo/264.pdf>.

Sua primeira sede foi instalada entre as ruas Senador Pompeu e Senador Alencar, no Centro de Fortaleza. Já a segunda, embora comumente conhecida como Sede 1, foi construída em 1970 na Rua Frei Mansueto, no bairro Meireles. Ao todo, a entidade possui mais duas sedes, uma localizada no município de Caucaia, a Sede 2, na Rua Enedina Ramos Ferreira, bairro Pacheco, e a Sede 3, na região do Cariri, na Rua Vicente Teixeira de Macedo, em Juazeiro do Norte.



UFEC. Sede Juazeiro do Norte

Um dos pontos significativos que marcaram a história da UFEC está relacionada à criação de sua Diretoria de Saúde. A preocupação com o bem-estar dos fazendários diante das dificuldades enfrentadas por aqueles que buscavam atendimento clínico-hospitalar mobilizou o surgimento dessa grande iniciativa que só beneficiou seus usuários. A ideia serviu de base para que anos mais tarde fosse criada a Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários Estaduais, a Cafaz, contando, inclusive, com recursos humanos e financeiros da UFEC.

Associação dos Aposentados Fazendários Estaduais do Ceará, a AAFEC

Fundada em 13 de maio de 1987 ainda sob o nome de Associação dos Inativos Fazendários Estaduais do Ceará, AIFEC, a AAFEC constituiu-se ao longo dos anos como espaço de representação dos fazendários aposentados, tendo, posteriormente, ampliado seu campo de atuação e seus serviços em favor dos pensionistas, ativos, familiares e entidades parceiras.

A origem da AAFEC está intimamente relacionada aos fazendários em atividade ao final da década de 1987, sobretudo, na figura de seu membro fundador, o fazendário Carlos Alberto Mendonça, o Major. Ao se aposentarem, devido à rotina e aos vínculos ali construídos durante décadas de trabalho, optaram por continuarem ativos e em contato com a Sefaz. De certo modo, acreditavam poder manter viva a ideia de uma “família fazendária”.

Os primeiros encontros ocorreram em uma sala cedida na Delegacia Regional de Fortaleza, antigamente situada na Rua Senador Pompeu, no centro da capital. A princípio, as reuniões tinham como objetivo auxiliar os aposentados, advogando-lhes em algumas causas relativas a direitos lesados. Em seguida, logo no início da década de 1990, conseguiram dispor de uma sala localizada nos altos do prédio da Coletoria para seu funcionamento, na Rua Major Facundo, com o apoio do então secretário da Fazenda, Dr. João de Castro Silva.

A sede oficial da AAFEC só viria a ser definida no ano 2000, instalada atualmente na Rua 25 de Março, Centro. O prédio ganhou a denominação de Dr. João de Castro Silva, como uma forma de os associados da AAFEC homenagearem e agradecerem a atenção dada pelo secretário que tanto os ajudou na construção da Associação. Vale ressaltar que o Dr. João de Castro Silva continuou cooperando com a AAFEC durante aquele período, por meio da doação de móveis e eletrodomésticos a serem utilizados na sede.

São objetivos da AAFEC representar seus membros na defesa de seus direitos e interesses coletivos; congregar os associados, empreender atividades de seu interesse; manter e promover intercâmbio de informações e experiências com outras entidades; promover, em parceria com entidades congêneres, iniciativas de interesse dos participantes, podendo, nessa situação, receber apoio logístico ou financeiro; e manter os associados atualizados sobre as alterações ocorridas nas normas legais.

No intuito de atender seus propósitos, a AAFEC criou os seguintes programas:

- a) Núcleo de Atendimento à Saúde – NAS. Em parceria com a Cafaz, o programa

promove a qualidade de vida de forma contínua e progressiva com a promoção de atividades físicas;

- b) Núcleo de Atendimento ao Pensionista – NAP, que trabalha com os organismos públicos no sentido de defender os direitos dos pensionistas;
- c) Núcleo de Arte e Lazer – NAL, que proporciona encontros culturais como o Sarau das Palavras uma vez ao mês, comemorações festivas, lançamento de livros, viagens, passeios, manutenção da biblioteca na sede etc.;
- d) Núcleo de Atendimento Regional - NAR, que aproxima os associados, formando uma ponte entre sócios residentes em outras localidades e a associação, por meio de visitas aos municípios interiores, principalmente ao das regiões de Sobral e Cariri; e
- e) Programa de Assistência à Saúde Financeira - Pasf, que oferece suporte de assessoria e consultoria aos servidores que estão endividados, planejam fazer investimentos e têm dificuldades em controlar sua vida financeira.

Hoje, os programas da AAFEC contribuem para a qualidade de vida de aproximadamente 662 filiados.



Reunião da AAFEC. Década de 1990. Acervo da instituição.

Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários Estaduais, a Cafaz

A Cafaz é um plano de Assistência Médica na modalidade autogestão, que presta serviços em saúde a seus beneficiários. Regulada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, ANS, com número de registro 35.912-2, é inscrita na União Nacional das Autogestões em Saúde, Unidas, e filiada à Febrafite, Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais.

Mesmo sendo criada oficialmente em 31 de julho de 1990, a Cafaz teve de aguardar o processo de composição do seu núcleo administrativo, entre os anos de 1990 e 1991, para o início de suas atividades, o que de fato veio a ser concluído apenas no dia 2 de outubro de 1991, na gestão do seu primeiro presidente, Joaquim Madeira Reis Júnior.

Seus serviços foram implantados no intuito de dar apoio aos fazendários nas questões de cunho médico-hospitalar, promovendo, assim, o bem-estar e a segurança dos seus usuários. Para isso, a entidade enfatiza a promoção à saúde e à prevenção de doenças, dedicando seus esforços em programas, projetos e campanhas sobre os cuidados com os beneficiários em sua integralidade.

A Cafaz possui, hoje, 2.244 associados titulares e 6.422 beneficiários dependentes.



Fachada Cafaz, 1991

Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado do Ceará, o Sintaf

O advento do Sintaf está estritamente associado à promulgação da sétima Carta Magna em 1988. Antes disso, os servidores públicos eram proibidos de organizarem-se por meio de sindicatos. Àquela época, entidades como a União dos Funcionários Fazendários Estaduais do Ceará - UFEC ocupavam-se apenas com a organização social da categoria, pois não tinham representatividade legal para negociar questões trabalhistas.

No entanto, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, os servidores públicos tiveram autorização constitucional para a criação de sindicatos no contexto da administração pública. Naquele período, o fazendário Wilson Moraes, que viria a ser o primeiro presidente do Sintaf, conseguiu reunir um grupo de servidores fazendários oriundos dos últimos concursos que compartilhavam do mesmo sentimento: a necessidade de unificar a categoria com um só propósito.

Muitos servidores fazendários desejavam progredir na carreira fazendária, mas, naquela época, ainda prevalecia muitas vezes o apadrinhamento político, e a mudança trazida pela nova Constituição Federal criou o cenário ideal para a criação do Sintaf e a organização dos servidores para lutar pelas mudanças que almejavam.

No dia 3 de dezembro de 1988, realizou-se a primeira assembleia que daria forma jurídica ao Sintaf. O movimento foi crescendo e tomando corpo, protagonizado pela coragem dos fazendários, que se uniram com o objetivo de fundar uma entidade que representasse e lutasse pelos direitos de toda a categoria. Por fim, o sindicato nasceu em 17 de dezembro daquele mesmo ano.

De um modo geral, o Sintaf tem por finalidade defender direitos e ampliar conquistas, buscando sempre a valorização dos fazendários, boas condições de trabalho e remuneração digna para ativos, aposentados e pensionis-

tas. Entretanto, cabe salientar os demais objetivos estatutários do Sintaf, que são: unir todos os trabalhadores do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização na luta para defesa de direitos conquistados e a conquistar; promover ampla e ativa solidariedade na luta com as demais categorias dos trabalhadores, procurando elevar a sua unidade, inclusive em nível nacional e internacional; representar e defender, perante as autoridades governamentais e judiciárias, os direitos e interesses profissionais coletivos e individuais de seus filiados; desenvolver, junto à sociedade, iniciativas voltadas para a educação fiscal no sentido de difundir a importância do tributo e sua aplicação.

Em seu histórico de atuação, o Sintaf já conseguiu importantes conquistas, entre as quais podemos destacar sua primeira grande vitória, acontecida em 1991, após uma greve que durou sete dias. Os fazendários conquistaram uma nova gratificação em substituição a outra que havia sido retirada pelo governo, de forma arbitrária, e resguardaram a equidade salarial dos servidores que iriam ingressar na Sefaz.

Destacam-se também a aprovação do 1º Plano de Cargos e Carreiras da categoria, no ano de 1994, em que todos os servidores fazendários foram incluídos no grupo de tributação, arrecadação e fiscalização; a implementação do Prêmio por Desempenho Fiscal, por meio da Lei nº 13.439, de 2004, para incentivar os servidores fazendários mediante aumento proporcional de salário, quando do crescimento da receita tributária do Ceará. Esse crescimento beneficiou diretamente a sociedade cearense, uma vez que estimulava o aumento da arrecadação, permitindo ao estado destinar mais recursos a serem aplicados em educação, saúde, assistência, saneamento e muitos outros.

Enquanto ação sindical, a participação ativa do Sintaf no Fórum Unificado das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará, o Fuaspec, contribui para o fortalecimento das lutas dos servidores estaduais, resultando em avanços consideráveis às diversas categorias. O Sintaf também se insere nas grandes discussões e decisões nacionais, por isso participa ativamente do Conselho Deliberativo da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital, a Fenafisco, com os demais sindicatos filiados.

Desde a sua criação, o Sintaf manteve-se alinhado aos seus objetivos principais, que são a defesa dos direitos e a ampliação das conquistas de toda a categoria fazendária, sem distinção de cargos, lutando em benefício de todas as gerações fazendárias: ativos, aposentados



Assembleia Geral do Sintaf em frente à Sefaz, em 1995. Na época, os servidores lutavam pelo reajuste salarial e por melhores condições de trabalho.

e pensionistas. Ao mesmo tempo, o sindicato abraça a luta de todos os trabalhadores brasileiros contra projetos que ferem direitos fundamentais, como trabalho digno e aposentadoria segura. Hoje, o sindicato possui 1.107 filiados, entre ativos, aposentados e pensionistas.



Em 1º de junho de 2017, a Emenda Constitucional nº 90/2017 foi aprovada, por unanimidade, na Assembleia Legislativa do Ceará, regulamentando o teto remuneratório dos servidores públicos estaduais.

Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Ceará, Auditece

Para falar da história da Auditece, é preciso rever o ambiente em que se encontravam inseridos, antes de sua criação, os auditores fiscais e a Auditoria Fiscal como partes da Secretaria da Fazenda.

Com a reestruturação organizacional empreendida pela pasta à época, o sentimento da Auditoria era de falta de apoio estrutural para suas indelévels missões. O momento era crítico: havia falta de computadores, falta de sistemas informatizados que auxiliassem nas auditorias, inexistência de softwares para auditorias fiscais, espaços físicos não condizentes com o quantitativo de auditores, entre outros.

Juntava-se a isso a ausência de treinamento técnico, de remuneração condizente à importância da função, do ressarcimento de gastos com combustíveis no deslocamento em ações fiscais e de gratificação de risco de vida por atividades desenvolvidas. A categoria sentia que suas necessidades e queixas não recebiam a devida atenção.

Como resultado, após uma tarde inteira de debates e propostas de soluções em uma reunião

na sede da UFFEC, com a presença de quase 30 auditores e auditoras fiscais, os presentes foram unânimes em concordar que, para vencer as dificuldades que se colocavam, urgia a necessidade de criação de uma entidade que pudesse representar seus particulares e legítimos interesses, em consonância com os sentimentos generalizados na Auditoria Fiscal. Assim, no dia 22 de setembro de 2000, nasceu a Associação dos auditores fiscais da Receita Estadual do Ceará, com a missão de atuar de forma proativa, no sentido de promover e intensificar a união dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Ceará.

Em pouco mais de 20 anos de atuação, hoje contando com 383 associados, a Auditece já realizou dezenas de cursos e seminários com o concurso da ESET – Universidade Corporativa, que não só ajudaram na promoção funcional, pela qualificação dos auditores, como reorientaram os cursos realizados pela pasta fazendária direcionados à Auditoria. A realização de Congressos Nacionais e Internacionais de Fiscos Estaduais trouxe centenas de colegas de outros estados, reafirmando a disposição

que se queria demonstrar à entidade nacional a qual é filiada, a FEBRAFITE, Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais.

A Auditece contribuiu também com alterações da Legislação Tributária, objetivando aumentar a eficiência dos auditores e elevar a arrecadação, influenciando decisivamente a redefinição estrutural da Auditoria Fiscal no novo organograma da Secretaria da Fazenda. Importante frisar a participação densa da Associação na reconquista da produtividade, propondo o modelo de produtividade aceito em muitos pontos pela nova administração estadual.



Sessão Solene promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em homenagem ao Dia do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Ceará, em 16.9.2019. Acervo da instituição

Isto posto, não podemos deixar de mencionar um dos momentos mais emblemáticos da história da Auditece, quando da sua escolha como condição de entidade anfitriã do 11º Congresso Nacional e 6º Congresso Internacional da Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais, Febrafite, que ocorreu de 11 a 14 de junho de 2017, em Fortaleza. Os eventos reuniram mais de 400 pessoas entre autoridades tributárias, auditores fiscais de todo o país, personalidades do cenário político e econômico que debateram, em quatro dias, pautas de interesse do Fisco e da sociedade, como as reformas da previdência e tributária, a Lei Kandir e a ética e a boa-fé orçamentária, entre outros temas.



Cerimônia de Posse da Diretoria Executiva da Auditece para o Biênio 2005/2007. Acervo da instituição

Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural

A Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural, Fundação Sintaf, é uma instituição de ensino e pesquisa constituída pelo Sindicato dos Fazendários do Ceará - Sintaf, em fevereiro de 2008. A instituição desenvolve ações estratégicas de cunho técnico, científico e cultural junto ao setor privado, a organizações do terceiro setor e à administração pública, no intuito de promover o aperfeiçoamento profissional dos diversos agentes sociais, assim como aprimorar, na plenitude, o desenvolvimento intelectual e humano.

Sua missão prima pelo desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e res-

ponsabilidade socioambiental e cultural que aprimorem a administração pública e privada, incentivando a inclusão social e a ampliação do exercício da cidadania. A entidade, diretamente ou por meio de convênios com outras instituições de ensino e pesquisa, disponibiliza diversos cursos profissionalizantes e de pós-graduação. Além disso, são organizados eventos e espaços de discussão com o objetivo de disseminar ideias e caminhos que contribuam para a construção de uma sociedade mais igualitária, justa e solidária.

No eixo da pesquisa, a Fundação mantém o Office, Observatório de Finanças Públicas do Ceará, que é um centro de estudos e pesquisas

cujo objetivo é difundir informações relativas às finanças públicas nas três esferas governamentais, com destaque para o estado do Ceará e seus municípios. Nesse intuito, o Office atua no desenvolvimento de avaliações da conjuntura e de políticas fiscais adotadas, identificando tendências e propondo mudanças na legislação, bem como ajustes na gestão fiscal. Sua principal publicação é a revista Panorama Fiscal, que analisa a execução fiscal dos governos municipal, estadual e federal.

No eixo do social, temos o Programa de Responsabilidade Socioambiental, o ProSocial, realizado em parceria entre a Fundação Sintaf,

o Sintaf e a Sefaz, tendo como beneficiárias as comunidades localizadas nos entornos de unidades fazendárias.

O ProSocial constitui-se de forma interativa, disruptiva, atuante na realização de ações e execução de projetos de natureza técnico-científica, com participações efetivas da Fundação Sintaf, objetivando o desenvolvimento humano, por meio do incentivo à arte e à cultura, além da promoção de atividades de capacitação profissional, tendo como resultado esperado a melhoria da qualidade de vida dos agentes envolvidos.



Entrada da Fundação Sintaf, 2016.
Acervo da instituição



Inauguração da Biblioteca Compartilhada na Comunidade do Poço da Draga. 2019. Acervo da instituição

7.3 Centro de Memória da Fazenda (1998 - 2021)

Outra importante iniciativa para a preservação da memória fazendária é o Centro de Memória da Sefaz, inaugurado em 21 de dezembro de 1998. Em linhas gerais, o Centro de Memória tem por objetivo preservar, valorizar e difundir o acervo histórico da Secretaria da Fazenda, bem como ser um espaço para a promoção da cidadania fiscal por meio da realização de ações de Educação Fiscal.

No ano de 2021 comemora-se o 23º aniversário do Centro de Memória e também marca a sua institucionalização, um passo importante para a manutenção de suas atividades, haja vista

o fato desses 23 anos carregarem muitos momentos de inatividade do equipamento. Muitas são as histórias de dificuldades enfrentadas pelos servidores para a sua manutenção, mas também de insistência, dedicação e perseverança, histórias que mantiveram intactos o desejo da instituição de abrigar um espaço de preservação de seu patrimônio, para a valorização da memória e o exercício de Educação Fiscal.

Todas essas histórias não seriam hoje possíveis se não fosse pela iniciativa daqueles que já vislumbravam difundir as memórias e o acervo histórico da instituição ainda na década de 1990. Analisando o percurso, podemos

¹⁶² CENTRO DE MEMÓRIA, DOCUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA ITAÚ CULTURAL. Centros de Memória: manual básico para implantação. São Paulo: Itaú Cultural, 2013.

¹⁶³ Sefaz NOVO TEMPO. Nº 61 e 62, março e junho de 2003. Ano X.

¹⁶⁴ Idem

¹⁶⁵ Acervo do Centro de Memória da Fazenda.

considerar que a constituição do Centro de Memória da Fazenda passou por três importantes momentos: sua concepção (1993), sua instalação (1998) e sua reabertura, com a devida institucionalização (2021).

A constituição de Centros de Memória no Brasil começa a ganhar fôlego a partir da década de 1970, quando houve, por parte de muitas instituições, o interesse em resgatar e organizar as memórias e as histórias de suas trajetórias, reunindo, identificando, organizando, conservando, produzindo e disseminando conteúdos sobre seus acervos históricos para públicos internos e externos, ecoando os valores das instituições¹⁶².

A gênese do Centro de Memória começou a ganhar forma no ano de 1993, em meio às ações comemorativas aos 100 anos da Secretaria da Fazenda em período republicano, comemorando o marco temporal a partir do qual passou a denominar-se Secretaria dos Negócios da Fazenda, na reformulação organizacional efetuada após a queda do regime monárquico, quando era chamada de Thesouraria Provincial.

A intenção, entretanto, não se resumiria à comemoração da efeméride, como bem pontuou o servidor aposentado Carlos Alberto Mendonça, ao afirmar em entrevista realizada dez anos após: “a ideia do memorial já vinha de muito tempo, e a partir daí nós nos reunimos e lançamos a proposta de se comemorar os 100 anos da Fazenda”¹⁶³.

O fazendário aposentado Rubens Soares Costa também fala sobre as intenções iniciais:

o centenário surgiu de uma outra ideia, que era a Secretaria ter seu museu. E durante essa garimpagem que estava sendo feita com foco no museu da Sefaz, surgiram muitos outros documentos e através do historiador Raimundo Batista Aragão descobrimos a idade da Secretaria. Na realidade o Major sempre reclamava do fato de andar pelas outras unidades fazendárias, como delegacias e coletorias e encontrar um vasto acervo se perdendo, encostado num lugar qualquer¹⁶⁴.

Ainda segundo Carlos Alberto Mendonça, a proposta de criação de um museu para a Sefaz contou com o apoio do secretário da Fazenda à época, João de Castro Silva, que autorizou a montagem de uma comissão, que seria presidida pelo servidor João Alfredo Montenegro Franco. Foi após o aval do secretário que Carlos Alberto Mendonça, Domingos Alves Melo (Domingão) e Rubens Soares Costa, demais integrantes da comissão, empreenderam uma viagem às unidades localizadas nas cidades do interior do estado para coletar documentos, fotos e objetos que considerassem ter valor histórico para a Sefaz e que poderiam compor o acervo do futuro museu. Uma verdadeira caça ao tesouro.

O fato é que muitos objetos foram coletados nessa empreitada, entre mobiliário, cofres, equipamentos, documentos e fotografias que, no entanto, não foram de imediato reunidos em um espaço expositivo ou mesmo de pesquisa. A empreitada de inaugurar um museu para a Sefaz ainda aguardaria alguns anos para ser concretizada, embora constasse como atividade prevista para o encerramento das festividades comemorativas ao centenário, conforme consta do Anteprojeto Sefaz 100 anos.¹⁶⁵ De todo modo, as comemorações em torno do centenário da Sefaz impulsionaram o interesse pela preservação de sua história e memória com os fazendários.

Nos idos dos anos de 1995 e 1996, durante uma grande reestruturação organizacional na Secretaria, dentro do Programa de Modernização Administrativa Masterplan, foi criado um projeto de incentivo à cultura, por meio do qual foram realizadas diversas atividades de cunho cultural, como apresentações do Coral da Sefaz, de shows de talentos, entre outras manifestações artísticas.

As ações do programa, coordenado pelos fazendários Jaime Cavalcante e Isabel Pires, visavam à melhoria do nível sociocultural e o cultivo a uma maior integração entre os fazendários, e o incentivo à cultura acabou por dar novo fôlego à intenção de constituir-se um espaço cultural. Foi realizado um levantamento de informações históricas da instituição e de ex-secretários, reunidos para a montagem e, enfim, inauguração do Centro de Memória da Fazenda no ano de 1998.

A cerimônia de instalação do Centro de Memória da Fazenda, contando a presença do então secretário da Fazenda, Ednilton Soárez, significou a realização de um sonho antigo. A instituição constituía-se enquanto mais um espaço de preservação do patrimônio e memória na capital, além de possibilitar à sociedade cearense o conhecimento de um pouco da história de uma das mais antigas instituições do estado, mediante a exposição de seu precioso acervo histórico.

Inicialmente implantado na Sede III da Sefaz, encravado no centro histórico de Fortaleza,

o espaço era composto por três andares. No primeiro, o visitante encontrava objetos como equipamentos de trabalho e mobiliário advindos das coletorias do interior do estado; no segundo andar, havia uma galeria com fotos dos 51 dos ex-secretários da Fazenda, onde se ressaltava que, além de titulares da pasta fazendária, muitos daqueles personagens tinham destaque também em diversos setores da sociedade cearense, como a política e a economia; e no terceiro e último andar, achava-se um ambiente destinado a exposições de arte, que objetivava valorizar a produção artística cearense e do servidor fazendário.



Inauguração do Centro de Memória da Fazenda pelo secretário Ednilton Soárez. Acervo Centro de Memória (Sefaz)

Além de administrar as funções cotidianas inerentes ao seu funcionamento, como exposições, visitas mediadas, palestras, seminários e congressos, coube ainda ao Centro de Memória a responsabilidade de coordenar o Programa Cultural e Esportivo da Sefaz, pertencente ao ciclo de eventos realizados anualmente durante as festividades do Dia do Fazendário, 28 de setembro, além de colaborar para o incremento do então Programa de Educação Tributária - PET, o que se mostrou um sucesso durante os anos de execução do programa, levando centenas de jovens de escolas públicas e privadas a visitar a

instituição e conhecer os conceitos norteadores da Educação Tributária e Cidadania Fiscal.

São as lembranças mais nítidas da fazendária e primeira gestora do Centro de Memória da Fazenda, Maria Elisete Santana Moreira, sobre o período:

“a nossa vida realmente no centro de memória eram as visitas constantes das escolas, e a nossa rotina era trabalhando nesse projeto de cultura da Sefaz, recebendo visitas das escolas e dos próprios servidores”.¹⁶⁶

¹⁶⁶ Maria Elisete Santana Moreira em entrevista ao Projeto Sefaz 185.

A interação e a participação do público interno da instituição também era bastante incentivada, uma vez que o engajamento e a presença constante dos servidores fazendários no Centro de Memória garantiria a preservação e a conservação do patrimônio histórico da instituição. O projeto Memorial de Portas Abertas, desenvolvido em 2006 por meio da Coordenadoria Administrativa e da Tecnologia – CAT e da Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CEDRH, objetivava conscientizar os servidores e demais colaboradores da Sefaz sobre a importância de conhecerem os projetos e programas da instituição, trabalho que levou à visita de dezenas de fazendários ao Centro de Memória.

Tendo em vista a necessidade de inovação frente aos desafios da contemporaneidade inerentes à temática do Patrimônio, e imbuída exatamente pelo desejo de preservação da “memória fazendária”, assim como o de fortalecer seu compromisso social para com a sociedade cearense, no ano de 2019, a Secretaria da Fazenda firmou um Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Cultura do Ceará objetivando a realização de ações de preservação e promoção do patrimônio histórico da Sefaz. Desse Termo, originaram-se o restauro do vitral quase centenário da Sede I da Sefaz, realizado pela Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho, e a montagem de uma equipe interdisciplinar para pensar a reestruturação do Centro de Memória da Fazenda.

Capitaneados pela Coordenadoria de Relações Institucionais - Corins, realizou-se uma série de atividades, como o Seminário Sefaz – Memória e Patrimônio, cujo objetivo foi refletir sobre a importância da preservação da memória e do patrimônio histórico e cultural da Sefaz; e oficinas de museologia que resultaram no planejamento do novo Centro de Memória da Fazenda.

Dando sequência aos trabalhos, a secretaria contratou um novo projeto museográfico para o Centro de Memória, em comemoração ao seu aniversário de 185 anos, sendo inaugurado no mês do fazendário, setembro de 2021, data em que foi assinado o Decreto de institucionalização do Centro de Memória, na sede I do órgão, garantindo sua legalidade e reforçando sua importância para a preservação da memória fazendária, do patrimônio histórico cearense e para a difusão da Educação Fiscal como ferramenta de combate às desigualdades sociais, ainda tão frequentes em nosso estado.



Visitas de escolas ao Centro de Memória da Sefaz.
Acervo Centro de Memória



Oficina de Reestruturação do Centro de Memória da Fazenda no Museu da Indústria



Visita da equipe técnica envolvida no projeto de reestruturação do Centro de Memória da Sefaz à Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho





Anexos



Anexo I

Sefaz: Documentação Histórica

Lei n. 58 de 26 de Setembro de 1836

Sanccionada pelo presidente José Martiniano de Alencar

Art. 1. Haverá um inspector, um contador, um thesoureiro, um primeiro escriptuario, dous segundos, um porteiro e um continuo, que formarão a repartição, por onde se arrecadará a receita, e se fará a despesa da provincia.

Art. 2. Estes empregados vencerão os ordenados seguintes: o inspector, um conto de réis; o contador, oitocentos mil réis; o thesoureiro, oitocentos mil réis; o primeiro escriptuario, setecentos mil réis; os dous segundos, seiscentos mil réis cada um; o porteiro, quatrocentos mil réis; e o continuo, trezentos mil réis; serão da nomeação do presidente da provincia, e servirão enquanto não se der reconhecida incapacidade physica ou moral, pela qual não possam continuar no serviço; terão acerca de aposentadoria e acesso as mesmas vantagens que a lei de 4 de Outubro de 1831 concede aos empregados geraes, em tudo quanto lhes poder ser applicavel.

Art. 3. O presidente da provincia organizará a repartição da fazenda provincial com estes empregados, fixando as attribuições de cada um, e regulando a escripturação e systema, que nella se deverá seguir.

Art. 4. Fica igualmente autorizado o presidente da provincia para organizar com melhor e mais methodico systema a secretaria do governo, dividindo-a em duas secções; a primeira, por onde se espedirão os negocios propriamente ditos de administração, os ecclesiasticos e de justiça; e pela segunda, tudo quanto disser respeito á instrucção publica, obras publicas, e á força publica da provincia.

Art. 5. Os emolumentos que actual e legalmente se cobrão na secretaria do governo, assim como os que se devem cobrar na repartição financeira, serão fixados com toda clareza pelo presidente da provincia, que os poderá alterar para mais ou para menos, como julgar conveniente. Tambem serão novamente fixados pelo presidente os vencimentos dos officiaes da secretaria.

Art. 6. Estes vencimentos, assim como os que perceberem os empregados da repartição financeira, excepto os do inspector, contador e thesoureiro, serão considerados em sua terça parte como gratificações; e esta terça parte, sempre que qualquer dos ditos empregados faltar, reverterá em proveito dos outros, que estiverem presentes. Os emolumentos, tanto da secretaria do governo como da repartição financeira, serão todos repartidos pelos individuos que as compõem, na razão dos vencimentos de cada um.

Art. 7. O presidente da provincia fará os regulamentos necessarios para montar as repartições, de que faz menção a presente lei, e os porá em pratica, dando de tudo conta á assembléa provincial para definitiva approvação.

LEI Nº 2.221, DE 31 DE OUTUBRO DE 1924

Autoriza o Presidente do Estado a crear os Postos Fiscaes que julgar necessarios ao serviço de fiscalização e arrecadação das rendas nas fronteiras e do littoral do Estado e dá outras providencias.

A assembléa Legislativa do Estado do Ceará decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Presidente do Estado autorizado a crear os Postos Fiscaes que julgar necessarios ao serviço de fiscalização e arrecadação das rendas nas fronteiras e no littoral do Estado, bem como nas zonas servidas por Estradas de Ferro, mediante contracto celebrado com as respectivas directorias.

§ Unico – A fiscalização e arrecadação de impostos nos Postos Fiscaes estabelecidos nas zonas das Estradas de Ferro, serão dirigidas pelos Agentes nas respectivas Estações, os quaes serão equiparados, para todos os effeitos aos demais encarregados dos Postos Fiscaes, sujeitos ao cumprimento das disposições do regulamento que fôr expedido para a execução desta lei.

Art. 2º - A criação dos Postos Fiscaes, sua localização, transferencia ou supressão, serão determinadas por acto do Presidente do Estado, mediante proposta do Secretario da Fazenda.

Art. 3º - As Colletorias que, durante três exercicios financeiros successivos, renderem menos de dez contos de réis (10:000\$000), poderão ser desprovidas de escrivães, cujas funções passarão a ser exercidas pelos Collectores.

Art. 4º - Os Collectores e encarregados dos Postos Fiscaes poderão propor a nomeação dos auxiliares ou agentes que julgarem necessarios ao serviço ao seu cargo.

§ 1º - Esses auxiliares ou agentes serão da confiança e responsabilidade dos exactores que os tiverem proposto, cujas finaças responderão por quaesquer prejuízos que os mesmos possam occasionar á Fazenda, correndo a sua remuneração por conta dos exactores.

§ 2º - A nomeação dos auxiliares ou agentes é de exclusiva competencia do Secretario da Fazenda.

Art. 5º - Quando o Governo julgar conveniente aos interesses do Estado, poderá nomear, mediante abono de percentagem, auxiliares especiaes, junto ás Colletorias, para fiscalização do imposto de consumo.

§ 1º - As percentagens contadas para o Collector, escrivão e auxiliar, passarão a ser nessas Colletorias, as seguintes:

Até 15:000\$000, 25%; de mais de 15:000\$000 até 25:000\$000, 20%; de mais de 25:000\$000 até 40:000\$000, 15%; sobre o excedente de 40:000\$000, 10%.

§ 2º - Do total das percentagens caberá 60% ao Collector, 30% ao escrivão e 10% ao auxiliar.

§ 3º - Essas percentagens serão calculadas sobre a renda effectivamente arrecadada em cada periodo mensal do exercicio financeiro, excluida a renda com applicação especial.

§ 4º - Quando num mesmo exercicio financeiro for uma estação fiscal, dirigida por mais de um exactor, as percentagens serão distribuidas proporcionalmente entre elles e de accordo com a arrecadação realizada por cada um.

Art. 6º - A percentagem concedida sobre a venda de sellos do imposto de consumo e estampilhas de expediente, fica elevada a 15% até a quantia de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis) e a 10% sobre o excedente desta quantia, assim para as Colletorias e Postos Fiscaes como para as Mesas de Rendas.

Art. 7º - Afim de que possa ser augmentado o corpo de fiscaes da Directoria de Fiscalização das Rendas, são creados mais quatro logares de amanuenses, na Secretaria da Fazenda, para os quaes só poderão concorrer candidatos do sexo masculino.

Art. 8º - É igualmente creado mais um fiscal do imposto de consumo no municipio da Capital, o qual ficará pertencendo ao corpo de fiscaes da Directoria de Fiscalização das Rendas.

§ 1º - O provimento desse cargo será feito de conformidade com o modo estatuido no art. 1º da lei nº 1.904, de 31 de outubro de 1921.

§ 2º - Ao fiscal de que trata este artigo, será abonada, como remuneração, uma percentagem marcada pelo Presidente do Estado, não podendo a mesma ser inferior aos vencimentos que actualmente percebe o fiscal da Recebedoria.

Art. 9º - É creado na Secretaria da Fazenda, um logar de 1º official de dactylographia, com o vencimento annual de 3:600\$000.

§ Unico - O concurso para este cargo constará de prova pratica de dactylographia, traducção e versão das linguas franceza e ingleza e conversação das mesmas linguas.

Art. 10 - Fica elevada a 1,5% a percentagem de que trata o § 1º do art. 5º da lei n. 2.131, de 9 de novembro de 1923, no que diz respeito á formação de quotas aos funcionários da Recebedoria do Estado, sendo incluido na percepção das mesmas com uma quota o servente archivista da mesma repartição.

Art. 11 - O Presidente do Estado expedirá o Regulamento que se fizer preciso á execução da presente lei, abrindo para esse fim os créditos necessarios.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Ceará, em 31 de outubro de 1924.

José Moreira da Rocha.

Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira

(Publicada no jornal official de 12 de novembro de 1924)

LEI Nº 2.468, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1926

Autoriza o Poder executivo a instalar, com a possivel brevidade, a Secretaria da Fazenda e Recebedoria do Estado, no edificio actualmente em construcção, á Avenida Alberto Nepomuceno; a terminar o quartel da Força Pública, e a construir uma residencia presidencial em Guaramiranga, e dá outras providencias.

A Assembléa Legislativa do Estado do Ceará decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Presidente do Estado autorizado a instalar, com a possivel brevidade, a Secretaria da Fazenda e Recebedoria do Estado, no edificio actualmente em construcção á Avenida Alberto Nepomuceno, devendo funcionar, annexos á Recebedoria, armazens para deposito de mercadorias em transito; a terminar o quartel da Força Publica e a construir uma residencia presidencial em Guaramiranga.

Paragrapho unico – A mercadoria em transito será obrigatoriamente depositada nos armazéns da Recebedoria, pagando as taxas de armazenagem e capatazia que forem decretadas pelo Governo, tendo em vista as taxas cobradas em outros Estados da Federação, ficando os infractores sujeitos a multas que variarão de Rs 200\$000 a 1:000\$000.

Art. 2º - Para execução do determinado no art. 1º é o Governo autorizado a abrir os creditos que se fizerem necessarios no corrente exercicio ou no vindouro, ou então a fazer as operações de creditos que se fizerem precisas, até o limite maximo de Rs. 350:000\$000, sob as condições e juros que julgar o Presidente do Estado convenientes.

Paragrapho 1º – Dentre as operações de credito deverá o Governo dar preferencia ao pagamento em apolices da divida publica do Estado, quer a juros de 8%, quer a juros de ½% ao anno, não devendo, porém, a emissão exceder de Rs. 450:000\$000.

Paragrapho 2º - Os juros dessas apolices não sendo pagos na primeira quinzena de janeiro e de julho, serão recebidos na Recebedoria do Estado, em pagamento de quaesquer impostos ou taxas.

Art. 3º - Caso seja a operação do art. 2º a preferida, poderá o Governo, em caso de sobra de emissão, construir outros predios que se façam necessarios á administração publica, a juizo do Presidente do Estado.

Art. 4º - Ficam abertos os creditos que se fizerem precisos á execução da presente lei.

Art. 5º - O Governo expedirá regulamento á presente lei, caso necessário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidência do Ceará, em 12 de novembro de 1926.

José Moreira da Rocha
José Carlos de Matos Peixoto

(Publicada no jornal official de 10 de dezembro de 1926)

Numero cento e noventa e três 3468, de 12 de Novembro de 1926.

Autoriza o Poder Executivo a instalar, com a possível brevidade, a Sefaz do Estado, no edifício actualmente em construção à Avenida Alberto Nepomuceno, a terminar o Quartel da Força Pública e a construir uma residência presidencial em Guaramiranga.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Dicuta:

Art. 1º: É o Presidente do Estado, autorizado a instalar, com a possível brevidade, a Sefaz do Estado, no edifício actualmente em construção à Avenida Alberto Nepomuceno, a terminar o Quartel da Força Pública e a construir uma residência presidencial em Guaramiranga.

Parágrafo unico - A mercaderia em transitio será obrigatoriamente depositada nos armazens da Recebedoria, pagando as taxas de armazenagem e capotaxia que foram decretadas pelo Governo, tendo em vista as taxas cobradas em outros Estados da Federação, ficando os infractores sujeitos a multas que variarão de Rs 200.000 a Rs 1.000.000.

Art. 2º: Para execução de determinação no art. 1º: o Governo autorizado a abrir os creditos que se fizeram fucios no corrente exercício ou no vindouro, ou então a fazer as operações de creditos que se fizeram fucias, até o limite maximo de Rs 350.000.000, sob as condições e juros que julgar o Presidente do Estado convenientes.

Parágrafo 1º: Deute as operações de credito, de taxa e Governo das preferencias ao pagamento em apolices da dívida publica do Estado, que a juros de 8%, ou a juros de 1/2 % ao anno, não devendo, porém, a eminação exceder de Rs 450.000.000.

Parágrafo 2º: Os juros de nas apolices não sendo pagos na primeira quinzena de janeiro e de julho, serão recibidos na Recebedoria do Estado em pagamento de quaisquer impostos ou taxas.

Art. 3º: Caso seja a operação do art. 2º: a previda, poderá o Governo, em caso de obra da eminação, construir outros predios que se façam necessários à administração publica, a juizo do Presidente do Estado.

Art. 4º: Ficam abertos os creditos que se fizeram fucios de execução da presente lei.

Art. 5º: O Governo expedirá regulamento à presente lei, caso necessário.

Art. 6º: Revogam-se as disposições em contrario.

Pase da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em

DECRETO Nº 15.084, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982

Faz tombamento histórico e cultural
do imóvel que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, itens III e XIII, combinado com o art. 137 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.109, de 30 de julho de 1968,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica erigido à condição de Monumento Histórico o edifício onde, atualmente, funciona a Secretaria da Fazenda do Estado, situado à Avenida Alberto Nepomuceno nº 2, nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria de Cultura e Desporto adotará, junto às repartições competentes da União e do Estado, as providências que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 1982.

VIRGÍLIO TÁVORA

Eduardo Campos

(Publicado no Diário Oficial de 15 de fevereiro de 1982)

DECRETO Nº 22.469, DE 30 DE MARÇO DE 1993

Institui o Dia do Servidor Fazendário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o item XIV do art. 88, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO que entre as sugestões apresentadas pela Comissão responsável pelas festividades do Centenário da Secretaria da Fazenda, consta a instituição do Dia do Servidor Fazendário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de setembro como o Dia do Servidor Fazendário Estadual, por assinalar, nesta data, a criação da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Art. 2º - O servidor fazendário, salvo disposição em contrário, não estará, na data alusiva, dispensado do cumprimento do expediente de trabalho.

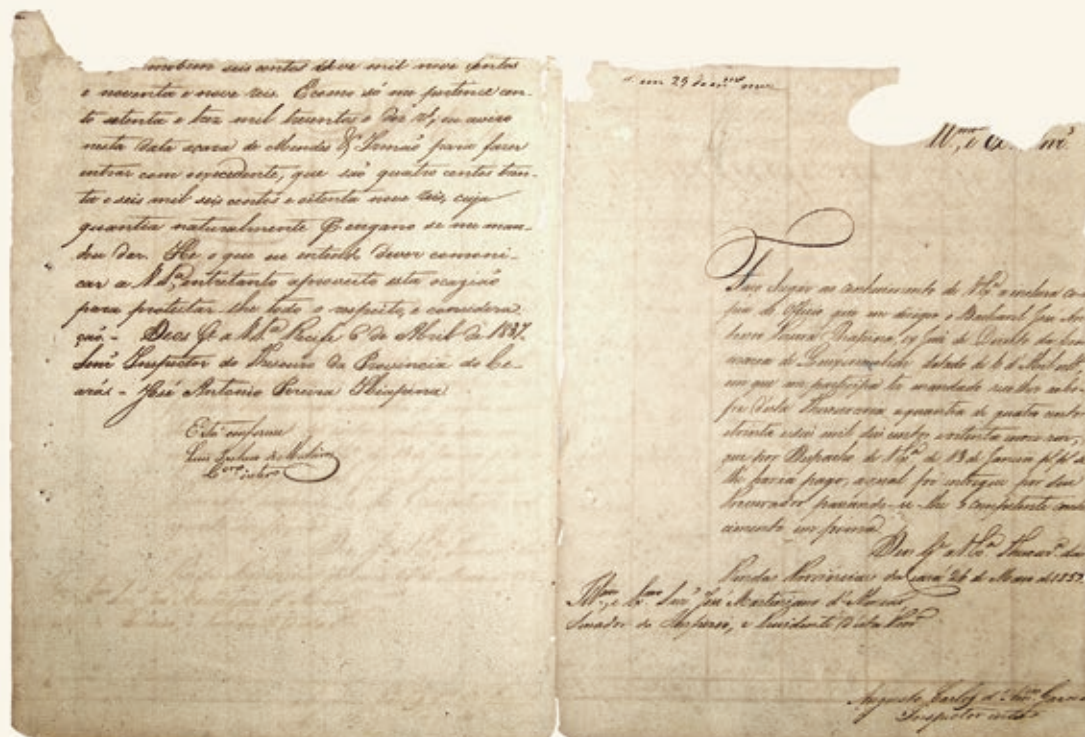
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 1993.

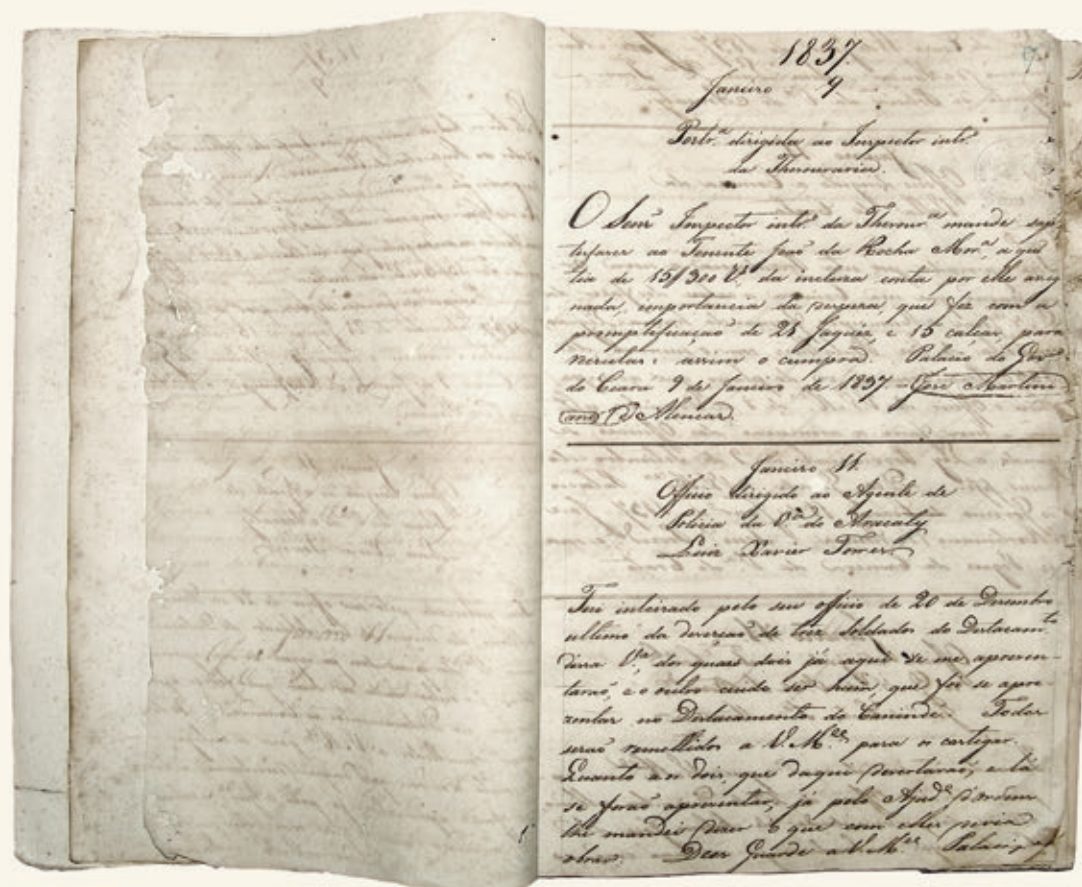
CIRO FERREIRA GOMES

João de Castro Silva

(Publicado no Diário Oficial de 31 de março de 1993)



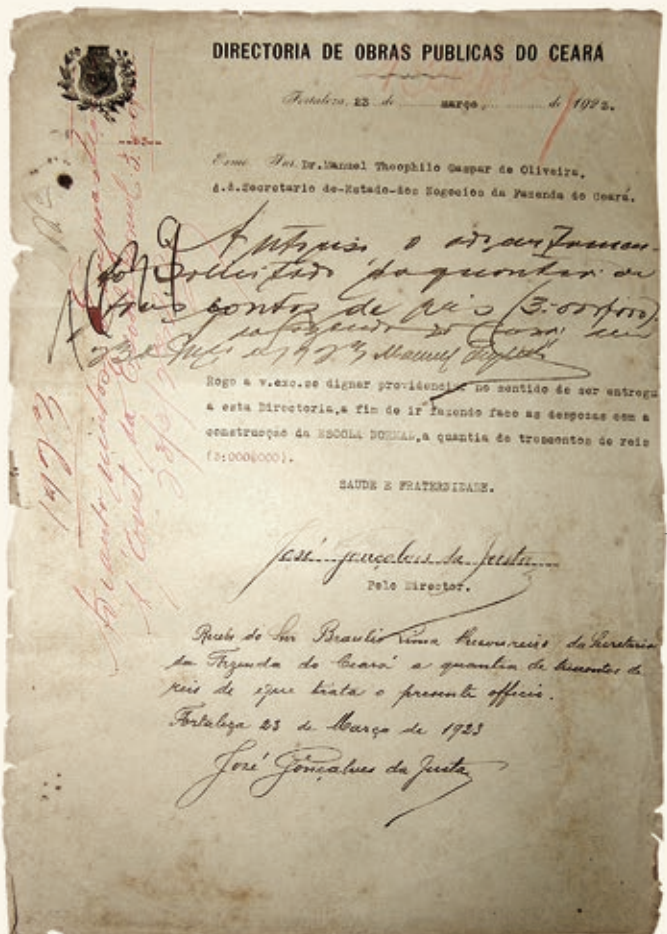
Ofícios datados de 6 de abril e de 26 de maio de 1837. No primeiro, o Padre José Antônio Pereira Ibiapina (Pe. Ibiapina) comunica ao inspetor de Thesouro a devolução do excedente de seu ordenado (436.689 réis), recebido como juiz de Direito da Comarca de Quixeramobim. No segundo ofício, o inspetor interino informa ao presidente da província o recebimento do ofício e as providências para o recolhimento do dinheiro restituído ao cofre público. Acervo do Centro de Memória (Sefaz).



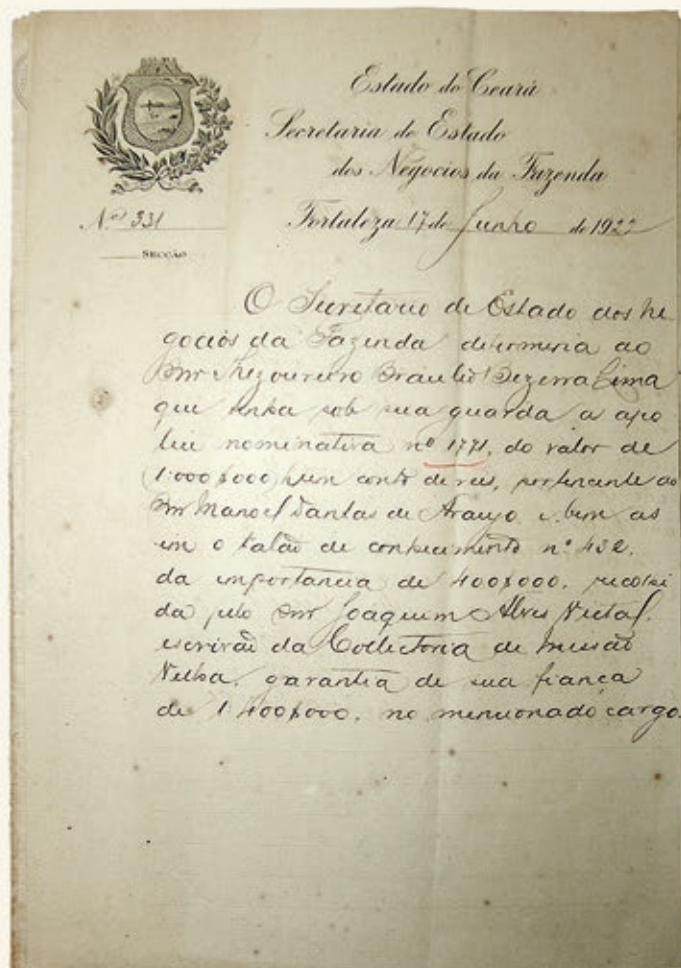
Livro da Correspondência (janeiro a dezembro de 1837) utilizado para registrar os ofícios e portarias do presidente da província dirigidos ao inspetor da Thesouraria Provincial. Consta no Termo de Abertura: "Este livro há de servir para registro dos Offícios dirigidos ao Inspector da Thesouraria, pela segunda Secção da Secretaria do Governo, e vai numerado e por mim rubricado em todas as suas folhas, cujo numero adiante conste do Termo de Encerramento. Palácio do Governo do Ceará, 1º de janeiro de 1837. José Martiniano d'Alencar". Acervo Centro de Memória (Sefaz).



Capas da Lei fixando as despesas do Estado do Ceará para o ano de 1908

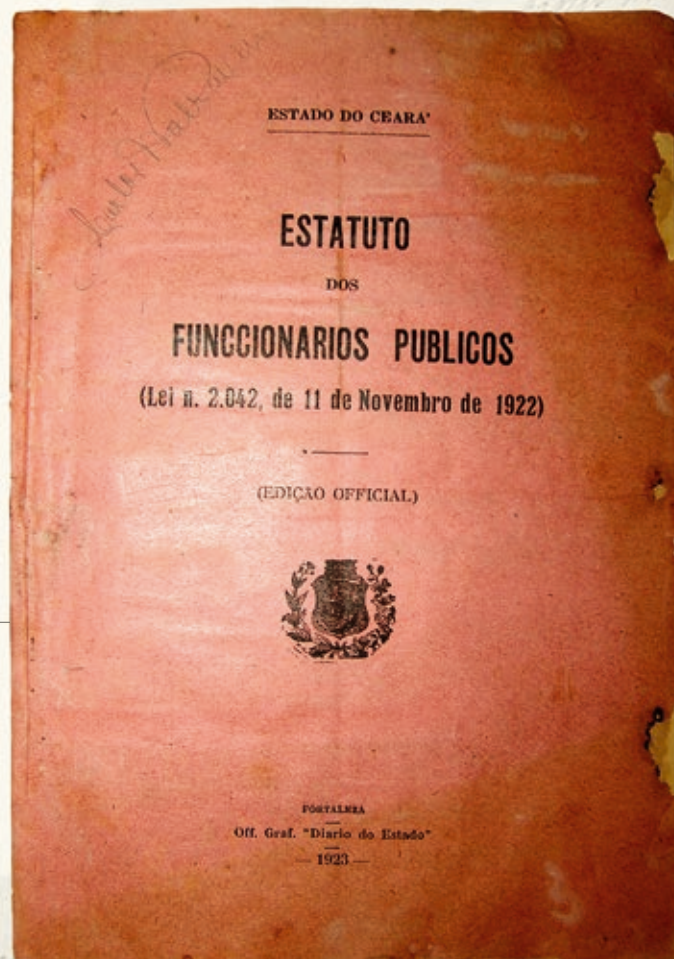


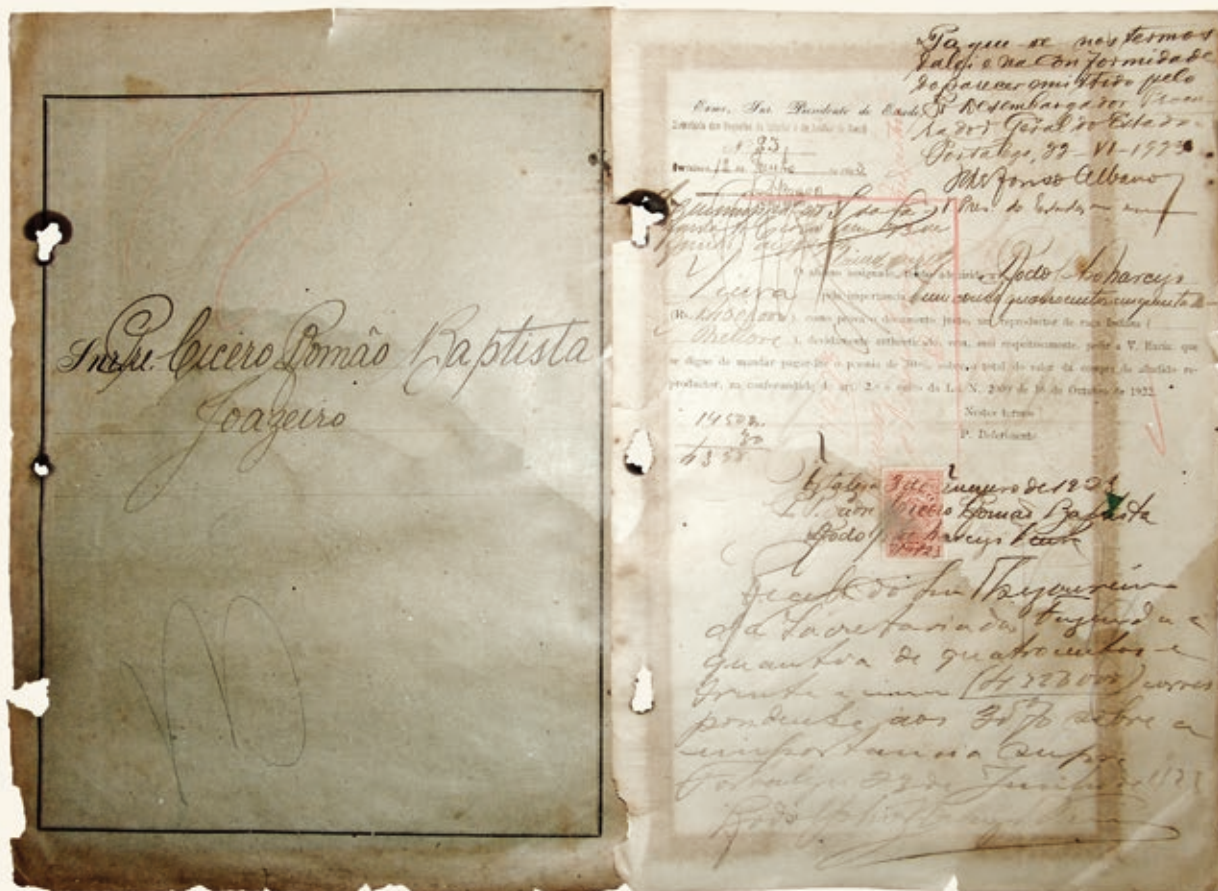
Ofício da Diretoria de Obras Públicas do Ceará, datado de 23.03.1923, do Diretor José Gonçalves da Justa dirigido ao Secretário Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, solicitando liberação de recursos para a construção da Escola Normal (3:000\$000, três contos de réis).
Acervo Centro de Memória (Sefaz).



Termo de Fiança prestado por Joaquim Alves Vital, para assumir o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Estaduais no município de Missão Velha, em 17.06.1922 no valor de 1:000\$000 (um conto de réis) complementado por 400\$000 (quatrocentos mil réis).
Acervo Centro de Memória (Sefaz).

Capa do Estatuto dos Funcionarios Publicos (Lei nº 2.042, de 11.11.1922). Acervo Centro de Memória (Sefaz).

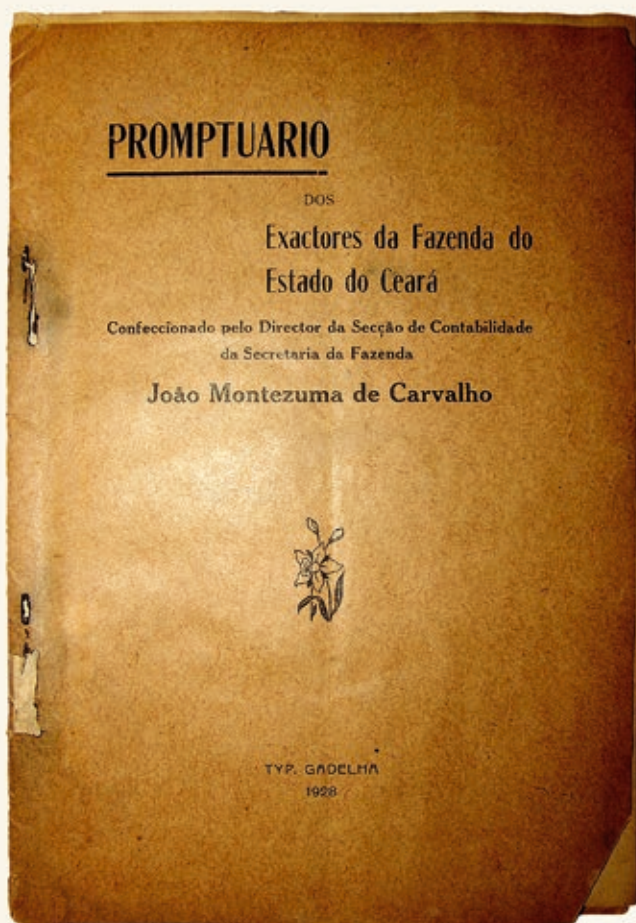




Requerimento do Padre Cícero Romão Batista, datado de 12.06.1923, solicitando ao presidente do estado Idelfonso Albano o pagamento de 30% sobre o valor de compra de um touro da raça Nelore, como prêmio, nos termos da Lei nº 2.009, de 16.10.1922, correspondente a 435\$000 (quatrocentos e trinta e cinco mil réis). Acervo Centro de Memória (Sefaz).



Selos do Imposto de Consumo, 1924. Acervo Centro de Memória (Sefaz).



Prontuário dos Exatores (coletores), 1928.
Acervo Centro de Memória (Sefaz).

Prestação de Contas enviada pelo engenheiro Ernani Menescal Campos (Comissão Estadual de Fiscalização das Obras do Porto), datada de 09.11.1938, destinada ao secretário da Fazenda, referente aos pagamentos dos serviços executados pela Rede de Viação Cearense – RVC nas obras do Porto de Fortaleza. Acervo Centro de Memória (Sefaz).





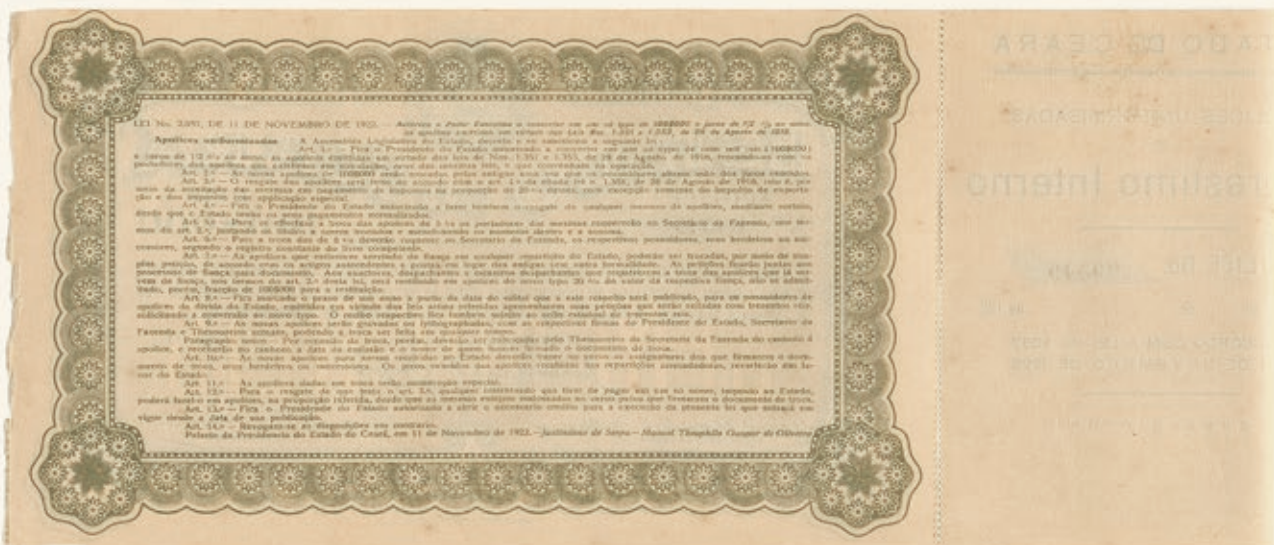
Talonnários (Banco Frota Gentil). Acervo Centro de Memória (Sefaz).



Apólices de Empréstimo Interno. Acervo Centro de Memória (Sefaz).



. Apólices de Empréstimo Interno. Acervo Centro de Memória (Sefaz).



. Apólices de Empréstimo Interno. Acervo Centro de Memória (Sefaz).



Anexo II

Imagens da Sefaz



DIÁRIO DO CEARÁ

Segunda-feira, 28 de novembro de 1927

Inaugurou-se o novo predio da Secretaria da Fazenda

**Um grande empreendimento do governo cearense
realizado com notavel economia**

**O eminente chefe do executivo cearense profere
brilhante discurso. – Uma defesa impeterrita dos
dinheiros publicos**

Constituiu um verdadeiro acontecimento social em Fortaleza a inauguração hontem do novo predio destinado á Secretaria da Fazenda.

O brilho de que se revestiu a solennidade, com a presença de altas personalidades, familias, imprensa, etc. acrescido da impressão magnifica colhida por todos nas dependencias do palacete e a confortavel installação que apresenta, devem ter retribuido em parte á persistencia e força de vontade vencedoras postos no acabamento do edificio, visto mui particularmente da parte do exmo. sr. desembargador José Moreira da Rocha, actual presidente, que executou este melhoramento imprescindivel tendo sido assentada a sua primeira pedra nas vespersas do exmo. sr. Ildefonso Albano terminar o seu governo.

O acto inaugural effectuou se às 16 horas de hontem, achando se no local o chefe do executivo estadual, secretarios de estado, prefeito municipal, autoridades federaes e estadoaes, vultos em destaque de nosso commercio, magisterio, magistratura, funcionarios publicos, officiaes do Exercito e policia, deputados, imprensa, etc.

A mesa que presidiu o acto sentaram-se o des. Moreira da Rocha, drs. Moraes Correia, Juvencio Santanna, Godofredo Maciel, capitão tenente Pedro Bittencourt e mons. Tabosa Braga, tendo após a abertura da sessão, dado o sr. presidente a palavra ao dr. Moraes Correia, digno secretario da Fazenda.

No seu estylo fluente o illustrado auxiliar do governo cearense deu como installada a nova séde do ramo administrativo sob as suas mãos, frisando os beneficios que com tal se prestava ao Estado, e findou as suas palavras, dando por inaugurado no salão principal o retrato do des. Moreira da Rocha, o qual, descerrada a bandeira que o cobria, foi recebido sob palmas.

Por ultimo o chefe do executivo agradeceu áquella homenagem, que não podera evitar, como já o fizera em outras occasiões, reafirmando que o que fizera não fôra senão uma consequencia do dever cumprido, devendo os agradecimentos serem dirigidos aos bons cearenses que consigo cooperavam.

Salientando que uma campanha de descredito se move contra si, principalmente fora do Estado, diz que para manter illesos a honra e o credito do Ceará, para manter em dia o pagamento dos parques vencimentos do functionalismo, evitando assim que miseria penetrasse em seus lares, desde o inicio do governo e em defeza do patrimonio estadual profundamente comprometido, collocou-se de braços abertos á porta do thesouro e ahi, em pleno peito, tem recebido as setas envenenadas de todos aquelles que têm pretendido assaltar o.

Continuou, afirmando que o numero de descontentes fôra grande, mas mercê de Deus, o patrimonio não fôra violado e até hoje o governo não

retirou de là um real para fazer a defesa dos seus actos e comprar elogios á sua administração.

Expressando, por fim, mais uma vez os seus agradecimentos, por aquellas demonstracções de sympathias, o sr. presidente do Estado pe-
rorou: “elas accorderão em meu espirito novas energias para levar por diante essa penosa tarefa, que eu sinto muito superior ás minhas forças, mas que é, eu vos asseguro, muito inferior ao meu amor pelo Ceará. Mil vezes obrigado”.

Lida, em seguida a acta e assignada, procedeu mons. Tabosa Braga á benção do predio, passando então todos a apreciar o bello conjuncto architectonico recém-inaugurado, cujo custo total orça em 489.055\$090, assim descriminados: valor do prédio comprado a E. A. Artifices, 70 contos; despesas effectuadas em 1922 e 1923, 62:182\$340, despesas feitas em 1925, 1926 e 1927, 356:872\$750.

Vê se, portanto, que a despeza do edificio sobe a 420 contos, excluindo desse computo a importancia adquirente do velho predio da Escola de A. Artifices.

A fachada do predio se apresenta defrontando a curva da linha do bond da Praia de Iracema, estendendo se as outras dependencias em forma de hexagono partido ao meio, sendo a parte posterior, em que se vê uma vasta area de terreno cercado por um extenso muro.

As paredes são de cimento armado, systema que evita accidentes, como incendio, solidas e de construcção aprimorada, assim como tudo o mais existente, trabalho que feito, como o foi por operarios cearenses, é um attestado brilhante da intelligencia e operosidade dos mesmos, capazes de arcarem com as maiores responsabilidades no genero.

No andar terreo ficou localizada a Recebedoria com o archivo e no andar superior a Procuradoria Fiscal e Secretaria propriamente dita, sendo o gabinete do titular justamente por cima da porta de entrada principal.

O interior do palacete só respira a conforto, bem estar, arejamento e ordem, estando os salões em numero de dois excellentemente mobiliados, podendo se ainda notar que a hygiene não foi descurada, tanto que muitos aparelhos sanitarios foram collocados, nesta parte e em baixo.

Acima deste andar em que está situado a Secretaria vêem-se duas escadas em espiral que levam ao ponto terminal da construcção, um mirante, donde se aprecia uma encantadora vista de nossa urbs e do mar.

A illuminação interior é a luz electrica, com focos de grande força, que satisfazem muito bem a qualquer serviço nocturno de que se tenha necessidade fazer.

A entrada do predio ainda estão collocadas duas placas de bronze, uma com os nomes dos drs. Manuel Theophilo, Moraes Correia e Silvio Aderne, e outra com a data de inauguração e nome do sr. presidente do Estado.

Essas impressões colhidas no momento da cerimonia de hontem, dão uma demonstração ligeira do majestoso e elegante proprio estadoal que o actual governo, num gesto de zelo pelas coisas publicas e dentro do mais absoluto criterio economico, dotou a cidade, após uma despeza relativamente insignificante, de quase quinhentos contos.

Realmente, examinando-se o palacete e tendo ante os olhos a cifra acima, fica-se a duvidar se aquella importancia foi a effectivamente despendida, tal o valor muito mais elevado que se lhe dá, como de facto possue.



Mas o facto é, que, segundo dissemos, o tino economico do sr. Presidente não falhou, e assim ficou o Ceará com um predio importante e magnifico com o dispendio verificado.

Não falamos, entretanto ainda, da illuminação exterior, que foi inaugurada na vespera, ás 19 horas, assistindo-a o des. Moreira da Rocha, acompanhado do secretario da Presidencia, o prefeito municipal, alguns deputados, funcionarios da Fazenda, W. Watson e imprensa.

Esta illuminação consta de quatro combustores de gaz carbonico, typo “Littleton”, de três focos, cada um de 600 velas, num total de 1800 e foi montado pela “Ceará Gaz”, gerida pelo digno cavalheiro sr. W. Watson.

É um systema novo, ultimamente adoptado em praças, passeios e palacetes da Europa e outras partes do mundo podendo-se apreciar os nas photographias do Buckingham Palace, cidades de Cairo, Copenhagem, Havre, Manchester, Oslo, Hong-Kong, Columbia, etc., assim como nas pontes sobre o Tamisa.

Accendidos os focos pôde-se concluir que o seu effeito é de optimo resultado, notando-se uma luz clara e de alcance, pelo que toda a area fronteira ficou ás claras, demonstrando a superior-

ridade do systema, que, muito superior é ao que illumina a nossa cidade, bastando-se dizer, que, as camisas envolturas dos bicos por onde o gaz se evapora só necessitam de substituição decorrido um anno, podendo não obstante, funcção até mesmo sem ellas.

Convencido, como todos os demais também o ficavam, de que o systema illuminatorio “Littleter” de facto tem a sua valia, denotando economia, é que o sr. presidente do Estado pretende collocar mais um poste na pequena avenida que ficou ao lado da Secretaria, assim como, a illuminação a ser feita no Parque de Independencia.

Precisamos destacar, por fim, que a construção do predio da Fazenda esteve a cargo do sr. José Gonçalves da Justa, innegavelmente um profissional operoso e infadigavel.

Durante a cerimonia de hontem foi tirado um film pelo sr. Adhemar Albuquerque, assim como foram batidas varias chapas.

Foi offerecido ainda aos presentes profuso copo de cerveja.

Quando, após o acto, o sr. presidente se retirava, foi o seu nome vivamente aclamado por populares que estacionavam no local.





JORNAL DO COMMERCIO

Segunda-Feira, 28 de novembro de 1927.

O novo edificio da Secretaria da Fazenda

A EMPOLGANTE SOLENNIDADE DA INAUGURAÇÃO - OS DISCURSOS – O PREDIO – O CUSTO DA OBRA – VARIAS NOTAS

A inauguração official, hontem levada a effeito, do faustoso edificio destinado á Secretaria da Fazenda, antes de constituir um acontecimento social, que foi pelo brilho de que se revestiu, teve alta significação de exteriorisar, na sua realização assás notavel, a indefectivel orientação do actual governo no benemerito proposito de construir sob o regimen da mais severa economia.

O bello edificio da Avenida Alberto Nepomuceno apresentava um aspecto attrahente e, ás 16 horas, quando ali chegamos já elle regorgitava de elementos de destaque social que visitavam, sob impressão magnifica, os seus varios departamentos.

O edificio

A actual Secretaria da Fazenda, pode-se affirmar, não tem entre os edificios publicos do Estado, um que lhe sirva de paralelo.

Os vastos salões, tanto do andar terreo como os do andar immediato, estão sobria e caprichosamente mobiliados, sendo dignos de nota excellente a instalação sanitaria, cuja distribuição foi feita sob intelligente orientação e a caixa forte, a respeito de cuja montagem alguns technicos presentes expenderam judiciosos commentos.

Assentada a frente para a Avenida Alberto Nepomuceno, a que dá inicio, o predio faz esquina com a rua da Praia, para onde se abrem cerca de 15 janellas.

A frente, ao lado esquerdo, ostenta um torreão construido em bello estylo, de cujas ameias a vista se pode espraiair a longo alcance.

A inauguração

O grande salão do edificio, que dá para a rua da Praia, estava repleto, quando o exmo. sr. desembargador Moreira da Rocha, dando como inaugurado o predio concedeu a palavra ao illustrado sr. dr. Luiz de Moraes Correia, secretario da Fazenda.

A meza, além do chefe do Estado, tiveram assento o rev. Monsenhor Tabosa, representante do exmo. sr. Arcebispo metropolitano; dr. Godofredo Maciel, prefeito de Fortaleza; dr. Luiz Moraes Correia, secretario da Fazenda; dr. Juvêncio Santanna, secretario do Interior; coronel Luiz Sombra, commandante do 23º B. C.; capitão do

Porto e comandante da Escola de Apprendizes Marinheiros.

Fala o dr. Moraes Correia

Em palavras incisivas, falando a linguagem clara e sem rebuscados que caracteriza a sua oratoria firme e lucida, o titular da pasta da Fazenda significou o que reflectia, no dominio da administração, a realização a que se inaugurava, salientando o esforço, a dedicação, a parcimonia e a boa vontade, emprestadas pelo sr. desembargador Moreira da Rocha para a construcção daquelle edificio.

Continuando, o dr. Luiz de Moraes Correia fez sentir que aquella construcção solida, elegante, harmoniosa nos seus contornos e vigorosa nos seus fundamentos, era o producto da boa vontade e da exemplar economia de um governo, a quem se terá de fazer, um dia, a justiça devida

O retrato do presidente

Ao terminar a sua oração, o dr. Moraes Correia, em nome do funcionalismo da Fazenda, declarou que aquella festa reclamava o complemento da gratidão e, por isto, embora humilde, esta se manifestava na inauguração, também, do retrato do presidente, bello trabalho artistico do retratista conterraneo J. Ribeiro.

Descerrada a moldura, que se achava velada pela bandeira do Ceará, reboou longa salva de palmas, emquanto a banda de musica executou o hymno do Ceará.

O discurso do presidente

Fala, então, o chefe do Estado. O discurso do presidente calou fundamentalmente no espirito de quantos o ouviram, por isso que elle, expressando a magoa de um patriota que vê a onda da injustiça arremetter contra a verdade, exprimiu, tambem, a consoladora certeza de que o Ceará tem a defender-lhe o patrimonio um homem a quem não encantam as seduções passageiras dos elogios comprados.

Rejubilando-se com o povo cearense pela notavel realização, o sr. desembargador Moreira declarou que hoje, como hontem, era o mesmo amante de sua terra, aquelle que a todos apparecera como unico capaz de amainar a conturbação dos espiritos que caracterizou uma época. No entretanto não era assim que pensavam os que o combatiam.

Isto embora, sabendo por quem e por que era guerreado, não abandonaria a porta do Thesouro, de que se constituira a sentinella avançada. Comovido, agradeceu s.exc. a homenagem que lhe acabavam de prestar e o comparecimento dos que ali se achavam.

A acta

A leitura da acta, que se procedeu, logo após, foi feita pelo dr. Jonas de Miranda, official de

gabinete da Presidencia, recebendo a mesma numerosas assignaturas.

O benzimento do predio

A benção do edificio foi officiada, na sala destinada ao Secretario da Fazenda, pelo rev. monsenhor Tabosa Braga, que, a seguir, visivelmente enthusiastado, fez eloquente saudação ao desembargador Moreira da Rocha.

O vigário geral desta archidiocese disse, em resumo que não costumava elogiar, tecer dityrambos aos que tinham o poder nas mãos.

Mas, como sacerdote catholico e como cearense, julgava uma falta não manifestar a sua intima satisfação pelo grande melhoramento com que o governo vinha de dotar o Estado e de gritar, em altas vozes, que a campanha de descredito que se alarga ahí por fóra contra o sr. desembargador Moreira é o reflexo dos máos instinctos, das ambições desmedidas dos que, antes de tudo, pensam no proprio estomago.

O presidente vae bem, concluiu o venerando sacerdote, vae bem nesse caminho de sem violencia, defendendo os dinheiros do Estado, contribuir para a felicidade deste e de seu povo.

Sensibilizado profundamente, o sr. presidente do Estado agradeceu em ligeiras palavras.

O custo das obras

Nota das despesas effectuadas com a construcção do novo edificio da Secretaria dos Negocios da Fazenda, até a presente data:

Valor de aquisição do predio em que funcionava a antiga Escola de Apprendizes Marinheiros, a João Machado e sua mulher..... 70:000\$000

Despesas effectuadas em 1922 e 1923, conforme consta da mensagem presidencial de 1º de julho de 1925, sendo:

p/c da renda ordinaria do Estado.....	27:182\$340	
p/c do producto do emprestimo americano.....	35:000\$000	62:182\$340

Despesas effectuadas em 1925 (mensagem de 1º de julho de 1926)..... 199:496\$327

Idem, idem, em 1926 (mensagem de 1º de julho de 1927)..... 25:793\$150

Idem, idem, idem..... 19:605\$400

Adiantamentos feitos no corrente anno, até hoje, ao emgenheiro José Gonçalves de Justa..... 111:991\$873

489:055\$090

Notas

A colossal assintencia foi servida cerveja em abundancia

O amador M. Leite apanhou varias chapas da solennidade, que foi “filmada” pelo sr. Adhemar Albuquerque.

A porta do edificio a banda de musica do Regimento Policial do Estado executou varias peças, tendo tocado o hymno nacional no momento de ser declarado inaugurado o edificio, enquanto a bandeira nacional era hasteada pelo secretario da presidencia.

Todos os presentes ouviram de pé, o hymno da Patria.

Após a inauguração um numeroso grupo de operários, tendo á frente o sr. Euclides Themotheo, presidente da “Associação dos Merceeiros” prestou significativa homenagem ao chefe do Estado.

A entrada o dr. Jorge da Rocha, secretario da Presidencia, com gentileza inexcusable fazia as honras aos convidados, introduzindo-os no predio.

Até á noite foi o novo edificio visitadissimo, tendo ali affluido milhares de pessoas.





Foto: Delfina Maria Machado Rocha

VITRAL

Este vitral está localizado na entrada do edifício-sede da Sefaz, tendo sido encomendado por ocasião da construção do prédio, em 1927, ao atelier carioca Formenti. Seu custo total foi de 4:512\$000 (quatro contos quinhentos de doze mil réis).

No topo podemos ver representada a figura mitológica do deus grego Hermes, conhecido pelos antigos romanos como Mercúrio, que entre outros atributos, era considerado o deus do comércio (o principal tributo estadual, ICMS, é incidente sobre operações comerciais). Seu nome latino vem do termo Merces, mercadoria.

Segundo a lenda, era filho de Zeus (Júpiter) e Maia. Hermes era invocado, a princípio, como deus dos pastores e protetor dos rebanhos, dos cavalos e animais selvagens. Era também o mensageiro ou intérprete da vontade dos deuses (daí o termo Hermenêutica), tendo mais tarde assumido a função de deus dos viajantes, motivo pelo qual em sua homenagem foram erguidas estátuas à beira das estradas (hermas). Posteriormente, Hermes tornou-se deus do comércio, quando, segundo a lenda, para proteger compradores e vendedores, inventou a balança. Geralmente é representado como um jovem de belo rosto, usando na cabeça um capacete com asas, ao mesmo tempo calçando sandálias aladas e trazendo na mão seu principal símbolo, o caduceu.

Na margem do vitral encontramos ramos de algodão e na direita, de café, produtos agrícolas que constituíam a base econômica do estado na década de 1920.

No centro está o sol nascente, como prenúncio do surgimento de uma nova era. A Maria Fumaça e os postes com fios do telégrafo simbolizam a modernidade dos meios de transporte e comunicação da época, bem como das formas de escoamento da produção estadual.

Logo abaixo se encontra a frase, em latim, LABOR OMNIA VINCIT, cuja tradução literal é: o trabalho tudo vence. Este dístico foi retirado da obra do poeta romano Virgílio (cerca do ano 29 a.C.), que viveu durante o reinado de Augusto César (sucessor de Júlio César).

“O NORDESTE”

QUARTA-FEIRA, 30 de novembro 1927

A inauguração do novo predio da Secretaria da Fazenda

Realizou se, domingo ultimo, às 16 horas, a inauguração solemne do novo predio da Secretaria da Fazenda, situado no principio da Avenida Alberto Nepomuceno.

A cerimonia revestiu se de um cunho verdadeiramente significativo, vendo-se presente ao acto a que presidiu o exmo. sr. presidente do Estado, monsenhor Tabosa Braga, vigario geral e representante do exmo. sr. Arcebispo Metropolitano, autoridades civis e militares, muitas pessoas gradas e innumerous representantes da imprensa.

Falou, inaugurando o prédio, o dr. Luís Moraes Correia, que disse haver o mesmo custado apenas 420 contos de réis, exclusive a aquisição do velho edificio em cujo terreno se elevavá o novo.

Aproveitou a occasião o dr. Moraes Correia, para, em nome dos funcionarios da Secretaria da Fazenda, de que é s. s. o titular, inaugurar tambem o retrato do sr. presidente do Estado desembargador Moreira da Rocha, homenagem daquelles servidores do Estado ao chefe do governo que dotara a nossa terra daquelle magnifico predio.

Agradecendo essa homenagem, o desembargador presidente do Estado disse que a mesma fora lhe uma surpresa, motivo por que se realizara, pois sempre vinha impedindo manifestações identicas. Disse ainda s. exc. que o seu governo tem sido victima, aqui e lá fóra, de ataque de toda especie, mas sabia muito bem qual a origem desses ataques. Desde que assumira o governo, s. exc. se postou de braços abertos à porta do Thesouro, impedindo assim que se consumassem intentos inconfessaveis dos que costumavam viver da exploração dos dinheiros publicos. Jamais gastou s. exc. um ceitel com jornaes, afim de receber elogios. Um governo não se recomenda pelos elogios que recebe, adeantou s. exc. mas pelas realizações que leva a cabo.

As palavras do chefe do governo foram vivamente applaudidas.

Procedeu-se então à leitura da acta da cerimonia, tendo a banda de musica do regimento policial executado o Himno Nacional, que foi ouvido de pé pelos presentes.

Após, mons. Tabosa Braga effectuou a benção do novo predio que, sob todos os aspectos, recomenda uma administração. E, logo depois da cerimonia religiosa, saudou ao povo na pessoa do exmo. sr. presidente pelo passo agigantado que acabava de dar na vanguarda do progresso.

Disse mais que applaudia com grande entusiasmo o aproveitamento dos impostos em melhoramento daquelle importancia - impostos que são productos do suor do povo. Applaudiu em criteriosas palavras a politica financeira do sr. presidente, que, segundo opiniões insuspeitas, vinha sendo efficiente. E terminou pedindo a Deus que iluminasse os dirigentes do Brasil para que, compenetrados dos seus deveres, desempenhassem com sabedoria o patriotismo a alta missão que pesava nas suas consciencias, em proveito do povo e da patria.

O exmo. sr. presidente agradeceu no seu nome e no do povo cearense, a saudação do exmo. mons. Tabosa Braga.

Projecto e construção do dr. José Justa, o edificio da Secretaria da Fazenda foi concluido dentro de dois annos, sendo uma obra architectonica de grande effeito. Os seus dois andares, com piso de cimento armado, são encimados por uma torre lateral com uma altura de mais ou menos 25 metros. Toda a obra de talha da fachada, que é de aspecto soberbo, saíu das mãos de cearenses. Internamente a distribuição dos salões está muito bem feita. No andar terreo fica a Recebedoria do Estado e as duas thesourarias: a da Fazenda e a da Recebedoria. Todas as secções são defendidas do publico por separações de madeira esculpida, obra tambem de cearenses. A caixa toda blindada é vasta e obedece aos requesitos mais modernos. Alcança se o segundo andar por uma

majestosa escada. No mesmo estão o gabinete do secretario da Fazenda e, as diversas repartições da mesma. Em todos os compartimentos ha magnificas instalações sanitarias e lavatorios higienicos por toda parte.

A torre é destinada aos guardas da Recebedoria e à policia do porto.

Está assim o Estado de posse de um monumental edificio, construido com a maior economia e de grande effeito para a administração publica.

Publicamos a seguir nota circumstaciada das despesas effectuadas com a construcção do novo edificio da Secretaria dos Negócios da Fazenda, até a presente data. Valor de aquisição do predio

em que funcionava a antiga Escola de Aprendizizes Marinheiros, a João Machado e sua mulher, 70:000\$000. Despesas effectuadas em 1922 e 1923, conforme consta da mensagem presidencial de 1º de julho de 1925, sendo: por conta da renda ordinaria do Estado, 27:182\$340 por cento do producto do empréstimo americano, 35:000\$000. Total, 62:182\$340. Despesas effectuadas em 1925 (mensagem de 1º de julho de 1926) 199:496\$327. Idem, idem em 1926 (mensagem de 1º de julho de 1927).....25:779\$150. Idem, idem, idem ...19:605\$400. Adiantamentos feitos no corrente anno, até hoje, ao engenheiro José Gonçalves da Justa, 111:991\$873 Total geral —489:055\$090.



Sede I da Sefaz, em 1939. Arquivo Nirez.

“O NORDESTE”

Domingo, 27 de novembro de 1927

A “Ceará Gas” inaugura um novo sistema de iluminação

Realizou se, hontem, ás dezenove horas, a inauguração do novo sistema de iluminação a gás carbonico , que a “Ceará Gas Co” acaba de introduzir nas ruas desta capital. Trata-se de um sistema de grande effeito, adoptado hoje nas principaes cidades da Europa, onde é reconhecido como de primeira qualidade. Tivemos oportunidade de verificar, por um album impresso, que na Inglaterra até o palacio do rei é iluminado por esse novo sistema . E o mesmo não foi adoptado somente na Inglaterra mas igualmente nas demais cidades européas. Aqui no Brasil já foi instalado no Recife. Agora Fortaleza vae possuí lo tambem.

Os poste inaugurados foram os que ficam na calçada do novo predio da Secretaria da Fazenda, na Avenida Alberto Nepomuceno. São 4 grandes e elegantes combustores modernos,

cada um com três fôcos, sistema litletton, tendo cada fóco a força de 600 velas, ou seja um total de 1.800 velas para cada combustor.

A luz é verdadeiramente admiravel, branca, diaphana e suave, dando festivo aspecto ás ruas.

A “Ceará Gas Co” para melhor servir aos seus fregueses, vae, por estes dias, inaugurar, na Praça do Ferreira, um posto de reclamação e vendas.

Estamos informados de que as nossas autoridades ficaram plenamente satisfeitas com o novo sistema de iluminação a gás carbonico, já tendo ordenado á companhia a iluminação do parque da Independencia pelo referido sistema. A “Ceará Gás” está apenas esperando os postes para iniciar a installação da nova iluminação no Parque, indo depois estendendo a mesma ás principaes ruas da cidade.



Sede I da Sefaz, vista noturna, foto atual. Acervo Centro de Memória (Sefaz).



RELATÓRIO DO DES. MOREIRA DA ROCHA (1928)

Construção da Secretaria da Fazenda

Esse serviço, o de maior vulto executado pela 2ª Divisão da Repartição de Obras Públicas, Água e Esgoto, foi iniciado em julho de 1924 e concluído em 26 de novembro de 1927, obedecendo a direcção do competente architecto José Gonçalves da Justa, auctor do projecto.

O programma que serviu de base á elaboração do projecto consistiu na conveniencia da localização da Recebedoria, Thesouraria e Archivo num pavimento terreo e o Gabinete do Secretario e as diversas secções num pavimento superior. Foi este objectivo alcançado com felicidade, aproveitando se a disposição do terreno.

As fachadas do edificio occupam uma frente total de 85m,23 dos quaes 34m,44 dão para a rua da praia, 39m,79 para a avenida Alberto Nepomuceno e 14m para o lado do mar.

A fachada geral obedeceu ao estylo renascença, com ornamentos jonicos, dispostos de modo a attenuar a desproporção entre o comprimento e a altura, formando um conjuncto harmonioso, no qual a pureza das linhas allia-se à sobriedade da ornamentação, característica da architectura moderna.

Foi observada a mais rigorosa proporção em todos os detalhes, para o destaque vigoroso das saliencias, molduras e relevos, tendo-se em mira o effeito que deve produzir edificio destinado a ser visto sob diferentes aspectos.

Foi executada na extremidade da ala direita uma torre, destinada aos guardas fiscaes, com a altura de 26 metros, de apparencia leve e elegante, que muito contribue para tornar o conjuncto menos acachapado e mais harmonioso.

As fundações do edificio são de pedra sobre uma camada de concreto; as paredes, de tijollo de alvenaria com argamassa de cal e cimento; todo o piso do pavimento superior, em concreto armado, é supportado por columnas igualmente de concreto armado, cujos capiteis nascem arcadas de um bello effeito decorativo. A ossatura da parte superior da torre, incluindo a cupula e os pisos dos diversos andares, são de cimento armado.

Nas 24 janelas da Recebedoria e do Archivo foram colocadas grades de ferro, desenhadas no estylo das fachadas.

A escada principal e os balcões da Recebedoria, construidos num desenho novo e acabamento perfeito, muito contribuem para a boa ornamentação interna e bem assim os vitraes que ornam a parte da entrada e a caixa da escada.

A instalação de água e esgoto, dotada de 7 aparelhos sanitarios e 12 lavatorios, é abastecida por um reservatorio d'agua, com a capacidade de 3.000 litros, em concreto armado.

A instalação da luz electria, toda canalizada em tubos de ferro e embutida nas paredes, além de um quadro geral de distribuição no vestibulo terreo, possui mais 4 quadros collocados nas principaes salas e um outro com ligação independente na base da torre, que permite o isolamento completo da corrente, no edificio, quando fechado, e o funcionamento da luz na parte do edificio occupada pelos guardas, durante a noite.

Todo o material empregado na construção é da melhor qualidade, sendo que as ferragens das portas e janellas são todas de latão nickelado.

Na frente da avenida Alberto Nepomuceno e em toda a sua largura, foi construido um calçamento com 1.443 m² e assenta 95 m de meio fio de pedra e 95 m² de mosaicos na calçada do edificio.

Nos fundos do edificio foi construido um muro fechando o terreno ao mesmo pertencente.



DIÁRIO DO NORDESTE

Sábado, 13 de fevereiro de 1982

Prédio da Secretaria da Fazenda é tombado (chamada de capa)

O prédio da Secretaria da Fazenda do Estado, de estilo neo-clássico, teve seu tombamento pelo Patrimônio Histórico autorizado, ontem, de acordo com o decreto assinado pelo Governador Virgílio Távora. O prédio, localizado na avenida Alberto Nepomuceno, 2, é considerado, uma das mais belas construções antigas de Fortaleza. Foi construído no Governo do Desembargador José Moreira Rocha, sob a orientação do arquiteto José Gonçalves da Justa, e inaugurado em 1927. É a primeira obra tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Ceará. O secretário de Cultura e Desportos, Eduardo Campos, disse que esse é o caminho normal para outros tombamentos (Página 8).

É tombado o prédio da Secretaria da Fazenda (editoria de cidade, pg.08)

O prédio da Secretaria da Fazenda do Estado, na Avenida Alberto Nepomuceno, 2, teve seu tombamento pelo patrimônio histórico autorizado por decreto assinado, ontem, pelo Governador Virgílio Távora, de acordo com o artigo 3º. parágrafo 6º. da lei nº. 9.101 de 30/07/68 que dispõe sobre o tombamento de bens do domínio do Estado. O prédio, considerado no conjunto arquitetônico de Fortaleza uma das mais belas construções antigas, funciona atualmente como sede da administração central da Secretaria da Fazenda.

Construído no Governo do Desembargador José Moreira Rocha, sob a orientação do arquiteto José Gonçalves da Justa, o prédio foi inaugurado em 27 de novembro de 1927, conservando intacta, até hoje, a sua estrutura inspirada, em linhas gerais, no estilo neo-clássico.

TOMBAMENTO

A lei nº 9.109, sancionada no Governo Plácido Aderaldo Castelo e referendada pelo primeiro secretário da cultura, o historiador Raimundo Girão Barroso, destinando-se à proteção do patrimônio histórico e artístico do Ceará, nunca foi utilizada ao longo de quase 14 anos, só agora ocorrendo o primeiro tombamento de um bem do domínio público do Estado. De acordo com o parágrafo 6º. do artigo 3º. daquela lei, “o tombamento de bens do domínio do Estado independe de notificação e será feito pelo Secretário de Cultura, ouvido o Conselho Estadual de Cultura, solicitado diretamente ao chefe do Poder Executivo procedendo-se à inscrição se a decisão deste for favorável”.



TORRE DA SEFAZ

Torre localizada no edifício-sede da Sefaz, construída com o objetivo de servir como observatório onde ficava um servidor fazendário a fim de constatar a chegada de navios com mercadorias no porto de Fortaleza (Ponte Metálica ou Ponte dos Ingleses), que deveriam ser fiscalizados para efeito de arrecadação de tributos, bem como manter vigilância sobre o depósito a céu aberto no espaço entre o prédio da Secretaria e o da antiga Alfândega. A torrinha também servia para acompanhar o transporte de mercadorias pela via férrea, na Rua da Praia (hoje Gerson Gradvol), que iam em direção ao cais do porto.

O acesso ao alto da torre é feito por meio de uma escada de forma helicoidal construída em ferro fundido ao longo de seus três andares. No seu topo é possível ter uma visão panorâmica da costa da Capital, do Mucuripe à Barra do Ceará.

Segundo o secretário de Cultura e Desporto, Manuel Eduardo Pinheiro Campos, tudo isto foi feito, pois, no mês de janeiro, reunindo o Conselho de Cultura, ele expôs a necessidade de ser tombado o prédio da Secretaria da Fazenda, respondendo a uma sugestão do próprio secretário daquela Pasta, Ozias Monteiro. O Conselho acatou por unanimidade a idéia do tombamento tendo sido este o primeiro processo desse tipo que foi levado para apreciação do governador do Estado Virgílio Távora deu seu "aprove-se", outorgando que a Secretaria de Administração preparasse o decreto que foi sancionado ontem. Eduardo Campos explicou o significado desse tombamento que, segundo ele, é o caminho normal para outros tombamentos que se fazem necessários. Eduardo Campos diz que agora o Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de cultura está agendando todos os monumentos ou bens culturais tombados pelo Governo Federal, para que isto se faça também no âmbito de suas atribuições. Exemplificando, cita o Teatro José de Alencar e o Teatro de Icó, como bens já tombados pela União mas que só agora serão contemplados como alvo efetivo da lei do tombamento na esfera estadual.

DESPREPARO

Constatou-se que, por não ter havido ainda uma aplicação efetiva da lei, inexistiam os requisitos

mínimos para execução dos detalhes necessários à execução do tombamento, como os três livros que são necessários: o de tombo histórico e etnográfico, o de tombo artístico e o tombo paisagístico. Desses livros, está preparado o de tombo histórico e etnográfico e nele será inscrito o tombamento do prédio da Secretaria da Fazenda. Em futuro não muito distante, o prédio está fadado a abrigar o Museu Histórico e Antropológico do Ceará, deslocando a Administração Central da Secretaria da Fazenda para uma nova sede.

Independente do valor histórico do prédio, palco de muitos empreendimentos nos sucessivos governos, destaca-se o valor artístico e cultural. Isto porque, em termos de estilo, aquela construção entesoura-se no patrimônio público como uma relíquia da arquitetura brasileira. Forçosamente, no início de suas construções, a arquitetura colonial que perdurou até 1822 utilizava como modelo a que lhe vinha ditado da Europa. Era tempos das casas tipicamente portuguesas e do barroco jesuítico, e das "casas grandes" refletindo as características da casa romana e do "sobrado" de possíveis origem holandesa.

Com a vinda de Dom João VI para o Brasil, por influência da Missão Francesa, foi introduzido o estilo neo-clássico no qual se inspiraria o arquiteto Gonçalves Justa, para fazer o projeto do prédio recém-tombado.



Antigo Posto Fiscal móvel. Acervo Centro de Memória (Sefaz).

FOTOS DAS FACHADAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ



SEFAZ SEDE (I)



FOTO 02 - SEFAZ SEDE (II)



FOTO 03 - SEFAZ SEDE (III)



FOTO 04 - SEFAZ (III) ANEXO



FOTO 05 - SEFAZ SEDE (IV)



FOTO 06 - DCCOT



FOTO 07 - SEFAZ CENTRO



FOTO 08 - SEFAZ ÁGUA FRIA



FOTO 09 – SEFAZ MARACANAÚ



FOTO 10 – SEFAZ PARANGABA



FOTO 11 - SEFAZ CAUCAIA



FOTO 14 - SEFAZ AQUIRAZ



FOTO 13 - SEFAZ HORIZONTE



FOTO 14 – PF ITAITINGA



FOTO 15 – SEFAZ SOBRAL



FOTO 16 – PF CHAVAL



FOTO 17 – SEFAZ ITAPIPOCA



FOTO 18 – PF TIANGUÁ



FOTO 19 – PF PIRAPORA



FOTO 20 – SEFAZ ARACATÍ



FOTO 21 – PF ARACATÍ



FOTO 22 - SEFAZ RUSSAS



FOTO 23 - SEFAZ IGUATÚ



FOTO 24 – PF IPAUMIRIM



FOTO 25 - SEFAZ TAUÁ



FOTO 26 – PF PARAMBÚ



FOTO 27 - SEFAZ QUIXADÁ



FOTO 28 – SEFAZ CRATEÚS



FOTO 29 – PF MONTE ALEGRE



FOTO 30 – SEFAZ BREJO SANTO



FOTO 31 – PF CAMPOS SALES



FOTO 32 – SEFAZ CRATO



FOTO 33 – PF ASA BRANCA



FOTO 34 – PF JATÍ



FOTO 35 - SEFAZ JUAZEIRO DO NORTE



FOTO 36 – PF PENAFORTE



FOTO 37 – PF QUIXERÉ



FOTO 38 – PF SÃO MIGUEL



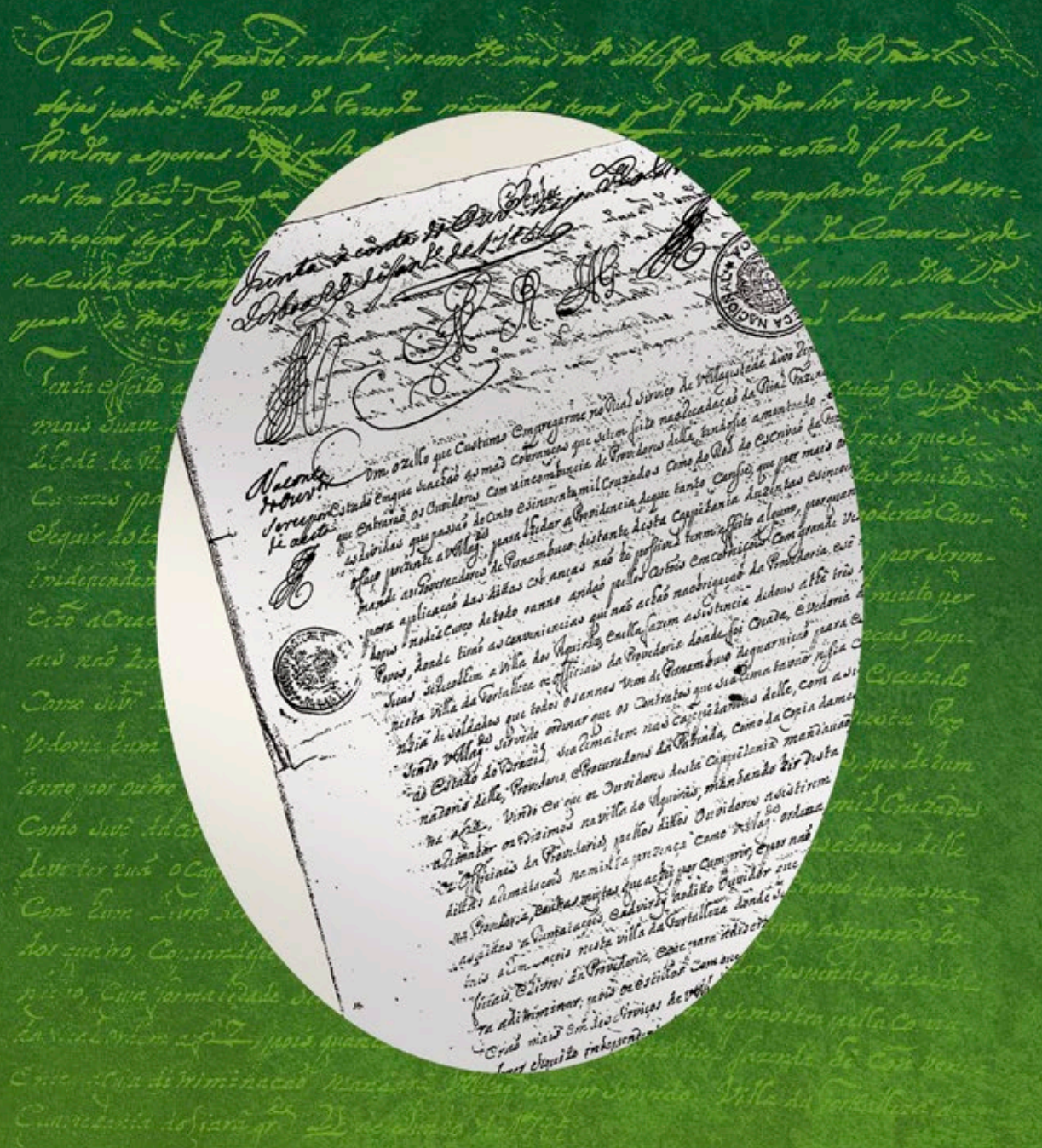
Sala do Cofre Forte, localizado na Sede I. Era utilizada para guarda do dinheiro coletado. A sala mede 3,77 x 3,40, com paredes de 60 cm de espessura. A porta de aço da sala mede 1,80 de altura por 0,90 cm de comprimento, sendo sua espessura de 20 cm.



Cofres para guarda de valores. Acervo Centro de Memória.



Placas de antigas coletorias. Acervo Centro de Memória.



Anexo III

Documentos da Capitania do Ceará

TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA

DOCUMENTOS MANUSCRITOS DA CAPITANIA DO CEARÁ EXISTENTES NO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (LISBOA – PORTUGAL, SÉCULOS XVIII E XIX)

Os documentos textuais aqui transcritos sobre a Provedoria da Fazenda Real do Ceará foram referenciados no “Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará (1618-1832)”, tendo a Coordenação Geral do Projeto Resgate de Documentação Histórica “Barão do Rio Branco”, Assessoria Especial do Ministério da Cultura, e Organizado pelo professor Gisafran Nazareno Mota Jucá, do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará – UFC.

A obra foi publicada pela Fundação Demócrito Rocha em 1999, com apoio do Governo do Estado do Ceará, da Fundação Waldemar Alcântara e da Caixa Econômica Federal/SASSE.

1722, agosto, 17, Lisboa
CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João VI], sobre requerimentos do recém-nomeado ouvidor do Ceará, José Mendes Machado, em que pede o posto de provedor da Fazenda da mesma capitania.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João VI], sobre requerimentos do recém-nomeado ouvidor do Ceará, José Mendes Machado, em que pede o posto de provedor da Fazenda da mesma capitania.

[illegible][illegible]

17 Agosto de 1722

Nº 2 ordem 996

Como parece Lx.^a occid.^{al}

19 dez.^{bro} 1722

Por hũa Lista assignada pello Secretario de Est.^o Diogo de Mendonça Corte real de 27 de Julho proximo paçado mandou V. Mag.^e remeter a este Cons.^o as tres petições incluzas de Jozeph Mendes Machado, para nelle se verem e consultar ou defferir como fosse justiça nas quaes representa estar provido no Lugar de Ouvidor Gl. do Seará, e pede a V. Mag.^{de} lhe faça m.^{cc} da occupação de Provedor da fazenda daquella Capp.^{nia}, e q' selhe assigne ordenado competente, e q' selhe dé a mesma ajuda de custo q' se costuma dar aos Menistros q' vão p.^a o Certão.

E dandosse vista ao Procurador da faz.^a respondeo q' como V. Mag.^{de} na erecção desta Ouvidoria, e separação de seu territorio da de Pern.^{co} a não fes tão bem da Provedoria da fazenda não tem o requerim.^{to} da primr.^a petição Lugar emquanto de V. Mag.^{de} não houver sobre esta materia rezolução espreça, ouvido o Provedor da fazenda q' na d.^a separação pode ser prejudicado e pello que respeita a segunda selhe não offerece duvida a q'. ao Supp.^e se assigne hum ordenado competente e segundo o q' em semelhantes cazos se tem praticado com os Menistros q' vão crear Lugares de novo, e q' o mesmo dezia no tocante a ajuda de custo q' na terceira petição se requiere.

Pareceo ao Cons.^o q' no que respeita ao primeiro requerim.^{to} deste Menistro que sem embargo do q' responde o Procurador da fazenda, q' V. Mag.^{de} haja por bem de que elle sirva de Provedor da fazenda do Seara porq' isto mesmo mandou V. Mag.^{de} praticar em muitas das conquistas, e principal.^{te} foi servido se observaçe com o da V.^a da Baxa do Piauy dezanexando o do da Provedoria Mor da fazenda do Maranhão a q' andava anexo e nesta devizão q' se hade fazer do da Provedoria do Rio gr.^{de} q' estava unida a do Seara se virá a conceguir q' não só se ajuda o Ouvidor Gl. destes emolumentos mas q' a fazenda de V. Mag.^{de} seja differentem.^{te} administrada, pois tem mostrado a experiencia os grandes descaminhos q' tem havido pella omição, e negociações dos ditos Provedores q' Levados dos seus interesses não cuidavão m.^{to} na arecadação della fazendose a por este respeito incobreveis m.^{tas} dividas pella sua antiguid.^e o q' não ha disera sy tendo este Menistro esta obrigação, de q' hade dar rezidencia deste e outro emprego.

E emquanto a seg.^{da} petição q' selhe ouve constituir de ordenado trezentos mil reis por

anno pagos pellos effeitos da fazenda real da mesma Capitania, dandocelhe outrosy cem mil rs todos os annos p.^a a appozentadoria das Cazas em q' hade viver satisfazendocelhe pella mesma parte, respeitando q' convem q' o d.^o Ouvedor Gl. tenha todos os meios com q' se possa sustentar descentemente.

E porq' conhecidam.^{te} asi no seu transporte, para a Capp.^{nia} de Pern.^{co} e dahy a do Seará ha de fazer hũa concideravel despeza, e na volta p.^a esta Corte este Menistro, p.^a q' tenha meynos de q' se possa ajudar para este gasto; que V. Mag.^{de} haja por bem selhe dem mil Cruzados de ajuda de Custo, dusentos mil rs asy como chegar a Pern.^{co}, e duzentos mil rs quando se recolher p.^a este Reino pagos pella fazenda real da mesma Capitania de Pern.^{co} Lix.^a Occid.^{al} 17 de Agosto de 1722.

Ant.^o Roiz' da Costa

Jozeph de Carv.^o Abreu

Jozeph Gomes de Az.^{do}

João de Sousa

M.^{el} Frz' Varges

João P de Lemos.

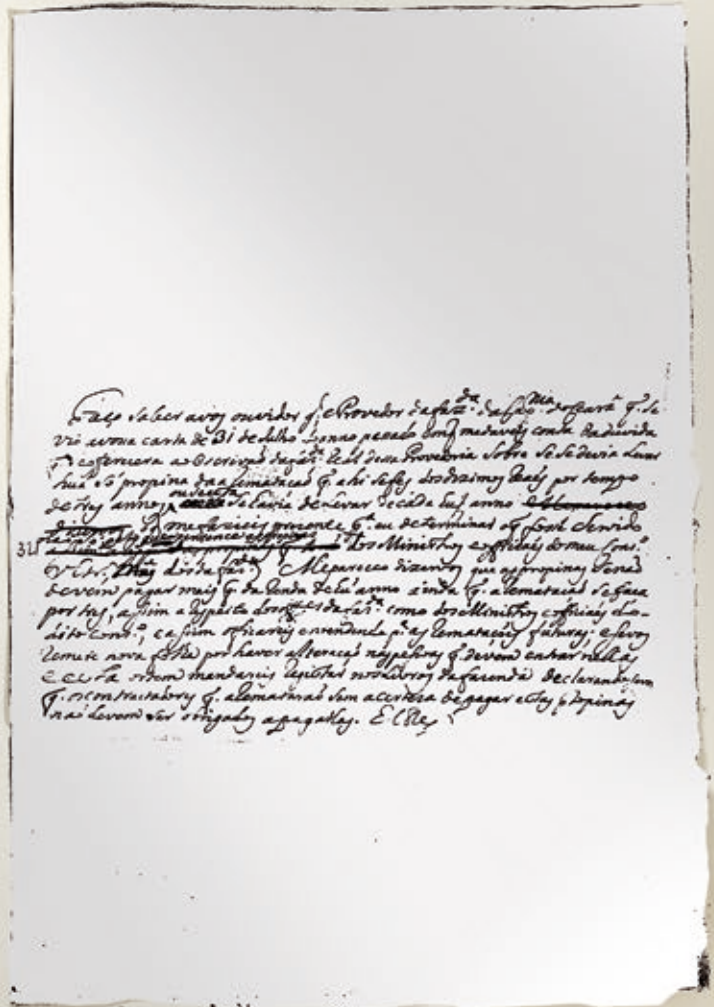
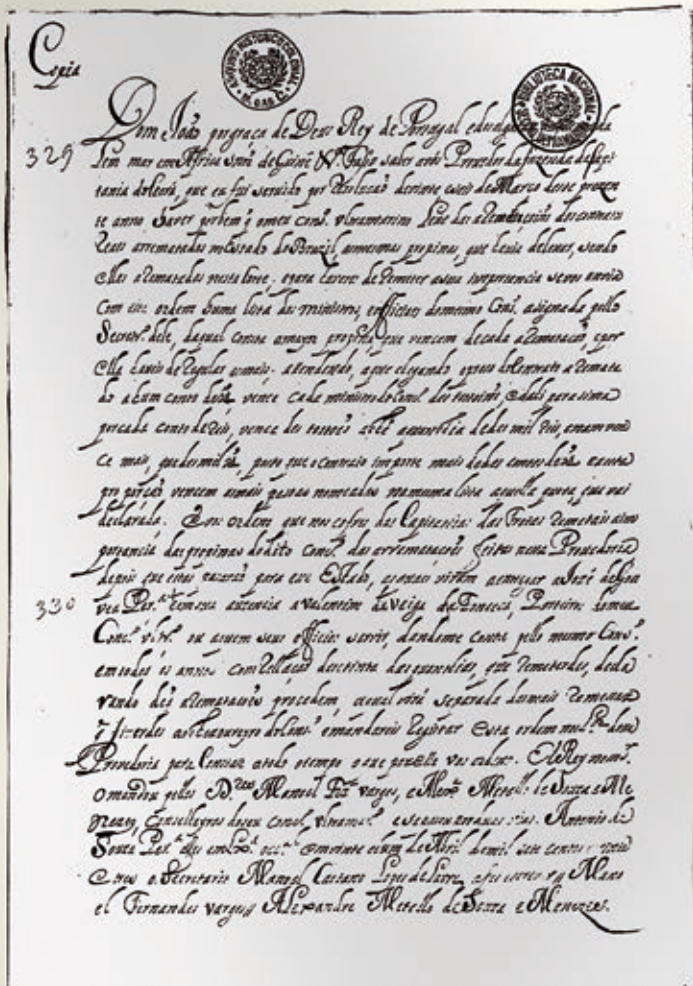
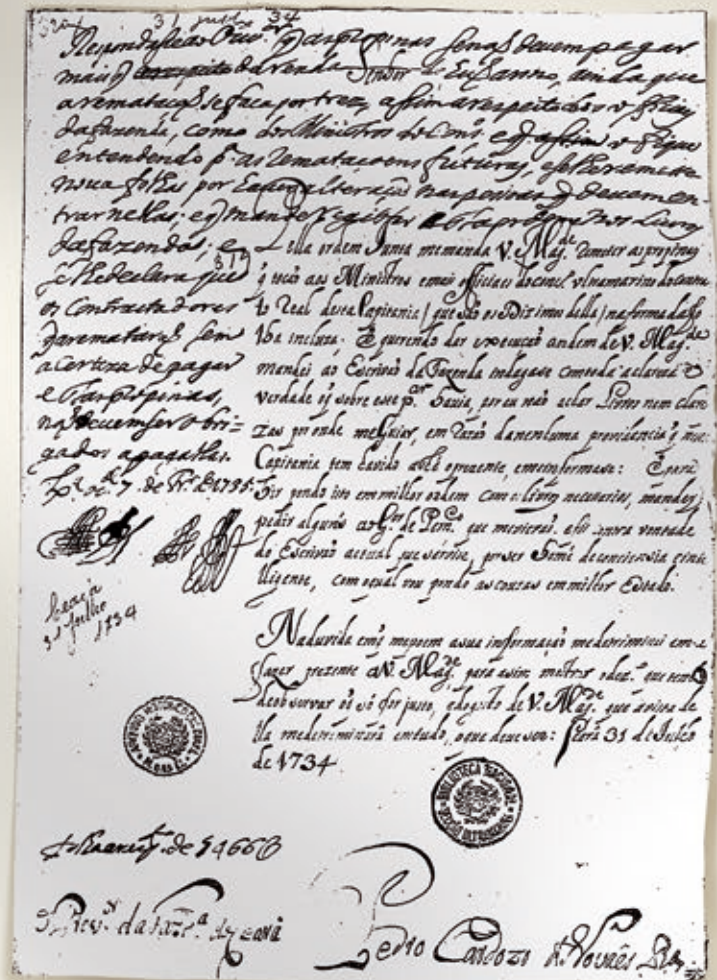
Luis de Melo da Silva

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

1734, julho, 31, Ceará

CARTA do provedor da Fazenda do Ceará, Pedro Cardoso de Novais Pereira, ao rei [D. João V], a comunicar as medidas tomadas para pôr em ordem a provedoria.

Anexo: provisão, informação e folha de pagamento.



31 Julho 34

Respondasse ao Ouv.^{or} q' as propinas senão devem pagar mais q' [a respeito] da venda Senhor de hũ anno, ainda que a rematação se faça por trez, assim a respeito dos officiaes da fazenda, como dos Ministros do Cons.^o, e q'. assim o fique entendendo p.^a as rematações futuras, e selhe remette nova folha por haver alteração nas pessoas q' devem entrar nellas; e q' mande registrar esta ordem nos Livros da fazenda; e selhe declara que os contractadores q' arematarão sem a certeza de pagar estas propinas, não devem ser obrigados a pagallas.

Lx.^a oc.^{al} 7 de Fr.^o de 1735

Pella ordem Junta me manda V. Mag.^{de} remeter as proprinas q' toção aos Ministros e mais officiaes do conc.^o Ultramarino do contrato Real desta Capitania / que são os Dizimos della / na forma da folha incluza; e querendo dar execução a ordem de V. Mag.^{de} ao Escrivão da Fazenda indagase com toda a clareza e verdade o q' sobre este p.^{ar} havia, por eu não achar Livros nem clareza por onde me Guiar, em razão de nenhuma providencia q' nesta Capitania tem havido athé o prezente, e me informase: e para hir pondo isto em melhor ordem com os livros necessarios, mandey pedir alguns ao G.^{or} de Pern.^{co} que me vierão e fis contra vontade do Escrivão actual que servise, por ser homê de consciencia e intelligente, com o qual vou pondo as couzas em melhor Estado.

Na duvida em q' me põem a sua informação me detriminei em a fazer prezente a V. Mag.^{de}. para assim mostrar o dez.^o que tinha de observar o q' só for justo, e do gosto de V. Mag.^{de} que a vista della me detreminará em tudo, o que deve ser: Seará 31 de Julho de 1734.

Folha a resp.^{to} de 74660

O Prov.^{or} da Fazd.^a do Ceará Pedro Cardozo de Novaes Pr.^a

Copia
329

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa snôr de Guiné &.^a Fasso saber a vós Provedor da fazenda da Capitania do Ceará, que eu fui servido por resolução de vinte e seis de Março deste prezente anno haver por bem q' o meu cons.^o Ultramarino leve das arematações dos contratos reaes arrematados no Estado do Brazil, as mesmas propinas, que havia de levar, sendo eles arematados nesta Corte; e para haveres de remeter a sua importancia se vos envia com esta ordem huma lista dos ministros, e officiaes

do mesmo Cons.^o assignada pello Secretr.^o dele, da qual consta a mayor proprina, que vencem de cada arematção, e por ella haveis de regular as mais attendendo, a que chegando o preso do Contrato arematado a hum conto de rs vence cada ministro do Conc.^o des tostoins, e dahi para sima por cada conto de reis, vence des tostões athé a quantia de des mil reis, e nam vence mais, que des mil rs', posto que o contrario importe mais de des contos de rs' e a esta proporção vencem a mais pesoas nomeadas na mesma lista aquella quota, que vai declarada; e vos ordene que nos cofres das Capitancias das Frotas remetais a importancia das propinas do dito cons.^o das arrematações feitas nessa Provedoria depois que estas passarão para esse Estado, as quaes viram a entregar a Jozé de Gouvea Per.^a e em sua auzencia a Valentim da Veiga da Fonseca, Porteiros do meu Con.^{co} Ultr.^o ou a quem seus officios servir, dandome conta pello mesmo Cons.^o em todos os annos com rellação distincta das quantias, que remeterdes, declarando de q' arematações procedem, a qual virá separada das mais remessas q' fizerdes ao Thezoureyro do Cons.^o e mandareis registrar esta Ordem nos L.^{os} dessa Provedoria para constar a todo o tempo o que por ella vos ordeno. El Rey nosso s.^{or} o mandou pellos D.^{res} Manoel Frz' varges, e Alex.^e Metello de Souza e Menezes, Conselheyros do seu Conc.^o Ultramar.^o e se pasou por duas vias. Antonio de Souza Per.^a a fes em Lx.^a occ.^{al} em vinte e hum de Abril de mil sete centos e vinte e trez o Secretario Manoel Caetano Lopes de Lavre a fes escrever // Manoel Fernandes Varges // Alexandre Metello de Souza e Menezes.

Faço saber a vos ouvidor G.^l e Provedor da faz.^{da} da Cap.^{nia} do Ceará q'. se vio a vossa carta de 31 de Julho do anno passado em q' me daveis conta da duvida q'. se offereçera ao escrivão da faz.^{da} real dessa Provedoria sobre se se devia levar huma só propina da arematção q'. ahi se fez dos dizimos reaes por tempo de tres annos ou se esta se havia de Levar de cada hũ anno o q' me fazieis prezente p.^a eu determinar o q' fosse servido não só pelo que pertence as propinas dos Ministros e officiaes do meu Cons.^o Ultr.^o, mas dos da faz.^{da} Me pareceo dizervos que as propinas senão devem pagar mais q'. da renda de hũ anno ainda q'. a rematação se faça por tres, assim a respeito dos off.^{es} da faz.^{da} como dos Ministros e officiaes do dito Cons.^o, e assim e ficareis entendendo p.^a as rematações futuras; e se vos remete nova folha por haver alteração nas pessoas q'. devem entrar nellas e esta ordem mandareis registrar nos Livros da fazenda declarando se vos q'. os contractadores q'. arematarão sem a certeza de pagar estas propinas não devem ser obrigados a pagallas. El Rey

[ant.1739, setembro, 12], Aquiraz
REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara da vila
de São José do Ribamar do Aquiraz ao rei [D. João
V], a pedir a diminuição dos tributos impostos aos
moradores.
Anexo: cartas

[illegible]

[Handwritten text in Spanish, likely a legal or administrative document, written in a cursive script.]

Junthesce os mais papeis

Moradores da V.^a de S. Joze de Ribamar do Seara Grd.^e

Snr^o

Os Lastimosos, e justos clamores, com q^o quotidianam.^{te} se ouve aos moradores desta V.^a de Sam Jozeph de Ribamar do Aquiráz, e seo termo Lamentarem a sua notoria impossibilidade agora mais opprimida com o grande onus, pensão, e tributo de pagarem quatro mil reis em cada anno por cada hũa légua das terras, q.^o possuem nesta Capp.^{nia} do Siará Grande, nos obrigam a representarmos, como pella presente com a mais profunda humildade, e devida submissam de Leaes vassallos representamos a V. Real Mag.^{de} o grande vexame, que experimentão, e experimentarão os d.^{os} moradores daqui em diante com a d.^a pensão, e tributo: p^o q^o huns possuem as suas terras p^o titulo de data, e sismaria dos Cappitães mayores desta d.^a Capp.^{nia} em nome de V. Real Mag.^{de}, e outros p^o titulo de compra aos primeyros donatarios dellas, dos quaes já não há memorias, hũas, e outras sem pensão, nem tributo algum mais, do q^o o dizimo a Deos. E hé crível, q.^o se antes de as pedirem p^o data, e de as comprarem com a sua pobreza soubecem q.^o ficavam, ou ficariam em tempo algũ obrigados a pagar a d.^a pensam, e tributo, q.^o agora selhes impõem, de nenhũa maneyra as pediriam, nem comprariam: p^o q^o constando cada data de tres Leguas de terras, nestas m.^{to} apenas se acha meya Legua capás de crear gados, e cultivar, e a mais hé infructifera, inutil, e incapás, p^o constar de m.^{tas} pedras, areas saffias, e medonhas serras, de q.^o se compõe a dilatada machina destes sertões, sem aguas, pastos, nem outra comodidade algũa, tanto p.^a gados, como p.^a Lavouras; p^o cuja reção se estimão, e reputam nesta Capp.^{nia} as terras p^o tam Limitado preço, q.^o mais emportará em poucos annos o tributo de [ilegível] p.^o cada Legua, do que as mesmas terras. E vendose os d.^{os} moradores assim obrigados a satisfaçam do d.^o tributo, e pensão sabendo m.^{to} bem, q^o lhes não chegam p.^a o pagarem os limi os limitados bens, e ainda as mesmas terras, q.^o possuem, poderã desanimados desistir da pertençaõ, e renunciar o dominio, q.^o nellas tem, e deyxar de crear gados, e cultivar Lavouras, do q.^o rezultará gr.^{de} prejuizo à Real Faz.^{da} de V. Mag.^{de} pella diminuiçam dos dizimos, contractos, e direytos reaes, q^o se augmentam com innumeridade de gados vacuns, e cavalaes, q^o todos os annos se expedem de toda

esta Capp.^{nia} p.^a Pern.^{co}; B.^a, Minas, e mais Villas, e Cidades annexas. Pello q^o humildem^{te} prostrados aos pés de V. Real Mag.^{de} pedimos p^o esmolla seja Servido dignarse de aliviar aos d.^{tos} moradores o d.^o Tributo, e pensão; p^o cujo beneficio, esmolla, e piedade mais instantam.^{te} rogaremos, como quotidianam.^{te} rogamos a Deos retribua a V. Real Mag.^{de} mayores augm.^{tos} temporaes, e a suma felicidade da Gloria. Escripta em Camera nesta V.^a do Aquiras aos 12. de 7br.^o de 1739.

O Juis Fran.^{co} Gaspar de oliveyra

O Viriador Jorge da Costa Gadelha

O Vereador Constantino Muniz pereyra

O Porcurador An.^{to} de [ilegível] Braga

Humilde, e reverentem.^{te} prostrados aos pés de V. Real Mag.^{de} imploram os moradores da V.^a de Sam Jozeph de Ribamar, e seo termo Capp.^{nia} do Siará Grande alivio do tributo, e pensão annual de [ilegível] p^o cada Legua de terras das que possuem, pois com elle se vem m.^{to} vexados, e se consideram totalm.^{te} perdidos; p^o q^o lhes não chegam os limitados bens, e as mesmas terras, q^o possuem, p.^a a satisfação delle, que emporta em tres, quatro, e mais dobros de seos cabedais; e com o d.^o tributo, e pensão não só ficam os Supp.^{tes} exhaustos dos dittos bens, senão tambem desfallecidos p.^a poderem continuar em crear gados, e plantar lavouras pella summa mizeria, penuria, e necessidade, em q.^o ficam, donde rezulta grande prejuizo a Real Fazenda de V. Mag.^{de} pella diminuição dos dizimos, contractos, donativos, e novos impostos das m.^{tas} boyadas, e cavallarias, q.^o todos os an se extrahem desta Capp.^{nia} p.^a Pern.^{co}, Bahia, Minas, e outros m.^{tos} Lugares, Villas, e Cidades. Recorrem pois, Senhor, os Supp.^{tes}, e tornam implorar, e pedir a V. Real Mag.^{de} o alivio do d.^o tributo, e pensão nam só pellas justas cauzas referidas, senam tambem pella de estarem possuindo as d.^{as} terras huns p^o data, e Sismaria concedidas pellos Capitães mores desta Capp.^{nia} em nome de V. Real Mag.^{de} sem foro, tributo, nem pensão mais, do q.^o o dizimo a Deos; e outros p^o compra, q.^o dellas fizeram aos primeyros donatarios, tambem sem foro, tributo, nem pensão na mesma forma, q^o lhes foram dadas p^o Sismarias; e tambem pella rezam de serem as mais das . d.^{as} terras totalm.^{te} esteriles, e incapazes pello m.^{to} pedregulho, arêas, e serras, de que constão, de maneyra q^o sendo cada data de tres Leguas de terras, m.^{to} apenas approveytão os

Crude.

*Quia Cista Compl. duravit per tempus de decem annis, in
his servitibus, sonas promittitur scilicet contra aliquos per-
sonas et in eandem causam filii nam tam poveri sunt am-
bitio plures d'ag. l'officiis nro patre regis de consuetudine.*

As tuas manifestas e Consequencias on-
vinentes e fatalis, que p' Tonas mudaram Lage-
a e condicoes, e que p' causa de outras semelhantes com
Antes de sempre havi' guerra, e que p' os subes, e o

Erkelt

os possuidores dellas meya Legua, e a mais fica desaproveitada, e a monte, como ainda hoje se acha, p' não admittir beneficio algum, e p' este resp.^{to} tem m.^{to} limitado valor nesta Capp.^{nia}, tanto assim, q' . aquelles, que os não possuem proprias, p.^a crear seos gados, e plantar, as arrendam dando p' foro de cada anno p' tres, quatro, e mais Leguas de terras dez, e doze mil reis pagos nas especies da terra, q' são gados vacuns, e cavallares. E nam obstante o haverse imposto o d.^o tributo de [ilegível] e algumas datas de alguns dos Supp.^{tes} na occazião, em q' requererão a confirmação dellas, tendolhes sido a principio concedidas sem elle, delle tambem implorando alivio; e da piedade de V. Mag.^{de} como tam pio Pay, Soberano Rey, e Senhor esperam os Supp.^{tes} ser de tudo alliviados, o qual beneficio lhes servirá de asserverar mais o dezejo de se empregarem, como devem, com m.^{to} zello no serviço de V. Real Mag.^{de}, e de lhes avivar mais a lembrança p.^a aggradecidos continuarem em rogar, como quotidianam.^{te} rogam a Deos pella vida, saude, e felicidades temporaes, e eternas de V. Real Mag.^{de}

E. R. M.

S.^r

Ceará

(1743)

Alguns vassallos de VMag.^e movidos a não pequenos impulsos, assim do R.^{al} Serviço, como docum.^{to} e amor da Patria, e da propria conviniencia, se rezolvem a reprezentarlhe os meynos comq.^{tos} se poderá conseguir este fim q' sem cauza o Esquecim.^{to} tem prohibido há tantos tempos, tam manifestas utilidades como se podem conseguir, por meyo de hũa comp.^a p.^a as terras Orientaes; p.^a o que tem pronto o fundo neces.^o p.^a bem se estabelecer a d.^a Comp.^a quando V Mag.^{de} seja Servido em concederlhe a licença, com as condições seg.^{tes}

que os directores em nome dos Interessados, poderão mandar todos os annos, hũ, ou dois Navios, ou os que julgarem convenientes p.^a todos os Portos francos da India, e China, p.^a destes voltarem p.^{los} do Brazil, a negociar, ou vir em direitura p.^a estes independentes de Frotas.

que o fundo da d.^a Comp.^a não se podendo prefazer todo com o cabedal dos Portuguezes, se poderá tomar dos Extrangeiros, p.^a se aumentar q.^{to} for preciso p.^a mayor aumento da Comp.^a

que esta comp.^a durará por tempo de doze annos,

dentro dos quaes, senão premitirá licença a outra alguma pessoa p.^a mandar Navio daq.^{las} p.^{tes} nos Portos deste dominio.

que V Mag.^e mandará passar ordens a todos os Governad.^{es}

e maes Just.^{as} de todos os Portos desta Coroa, p.^a que deem ajuda favor aos Navios da d.^a Comp.^a p.^a sua expedição e o maes de q' necessitarem.

que os d.^{os} Navios da comp.^a serão armados com gente portugueza porem, que poderão nomear alguns off.^{es} Extrangeiros p.^{los} aq.^{les} poucos praticos q' de presente há p.^a sim.^e exerssicio no Rno e q' depois que a experiencia mostrar, q' com o tempo os não terão duvida a nomealos tambem portuguezes.

que nas fazendas que seicenderem nos Portos do Brazil se dará fiança nos d.^{os} Portos, p.^a pagarem aqui os dit.^{os} na mesma forma q' se praticava com a comp.^a de Macaú.

que sendo neces.^o p.^a o R.^{al} Serv.^o de VMg.^e mandar Menistros aq.^{las} Est.^{os} ou outras algumas pesoas os Levarão as Naos da Comp.^a sem outra alguma despeza.

que todas as fazendas e prata, q' for necess.^a p.^r expedição das d.^{as} Naos da Comp.^a o poderão sem impedim.^{to} algũ

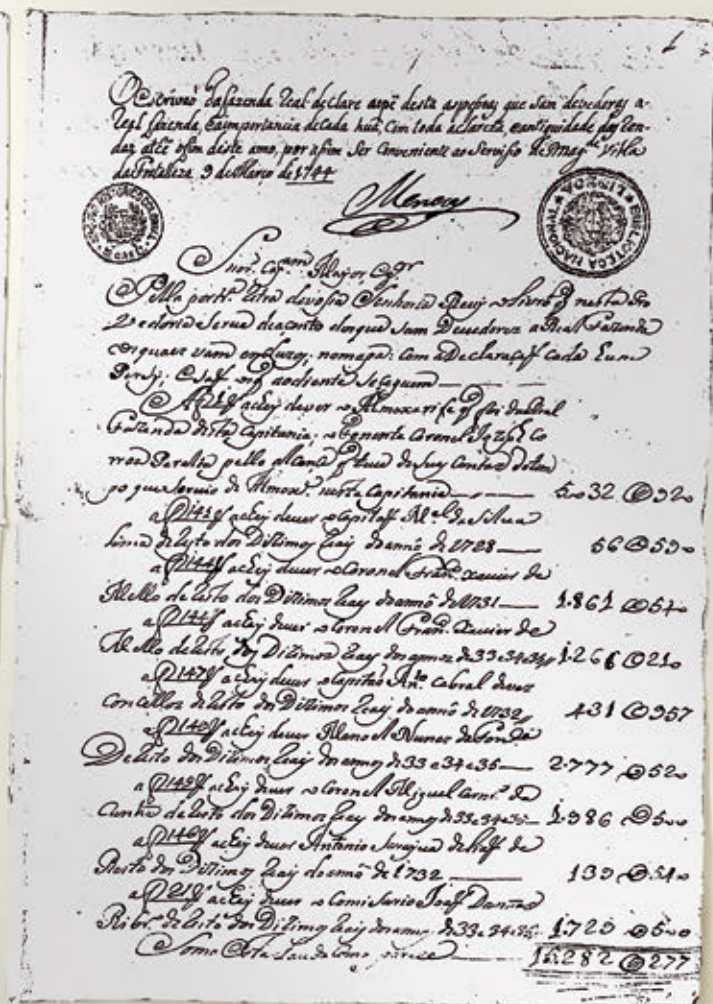
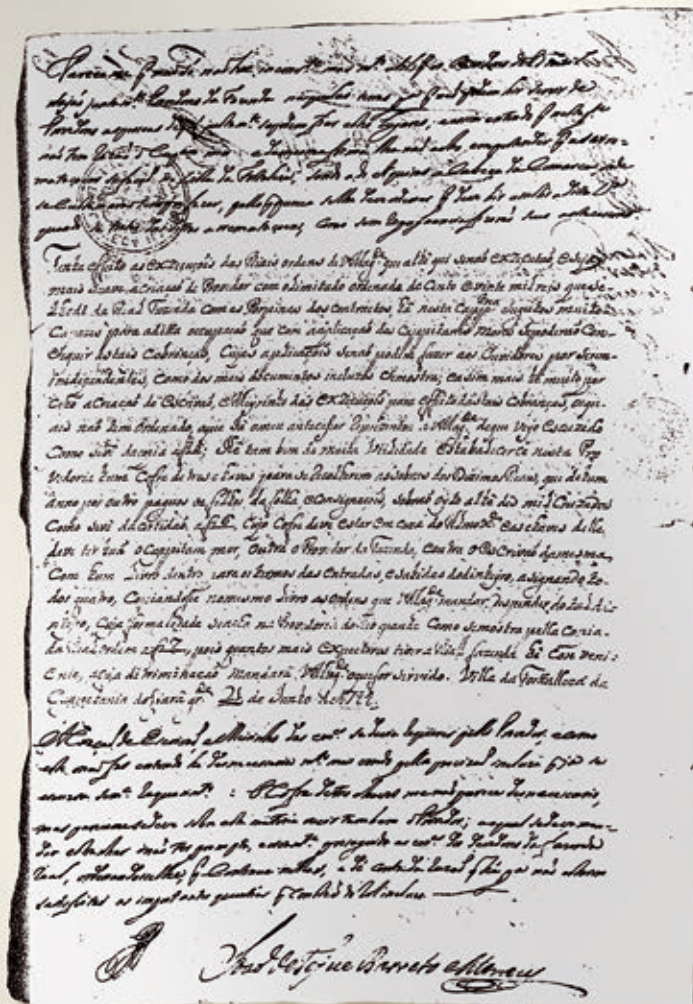
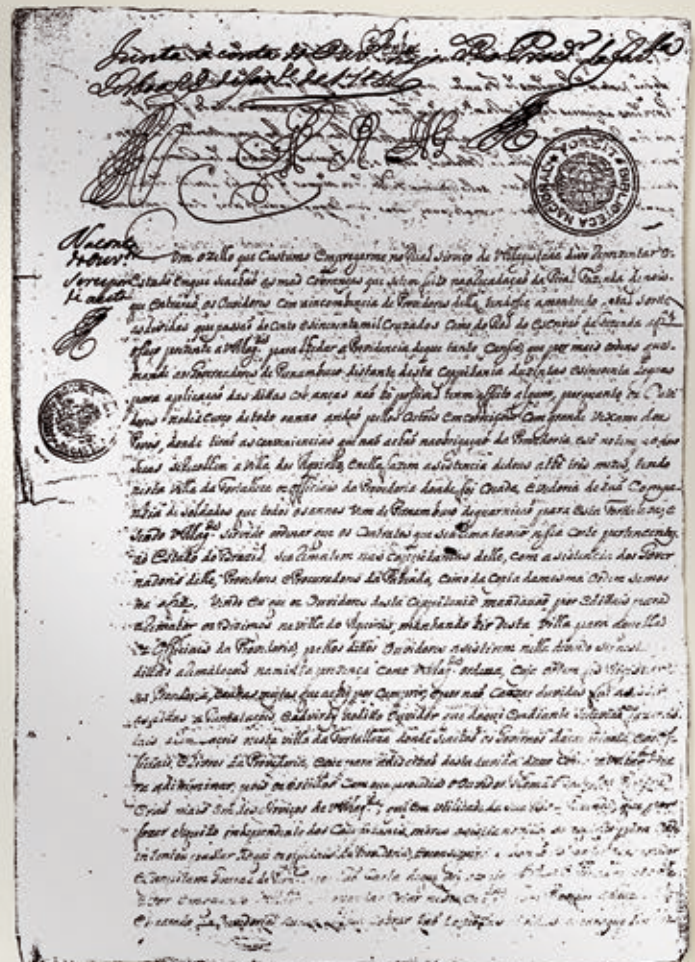
São tão manifestas as consequencias convenientes desta Comp.^a que p.^a senão duvidarem basta a concideração, que por cauza de outra semelhante em os terde se moveo hua Guerra, e que p.^a as outras Coroas

da Europa não está occioza esta empreza, tantos annos exercitão com tão grandes progreços, q.^{tos} são publicos a todos; pois com o Comersio q' hé alma da Republica, se inriquesem os vassallos, se aumenta a navegação, se fazem rendozas as Alf.^{as}, não só com os direitos desta negociação, mas com as fazendas e Cabedal, q' por cauza della se girão; e p que todas estas circunst.^{as} são tam manifestas se deixão de repetir com mayores expreçoas, q' a expriencia mostrará, não se seguindo de procuralla prejuízo, e utilid.^{es} muintas

E R M^e

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

1744, junho, 21, Fortaleza
CARTA, do capitão-mor do Ceará, João de Teive Barreto e Meneses, ao rei [D. João VI], sobre o mau estado da arrematação e arrecadação dos contratos da Real Fazenda.
Anexo: relação dos devedores da Fazenda Real, provisão e cartas.



Senhor

Junta à conta do Ouv.^{or} haja V.^{ta} o Proc.^{or} da faz.^{da}

Lisboa 28 de Jan.^{ro} de 1745

Na conta

do ouv.^{or}

se responde

a esta

Com o zello que custumo empregarme no Rial sirviço de V Magestade devo representar o estado em que se achão as más cobranças que se tem feito na arrecadação da Rial Fazenda que depois que entrarão os Ouvidores com a incumbencia de Provedores della, tendosse amontoado e tal sorte as dividas que passam de cento e sincoenta mil Cruzados como do Rol do escrivão da Fazenda a fl. 1 o faço prezente a V Mag.^{de} para lhe dar a Providencia de que tanto caresse, que por mais ordens que mande aos Governadores de Pernambuco distante desta Cappitania duzentas e sincoenta Leguas para applicação das dittas cobranças não he possivel terem effeito algum, porquanto os ouvidores no discurço de todo o anno andão pellos certôis em correições com grande vexame dos Povos, donde tirão as conveniencias que não achão na obrigação da Provedoria e sô no tempo das secas se recolhem a villa dos Aquiraz, e nella fazem assistencia de dous athê três mezes, tendo nesta Villa da Fortaleza os officiaes da Provedoria donde foi creada, e vedoria de hũa Companhia de soldados que todos os annos vem de Pernambuco de guarnição para esta Fortaleza; e sendo V Mag.^e servido ordenar que os contratos que se arematavão nessa Corte pertencentes ao Estado do Brazil se arematem nas cappitanias delle, com assistencia dos Governadores delle, Provedores e Procuradores da Fazenda, como da copia da mesma ordem se mostra a fl 3, vendo eu que os Ouvidores desta Cappitania mandavão por edittais para arematar os Dizimos na Villa do Aquirã, mandando hir desta Villa para aquellas os Officiaes da Provedoria, pellos dittos Ouvidores assistirem nella devendo ser nestas dittas arematações na minha prezença como V Mag.^{de} ordena, cuja ordem fis Registrar na Provedoria, e outras muytas que achei por cumprir, e por não cauzar duvidas fui assistir as dittas arematações nesta Villa da Fortaleza donde se achão os Governos da cappitania e os Officiaes, e Livros da Provedoria, e que para a discizão desta duvida dava conta a V Mag.^{de} para a detriminar; pois os estillos com que procedia o Ouvidor Thomaz da Sylva Pereyra erão mais em seo sirviços de V Mag.^{de}; que em utilidade da sua Real Fazenda, que por fazer sequito independente dos Capitaens mores assistia na Villa do Aquiras para onde intentou passar daqui os Officiaes da Provedoria e o conseguirão [+ ou – 3 palavras apagadas] e Capitam General de Pern.^{co} em hũa carta de que vai a copia [+ ou – 3 palavras apagadas] emquanto V. Mag.^{de} o mandar criar nesta capp.^{nia} hum Provedor da Fazenda e [1 palavra apagada] na Ouvedoria [+ ou – 3 palavras apagadas] cobrar [+ ou – 2 palavras apagadas] para que [1 palavra apagada]

Tenha effeito as exzecuções das Riais ordens de V Mag.^{de} que athê qui senão exzecutão, e seja mais suave, a criação de Provedor com o limitado ordenado de cento e vinte mil reis que selhe dê da Real Fazenda com as Porpinas dos contractos, hã nesta Capp.^{nia} sujeitos muito capazes para a dita occupação que com a applicação dos Capitaens mores se poderão conseguir as tais cobranças, cujas applicações senão podem fazer aos Ouvidores por serem independentes, como dos mais documentos incluzos se mostra; e assim mais he muito percizo a creação de escrivão, e Meyrinho das exzecuções para effeitos das tais cobranças, os quais não tem ordenado, o que já o meu antecessor representou a V Mag.^{de} de que veyo escuzado como se ve da copia a f 5; Hê Tambem de muita utilidade estabalecerce nesta Provedoria hum cofre de tres chaves para se recolherem as sobras dos Dizimos Reais, que de hum anno por outro paguos os filhos da folha, e consignações, sobrão oyto athê dês mil cruzados como se vê da certidão a fl 6, cujo cofre deve estar em caza do Almox.^e e as chaves delle deve ter hũa o Cappitam mor, outra o Provedor da Fazenda, e outra o escrivão da mesma, com hum Livro dentro para os termos das entradas, e sahidas do dinheyro, assignando todos quatro, copiandosse no mesmo Livro as ordens que V Mag.^{de} mandar despender do tal dinheyro, cuja formalidade se acha na Provedoria do Rio grande como se mostra pella copia da Rial ordem a fl 7, pois quantos mais expectorias tiver a Rial fazenda he conveniente, a cuja ditriminação mandará V Mag.^{de} o que for sirvido. Villa da Fortaleza da Cappitania do Siarâ gr.^{de} 21 de Junho de 1744;

[texto acima] Parece-me q' não só não he inconveniente mas m.^{to} util q' os Ouvedores do Brazil sejam juntos. ^{te} Provedores da Fazenda naquellas terras p.^a q' não podem hir servir de Provedores as pessoas de q' só justam.^{te} se podem por estes lugares; e assim entendo q' nesta p.^{te} não tem razão o Cap.^{am} mor: e da mesma forma lha não acho em pertender q' as arematações se facão na Villa da Fortaleza, sendo a do Aquiras a Cabeça da Comarca, onde se costumarão sempre fazer, pello q' parece selhe deve ordenar q' deve hir assistir a ditto V.^a quando se tratar das dittas arematações, como sem repugnancia fizerão seus antecessores.

[texto abaixo]

A criação de Escrivão, e Meirinho das ex.^{es} se devia requerer pello Provedor; e como este o não fas entendo he desnecessaria m.^{to} mais vendo pella provizão incluza q' ja se escuzou sem.^e requerim.^{to}: o cofre de tres chaves me não parece desnecessario, mas parecem se deve sobre esta materia ouvir tambem o Provedor; ao qual se dava mandar estranhar o não ter prompta, e som.^{te} proseguida as ex.^{es} dos devedores da fazenda real, ordenandosselle, q' continue nellas, e dê conta da rezão q' há p.^a não estarem satisfeitas as importantes quantias q' contão do rol incluso.

João de Teive Barreto e Menezes

ARQUIVO
HISTÓRICO
ULTRAMARINO

EPÍTOMO do mapa dos dízimos da capitania do Ceará feito pelo provedor, Manuel José de Faria, e pelo escrivão da Fazenda Real da capitania do Ceará, de 1725 até 1742.

Des. João da Fátima e col.

203. *Franklin*

O que consta de todas as arrematações do referido tempo sempre se arrematarão os Dizimos desta Cappitania com espera de tres Annos emcluzive motivo porque não entrão no referido Calcullo os de sete centos e quarenta e tres, e quarenta e quatro, e quarenta e sinquo. E outro sy Çertefiquo e se mostra dos Livros do recebimento que Arrecadação que o ditto Provedor actual tem feito hã tres annos que esta servindo nesta Provedoria he a mayor e de mais avenge que nenhũ outro Provedor de nove que tem servido como consta dos mesmos Livros tem feito sendo certo que munto mai avultada poderia ser se a terra não estivese reduzida a mayor miseria em que nũqua se vio em rezão da sequea riguroza vay em tres annos tem experimentado por conta do qual tem morrido a mayor parte dos efeitos do pais e hesses poucos que ficarão preñçipalmente os guados cavallares se achão hoje tão mal reputados que o presso porque algum dia se venda hum cavallo hoje he o porque se conprão tres e isto pellos muntos que entrão da Colonia nas Minas e finalmente certefiquo que segundo o estado da terra Senão pode proceder com violencia contra os moradores em rezão de que tendo andado as fazendas de muntos na prassa não ha quem os arremate por falta de dinheiro nesta Cappitania e sertos os moradores della em que selhes dá tempo para venderem os seus

efeitos com atensão as esterlidades dos annos he que se animão a arrematarem dizimos o que alias não fizerão vendo que vincido o tempo de seus pagamentos se procedia contra elles con prizõins sendo que alguns se achão prezos nas Cadeyas desta Villa por seren dos mais rebeldes vindo a ser a mais violenta execução que se pode fazer aos devedores a Grande deligençia que faz o sobredito Menistro por arrecadar o que se deve a Fazenda Real andando pellos Certoins pellas portas dos mesmos devedores só afim de que estes obrigados do seu respeito saptisfação o que estão devendo e a não ser este cuidado fica por sem duvida não emportaria emtanto a arrecadação que tem feito em seu tempo pois os devedores obrigados de se verem conservados nas suas fazendas podendo com total destruição dellas serem recolhidos a Cadeya versem enposiveis para hiren dando algun dinheiro por conta das suas dividas e com efeito coaze todo o que se se tem arrecadado e entrado neste Almoxarefado tem conduzido do Sobreditos Certoins o mesmo Doutor Provedor actual e porque passa todo o referido na verdade mandey passar a prezente aos quinze dias do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e seis annos nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpção, e eu escrivão da Fazenda Real que a mandey fazer e sobescrevi, e asignei

O escrivão da Fazenda Real

D.^{os} Fran.^{co} Braga

ARQUIVO
HISTÓRICO
ULTRAMARINO

1801, fevereiro, 25, Icó

CARTA da Câmara da vila do Icó ao [príncipe regente, D. João], sobre a grande seca de 1791-94 e a extrema miséria em que se encontra o povo da capitania do Ceará, agravada pelos pesados impostos.

Anexo: 2ª via, ofícios e cópia de provisão.

Senko.

Progacão legal, q. termos de todo o Re-
go^{to} do tempo a fim de q. se bem governada, os mora-
dores della possam bem viver, sem vexações, e pressões
alg. igua^l m. termos de fazer saber a V. E. R. dos mel-
hores q. nela se fazem, injusticias, q. se praticam, e
q. nem os Juizes da terra, nem o Corregedor de Comar-
cas lhes possam dar providencia alguma, e q. V. E. R.
como Superior^{to} Civil, quode fizesse, nos abrigou, e acatou,
mas se requerim^{to} q. a estas accompanhasse, e nos fizesse a
presentados em Veneçias de 25 de Fev. de 1708, de 1709
de 1710, pelo Cap. Mor de Ordenanças desta C. M.
mo. e os Senhores, e Senhores de sua corporação, e Regi-
m^{to} p. os fizessem ver a V. E. R. e comizeravel^{to} da
desta C. M. pelos vexações, e pressões em q.
se achão os povos della, não só com o exced^{to} em q.
requerim^{to} como com omes, q. não são de um m. de di-
stancia, e não p. passarem a supor, comotem a V. E. R. sub-
cuja protecção, e bem conhecida p. m. e os senhores des-
cansar em m. D^{ta} Camara C. M. não procuraria in-
gastar, e expor^{to} de V. E. R. não aquelles q. se en-
te, mas se a Junta da Administração do Real
fuzenda, lhes não fuisse serrado a estrada ao me-
u. ser recurros as determinações da m. e m. e m.
Junta q. deves a Camara sobre os novos estatutos
fuzendos pela Junta p. a cobrança dos Direitos
Reaes desta C. M. e m. e m. e m. e m. e m. e m. e m.
em contra alguma da America, sobre o qual fuzendo

A obrigação legal q' temos de todo o Regim.^{to} da terra afim de q' seja bem governada, e os moradores dela posão bem viver sem vexames, e opresoens, ao q' igualm.^e temos de fazer saber a V. A. R. das malfeitorias, q' nela se fazem, injustiças q' se praticão, visto q' nem os Juizes da terra, nem o Corregedor da Comarca lhes posão dar providencia alguma, e q' só V. A. R. como supremo Snr'. o pode fazer, nos obrigou a aceitarmos os requerim.^{tos}, q' a esta acompanhão; e nos forão apresentados em Veriação de 23 de Fevr.^o do corr.^e anno de 1801, pelo Cap. Mor de Ordenanças desta V.^a, e termo, Coroneis, e mais Ofeciaes de sua corporação, e Regim.^{tos} p.^a os fazermos ver a V. A. R. e o miseravel estado desta Cap.^{nia}, pelos veixames, e opresoens em q' se axão os Povos dela, não só, com o expend.^o em d.^{os} requerim.^{tos} como com o mais, q' nos zeios de umild.^e obdiencia, e resp.^o pasamos a expor, e mostrar a V. A. R. sub cuja protecção, e bem conhecida, pied.^e e esperamos descansar em pás.

Esta Camara Snr', não procuraria inquietar o espirito de V. A. R., nem aquelles Chefes este meio, se a Junta da Ad'menistração da Real Fazenda, lhes não tivera serrado a estrada aos meios dos recursos as detreminaçoens da m.^{ma} com a resposta q' derão a Camara sobre os novos estatutos fabricados pela Junta p.^a a cobrança dos Dizimos Reaes desta Cap.^{nia}, nunca vistos, e nem praticados em outra alguma da America, sobre os quaes fizeram

Os Povos a esta Camara a representação, q.^{`</sup> agora pomos na Respeitavel prezença de V. A. R. p.<sup>a</sup> sobre este obgeto de liberar o q.<sup>`} for justo, a cuja detreminação nos submetemos com d[`] vida obdiencia de vasalos fieis.

As supplicas Snr.^{`</sup> dos chefes asima lembrandos são verdr.<sup>as</sup>, puras, novas, e despidas de todo o enfeite, e bem dignas da Real atenção de um Principe poderoso, e ilezo de opresoens, e de notoria e conhecida pied.<sup>e</sup> como V. A. R. felism.<sup>e</sup> Regente; e certam.<sup>e</sup> Snr.<sup>`} serão elas bem vistas, e a nosa representação, se nos fora posivel fazer ver a V. A. R. o estado florente desta Cap.^{nia} antes da mão poderosa do Altissimo ter descarregado sobre ela o golpe da sua Divina Testica, com tres annos continuos de Seca, q.^{`</sup> tiverão principio em 1791, e modificação em 1794: certam.<sup>e</sup> Snr.<sup>`} serão bem vistas as nosas supplicas, se nos fora posivel fazer ver a V. A. R. os clamores dos Povos, no meio daquele ainda não visto castigo: os brados da pobreza, os gemidos dos q.^{`</sup> tinham o improprio nome de ricos, a dissolação dos Povos, e dos animaes, a consternação dos racionaes vivente, q.<sup>`} pensando o melhor modo de reunirem as doces vidas, se arojava a comer toda, e qualq.^r vianda, ou ave p.^r immunda q.^{`</sup> fose a carne dos mesmos gados, q.<sup>`} morrião da Seca, os couros dos mesmos, as raizes das arvores, com o q.^{`</sup> se intranharão em graves males, dos quaes perecerão mais brevem.<sup>e</sup>, e os q.<sup>`} deses pestiferos ali –

alim.^{tos} se coibirão p.^r mero repudio da natureza, perecerão igualm.^e ás mãos da iremediavel nescssid.^e certam.^e Snr.^{`</sup> serão bem vistas as nosas supplicas se nos fora posivel fazer ver a V. A. R., q.<sup>`} os Chefes das familias esquecidos do amor conjugal, e patrenal, e quaze como dezesperados, dezamparavão as mulheres, e tenros f.^{os}, e pasavão a outras diversas Cap.^{nias} a remirem as vidas, apezar de conhecerem, q.^{`</sup> a onra, fama, e vida de suas familias se perdião inteiram.<sup>e</sup> como na verd.<sup>e</sup> aconteceo, e estes écos de clamid.<sup>es</sup> mizerias e consternaçoens, posto q.<sup>`} tão de longe, talvez terão regado a face do Real Trono.

Quem dera Snr.^{`</sup>, q.<sup>`} nós pudéssemos fazer ver a V. A. R., q.^{`</sup> modificada a Divina Justiça, cuidarão os abitadores desta Cap.<sup>nia</sup> em conduzirem alguns Escravos, q.<sup>`} lhes escaparão daquele castigo; as limitadas obras de ouro, e prata, q.[`] poderão conservar, e algumas roupas melhores de seo uzo p.^a a Cap.^{nia} de Piauí, aonde tudo venderão p.^r gados p.^a principiarem uma nova criação, e novos meios de seo estabelecim.^{to}, e estes serão a terça p.^{te} dos Povos da Cap.^{nia}

Os dous terços porem do mais Povo de q.^{`</sup> ela se compoem, a q.<sup>m</sup> a Seca dissolou intr.<sup>a</sup> m.<sup>e</sup> ainda oje existem na mesma indigencia, sem terem q.<sup>`} criar, entregues ao trafego da cultura, q.[`] é neste Pais inconst.^e pe

pelas adversas estaçoens dos tempos, e p.^r conseguinte quaze imprecetivel o augm.^{to} da Cap.^{nia}

Apenas ja renacendo esta miseravel Cap.^{nia} das cinzas do nada, a q.[`] ficou reduzida pela mão poderosa do Altissimo, q.^{do} o zelo do actual Corregedor o D.^{or} Jozé Vitorino da Silvr.^a, emcaminhado ao bem publico, faz um ped.^o aos Res publicos, e criadores de gados desta V.^a, e termo de 4\$^r.s cada um p.^a construsão de uma nova Cadeia, e caza de Camara, q.^{`</sup> nela se irigio, dando aqueles a referida porsão, e outras maiores liberalm.<sup>e</sup>: q.<sup>do</sup> sobre os mais Povos derramou o Ad<sup>`}ministrador daquela obra Roberto Correia da Silva, uma finta a seo arbitrio, q.^{`</sup> fes cobrar executivam.<sup>e</sup>, dizendo era p.<sup>a</sup> construsão da mesma obra: q.<sup>do</sup> sobre cada um morador p.<sup>r</sup> acuzação daquele Ad<sup>`}ministrador, não aprovado pela Camara, recae a condenação de 2\$^rs. sobre cada um morador desta V.^a e termo, q.^{`</sup> deixarão de apresentar em Camara 10 cabeças de pasaros damnozos á sementr.<sup>a</sup> em cada um anno, seg.<sup>do</sup> um Provim.<sup>to</sup> do D.<sup>or</sup> Corregedor, q.<sup>`} foi desta Comarca, o D.^r Manoel de Magalhaens Pinto, o Avelar de Barbedo, q.^{`</sup> deixou de ter observancia da Sua geral em diante, e por justa pied.<sup>e</sup> do actual Corregedor, em atenção as justas supplicas dos Povos, fes q.<sup>`} só se cobrasem 2\$^rs. de cada um morador p.^a cons –

Construção da referida obra, com o q.[`] se exturquio dos Povos bem avultada soma de dinheiro; porem aquele Provim.^{to} ficou ext.^o

Apenas ja reproduzindo a Cap.^{nia} q.^{do} sobre ela unicam.^e, e nenhuma mais da America recae um novo estatuto fabricado pela Junta da Ad^{`</sup>ministração p.<sup>a</sup> se cobrarem os quartos devidos ao Dizimo Real em dobro: q.<sup>do</sup> sobre as corporaçoes de Ordenanças, Tropas Auxiliares, e Melicianas, q.<sup>`} guarnecem esta Cap.^{nia}, recae o Onus de recolherem os Ofeciaes as Pat.^{es}, ou nomiaçoens com q.^{`</sup> servião posto q.<sup>`} fosem pasadas pelo Governo Geral da Cap.^{nia} de Pern.^{co}, e são complidos a tirar outras pelo Governo desta, sendo a de menor preço de 12\$800rs^{`</sup> e outra tanta quantia percebeo o Escrivão da Real fazenda dos Registos de cada uma, com o q.<sup>`} se exturquio uma soma de mil cruzados, q.^{`</sup> nos não atrevemos a numera-la, e a deixamos a alta ponderação de V. A. R. q.<sup>do</sup> sobre ela recae o pezado Onus do subsidio Melitar de 640 p.<sup>r</sup> cada uma Cabeça de gado vacum q.<sup>`} se vender, ou quizer transportar desta p.^a outra Cap.^{nia}, como se forão pasadas a Reino Estrangeiro como se de todos os gados, q.^{`</sup> se tirão desta Cap.<sup>nia</sup> p.<sup>a</sup> a de Pern.<sup>co</sup> e q.<sup>`} nos Asougues publicos, e talhos se cortão não pagasem 160 de cada arroba p.^a este mesmo subsidio: q.^{do} recae o m.^{mo} sub-

[illegible][illegible][illegible][illegible]

subsídio Militar sobre cada uma res, q. matarem os criadores, ou outro qualq.º individuo p.ª sua sustentação, posto q. dila nada vendão, alem de 224 rs de subsidio literario apezar de se exigir dos Povos este mesmo subsidio nos gados q. se talhão nos Asougues publicos, e talhos particulares, ja a m.º annos aseito: q.º sobre os gados meudos, Ovelhum, e Cabrum recae os mesmos subsidios pelo modo expresado nas supplicas dos Chefes.

O referido S.ª era bast.ª p.ª conhecer V. A. R. o veixame, espresão em q. se axa esta miseravel Cap.ª, e q. fora uma verdadr.ª ficção a pintura q. dela fizerão a V. A. R. p.ª efeito de se reparar ela do Governo Geral de Pern.º, e instituir nela uma nova Junta p.ª melhor a Ad'menistração, e arecadeação, e augm.º da Real fazenda, q.º dela se tem seguido a m.ª aos Povos, e ao Comercio, q. nós umildem.ª passamos a lembrar.

Prim.º Instituiu a Junta tres Inspecções nesta Cap.ª uma no Acará, outra no Siará, e outra no Aracati, sendo pagos os Inspectores, Escrivaens, e mais Agentes a custa da Real faz.ª, com não pequeno soldo, e não obst.ª pagar cada uma arroba de Algodão inspectado 160rs p.ª a Real faz.ª sempre prejuizo de todo o soldo q. aqueles per-

percebem recae na m.ª e p.ª q. todos os Algodoeens q. se transportão de Acará, Siará, e Aracati de neçescid.ª ão dem ir aportar a Pern.º aonde tem inspecção, e podem ser inspectados sem damno da Real Faz.ª pois q. dos referidos Portos senão pode transportar Algodão algum p.ª os Portos da Europa p.ª não darem regada a embarcação, q. p.ª lá os posa transportar o q. devera advertir a Junta p.ª não augmentar a Real faz.ª tão desnecessaria despeza, nem aos Povos, e ao Comercio, o damno q. pasamos a mostrar.

Em cada uma destas Inspecções se encontra um recomprador dos Algodoeens, q. nela se reprovão, q. sempre é o maior numero de sacas, e recomprando-o p.ª preço bem acomod.º sem mais outro beneficio q. os serem de novo ensacados, tornão á Inspecção metidos p.ª aquelle recomprador, e todos saem aprovados, com o q. tem intr.ª m.ª prejudicado aos do Comercio, e esfriado os plantadores de modo, q. durando a Inspecção se cortará na Cap.ª este forte ramo do Comercio, e unico abrigo dos Povos miseraveis.

Secundo, recae sobre a Real faz.ª o prejuizo de toda a despeza q. esta fás com o ordenado dos Deputados da nova Junta, não sendo esta como não é nescesaria p.ª a Ad'menistração, e augm.º da Real faz.ª q.º a de Pern.º sempre deo promptas, sabias, e justas providencias p.ª a Ad'menistração, e arecadeação dela, e sem experimentar a Real faz.ª o Povo, e o Comercio, o menor prejuizo, nem se seguirem a estes os indicados, e os q. se seguirão bem ponderados os Artigos das Instruções

das Instruções q. repartio a Junta pelos Ad'menistradores da arecadeação daqueles subsidios os quaes remetemos p.ª copia, p.ª q. V. A. R. os veja, com a Benigna atenção, q. costuma prestar ao bem comum dos seos Póvos, e liaes Vasalos, precipue p.ª o penultimo, e ultimo art.º q. dão porta franca p.ª se deitarem a perder todos os individuos da Cap.ª, e aos mesmo Ad'menistradores.

Tenço, q. de necesid.ª os Dizimos Reses nesta Cap.ª ao domde cair, p.ª q. amiasados os Povos com aquelas direcções da Junta, tem transportado a um consideravel numero de gados desta Cap.ª p.ª a da Par.ª, e Pern.º aonde se pagão os Dizimos pelo antigo costume, aonde podem tirar os seos gados sem pagarem aquelle subsidio, e aonde se podem sustentar deles sem as referidas penções; e não o mudarão os gados, e estão mud.º, apezar de toda a despeza, e risco como se tem mud.º um acrecido numero de Povos das Ribr.ªs do Salgado, Inhamú, Quixelou, Bastioens, Cariú, S. Mateus, e Jaguaribe; pelo q. somos obrigados a dizer a V. A. R., q. não atalhando como pode a opresão, e veixame dos Povos, q. em breves tempos se verão os Dizimos Reaes em total decadencia e a Cap.ª despovoada.

Devemos mais representar a V. A. R. q. tem esta V.ª e seo termo p.ª Cap. Mor a Jozé Bernardes Nogr.ª digno do referido posto p.ª suas virtudes, e qual id.ª a q. a ele fora premovido p.ª proposta desta Camara com a legalid.ª q. prescrevem as Leis; nomiado pelo Go-

Governo geral de Pern.º e confirmado p.ª V. A. R. e q. no termo desta V.ª aonde o mesmo é Cap. Mor vitalício na Ribr.ª do Inhamú, se criou outro Cap. Mor, dês Capitaens de Ordenanças, e mais Ofeciaes, sem q. o m.º Cap. Mor, nem seos Capitaens fosem propostos p.ª esta Comp.ª Camara, nem aprovados pelo Governo geral de Pern.º o q. p.ª subsistencia desta ilegal corporação, se pert.ª erigir uma nova V.ª no lugar do Tauá, desfalcando-se em grande p.ª o termo e patrimononio desta senda como na verd.ª é aquelle lugar incapás de sustentar Povo, e manter Comercio, e dispido de pesoas ábeis p.ª se fazer um corpo de Camara, e mais pesoas da governança de uma V.ª e só se poderá esta criar não se guard.º nela a ser p.ª serem os seos abitadores senão todos quaze todos parentes ligados no quarto grão p.ª uma e outra linha.

Devemos mais representar a V. A. R. q. esta Colonia poré é defend.ª p.ª não ter Porto q. dá desembarque franco aos inimigos, e q. os Portos dela não dão xegada, mais q. ao longe, a algum Barco Barca lanxa, ou outra alguma embarcação raza tanto pelos baixos da Costa como pela braveza dela, e q. q.º p.ª alguma industria xegando ao longo da Costa podesem os Inimigos deitar algum golpe de Gente em terra; uma Tropa de In-

[illegible][illegible][illegible]

DUV. P. R.
Omaie und Des Valator

Jay Prov^d Ch^l. East. Wm. G. Sum

[Handwritten cursive text, mostly illegible due to extreme fading and bleed-through from the reverse side.]

Antonio de Mufumado.

[illegible]

Infantaria tal qual, a q.ª se pode conservar na Fortaleza, não é a q.ª lhes ade obstar o asalto; sem as Tropas Auxiliares, as Cavalarias, as corporações das Ordenanças, q.ª todas as guarnecem, e as afardão, e armão sem o menor dispendio da Real faz.ª, e q.ª exigindo-se destas os peizados subsidios q.ª assim se lembrão p.ª paga daquela, e outras da mesma natureza, ficarão estas tão infraquecidas, q.ª deixarão cair da lembrança o valor e fidelid.ª com q.ª os Pernambucanos seos antepasados Restaurarão a Pern.ª sugigado á tantos annos sub o poder Olandes, o q.ª já mais acontecerá se tiverem forças; pois q.ª sem valor, e animo p.ª em tal cazo, não só gastarem todos os seos terês, como p.ª darem as ultimas gotas do Sangue q.ª os anima pela defesa da Patria, e da Nação, e pela seguransa da Real Croa, do seo Amabelissimo Principe a q.ª a mão como Pai, respeitão e obedecem como Rei e Senhor.

Devemos finalm.ª lembrar a V. A. R. q.ª a prez.ª representação, q.ª fazemos será o movel de recair sobre nós a ira dos Magistrados q.ª governão esta Cap.ª; assim como recaio sobre á Camara do anno de 1800 p.ª querer averiguar o q.ª devia aquele Ad.ª ministrador.

Ad.ª ministrador da Obra da Cadea; e Caza da Camara dos dinheiros q.ª exturquio dos Povos em d.ª finta dos quaes tem em si não pequena soma; pois q.ª logo no ingresso das contas o alcançou aquella Camara em melhor de 500\$rs` e p.ª isso ficou esta creminoza, e deposta dos Cargos, desterrado p.ª outras Capit.ªs, e sendo um dos senadores prezo, e oprimido, se vio obrigado p.ª remir veixame a fugir da prizão, e a ir procurar abrigo, e estes, e outros prosedim.ªs tem aterrado as Camaras de modo, q.ª se não atrevem a cumprir os seos deveres, nem a participar a V. A. R. do q.ª pasa, e do q.ª sofre: portanto umildemente se prostão aos pés do seo Amabelissimo Regente, q.ª Deos Guarde felismente p.ª duplicados annos p.ª olhar sobre os seos Povos, com a Justiça, e pied.ª, q.ª costuma V.ª do Icó em Camara 25 de Fevr.º de 1801

D E V. A. R.

Os mais umildes Vasalos

Juis Prezid.ª M.ª Cait.º Frez` Moura

O vereador Alex.ª Joze do Nascimento

O viriador An.ª M.ª Alz` do [ilegível]

O viriador Antonio Mendes Pereira

O P.ª do Conselho Barnardo da Costa Cardoso

ABREVIATURAS

NOTA: Dentre as inúmeras dificuldades (palavras em desuso, tinta corrosiva, letras apagadas ou cortadas etc.) que se apresentam durante a leitura paleográfica de documentos dos séculos XVI ao XIX, estão as abreviaturas. Apresentamos, a seguir, uma lista de abreviaturas, para melhor compreensão dos documentos transcritos.

&.a	Et cetera	Finalm.e	Finalmente	Ped.o	Pedido
7br.o	Setembro	Fl.	Folha	Pern.co	Pernambuco
Acomod.o	Acomodado	Fr.o	Fevereiro	Pert.e	Pretende
Alex.e	Alexandre	Fran.co	Francisco	Pied.e	Piedade
Alf.as	Alfândegas	g.l	Geral	Pr.a	Pereira
Alim.tos	Alimentos	G.or	Governador	Prez.e	Presente
Ant.o	Antônio	Gl.	Geral	Primr.a	Primeira
Antiguid.e	Antiguidade	Governad.es	Governadores	Principal.te	Principalmente
Aq.les	Aqueles	Gr.de	Grande	Proc.or	Procurador
Art.o	Artigo	Grd.e	Grande	Prosedim.tos	Procedimentos
Augm.tos	Aumentos	Guard.o	Guardado	Prov.or	Provedor
B.a	Bahia	Humildem.te	Humildemente	Provim.to	Provimto
bast.e	Bastante	Id.es	Idades	q.do	Quando
Brevem.e	Brevemente	Igualm.e	Igualmente	q.m	Quem
calamidade	Calamidade	Impedim.to	Impedimento	q.to	Quanto
Cap.	Capitão	Inconst.e	Inconstante	Q`	Que
Cap.am	Capitão	Inconv.te	Inconveniente	Qualq.r	Qualquer
Capp.nia	Capitania	Instantam.te	Instantaneamente	Quotidianam.e	Cotidianamente
Certam.e	Certamente	Inteiram.e	Inteiramente	R.al	Real
Comp.a	Companhia	Intr.a m.e	Inteiramente	Regim.to	Regimento
Comq.tos	Com quantos	Intr.a m.e	Inteiramente	Regim.tos	Regimentos
Conc.o	Conselho	Jan.ro	Janeiro	Requerim.to	Requerimento
Conhecidam.te	Conhecidamente	Juntam.te	Juntamente	Resp.o	Respeito
Cons.o	Conselho	Just.as	Justiças	Reverentem.te	Reverentemente
Corr.e	Corrente	Legalid.e	Legalidade	Ribr.as	Ribeiras
d.a	Dita	Liberalm.te	Liberalmente	Rs`	Réis
d.o	Dito	Lx.a	Lisboa	S.	Senhor
D.or	Doutor	m.ce	Mercê	S.r	Senhor
D.os	Domingos	m.ma	Mesma	Secretr.o	Secretário
d.os	Ditos	m.o	Muito	Seg.do	Segundo
D.res	Doutores	m.tas	Muitas	Seg.tes	Seguintes
Daq.las	Daquelas	m.to	Muito	Sementr.a	Sementeira
Defend.a	Defendida	Mud.o	Mudado	Serv.o	Serviço
Dez.o	Desempenho	Neçescid.e	Necessidade	Silvr.a	Silveira
Diferentem.te	Diferentemente	Necesr.o	Necessário	Sim.e	Semelhante
Dit.os	Ditos	Necess.a	Necessária	Sircunst.as	Circunstâncias
Doccum.to	Documento	Necessid.e	Necessidade	Snr`	Senhor
E. R. M.	E Receberá Mercê	Nogr.a	Nogueira	Som.e	Somente
Enq.`	Enquanto	Obst.e	Obstante	Supp.tes	Suplicantes
Esquecim.to	Esquecimento	Oc.al	Ocidental	Totalm.te	Totalmente
Estabelecim.to	Estabelecimento	Occ.al	Ocidental	Ultr.o	Ultramarino
Ex.es	Exceções	Off.es	Oficiais	Ultramar.o	Ultramarino
Executivam.e	Executivamente	Ouv.or	Ouvidor	Umild.e	Humildade
Expendim.o	Expendimento	p.a	Para	Unicam.e	Unicamente
Ext.o	Extinto	p.los	Pelos	Utilid.es	Utilidades
f.os	ilhos	p.or	Procurador	V. A. R.	Vossa Alteza Real
Faz.a	Fazenda	p.r	Por	V. Mag.de	Vossa Magestade
Faz.da	Fazenda	p.tes	Partes	V.a	Vila
Fazd.a	Fazenda	P`	Por	v.ta	Vista
felism.e	Felismente	P`q`	Porque	Verd.e	Verdade
Fevr.o	Fevereiro	Par.a	Paraíba	Verdadr.a	Verdadeira
Fidelid.e	Fidelidade	Pat.es	Patentes		



Anexo IV

Minuta do Decreto de Institucionalização
do Centro de Memória da Fazenda

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO
DE MEMÓRIA DA FAZENDA, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO a missão institucional, a competência e os valores da Secretaria da Fazenda do Ceará, dispostos no Anexo I do art. 1º do Decreto nº 33.882, de 30 de dezembro de 2020, que altera a estrutura organizacional e aprova o regulamento da Secretaria da Fazenda;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 16.697, de 14 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará, estabelecendo suas diretrizes, objetivos e âmbito de atuação;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Relações Institucionais da Secretaria da Fazenda do Ceará, junto à sua Célula de Relacionamento com a Sociedade e seu Núcleo de Cidadania Fiscal, dispostos do Decreto nº 33.882, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a longevidade da Secretaria da Fazenda do Ceará, sendo a sua história ligada à própria história do Estado do Ceará, motivando a necessidade de zelo pela memória fazendária e pela manutenção do patrimônio histórico, pertencente e salvaguardado pela Instituição,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda do Ceará, o Centro de Memória da Fazenda, para ser um espaço de preservação do patrimônio, valorização da memória e exercício de educação fiscal, bem como de preservação do acervo histórico e cultural da Secretaria da Fazenda do Ceará.

§1.º O Centro de Memória da Fazenda funcionará no prédio da Sede I da Secretaria da Fazenda do Ceará, situado na cidade de Fortaleza, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, CEP: 60.055-000.

§2.º O Centro de Memória da Fazenda estará subordinado à Coordenadoria de Relações Institucionais, área vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário da Fazenda.

Art. 2.º Serão atribuições do Centro de Memória da Fazenda, entre outras:

I - Preservar a história da Sefaz-CE por meio de coleta, conservação e restauração, pesquisa e divulgação de acervo relativo às atividades da Sefaz-CE, compreendendo documentos oficiais, fotografias, materiais audiovisuais e sonoros, mobiliário e demais suportes de registro relativos à história e à memória da instituição;

II – Desenvolver ações de caráter educativo e cultural, em parceria com a Célula de Desenvolvimento da Pessoas (Cedep), como exposições, cursos, oficinas, seminários, encontros, palestras, apresentações, publicações, visitas mediadas e outros eventos visando a atingir os mais diversos públicos, inclusive em plataformas digitais, considerando seu compromisso com a acessibilidade;

III – Ser um espaço para discussão, reflexão e diálogo com a sociedade, visando a fortalecer o seu compromisso educacional, social, cultural e histórico;

IV – Contribuir para a identificação, conservação e valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural cearense correlacionado à atuação da Sefaz-CE;

V – Ser um espaço para o desenvolvimento de ações de educação fiscal, objetivando o fomento à cidadania fiscal;

VI – Colaborar com outros equipamentos e instituições culturais, pertencentes ou não à estrutura da administração pública estadual, na produção e difusão de conhecimento.

Art. 3.º O Centro de Memória da Fazenda será dirigido por um gestor vinculado à Coordenadoria de Relações Institucionais da Sefaz-CE, devendo, preferencialmente, contar no seu quadro com profissionais nas áreas de museologia, história e educação museal.

Parágrafo único. O Centro de Memória da Fazenda poderá contar ainda com consultoria técnica especializada sempre que necessário.

Art. 4.º O Centro de Memória da Fazenda será, quanto a seus espaços físicos especializados, composto por: reserva técnica, sala para oficinas e formações, salas para exposições de curta e longa duração e administração.

Art. 5.º O Secretário da Fazenda poderá estabelecer as disposições necessárias à fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos ____ **de** _____ **de 2021.**

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Fabiano dos Santos Piúba
SECRETÁRIO DE CULTURA



Anexo V

Galeria dos Titulares da Sefaz
(1889 - 2021)



JOÃO CORDEIRO

1889 – 1890

Nasceu em Sant'Anna, a 31 de agosto de 1842. Filho de João Cordeiro da Costa e Floriana Angélica da Vera Cruz.

Aderiu ao Movimento Abolicionista, tendo sido membro fundador e primeiro presidente da Sociedade Cearense Libertadora.

Com a transição republicana no Ceará, lutando nas hostes liberais, ao lado de Rodrigues Júnior, Senador Paula Pessoa, José Pompeu, dentre outros, constituíram uma “Comissão Executiva” que governou o Estado, cujo 1º mandatário foi o Cel. Luiz A. Ferraz.

Nesse período até 4 de abril de 1891 João Cordeiro comandou os destinos do estado, deixando o poder com o ato do Governo Federal, que lavrara sua demissão e do major Benjamin Liberato Barroso dos cargos de 1º e 2º vice-presidentes. Na fase de transição republicana assumiu a Sefaz com o título de Encarregado dos Negócios da Fazenda.

Depois de ter representado o estado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, foi indicado para governador do Acre, não chegando a assumir.



WALDEMIRO MOREIRA

1890 – 1891

Nasceu na cidade de Granja, Ceará, a 9 de junho de 1856. Filho do major Custódio Joaquim Moreira da Costa e de Eugênia Gomes Moreira.

Advogado provisionado com escritório em Fortaleza, exerceu o mandato de deputado provincial (1884-1889). Além do exercício do cargo de secretário dos Negócios da Fazenda em duas gestões (1890-1891 e 1896-1900), foi nomeado chefe de polícia do estado do Ceará (1889); mordomo e provedor da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza (1890-1906); inspetor do Tesouro (1890-1891); presidente da Câmara Municipal de Fortaleza (1896-1902). Em 1902 foi novamente eleito deputado estadual e em 1906 deputado federal, sendo reeleito em 1909.

Imagem
em Pesquisa

GERMANO ANTÔNIO MACHADO

1891

Biografia em Pesquisa.



MIGUEL FERREIRA DE MELO

1892 – 1896

Nasceu a 4 de janeiro de 1845, no sítio “Salgadinho”, entre Olinda e Recife. Filho de Francisco Ferreira de Melo e Matilde Francisca de Melo.

Veio para o Ceará como oficial de gabinete do presidente da província, Dr. Francisco Teixeira de Sá. Foi diretor geral dos Negócios do Interior, acumulando a Secretaria dos Negócios da Fazenda, quando do falecimento de Viriato Ribeiro, desempenhando sempre o papel de mentor na coisa pública. Desempenhou por 22 vezes os cargos de secretário, privado e de estado.

De têmpera austera, guardião dos interesses financeiros do estado, Miguel Ferreira de Melo foi ardoroso defensor da ética política.



WALDEMIRO MOREIRA

1896 – 1900

Nasceu na cidade de Granja, Ceará, a 9 de junho de 1856. Filho do major Custódio Joaquim Moreira da Costa e de Eugênia Gomes Moreira.

Advogado provisionado com escritório em Fortaleza, exerceu o mandato de deputado Provincial (1884-1889). Além do exercício do cargo de secretário dos Negócios da Fazenda em duas gestões (1890-1891 e 1896-1900), foi nomeado chefe de polícia do estado do Ceará (1889); mordomo e provedor da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza (1890-1906); inspetor do Tesouro (1890-1891); presidente da Câmara Municipal de Fortaleza (1896-1902). Em 1902 foi novamente eleito deputado estadual e em 1906 deputado federal, sendo reeleito em 1909.



RAIMUNDO VIRIATO RIBEIRO

1900 – 1903

Nasceu nas plagas cearenses em abril de 1855. Filho do capitão José Máximo Ribeiro e Raimunda Cândida Saraiva.

Casou-se com D. Josefa Carvalhedo, filha de Raimundo Felizardo Carvalhedo e Josefa Cavalcante. Era primo legítimo dos ilustres baturiteenses: Desembargador João Firmino Dantas Ribeiro, membro do Superior Tribunal de Justiça, que o presidiu quando do seu cinquentenário (1924), tendo também exercido as funções de secretário de estado; Dr. Raimundo Francisco Ribeiro, foi advogado, juiz de Direito e professor da Faculdade de Direito; Luiz Severiano Ribeiro, nas ações empresariais, destacou-se como “o rei do cinema”.

Na transição do século XIX e XX, Viriato Ribeiro administrou com firmeza os Negócios Fazendários.



MAURÍCIO GRACO CARDOSO

1904 – 1905

Nasceu em Sergipe, na cidade de Estância, a 9 de agosto de 1874. Filho do professor Brício Maurício de Azevedo Cardoso e Mirena Cardoso.

Terminou os estudos preparatórios na Escola Militar do Rio de Janeiro. Iniciou os estudos superiores em 1899 na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, transferindo-se para o Ceará onde bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1907. Dedicou-se ao jornalismo, sendo redator do jornal acciolino “A República”. Professor catedrático de História do Brasil, no Liceu, substituiu interinamente o professor Artur Augusto Borges. Lecionou Direito Constitucional na Faculdade de Direito. Nomeado secretário da Fazenda em 1904, deixou o cargo em 1905 para se candidatar a deputado federal, representando o Ceará na Câmara, de 1906 a 1911. Eleito 1º vice-presidente do estado do Ceará (1908-1912). Eleito deputado Federal por Sergipe, em 1922, e senador por esse estado. Presidente do estado de Sergipe entre 1922 e 1926. Deputado Constituinte em 1946. Ao Município de Graccho Cardoso, distante 118 km de Aracaju, foi dado seu nome em homenagem por ser considerado um dos maiores governantes daquele estado.

Publicações:

- Comentários ao Código de Comércio e ao Código Penal
- Elogio de Castro Menezes – homenagem ao ministro da Agricultura Simões Lopes
- Contos Fantásticos (1891)



EDUARDO THOMÉ DE SABOYA

1906 – 1908

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 1º de maio de 1876. Filho de José Thomé da Silva e Anna Figueira de Saboya e Silva.

Fez os estudos preparatórios no Liceu do Ceará, seguindo para o Rio de Janeiro em 1894. Dedicou-se ao jornalismo estreando na imprensa diária como auxiliar de José do Patrocínio na Cidade do Rio. Foi redator do Debate (1897-1998), diretor do Correio de Notícias, da Bahia (1899-1900), e fundador d'O Comércio (RJ), mantendo por um ano esse periódico com Domingos Olympio, Frota Pessoa, Antônio Salles, dentre outros. Concluiu na cidade de Salvador o curso de Direito, sendo nomeado oficial de gabinete do governador da Bahia, Dr. Severino Vieira.

Transferindo-se para o Ceará assumiu a cadeira de Direito Criminal da Faculdade de Direito do estado, na condição de Lente Catedrático. Escolhido para o cargo de Secretário da Fazenda no governo do Dr. Nogueira Accioly, acumulou esta função com a de secretário interino da Justiça.

Publicou:

- "Contos do Ceará", com introdução de Antônio Sales.
- "Relatório da Secretaria da Fazenda ao Presidente do Ceará" (1906).



RAYMUNDO LEOPOLDO COELHO DE ARRUDA

1908 – 1912

Nasceu em Sobral, Ceará, a 2 de novembro de 1863. Filho de Vicente Ferreira de Arruda e de Guilhermina Gomes Coelho de Arruda.

Estudou no Liceu do Ceará, seguindo depois para a Bahia onde concluiu o curso de Farmácia, em 1884. De volta ao Ceará, dedicou-se ao magistério, sendo nomeado professor de Português do Liceu, em 1888, e posteriormente de Latim, Geografia e Literatura. Militando na política foi deputado em várias legislaturas. Foi autor do Projeto de Lei nº 6, de 7 de julho de 1897, criando a Faculdade Livre de Direito do Ceará. Além disso, colou grau como bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1907.

Fundou, juntamente com outros intelectuais, a Academia Cearense de Letras.

Demais cargos que exerceu:

- Membro do Conselho de Instrução Pública do Ceará;
- Presidente da Associação dos Servidores Públicos do Estado;
- Professor Catedrático e um dos fundadores da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, onde foi diretor durante três gestões (1918/1920, 1931/1933 e em 1934).

Escreveu vários trabalhos, dentre estes: "Discursos" e "Medicina e Farmácia"- publicada em 1922, no Almanaque do Ceará.



JOAQUIM COSTA SOUSA

1912 – 1914

Nasceu em Acaraú, Ceará, onde frequentou a escola primária. Empregou-se no comércio aos 14 anos, vindo para Fortaleza onde conseguiu trabalhar como balconista e auxiliar de escritório na firma Gradwohl Frères. Ouvindo constantemente os patrões falarem o idioma francês, aprendeu com um professor que lecionava das 21 às 22 horas, iniciando o aprendizado de inglês com o negociante português Joaquim Manuel Simões. Aprendeu, ainda, o alemão e o italiano. Prosperando no comércio, deixou a firma Gradwohl, abrindo com um irmão um estabelecimento importador.



HERMÍNIO BARROSO

1914 – 1915

Nasceu em Canindé, Ceará, a 15 de agosto de 1867. Filho do coronel Paulino Joaquim Barroso e Francisca Carolina Barroso.

Depois de longo período na Europa, onde concluiu sua educação, concorreu à Cadeira de Alemão do Liceu do Ceará, sendo escolhido com a tese: Vocalismo e Consonantismo: “acentuação e quantidade sob o ponto de vista histórico”, in 8º de 93 pp., impressa na litografia Cearense, Rua Formosa, nº 66 e 68, Fortaleza, 1896.

Recebeu o diploma de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1907, pela Faculdade de Direito do Ceará.

Pai do ex-governador do estado, Parsifal Barroso.



EDGAR AUGUSTO BORGES

1915 – 1916

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 15 de setembro de 1885. Filho de Artur Augusto Borges e Marieta Borges. Formado pela Faculdade de Direito do Ceará em 1908, dedicou-se à política, sendo um dos chefes do Partido Republicano Conservador – PRC. Foi diretor-proprietário do jornal “Diário do Estado” (1914).

No governo do coronel Benjamin Liberato Barroso foi secretário da Fazenda, cargo que exerceu de 31 de outubro de 1914 a 30 de junho de 1916. Proprietário da Agência de Loterias Federais, foi também diretor do Clube Iracema. 2º vice-presidente da Assembleia em 1929.

Foi das mais destacadas a sua atuação na política do estado sendo fiel aos princípios programáticos do PRC.



ANTÔNIO FIÚZA PEQUENO

1916 – 1920

Nasceu na cidade de Icó, Ceará, a 11 de outubro de 1875. Filho de Felismino Fiúza Lima e Maria Cândida Fiúza Pequeno.

Iniciou sua carreira como caixeiro do português João Veloso, passando depois à casa de J. Bruno Filho & Cia. Nomeado contador do Banco de Pernambuco, filial do Ceará, saiu para abrir escritório de representações e comissões, em 1903, de importantes casas europeias. Eleito vice-presidente da Associação Comercial, em função de presidente, idealizando a construção do Palácio do Comércio. 2º presidente da Federação das Associações do Comércio e Indústria do Ceará. Presidente efetivo da Associação Comercial, representou essas entidades conservadoras em diversos congressos, a exemplo da reunião do comércio em Teresópolis, onde apresentou uma tese sobre a Rede de Viação Cearense.



MANUEL THEÓFILO GASPARD DE OLIVEIRA

1920 – 1924

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 31 de maio de 1885. Filho do coronel Manuel Theófilo Gaspar de Oliveira e de Maria da Justa Theóphilo.

Concluiu o curso de Medicina em 1907. Participou da Campanha de Profilaxia à Febre Amarela chefiada por Oswaldo Cruz. Foi eleito deputado estadual no Ceará pelo Partido Conservador, fazendo parte das Comissões de Instrução e Saúde Pública, da Força Pública e também da Comissão de Fazenda e Orçamento.

Em 1920 assume a pasta da Fazenda, iniciando completa reorganização dos Serviços de Fiscalização e Arrecadação, instituindo o Imposto de Consumo. Em 8 de julho de 1924 lançou a pedra fundamental para construção do prédio que viria ser a atual Sede I da Sefaz.

Médico do Exército, foi Sócio fundador e secretário geral do Centro Médico Cearense.



LUIZ DE MORAES CORREIA

1924 – 1928

Nasceu na localidade litorânea de Amarração, província do Piauí, em 23 de dezembro de 1881. Filho de Francisco Severiano de Moraes Correia e Maria Cleofas de Moraes Correia.

Formou-se pela Faculdade de Direito do Ceará, onde exerceu o magistério na Cátedra de Direito Civil. Notabilizou-se pela sua destacada atuação como juiz federal, onde suas decisões eram sempre acatadas pelo Supremo Tribunal. Também destacou-se como sociólogo e escritor. Durante sua administração como secretário dos Negócios da Fazenda ocorreu a inauguração da atual Sede I da Sefaz, em 27 de novembro de 1927. Na década de 1930 o Município piauiense de Amarração, localizado no delta do rio Parnaíba, teve sua denominação alterada para Luiz Correia em homenagem ao filho ilustre.

Demais cargos que exerceu:

- Promotor Público em Teresina e Parnaíba;
- Secretário de Polícia e procurador fiscal no estado do Piauí;

Publicações:

- No campo jurídico publicou: "O Habeas – Corpus e os Interditos";
- "O Estado e o Funcionário";
- "O Estado e a Obrigação de Indenizar";
- "O Crime e a Pena";
- "O Divórcio", dentre outros.



JOSÉ DE PONTES MEDEIROS

1928 – 1930

Nasceu em Baturité, Ceará, a 4 de setembro de 1880. Filho de João de Pontes Medeiros e Maria Amélia Pontes Medeiros. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Ceará e com estudos no campo da engenharia, o Dr. José de Pontes Medeiros administrou a empresa telefônica, adquirida por seu pai em 1904, quando deu continuidade aos serviços até 1934, posteriormente encampado pelo estado.

Possuidor de grande capacidade conciliatória, transitou por diferentes grupos políticos. Foi amigo de Demócrito Rocha, fundador do Jornal "O Povo", e de Antônio Drumond, fundadores e acionistas da Gazeta de Notícias, desfrutando também da amizade e respeito do jornalista e político João Brígido dos Santos, ferrenho opositor da oligarquia Accioly. Secretário da Fazenda no governo do Dr. José Carlos de Matos Peixoto, exerceu com honestidade e eficiência suas funções, merecendo do historiador Raimundo Girão elogios pela sua atuação como titular da Sefaz - "Pequena História do Ceará", edições UFC.

Comentava-se à época que até os pedidos do Dr. Peixoto, eram indeferidos, caso fossem considerados indevidos pelo secretário.



JOÃO DA SILVA LEAL

1930 – 1931

Nasceu em Jucás, Ceará, a 10 de setembro de 1879. Filho do Cel. Manuel da Silva Costa Leal e de Delfina Carlota Pereira da Silva Leal.

Iniciou seus estudos no Liceu do Ceará, em 1897, onde concluiu o curso secundário. Ingressou em 1898 na Escola Militar do Realengo, da Praia Vermelha, saindo aspirante a oficial em 1906. Em 1921 foi reformado no posto de major, por ter optado pelo magistério militar, tendo sido transferido para o Colégio Militar do Ceará.

Em 1927 foi eleito deputado para a Assembleia Legislativa do estado do Ceará.

Desempenhou importante papel na Revolução de 1930. Reunindo destacados militares e civis, organizados em grupos de resistência, partiu da cidade de Souza, na Paraíba, e entrou em Lavras, em outubro de 1930, fazendo com que o presidente do Ceará, Dr. Matos Peixoto, abandonasse o governo no dia 8 do mesmo mês e ano.

Ocupou a pasta da Fazenda na Interventoria do Dr. Fernandes Távora. Exerceu as funções de interventor federal interino no período de 22 de junho a 22 de setembro de 1931.

Fundador e membro do diretório executivo do PSD do Ceará, foi, por esse partido, eleito como deputado para a Assembléia Constituinte de 1934.

Por Decreto de 26 de junho de 1951 o presidente da República houve por bem distinguir o coronel reformado e professor João da Silva Leal com o posto de general de Brigada.



ANTÔNIO MENDES

1931 – 1932

Nasceu no lugar denominado “Sorôô”, em Itapipoca-Ceará, a 19 de outubro de 1893. Filho de Joaquim Mendes dos Santos e Maria Evelina dos Santos.

Aos quatorze (14) anos ingressou no serviço público estadual, dando início a uma longa carreira de funcionário dedicado e competente.

No setor fazendário ascendeu dos mais modestos aos mais elevados postos da carreira, dentre os quais os de diretor-geral do estado e diretor-geral do tesouro. Na qualidade de imediato do secretário da Fazenda, coube-lhe substituir o titular da pasta em várias oportunidades. Em 1924, na gestão do Dr. Manoel Teófilo Gaspar de Oliveira, na administração Ildefonso Albano, Luiz Moraes Correia, Des. Moreira da Rocha, João da Silva Leal, assim como, na Interventoria do Dr. Fernandes Távora e Cap. Carneiro de Mendonça.

Vereador da Câmara Municipal de Fortaleza (1936-1937), exerceu a presidência dessa casa.

Novamente eleito para a Legislatura de 1951-1955, Foi reconduzido ao cargo de presidente.

Foi prefeito de Fortaleza no período de 30 de julho a 30 de agosto e de 14 de novembro a 7 de dezembro de 1952. Também exerceu a presidência do Centro dos Retalhistas de Fortaleza.

Imagem
em Pesquisa

OLÍMPIO BARRETO

1932 – 1933

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro.

Cursou a faculdade de Direito.

Foi nomeado secretário da Fazenda do estado do Ceará, a convite do interventor federal no Ceará, Roberto Carneiro de Mendonça.

Exerceu suas funções procurando normalizar a situação do Tesouro Estadual, depois do que solicitou sua exoneração, retornando ao Rio de Janeiro para reassumir suas altas funções no Tesouro Nacional.



MANUEL TIBÚRCIO CAVALCANTE

1933 – 1934

Nasceu em Morada Nova (Fazenda Paraíso), Ceará, a 24 de dezembro de 1882. Filho do capitão Tibúrcio de Moura Cavalcante e Domitília Pessoa Cavalcante.

Militar e homem público, em 1912, como 2º tenente, concluiu o curso de Engenharia, ascendendo na hierarquia militar até coronel, em 1938.

Durante 12 anos, sob a chefia do general Rondon (Comissão Rondon), esteve na Floresta Amazônica. Por ato do capitão Roberto Carneiro de Mendonça, interventor do Ceará de 19 de outubro de 1931, foi nomeado prefeito municipal de Fortaleza, cargo que deixou para assumir a Secretaria dos Negócios da Fazenda.



FRANKLIN MONTEIRO GONDIM

1934 – 1935

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 11 de dezembro de 1894. Filho de Afrodízio Grangeiro Gondim e Clara Monteiro Gondim.

Foi aluno do Colégio Nogueira e da Escola de Comércio Fênix Caixeiral, em Fortaleza.

Comerciante, fundou a Firma C. N. Pamplona & Cia., como representante exclusivo da Fábrica Willys – Overland e da Motores Deutz, para o Ceará e Piauí.

Da sociedade com seu cunhado Carlito Narbal Pamplona, nasceu a indústria da oiticica, fator de riqueza para o Ceará. Fazendeiro em Icó, possuía duas grandes propriedades, “Fazenda Viração” e “Fazenda Cachoeira”.

A Firma C. N. Pamplona & Cia. adquiriu na Alemanha a primeira fábrica, tipo hidráulica, inaugurada em 3 de agosto de 1927, “Fábrica Miriam”, na Praça Almirante Saldanha. Pioneiro da indústria da oiticica, fundou em 1934 a Brasil Oiticica SA., encampando a C. N. Pamplona & Cia., com todo o seu acervo e responsabilidade.

A convite do interventor cel. Felipe Moreira Lima, ocupou o cargo de secretário da Fazenda, Interior e Justiça. Entre os dias 10 e 25 de maio de 1935 foi interventor federal no Ceará.

Em 1944 recebeu o Certificado de Coordenador do Comitê do Brasil, assinado por Nelson Rockefeller, em razão dos bons serviços prestados durante a II Guerra Mundial.

Publicou:

- "Síntese Histórica da Industrialização das Sementes de Oiticica, Bagas de Mamona e Castanhas de Caju – Como nos fizemos Pioneiros", na Revista de Academia Cearense de Letras, no 38, 1977.



RUY DE ALMEIDA MONTE

1935 – 1936

Nasceu em Sobral, Ceará, a 21 de outubro de 1884. Filho do farmacêutico João Francisco do Monte e Benvinda de Almeida Monte.

Ingressou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em abril de 1905.

Clinicou em Sobral na Santa Casa de Misericórdia e no Instituto de Proteção e Assistência à Infância em Fortaleza.

Empolgou-se pela política engajando-se no movimento de apoio à candidatura Franco Rabelo, sendo eleito deputado. Na Assembleia foi secretário e membro das Comissões de Finanças e Saúde. Em 1918, o Presidente João Thomé de Sabóia comissionou-o para organizar e instalar o Curso Secundário de Sobral, do qual foi diretor e professor de Geometria e Inglês. Eleito novamente para Assembleia, em 1934, pela LEC (Liga Eleitoral Católica).

Demais cargos que exerceu:

- Secretário de Polícia e Segurança Pública de 1942 – 1945;
- Secretário de Agricultura por duas vezes.



PLÁCIDO ADERALDO CASTELO

1936 – 1938

Nasceu em Mombaça, Ceará, a 11 de janeiro de 1906. Filho de João Fernandes Castelo e Antonina Aderaldo Castelo.

Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Ceará, em 1930.

Exerceu a carreira jornalística nos jornais Correio do Ceará, Gazeta de Notícias, e O Nordeste.

Desenvolveu atividades docentes como professor do Colégio Cearense, da Escola de Comércio Fênix Caixeiral. Livre docente da cadeira de Instituições de Direito Público da Faculdade de Ciências Econômicas da UFC e catedrático de História Administrativa do Ceará e do Brasil, na Escola de Administração Pública.

Exerceu a Judicatura e a Promotoria de Justiça das Comarcas de Quixadá e Fortaleza. Conselheiro vitalício do Tribunal de Contas do Estado e Procurador Judicial do Estado do Ceará.

Deputado Constituinte em 1935, elegeu-se deputado estadual para os mandatos de 1951 (suplência), 1955, 1959 (suplência), e 1963.

Ocupou ainda o cargo de secretário de Agricultura e Obras Públicas. Fundou e exerceu a presidência do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC. Foi Prefeito de Fortaleza em 1945. Governador do Estado do Ceará no período de 1966 a 1970. Quando governador realizou as seguintes obras:

- Construção do Estádio do Castelão; do Instituto Penal Paulo Sarasate; da “Estrada do Algodão”; da Estrada Litorânea e da Estrada que liga o Cariri a BR-116;
- Criação do Instituto de Prevenção do Câncer; do Hospital São José; do Museu de Aquiraz; da Estação Rodoviária; da Escola Agrícola de Mombaça;
- Ampliação do sistema de energia elétrica do estado; da rede de agências do BEC; do sistema de telecomunicações e da rede escolar estadual;

Membro da Academia Brasileira de Letras, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e do Instituto do Ceará.

Agraciado com o título de Cidadão de vários municípios do Ceará, Cidadão Honorário de New Orleans e com o troféu Sereia de Ouro.

Publicações:

- “Rápidos Traços Sobre o Trabalho e a Educação do Sertanejo”;
- “Açudagem, Irrigação e Outras Obras Contrás as Secas”;
- “Metodologia do Ensino da História Pátria”.



JOSÉ MARTINS RODRIGUES

1939 – 1944

Nasceu em Quixadá, Ceará, a 2 de setembro de 1901. Filho de Martinho Rodrigues Sobrinho e Isabel de Almeida Rodrigues. Professor catedrático de Direito Civil da Faculdade de Direito do Ceará. Jornalista dos mais atuantes, fundou “O Estado”, colaborando também no “Correio do Ceará” e no “O Nordeste”. Membro do Conselho Federal de Educação. Consultor Jurídico do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Como deputado estadual foi líder da maioria no governo Matos Peixoto. Deputado federal, exerceu a liderança do PSD na Câmara dos Deputados, onde foi membro das Comissões de Orçamento e de Constituição e Justiça.

Exerceu, ainda, os cargos de secretário do Interior e Justiça, secretário da Agricultura e membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Foi fundador do MDB – Movimento Democrático Brasileiro, no Ceará e no âmbito nacional.

Trabalhos publicados:

- “Ensaaios Jurídicos” na Revista Forense e na Revista de Direito Administrativo;
- Efeitos jurídicos do silêncio;
- Trabalhos literários e discurso parlamentares sobre temas de direito e de política.



ÁLVARO NUNES WEYNE

1944 – 1945

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 11 de novembro de 1881.

Filho do tenente-coronel Alfredo da Costa Weyne e Antônia Nunes de Melo Weyne.

Estudou no Ginásio Cearense e no Instituto de Humanidades. Membro diligente da Maçonaria, foi grão-mestre da Grande Loja do Ceará no período de 1928/1932. Fundador do Centro Espírita Cearense (19.06.1910), presidiu também em 1934 o Asilo de Mendicidade.

Como homem público assumiu a prefeitura nos mandatos de 1928/1930 e 1935/1936, destacando-se no seu esforço para arborizar Fortaleza. Na década 1940 (1944/1945) assumiu a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no governo Menezes Pimentel, fazendo uma profícua administração.



JÚLIO DE MATOS IBIAPINA

1945

Nasceu a 22 de setembro de 1890, em Aquiraz, Ceará. Filho de Francisco Ibiapina Rodrigues d'Oliveira e de Ana de Matos Ibiapina d'Oliveira. Seu pai foi chefe político de Aquiraz.

Especializou-se em línguas na Europa. Foi professor catedrático de inglês do Colégio Militar de Fortaleza, Porto Alegre e Distrito Federal.

Foi deputado estadual no Ceará, bem como jornalista e fundador do jornal "O Ceará", onde a escritora Rachel de Queiroz se iniciou.

Publicações:

- "From Facts to Grammar", "Lecture Expliquée", "English Easily Mastered" – Construção Alemã: tese de concurso aprovada pela congregação do Colégio Militar do Rio de Janeiro em 1931;
- Brasil de Ontem e de Hoje – livro político;
- Minha Luta – tradução da vida de Adolph Hitler.



ACRÍSIO MOREIRA DA ROCHA

1946 – 1947

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 25 de setembro de 1907. Filho do deputado federal Manuel Moreira da Rocha, Rabelista e fundador do Partido Democrata e de Amália Moreira da Rocha. Seu pai, o deputado Moreira da Rocha, também apelidado de "Manuel Onça", era médico, diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia.

Iniciou seus estudos no Colégio Castelo Branco e no Colégio Militar do Ceará. Formou-se em Odontologia pela Faculdade do Rio de Janeiro.

Nomeado em 1946 pelo presidente José Linhares para o cargo de Interventor Federal do Ceará, em substituição a Beni Carvalho.

Secretário da Fazenda a convite do governador Faustino de Albuquerque, teve a oportunidade de ajustar a máquina arrecadadora e equilibrar o orçamento estadual.

Candidato pelo Partido Republicano-PR a Prefeito de Fortaleza, teve vitória consagradora a 7 de dezembro de 1947. Prefeito por duas vezes era denominado "Prefeito do Povo".



LUÍS CAVALCANTE SUCUPIRA

1947

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 11 de maio de 1901. Filho de Carolino Sucupira Sobrinho e Maria Edwirges Cavalcante Sucupira.

Ocupou os cargos de inspetor da Alfândega de Fortaleza e de delegado do Tribunal de Contas da União no Ceará, Pernambuco e Alagoas. Jornalista dos mais combativos dirigiu "O Nordeste", órgão católico. Membro efetivo do Instituto do Ceará, Academia Cearense de Letras, Academia Brasileira de História. Deputado à Assembleia Nacional Constituinte de 1933 a 1934 e deputado federal até 1937. Exerceu em caráter interino o cargo de interventor federal no Ceará. Como deputado federal foi autor do Projeto transformado em Lei que instituiu o Dia 7 de Setembro como "Dia da Pátria" (Dec. nº 7, de 20 de novembro de 1934).

Publicou:

- "Equatoriais" (poesia);
- "Programa de Economia Política";
- "Curso de Ação Católica".



FRANCISCO PESSOA DE ARAÚJO

1947 – 1950

Nasceu em Caucaia, Ceará, a 7 de abril de 1907. Filho de Raimundo Pessoa de Araújo e Júlia Alves Pessoa. Estudou no Colégio Castelo Branco e no Liceu do Ceará, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Ceará.

Professor de Técnica Fiscal do Curso de Especialização da Secretaria da Fazenda, posteriormente Curso de Especialização em Contabilidade Pública e Técnica Fiscal. No serviço público exerceu os cargos:

- Amanuense do Tesouro do Estado, por Concurso Público;
- Diretor da Receita do Estado (1938), promoção por merecimento.

Demais cargos que exerceu:

- Diretor Geral do Tesouro do Estado;
- Administrador da Mesa de Rendas de Sobral (1932);
- Diretor Geral do Departamento do Serviço de Pessoal (1955);
- Assessor Jurídico junto à Secretaria de Administração do Estado (1968/1969);
- Superintendente Administrativo da Fundação Cearense de Meteorologia e Chuvas Artificiais (1974/1979);
- Secretário de Administração (1955/1956);
- Deputado Federal – Legislaturas – 1951 /1955;
- Secretário da Liga da Defesa Nacional no Ceará.



JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO

1950 – 1951

Nasceu em Sobral, Ceará, a 15 de setembro de 1884. Filho de Esmirino do Monte Coelho e Edelvina de Arruda Coelho.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Ceará, em 1908. Nomeado promotor de justiça de Sobral, ascendeu ao cargo de juiz Municipal de Sobral, onde exerceu suas funções até 1937.

Deputado estadual em 1946, sendo convocado no governo Faustino de Albuquerque para assumir o cargo de secretário do Interior e Justiça no período de 1946-1950.

No exercício do cargo de secretário, ocupou diversas pastas, dentro as quais a da Fazenda.



CARLOS BARBOSA

1951 – 1954

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 5 de fevereiro de 1910. Filho de Martiniano Barbosa e Altina de Souza Barbosa.

Diplomado como guarda-livros pela Escola de Comércio Fênix Caixeiral de Fortaleza. Nomeado contador-adjunto da Diretoria do Imposto de Renda do Recife em 1934.

Em 1936 exerceu a mesma função na Delegacia Regional de Salvador. Designado em 1938 para chefe de seção da Delegacia de Imposto de Renda do Ceará. Em 1942 assumiu o cargo de delegado regional do Imposto de Renda em Belém. Transferido em 1943 para a Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo.

Nomeado em 1944 delegado regional em Fortaleza. Transferiu-se para o Rio de Janeiro em 1954 como agente fiscal do Imposto de Renda do Ministério da Fazenda.



ARI DE SÁ CAVALCANTE

1954 – 1955

Nasceu na cidade de Jucás, Ceará, a 26 de agosto de 1918. Filho de João de Sá Cavalcante, coletor estadual, e Raimunda Rabelo de Sá Cavalcante.

Bacharelou-se pela Faculdade de Direito do Ceará em dezembro de 1939. Ainda estudante universitário foi professor de Matemática e Português em diversos colégios de Fortaleza. Ensinou nos Cursos da Campanha de Aperfeiçoamento do Ensino Secundário no período de 1959 a 1962, em Fortaleza, Maceió, Curitiba e Belo Horizonte. Em 1944, por meio de concurso público, ingressou no magistério militar como professor de Matemática da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza (atual Colégio Militar). Professor da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, por concurso público. Em 1961 assumiu o cargo de diretor. A Faculdade federalizou-se na sua administração, integrando-se à UFC. Implantou em Fortaleza o CAEN – Centro de Aperfeiçoamento de Economistas do Nordeste e o Curso de Pós-Graduação. Secretário, no Ceará, do PSD – Partido Social Democrático.



ALFREDO BRASIL MONTENEGRO

1955 – 1959

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 05 de junho de 1898. Filho de Cassemiro Ribeiro Montenegro e Maria Emília Ribeiro Montenegro.

Cursou o Colégio Castelo Branco onde concluiu o curso secundário.

Demais cargos que exerceu:

- Assistente de delegado fiscal em São Paulo;
- Delegado fiscal em São Paulo;
- Delegado fiscal na Paraíba;
- Delegado fiscal no Ceará, durante 14 anos;
- Delegado do Imposto de Renda no Ceará;
- Guarda-mor da Alfândega no Ceará;
- Inspetor da Alfândega no Ceará;



RAIMUNDO RENATO DE ALMEIDA BRAGA

1959

Nasceu no Seringal, Vitória – Cruzeiro do Sul, do antigo Território e atual Estado do Acre. Filho de Antônio Bruno de Almeida Braga e Maria José Rosas Braga.

Em 1924 matriculou-se na Escola de Agronomia do Ceará, colando grau em 1927 como engenheiro agrônomo. Por ato de 28 de março de 1938, foi nomeado Diretor da Escola de Agronomia, contando com o apoio decisivo do Dr. Martins Rodrigues, secretário da Agricultura e Obras Públicas, para modernização da Escola. Instalou laboratórios e gabinetes de Química, Física, Mineralogia, Geologia, Zoologia, Botânica e Zootecnia. Oportunizou estágios para os professores no Sul do país, em estabelecimentos de pesquisa. A convite do interventor federal Dr. Pedro Firmeza, assumiu em 1945 o cargo de secretário dos Negócios da Agricultura e Obras Públicas, conservando-se neste até sua desincompatibilização para concorrer às eleições a Constituinte Estadual.

Em sua gestão como secretário da Agricultura foi criado o Departamento de Estradas de Rodagem do Ceará, atual DERT – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Filiado ao antigo PSD (Partido Social Democrático), foi deputado estadual em duas legislaturas (1946 a 1954), participando da elaboração da Constituição Estadual de 1947. Em abril de 1959, no governo Parsifal Barroso, foi convidado para secretário da Fazenda, quando equilibrou as finanças Estaduais. Com a Universidade Federal do Ceará criou o Instituto de Zootecnia, objetivando uma política de desenvolvimento da pecuária e das indústrias correlatas. Esta instituição foi instalada na gestão do magnífico reitor Antônio Martins Filho, tendo Renato Braga como seu diretor.

Obras publicadas:

- “Plantas do Nordeste, Especialmente do Ceará”;
- “História da Comissão de Exploração”;
- “Dicionário Histórico e Geográfico do Ceará”, além de vários trabalhos publicados na Revista do Instituto do Ceará e na Revista da Academia Cearense de Letras.



HUGO DE GOUVEIA SOARES PEREIRA

1959 – 1962

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 22 de fevereiro de 1917. Filho de Manoel Soares Pereira e Débora Helena de Gouveia Soares Pereira.

Advogado em Fortaleza e no antigo Distrito Federal (1940/1964).

Demais cargos que exerceu:

- Consultor Jurídico e procurador do Instituto Nacional do Sal, Rio de Janeiro (1949/1964);
- Deputado à Assembleia Legislativa do Ceará nas Legislaturas de 1955, 1959, 1963;
- Secretário de Educação e Cultura no governo Virgílio Távora (1963/1964);
- Secretário do Interior e Justiça nos governos Adauto Bezerra e Waldemar Alcântara;
- Conselheiro do Tribunal de Contas do Ceará, do qual foi presidente (1971/1974);
- Conselheiro do Conselho de Educação do Ceará (1987/1993).



MANUEL CARLOS DE GOUVEIA SOARES PEREIRA

1962 – 1963

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 17 de abril de 1923. Filho de Manuel Soares Pereira e Débora de Gouveia Soares Pereira.

Técnico em Administração, exerceu em 1959/1962 o cargo de diretor da Fiscalização das Renditas Estaduais. Foi também secretário de Saúde do Estado do Ceará, tendo ainda respondido interinamente pela Secretaria da Educação e Cultura.

- Membro do Conselho Fiscal do Fundo de Desenvolvimento do Ceará – FDC (1966/1971);
- Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Desenvolvimento do Ceará – FDC (1967/1971);
- Membro titular do Conselho Fiscal das Centrais de Abastecimento do Ceará – Ceasa (1971/1975);
- Coordenador da Assessoria Financeira, Econômica e de Planejamento Administrativo da Secretaria da Fazenda;
- Respondeu interinamente pela Secretaria da Fazenda nos anos: 1971, 1976, 1977, 1978 e 1979, por afastamentos do titular.



EDSON AMÂNCIO RAMALHO

1963 – 1964

Nasceu na Paraíba, João Pessoa, em 1912.

Ingressou no Exército, devotando a maior parte de sua vida à carreira militar, chegando ao posto de general.

Foi secretário de Polícia e da Fazenda na Paraíba, onde também exerceu os cargos de comandante da Polícia Militar (1956/1957) e diretor da Companhia de Eletrificação.

Diretor do Banco do Estado da Paraíba.

A convite do governador Virgílio Távora assumiu no dia 26 de março de 1963 a pasta da Fazenda no Ceará, reestruturando-a totalmente, resultando no incremento da arrecadação e controle as despesas, estabelecendo as bases para a estabilidade financeira do Ceará.



FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO BEZERRA

1964 – 1966

Nasceu na cidade de Sapé, Paraíba, em 4 de outubro de 1910. Filho de Sinésio Ribeiro de Araújo Bezerra e Umbelina da Motta Bezerra.

Matriculou-se na Escola Militar de Realengo, em março de 1931. Exerceu vários comandos, tendo sido chefe de infantaria na Escola Militar de Realengo e da Academia Militar de Agulhas Negras.

Participou ativamente da Revolução de 1930, como militar, testemunhando a prisão de Juarez Távora.

Foi transferido para a reserva do Exército como general.

Criou, organizou e presidiu a Sociedade de Economia Mista Eletro Cariri, na Paraíba. Gerenciou várias empresas privadas. Exerceu ainda o cargo de chefe do Serviço Estadual de Informações no governo César Cals de Oliveira Filho.

Agraciado com várias medalhas, dentre elas:

- Bronze, prata e ouro, de bons serviços de guerra;
- Ordem do Mérito Militar;
- Medalha do Pacificador;
- Honra ao Mérito da Receita Federal,
- Mérito Legislativo;
- Do Tricentenário da Restauração Pernambucana.



LUIZ CRISPIM DE SOUSA

1966 – 1967

Nasceu na cidade de Umari, Ceará, a 6 de abril de 1927. Filho de Lucas Evangelista de Sousa e Emília Crispim de Sousa.

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará – UFC, em 1964.

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará – UFC, em 1980.

Funcionário público estadual da Secretaria da Fazenda.

Demais cargos que exerceu:

- Professor titular da Universidade Estadual do Ceará – Uece;
- Secretário do Trabalho, no governo Plácido Castelo;
- Chefe da Casa Civil, no governo Plácido Castelo.



ABIMAEEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO

1967 – 1968

Nasceu em Oeiras, antiga capital do Estado do Piauí, a 19 de dezembro de 1909. Filho de Dagoberto Ferreira de Carvalho e Eulália Clementino de Sousa Martins.

Escritor, genealogista e militar. Na vida militar serviu nas guarnições do Rio de Janeiro, Campinas, estado de São Paulo, Uruguiana, Rio Grande do Sul, Recife, Pernambuco e em Fortaleza, por três períodos, sendo o último de 1957 a 1963, quando passou para a reserva. Pertenceu ao Instituto Histórico de Oeiras.

Demais cargos que exerceu:

- Diretor da Companhia de Transportes Coletivos de Fortaleza;
- Secretário de Finanças da Prefeitura de Fortaleza;
- Presidente da Companhia de Telecomunicações do Ceará;
- Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Chuvas Artificiais – Funceme.

Agraciado com várias medalhas, dentre elas:

- Medalha de Ouro;
- Medalha de Guerra;
- Medalha do Pacificador e pertenceu à Ordem do Mérito Militar no grau de Cavaleiro;
- Medalha do Mérito Cultural, “Visconde da Parnaíba”.

Dedicou os últimos anos de sua vida na elaboração do livro: “Família Coelho Rodrigues – Passado e Presente”.



ELISEU DE SOUSA PEREIRA

1968 – 1969

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 13 de fevereiro de 1915. Filho de Argemiro de Sousa Pereira e Maria Nunes Pereira.

Diplomado pela Escola de Comércio Fênix Caxeiral em 1933, cursou a Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará, bacharelando-se em 1946. Frequentou vários cursos e seminários sobre Comércio Exportador, Legislação Tributária e Contabilidade, dentre outros.

Professor de Contabilidade da Escola Técnica de Comércio Carlos de Carvalho.

Demais cargos que exerceu:

- Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Ceará – Codec, transformada em Banco de Desenvolvimento do Ceará – Bandece.
- Diretor técnico e contador da Organização J. Aquino Alencar Comércio S/A;
- Presidente da União das Classes Produtoras do Ceará
- 1º vice-presidente da Federação do Comércio do Estado do Ceará;
- Assessor técnico da Junta Comercial do Estado do Ceará – Jucec.
- Assessor administrativo da Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária do Ceará – Facic.



EDILSON MOREIRA DA ROCHA

1969 – 1970

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 15 de agosto de 1925. Filho de Estevão Moreira da Rocha e Amália Moreira da Rocha.

Estudou no Liceu do Ceará, na Escola Preparatória de Fortaleza e Academia Militar de Agulhas Negras.

Coronel de Infantaria do Exército Brasileiro, assumiu o Subcomando do CPOR e o Comando do 23º Batalhão de Caçadores (23º BC), entrando para a reserva, em 1965, como coronel.

Demais cargos que exerceu:

- Secretário de Polícia do Estado do Ceará (1967/1968);
- Coordenador Regional do INCRA, abrangendo Ceará, Piauí e Maranhão (1974/1975);
- Secretário de Segurança Pública do Estado do Ceará (1975/1979);
- Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – Cetran (1977/1979);
- Diretor de Suprimento da Coelce (1979/1983);
- Diretor-presidente da Cepesca.



CLÁUDIO MARTINS

1970 – 1971

Nasceu em Barbalha, Ceará. Filho de Antônio Martins de Jesus e de Antônia Leite Martins.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Doutor em Ciências Econômicas pela UFC. Professor de Direito Notarial do Curso de Direito da UFC. Professor de Técnica Fiscal do curso de Especialização em Contabilidade Pública e Técnica Fiscal, mantido pelo estado.

Demais cargos que exerceu:

- Secretário de Estado dos Negócios do Governo e Administração (Governo Flávio Marcílio, 1957);
- Secretário de Educação e Saúde (governo Flávio Marcílio);
- Presidente do Conselho de Educação do Ceará;
- Presidente da Academia Cearense de Letras;

Agraciado com as seguintes medalhas:

- Medalha Clóvis Beviláqua (Governo Federal);
- Medalha Thomaz Pompeu (ouro), Academia Cearense de Letras.
- Medalha Barão de Studart (Instituto do Ceará);
- Placa Senador Pompeu (prata e ouro), outorgada pela Secretaria da Cultura e Instituto Lusíadas (CE) por serviços relevantes no ano de Alencar.

Publicações:

- Introdução do estudo das Finanças Públicas. Fortaleza, Imprensa Universidade do Ceará, 1970 (prêmio Clóvis Beviláqua);
- Poemas – Fortaleza, Edições Clá, 1962;
- 30 poemas para ajudar Fortaleza, Imprensa Universitária, 1969;
- O Problema Educacional Brasileiro – Fortaleza, Imprensa Universitária, 1973;
- Fazenda Nacional – Fortaleza, Ed. Fortaleza, 1942.



JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO

1971

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 10 de julho de 1927. Filho de Leão Sampaio e Odorina Castelo Branco Sampaio.

Formado em Medicina pela antiga Universidade do Distrito Federal. Como deputado federal foi vice-presidente da Comissão de Saúde, suplente da Comissão de Constituição e Justiça e membro da Comissão de Relações Exteriores.

Demais cargos que exerceu:

- Diretor do Hospital e Maternidade São Lucas (Juazeiro do Norte – CE);
- Médico junto na Delegacia de Saúde Federal – 3ª Região no Ceará;
- Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte – Ce (1967/1970);
- Secretário de Planejamento do Estado do Ceará (1970);
- Deputado federal pelo Ceará (1974/1977, 1982/1985, 1986/ 1989, 1990/1993).



JOSBERTO ROMERO DE BARROS

1971-1975

Nasceu em Itapipoca, Ceará, a 24 de junho de 1927. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFC. Diploma do Curso de Política e Administração Aduaneira – Escola Interamericana de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas.

Demais cargos que exerceu:

- Fiscal de Tributos Federais, Assessor da Superintendência;
- Secretário do Governo e Administração – Ceará (1962/1963);
- Secretário de Saúde e Assistência (interino), (1963);
- Secretário da Agricultura e Obras Públicas (Interino), (1963);
- Presidente da Companhia do Desenvolvimento Econômico do Ceará;
- Delegado Federal de Agricultura no Ceará (1979/1985);
- Chefe de Seção de Pesquisa e Orientação da Divisão de Fiscalização da SRRF (1986);
- Chefe do Planejamento Econômico e Programação Financeira da Empresa Mercantil São José S.A – CE, cadeia de supermercados;
- Jornalista colaborador do “O Povo”.



FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO BEZERRA

1975 - 1979

Nasceu na cidade de Sapé, Paraíba, em 4 de outubro de 1910. Filho de Sinésio Ribeiro de Araújo Bezerra e Umbelina da Motta Bezerra.

Matriculou-se na Escola Militar de Realengo, em março de 1931. Exerceu vários comandos, tendo sido chefe de infantaria na Escola Militar de Realengo e da Academia Militar de Agulhas Negras.

Participou ativamente da Revolução de 1930, como militar, testemunhando a prisão de Juarez Távora.

Foi transferido para a reserva do Exército como general.

Criou, organizou e presidiu a Sociedade de Economia Mista Eletro Cariri, na Paraíba. Gerenciou várias empresas privadas. Exerceu ainda o cargo de chefe do Serviço Estadual de Informações no governo César Cals de Oliveira Filho.

Agraciado com várias medalhas, dentre elas:

- Bronze, prata e ouro, de bons serviços de guerra;
- Ordem do Mérito Militar;
- Medalha do Pacificador;
- Honra ao Mérito da Receita Federal,
- Mérito Legislativo;
- Do Tricentenário da Restauração Pernambucana.



OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

1979 – 1982

Nasceu no Estado do Amazonas, em Codajás. Filho de José Alves Rodrigues e Dária Monteiro Rodrigues. Kursou Ciências Econômicas na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas.

Exerceu os seguintes cargos de representação:

- Representante do Governo do Estado do Amazonas no Conselho de Política Fazendária – Confaz (1974/1975 e 1983/1989);
- Representante do estado do Ceará no Conselho de Política Fazendária – Confaz (1979/1982);
- Membro do Conselho de Administração do Banco do Estado do Ceará S/A (1979/1982);
- Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amazonas – Codam (1983/1989);
- Membro do Conselho Diretor da Federação Brasileira de Bancos – Febraban (1991/1998).

Cargos executivos:

- Secretário da Fazenda do Estado do Amazonas (1972/1975 e 1983/1989);
- Secretário da Fazenda do Distrito Federal (1989/1990).



MUSSA DE JESUS DEMES

1982

Nasceu em Floriano, Piauí, a 8 de dezembro de 1939. Filho de Jacob Demes e Maria da Paixão Rego Demes.

Técnico em Contabilidade. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Piauí (1958-1962).

Demais cargos que exerceu:

- Agente Fiscal do Imposto de Renda, Ministério da Fazenda (Ceará) (1967/1969);
- Fiscal de Tributos Federais, Ministério da Fazenda (Ceará) (1969);
- Secretário da Fazenda do estado do Piauí (1983/1985);
- Secretário da Administração do estado do Piauí (1991/1992);
- Deputado federal (Constituinte), pelo estado do Piauí (1987/1991), PFL;
- Deputado federal (Congresso Revisor) (1991/1995), Piauí, PFL;
- Deputado federal (1995/1999, 1999/2003, 2003/2007), Piauí, PFL;
- CN – Comissão Mista Dívida Externa: Presidente, PFL (1989/1990), CPI Mista Fuga de Capital e Evasão de Divisas: Titular, PFL (1989/1990);
- Comissão Mista de Planos, Orçamentários Públicos e Fiscalização: Titular (1992), PFL;
- Membro do Conselho de Administração do Banco do Estado do Ceará S.A (1982/1983);
- Membro do Conselho de Administração do Banco do Estado do Piauí S.A (1983/1985);

Condecorações:

Títulos: Cidadão Honorário de Altos, Nazaré do Piauí, Campo Maior, Francisco Santos, Teresina, Aroazes e Lagoa de São Francisco, PI; Cidadão Honorário do Estado do Amazonas, 1997. Diplomas: de Sócio Honorário Desembargador Helvídio Clementino de Aguiar, Associação dos Magistrados Piauienses. Medalhas: do Pacificador, MEX; do Mérito Renascença, Grã-Cruz, Estado do Piauí; Conselheiro Saraiva, Grã-Cruz, Prefeitura de Teresina, PI; Piauiense do Mérito Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz. Outras Condecorações: Sócio Benemérito do Centro dos Exportadores do Ceará, Fortaleza



FIRMO FERNANDES DE CASTRO

1982 – 1985

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 18 de Janeiro de 1944. Filho de Josué Viana de Castro e Maria Fernandes de Castro.

Formado em Economia pela UFC, com Curso de Especialização em Comércio Exterior, Nova York – EUA (1970) e Desenvolvimento Econômico – Bandece, Fortaleza – Ceará (1965). Técnico em Desenvolvimento Econômico (TDE) do Banco do Nordeste do Brasil S/A-BNB. Professor-assistente do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Ceará; Integrante do quadro de professores do Banco do Nordeste do Brasil S/A-BNB; Integrante do quadro de professores do Centro de Treinamento em Desenvolvimento Econômico Regional - Cetrede – Fortaleza. Consultor da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC.

Demais cargos que exerceu:

- Chefe do Departamento de Análise e Controle do Banco de Desenvolvimento do Ceará - Bandece, de 1967 a 1968;

- Assessor de Planejamento do Banco do Nordeste do Brasil S/A-BNB em 1974;
- Superintendente-adjunto de Planejamento da Sudene (1975-1979);
- Secretário da Indústria e Comércio do Estado do Ceará (1979/1980);
- Diretor de Crédito Industrial, Banco do Nordeste do Brasil – Fortaleza (1993/1994).

Experiência parlamentar:

- Deputado Federal Constituinte (1987/1991), PMDB – CE;
- Deputado Federal (1994/1995), PSDB – CE;
- Vice-líder do PMDB;
- Vice-líder do PSDB.

Obras publicadas:

- “Um Projeto para o Nordeste”, Fortaleza, BNB, 1989;
- “Em Defesa do FINOR”, Fortaleza, BNB, 1989;
- “Em Defesa do BNB”, Fortaleza, BNB, 1990.

Comenda:

- Agraciado com a Medalha do Mérito Industrial em 1983.



VLADIMIR SPINELLI

1986 – 1987

Nasceu na cidade de Itabuna, Bahia, a 26 de agosto de 1947. Filho de Wilson Chagas e Alzira Costa Spinelli.

Concluiu o curso de Administração de Empresas da UECE em 1980.

Funcionário do Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB desde 1968, ocupando várias funções.

Cargos que ocupou:

- Secretário de Planejamento e Coordenação, Governo Manuel de Castro Filho;
- Presidente do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia;
- Secretário do Conselho Diretor do Polonordeste;
- Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Ceará CEAF-CE;
- Presidente do Conselho Técnico Administrativo da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola – Cepa;
- Membro e depois Presidente da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público do Ceará – CPFPC;
- Presidente do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento do Ceará – Bandece;
- Presidente do Conselho de Administração da Cia. Cearense de Mineração - Ceminas;
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor no Ceará – Febembe;
- Membro do Conselho de Administração do Banco do Estado do Ceará – BEC;

Trabalho produzido:

- “A Necessidade de Disseminação do Marketing”, 1995.



FRANCISCO JOSÉ LIMA MATOS

1987 – 1990

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 16 de abril de 1947. Filho de Joaquim Messias Matos e Maria José Lima Matos.

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Ceará. Bacharel em Administração Pública pela Universidade Estadual do Ceará. Funcionário do BNB, iniciou sua carreira aos 14 anos, no Curso de Aprendizagem Bancária (CAB), exercendo as funções de chefe de seção, supervisor de crédito, chefe de setor, chefe de divisão e de departamento. Membro da Comissão de Consultoria de Mercado de Capitais do Conselho Monetário Nacional (1981). Presidente do Conselho de Administração do BEC (1988/1990). Diretor Corporativo e de Desenvolvimento de Negócios à nível de vice-presidência, no Grupo J. Macedo (1994/1996).

Publicações:

- Reforma Tributária, “A Reação do Governo Federal”
- BEC – Um Banco voltado para Micro empresa, “ O Povo”, 04.10.90;
- Vícios na Administração de um País Continental (publicado na Folha de São Paulo em 19.11.90);
- Corruptos e Corruptores – Jornal Tribuna do Ceará, 12.07.93;
- Ceará – Com medo de Deus – Jornal O Povo, 22.05.93;
- O Futuro do Ceará e a Comunicação – Comemoração Aniversário 65 anos, Jornal O Povo.

Escolhido entre os três melhores Secretários do Ano pelo Comitê de Imprensa da Assembléia Legislativa (1987, 1988 e 1989).



BYRON COSTA DE QUEIROZ

1991

Nasceu em Iracema, Ceará, a 11 de junho de 1947. Filho de Luiz Gonzaga de Queiroz e Maria Osita Costa de Queiroz.

Administrador de Empresas com especialização em Administração Financeira.

Demais cargos que exerceu:

- Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A;
- Líder Empresarial – diretor da Federação das Indústrias do Estado do Ceará;
- Diretor e vice-presidente do Centro Industrial do Ceará;
- Secretário de Planejamento do estado do Ceará no primeiro Governo Tasso Jereissati;
- Secretário da Fazenda no Governo Ciro Gomes.



JOÃO DE CASTRO SILVA

1991 – 1993

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 24 de junho de 1945. Filho de Antônio Alves da Silva e Maria Nonete de Castro Silva.

Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, doutor em Administração pela Faculdade da USP (Universidade de São Paulo).

Exerceu o magistério superior na Uece – Escola de Administração, 1980. Instituto Municipal de Ensino Superior, em São Caetano – SP, 1986. Lecionou a disciplina Relações Industriais no curso de pós-graduação de Engenharia Industrial da Universidade de Fortaleza - Unifor. Lecionou a disciplina Administração de Cargos e Salários, no curso de pós-graduação da Administração da Universidade Estadual do Ceará – Uece.

Funcionário do Banco do Nordeste do Brasil S/A, participou de vários grupos de trabalho para modernização da área de pessoal e Recursos Humanos.

Em sua gestão como secretário da Fazenda foi publicado e lançado o livro: “Sefaz-CE História”, de Raimundo Batista Aragão, e instituído o Dia do Servidor Fazendário (28 de setembro).

Trabalhos publicados:

- Dissertação de Mestrado: “Administração de Recursos Humanos: Um Estudo comparativo entre Bancos Privativos e Bancos Oficiais”.
- “O Perfil da Administração de Recursos Humanos em Bancos de Desenvolvimento da América Latina”;



FREDERICO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO

1993 – 1994

Nasceu em Luzilândia, Piauí, a 31 de maio de 1947. Filho de Francisco Lopes de Carvalho e Darcy Pereira de Carvalho.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará em 1972.

Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Fazenda (1987/1990);

Subsecretário da Fazenda do Ceará (1991/1993);

Diretor geral adjunto do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS (1995). Como secretário da fazenda do estado do Ceará implementou o Programa de Qualidade Total para o órgão.

Funcionário do Banco do Nordeste do Brasil S.A, gerenciou o Departamento de Apoio Logístico, em abril – junho de 1995, implantando a Central de Apoio Logístico, unidade executora das atividades administrativas de apoio a todas as outras unidades da Instituição.



PEDRO BRITO DO NASCIMENTO

1994

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 5 de abril de 1950.

Cursou Economia na Faculdade de Ciências Econômicas da UFC. Fez mestrado em Administração Financeira na Universidade Federal do Rio de Janeiro e Curso Intensivo para Administradores, na Fundação Getúlio Vargas (1972). Participou do XVI Curso Internacional de Mercado de Capitais, Chicago e Nova York (1997). Técnico do Banco do Nordeste do Brasil.

Cargos que ocupou:

- Ministro da Integração Nacional (2006);
- Diretor do Banco Fibra (1995);
- Presidente do Banco do Estado do Ceará S/A – BEC (1991/1994);
- Superintendente Financeiro do Banco do Nordeste – BNB (1988/1991);
- Chefe do Departamento de Administração Financeira do BNB (1988/1989);
- Superintendente Geral da Bolsa de Valores Regional (RN, CE, PI, MA, PA, AM e RR).

Trabalhos Publicados:

- “Introdução à Análise de Carteiras de Investimentos” - Revista Rumos de Desenvolvimento, Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento, Ano 4 – nº 24, 1980.

Tese de Mestrado:

- “Fundamentos de Decisões Financeiras de Longo Prazo: Uma análise Retrospectiva”.



EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

1995 – 2002

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 27 de dezembro de 1944. Filho de Edilson Brasil Soárez e Nila Gomes de Soárez.

Graduado em Engenharia Mecânica pela Escola Nacional de Engenharia – Rio de Janeiro, 1964/1968. Master in Business Administration, pela Graduate School of Business Administration – New York, 1969/1971.

Diretor do Colégio 7 de Setembro desde 1975. Diretor do Sistema Verdes Mares de Comunicação, (Televisão, Rádio e Jornal), 1982/1990. Diretor Controller do Grupo Edson Queiroz, 1974/1990.

Publicações:

- Tese de Mestrado apresentada à Congregação da New York University, que mereceu nota A (com distinção) - “Fiscal Incentive Laws em Brazil and Their Impact on the Capital Markets”, 1971.

Outras informações:

- Os estudos de pós-graduação na New York University foram patrocinados pela Organização dos Estados Americanos (OEA);
- Presidente do “Christian Children Fund” – para o Brasil. Eleito e empossado em 1985;
- Membro do Conselho de Educação do Ceará, 1992/1994;
- Presidente do Centro Industrial do Ceará – Biênio, 1994/1995;
- Membro Fundador da Associação Cearense de Formação de Governantes;
- Presbítero da Igreja Presbiteriana do Brasil, 1974;
- Coordenador do Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária) em 1998;
- Presidente do Capítulo 351 da Adhonep, 1993/1998.



PAULO RUBENS FONTENELE ALBUQUERQUE

2003

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 27 de fevereiro de 1954. Filho de Heitor de Oliveira Albuquerque e Luce Fontenelle Albuquerque.

Graduado em Economia pela Universidade Federal do Ceará (1976). Mestre em Economia pela Universidade de São Paulo (1983). Trabalhou no Serviço Público Federal durante 24 anos, em Brasília-DF, nos ministérios da Irrigação, dos Transportes e do Planejamento, exercendo, entre outros, os cargos de secretário-executivo do Ministério dos Transportes (1998-2000) e de secretário de Orçamento Federal (2000-2002). No Governo do Estado do Ceará, antes de assumir a Sefaz, foi secretário da Infra-Estrutura em 2002.

Dissertação de Mestrado:

- “Os Benefícios sobre a Produção Agropecuária: o Efeito dos Melhoramentos em Estradas Vicinais”, Instituto de Pesquisas Econômicas-IPE, Faculdade de Economia e Administração- FEA, Universidade de São Paulo-USP, São Paulo, 1983.

Trabalhos publicados:

- “Metodologia para Avaliação dos Impactos sobre a Produção Agrícola: os Benefícios do

Melhoramento de Estradas Vicinais”, III Seminário de Pesquisa Operacional Aplicada à Agropecuária, Sociedade Brasileira de Pesquisa Operacional-SOBRAPO, Florianópolis, 1981.

- “Os Benefícios sobre a Produção Agropecuária: o caso de Melhoria no Nível de Acessibilidade”, IX Encontro Nacional de Economia, Associação Nacional de Cursos de Pós-Graduação em Economia - Anpec, Recife, 1981.

Agraciado com as seguintes comendas e medalhas:

- Grande Oficial da Ordem de Rio Branco (2001), do Ministério das Relações Exteriores;
- Comendador da Ordem do Mérito Aeronáutico (2001), do Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutico;
- Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar (2002), do Superior Tribunal Militar;
- Medalha do Mérito Mauá/Categoria Cruz Mauá (2002), do Ministério dos Transportes;
- Medalha do Mérito Tamandaré (1998), do Ministério da Marinha;
- Comendador da Ordem do Rio Branco (1996), do Ministério das Relações Exteriores;
- Comenda Ari de Sá Cavalcante (2003), do Conselho Regional de Economia/Ceará.



JOSÉ MARIA MARTINS MENDES

2003 - 2006

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 28 de dezembro de 1938. Filho de João Ribeiro Mendes Filho e Adelaide Martins Mendes.

Técnico em contabilidade pela Escola Técnica de Comércio Carlos de Carvalho (1962), em Fortaleza. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Fortaleza – Unifor (1976). Especialista habilitado em perícia contábil, auditor independente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários e pela Organização das Cooperativas Brasileiras. Administrador provisionado pelo Ministério do Trabalho, com especialização (Fundação Getúlio Vargas – FGV).

Fundou a M&M Auditores Independentes S/C e a M&M Auditoria e Consultoria Ltda, ambas com sede em Fortaleza.

Foi professor do Departamento de Contabilidade na Unifor (1977-1991) onde exerceu a função de coordenador do curso de Ciências Contábeis (1983/1984). Também ocupou o cargo de diretor do Centro de Ciências Administrativas (1984/1987) na referida universidade onde ministrou aula em diversas disciplinas.

Principais cargos exercidos em entidades de classe:

- Presidente da Ordem dos Contadores do Brasil – Seção do Ceará (1982/1983);
- Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará em duas gestões (1984/1985 e 1986/1987);
- Presidente do Conselho Federal de Contabilidade (1994/1997);
- Fundador e Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade;
- Vice-Presidente do Comitê de Integração Latino Europa América – CILEA (2003/2005)
- Presidente do Comitê de Integração Latino Europa América – CILEA (2006/2007)

Trabalho Publicado:

Livro “Manual de Contabilidade das Cooperativas: Curso Integrado. Adaptado ao sistema de processamento de dados”, 1986.

Publicações de artigos e ensaios em revistas e periódicos diversos, em nível nacional.

Demaís cargos que exerceu;

- Secretário de Finanças do Município de Fortaleza (1997/1998);
- Secretário para Assuntos Municipais do Estado do Ceará (1980);
- Diretor Geral da Secretaria de Agricultura do Estado do Ceará (1971/1975)

Agraciado com as seguintes medalhas e honrarias;

- Medalha Boticário Ferreira, da Câmara de Vereadores de Fortaleza - CE;
- Menção Honrosa, conferida pela Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP;
- Homenagem Especial (medalha), conferida pelo Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo;
- Honra ao Mérito (medalha Reitor Antônio Martins Filho) – Universidade Federal do Ceará – UFC;
- Homenagem (medalha) Mérito Contábil do Ceará, prestada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará;
- Homenagem (medalha) participação honrosa, prestada pelo CONSIGLIO NAZIONALE DOTTORI COMMERCIALIST (29º Congresso Nazionale LECCE - 1994 – Itália);
- Medalha João Lyra, máxima comenda da classe contábil brasileira;
- Medalha “Ordem do Mérito D. Pedro II”, concedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.”



CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

2007 - 2013 / 2015 - 2018

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 9 de março de 1959. Filho de Carlos Mauro Benevides e Regina de Borba Benevides. Graduado em Economia pela Universidade de Brasília - UnB, técnico-estagiário do Instituto de Planejamento Econômico e Social - Ipea. Doutor Ph.D. em Economia pela Universidade de Vanderbilt (1985) e professor visitante.

- Executivo financeiro do Banco Mercantil de Crédito (1985).
- Professor do Departamento de Economia Aplicada e do Curso de Mestrado e Doutorado em Economia (CAEN) da Universidade Federal do Ceará.
- Consultor do BNDES (1986) para o 10º Prêmio BNDES de Economia.
- Interventor do Banco Central no Banco do Estado do Ceará nas áreas de Crédito Rural, Infraestrutura e Operações Especiais (1987-1988).
- Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza (1987).
- Secretário de Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará (1991-1993).
- Secretário de Governo (1993).
- Secretário da Administração do Governo do Estado (2003-2006).
- Em 2007, foi nomeado Secretário da Fazenda, onde permaneceu até 2013.
- Durante os anos de 2008 e 2009 foi ainda coordenador do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz-Ce.
- Em janeiro de 2015, reassumiu para uma terceira gestão, a Fazenda estadual, completando, em 2018, seu décimo segundo ano à frente da pasta.
- Atualmente, é secretário de Planejamento e Gestão.



JOÃO MARCOS MAIA

2013 – 2014 / 2018

Nasceu em Fortaleza, Ceará, a 15 de março de 1956. Filho de Nicácio Fabrício Maia e Maria Carmélia Honório Maia. Graduado em Administração de Empresas, Especialista em Gerência Geral (Uece) e Administração Tributária (Esaf), Mestre em Administração (Uece e Universidade de Coimbra), MBA Internacional Amana-Key; e doutorando em Desenvolvimento Regional (UECE e Universidade de Barcelona).

Em 1981 prestou concurso para Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para o cargo de auditor do tesouro estadual, tendo exercido os seguintes cargos:

- Coletor Estadual da Secretaria da Fazenda;
- Delegado Regional da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará;
- Diretor de Fiscalização da Sefaz; chefe de planejamento da Sefaz;
- Coordenador do Programa de Modernização da Sefaz;
- Subsecretário de Planejamento do Estado do Ceará (1999-2002);
- Secretário executivo da Secretaria do Planejamento e Coordenação (2003-2007);
- Secretário adjunto da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (2007-2013; 2015-2018);
- Secretário da Fazenda do Estado do Ceará (2013-2014; 2018);
- Secretário executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde (2019-2019).
- Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará. (2019-atual).
- Consultor da Escola de Administração Fazendária – Esaf, do Centro Latino-americano de Administração Tributária – CIAT e do PNUD.
- Foi autor da elaboração e implantação de Planos Estratégicos e Modernização em diversas secretarias do estado do Ceará e outros estados, além de prefeituras municipais do Ceará.



FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

(2019 – atual)

Nasceu no Crato, Ceará, a 10 de outubro de 1978, filha de Fernando Macedo Carneiro e de Sara Jane de Oliveira Macedo Carneiro. É mãe de Luis Filipe Macedo Benevides e de Marcus Fernando Macedo Pacobahyba.

- Doutora em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP). Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - Unifor. Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - Ibet e em Direito Empresarial pela Universidade Estadual do Ceará - Uece. É professora universitária.
- Graduada em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e em Formação de Oficiais Intendentes pela Academia da Força Aérea. Serviu à Aeronáutica de 1 de fevereiro de 1996 a 18 de janeiro de 2009.
- Ocupa o cargo de auditora fiscal jurídica da Receita Estadual desde 19 de janeiro de 2009, estando sempre lotada na Célula de Consultoria e Normas, da qual foi gestora, antes de ser secretária da Fazenda.
- É a primeira mulher a ocupar o cargo de secretária da Fazenda em 183 anos de instituição.

BIBLIOGRAFIA

Abreu, Cibely Maria Ferreira de. Trajetórias de políticas industriais: Uma análise recente da política industrial no Estado do Ceará. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará. CAEN. Dissertação de Mestrado, 2002.

Accioly, Rejane Vasconcelos. “Virgílio , Aduino e César Cals: a política como arte da chefia”, a era Jereissati Modernidade e Mito. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha.

Almeida, Maria Geralda de & Alecsandro, J. P. Ratts (orgs). Geografia Leituras Culturais. Goiânia: Editora Alternativa, 2003.

Almeida, Paulo Roberto de. “Laços Latinos”. Revista de História da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Ano 1/ Nº 8, 2006, p. 76 - 79.

Amed, Fernando José & Campos Negreiros, Plínio José Labriola de, História dos tributos no Brasil. São Paulo: Edições SINAFRESP, BANESPA, 2000.

Aragão, Raimundo Batista. Sefaz – CE História. Fortaleza: Secretaria da Fazenda, (Sefaz), Imprensa Oficial do Ceará (IOCE), 1993.

Araripe, Tristão de Alencar. História da Província do Ceará. Fortaleza: Tipografia Minerva, 2ª edição, 1958.

Àries, Philipe & Duby, Georges. A História da Vida Privada: Império romano ao ano mil. São Paulo: Cia das Letras, Vol. 2., 1992.

Basbaum, Leôncio. História Sincera da República de 1930 a 1960, São Paulo: Editora Alfa – Omega 3, 4ª edição, 1976.

Benevides, Neil Giovanni Paiva. O Impacto do Plano de Metas sobre o modo de acumulação Brasileiro, Monografia de Bacharelado em economia, CAEN (UFC) 1991.

Bezerra, Antônio. Notas de Viagem. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1965.

Bonavides, Paulo & Andrade, Paes. História Constitucional do Brasil. Brasília: OAB Editora, 5. ed., 2004.

Bonavides, Paulo. Constituinte e Constituição a democracia o Federalismo a crise contemporânea. Fortaleza: Edições IOCE, 2ª edição, 1987.

Botelho, Demartone Coelho. Ajuste fiscal e reforma do Estado: O caso do Estado do Ceará, 1987 a 1991. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, CAEN. Dissertação de Mestrado, 1994.

Botelho, Ângela Vianna & Reis, Liana Maria. Dicionário Histórico Brasil – Colônia e Império. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2002.

Brandão, Ambrósio Fernandes. Diálogos das grandezas do Brasil. Recife: Fundaj/Editora Massangana, 1997.
Bruno, Artur, Farias, Aírton de Andrade & Demétrio. Os Pecados Capitais do Cambeba. Fortaleza: Editora Expressão Gráfica, 2002.

Bueno, Eduardo. “Pública ladroíce”. Revista Nossa História. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. Ano 1/nº 1, 2003, p. 62 - 67.

Campos, Eduardo. A Fortaleza Provincial: Rural e Urbana (Introdução ao estudo dos códigos de posturas de 1835, 1865, 1870 e 1879), Fortaleza: Edições IOCE, Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, 1988.

_____. Procedimentos de Legislação Provincial do Ecúmeno Rural e Urbano do Ceará. Fortaleza: Edições IOCE, Secretaria de Cultura e Desporto, 1981.

Carvalho, José Murilo de. “O pecado original da república”. Revista de História da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. Ano 1 – nº 5, 2005, p. 20 a 24.

Castro, José Liberal de. “Arquitetura Eclética no Ceará” In: Fabris, Anna Tereza (org.). Ecletismo na Arquitetura Brasileira. São Paulo: EDUSP, 1987.

Cavalcante, Jacqueline Franco. Desenvolvimento e a Dinâmica da Industrialização Recente no Estado do Ceará. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, CAEN. Dissertação de Mestrado, 1992.

Centro de Memória, Documentação e Referência Itaú Cultural. Centros de Memória: manual básico para implantação. São Paulo: Itaú Cultural, 2013.

Comissão Estadual do Centenário da Abolição. Da Senzala para os Salões. Fortaleza: Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, 1988.

Donadoni, Sérgio (org.). O homem egípcio. Lisboa, ed. Presença, 1994.

Fausto, Boris. Perfis brasileiros Getúlio Vargas o poder e o sorriso. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

Ferreira, Benedito. A História da Tributação no Brasil causas e efeitos. Brasília: s/e, 1986,

Ferreira, Jorge & Neves Delgado, Lucília de Almeida(org).O Brasil Republicano o tempo da ditadura – Regime Militar e Movimentos Sociais em fins do século XX. Livro 4, Rio de Janeiro:Civilização Brasileira, 2003.

Girão, Raimundo & Martins Filho, Antônio. O Ceará. Fortaleza: Editora Fortaleza, 2ª ed., 1945.

Girão, Raimundo. Pequena História do Ceará. Fortaleza: UFC, 4ª ed., 1984.

Hill, Christopher. O Mundo de Ponta-Cabeça, Idéias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640. São Paulo: Companhia das Letras , 1987.

Holanda, Sérgio Buarque de(Org). A Época Colonial do Descobrimento à Expansão Territorial. História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: Difel / Difusão Editorial S. A., 5ª edição Tomo I, 1973.
Huberman, Leo. História da Riqueza do Homem. Rio de Janeiro: Zahar editores, 16ª edição,1980.

Krommen, Rita. Mathias Beck e a Cia das Índias ocidentais” (O domínio holandês no Ceará colonial). Fortaleza: UFC, Casa de José de Alencar, 1997.

Lessa, Renato. “O pacto dos estados”, Revista de História da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. Ano 1 – nº 5, novembro 2005, p. 38 a 41.

Lima Junior, Olavo Pereira. O Papel da Auditoria de Gestão no Gerenciamento dos Recursos Públicos do Estado do Ceará. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará - UFC/FEAAC. Monografia em Especialização, 1999, p. 21.

Mattoso, Kátia M. de Queiróz. Textos e Documentos para o estudo da História Contemporânea, 1789-1963. São Paulo: HUCITEC, 1977.

Maxwell, Kenneth. "Os Magnatas da Inconfidência" Revista Nossa História. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. Ano 2 / nº 18, 2005, p. 42-46.

_____. A Devassa da Devassa, a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal 1750 – 1808, Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra Coleção Estudos Brasileiros, Vol. 22, 1977.

Malmesbury, Thomas Hobbes de. Leviatã. São Paulo: Ed. Nova Cultural Ltda, Coleção Os Pensadores, 1997.

Mathias, Carlos Leonardo Kelmer. "Os bastidores de uma revolta". Nossa História. São Paulo: Vera Cruz, ano 3/ nº 33, 2006.

Mello e Souza, Laura de. Desclassificados do Ouro a Pobreza Mineira no Século XVIII. Rio de Janeiro: Editora Graal Ltda, Biblioteca de História, Vol. Nº 8, 1982.

Melo, Hildete Pereira de. "A primeira crise". Revista de História da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. Ano 1 – nº 5, 2005, p. 51-54.

Moreira, Vânia Maria Losada. "Um salto para o futuro."50 anos em 5"., Revista Nossa História. Rio de Janeiro: Editora Vera Cruz, Ano 2 / nº 23, 2005. Artigo: p. 14 -18.

Nunes, Márcia Vidal. Imprensa e Poder "O Povo" durante os dois governos de Virgílio Távora. (1963 – 1966 e 1979 – 1982). Fortaleza: Dissertação de Mestrado em Sociologia UFC, 1991.

Oliveira Silva, Pedro Alberto de. O declínio da Escravidão no Ceará. Recife: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Dissertação de Mestrado, 1988.

Paranhos, Adalberto. "Os desafinados do Samba na cadência do Estado Novo". Revista Nossa História. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. Ano 1 / nº 4, 2004, p. 16 a 22. Parente, Josênio & Arruda, José Maria (Org). A Era Jereissati, Modernidade e Mito. Fortaleza Edições Demócrito Rocha, 2002.

Pinta Paiva, Maria Arair, A Elite Política do Ceará Provincial. Rio de Janeiro: Edições Tempo brasileiro Ltda, 1979.

Ponte, Sebastião Rogério. "A Belle Époque em Fortaleza: Remodelação e Controle" In: Souza, Simone de(Org) Uma Nova História do Ceará. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000, p. 162-191.

_____. Fortaleza Belle Époque: reformas urbanas e controle social(1860-1930). Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 3. ed, 2001.

Porto, Eymar. Babaquara, Chefetes e Cabroeira, Fortaleza no início do Século XX. Fortaleza: Fundação Waldemar de Alcântara Secretaria da Cultura e Desporto, Coleção Teses Cearenses 1, IOCE, Sd.

Queiroz Nobre, Maria Cristina de. O Estado na Ordem do Capital: O Significado e o Alcance das Mudanças na 'Era Tasso'. Fortaleza:,Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade Federal do Ceará (UFC), 1999.

Ribeiro Júnior, José. Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro (A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba 1759 – 1780). São Paulo Hucitec, Coleção Estudos Brasileiros 3, 1976.

Ribeiro, Francisco Moreira(Org). Cenários de uma política contemporânea. Fortaleza: Edições Fundação Demócrito Rocha Edição Comemorativa dos 80 anos do Centro Industrial do Ceará – CIC, 1999.

_____(Org). O Nordeste nos Debates da Constituinte, Catálogo dos Depoimentos. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Núcleo de Documentação Cultural e Banco do Nordeste do Brasil S.A., 1995.

Ribeiro, Francisco Moreira. A Redemocratização de 1945 a 1947. Fortaleza: Edições IOCE, Secretaria de Cultura e Desporto, 1983.

Salgado, Graça (Cord) Fiscais e Meirinhos. A Administração no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira Arquivo Nacional, 1985.

Sarasate, Paulo. A Constituição do Brasil ao Alcance de Todos. (História, doutrina, direito comparado e prática da Constituição Federal de 1967). Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos S. A., 1967.

Sento, João Trajano. "Na esteira do Varguismo". Revista Nossa História. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Ano 1/Nº 10, 2004, p. 34 - 37.

Sidou, J. M. Othon. A Natureza Social do Tributo. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2ª edição, 1978.

Silva, Antonio Zilmar da. A Oralidade Deitada sobre o papel: Homens, letras e vozes em trincheiras (movimento armado em Fortaleza – 1911 – 1912). São Paulo: Pontifícia

Universidade Católica de São Paulo (PUC), Dissertação de Mestrado, 2004.

Silva, José Borzacchiello da. "Sinopse de Uma Geografia Urbana de Fortaleza". In: Chaves, Gylmar; Veloso, Patrícia & Capelo, Peregrina (org.). Ah, Fortaleza!. Fortaleza: Terra da Luz Editorial, 2006.

Siqueira, Marcelo Lettieri. Educação fiscal e cidadania. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2014.

Secretaria da Fazenda do Ceará. 21 anos do Programa de Educação Fiscal do Ceará: cidadania fiscal em uma era disruptiva. In Belchior, G. P. N; Silva I. M.V. (Org.). Fortaleza: 2019. Disponível em: < <https://www.sefaz.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/61/2018/12/E-book-21-anos-pef-.pdf>>. Acessado em: 22/07/2021.

Secretaria da Fazenda do Ceará. 15 anos do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará: memórias e perspectivas. In Machado, S, M. O; Torres Neto, A. (Coord.); Belchior, G. P. N; Silva, I. M.V; Marino, C. E. S. (Org.). Fortaleza-CE: Fundação Sintaf, 2014. Disponível em: <<https://www.sefaz.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/61/2018/12/15-anos-do-PEF.pdf>>. Acessado em: 22/07/2021.

Skidmore, Thomas. Brasil: de Getúlio a Castelo (1930 – 1964). Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 5ª edição, 1976.

Sobrinho, José Hilário Ferreira. Catirina minha nega, teu sinhô ta te querendo vende, pero Rio de Janeiro, pero nunca mais ti vê, Amaru Mambirá o Ceará no tráfico interprovincial 1850 – 1881. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará (UFC), Dissertação de Mestrado em História Social, 2005.

Sombra, Waldy. A Guerra dos panfletos maloqueiros versus cafinfins. Fortaleza: UFC, Casa de José de Alencar, Programa Editorial, 1998.

Sousa Brasil, Thomaz Pompeo de. Ensaio Estatístico da Província do Ceará. Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, Tomo I, 1997.

_____. Ensaio Estatístico da Província do Ceará. Fortaleza: Biblioteca Básica Cearense Fundação Waldemar Alcântara, Tomo II, 1997.

Souza Filho, Oscar d'Alva e. Polis Grega & Praxis Política. Fortaleza: ABC Editora, 2001.

Sousa, J. Colombo de. O Nordeste e a Tecnocracia da Revolução, Depoimento – toda a verdade sobre a região Mártir. Brasília: Horizonte Editora Limitada, Movimento Cultural Brasileiro, 1981.

Souza, Simone de(Org) Uma Nova História do Ceará. Fortaleza Edições Demócrito Rocha, 2000.

Souza, Simone de(Org), História do Ceará. Fortaleza: Edição da Fundação Demócrito Rocha e Nudoc – Núcleo de Documentação Cultural da UFC, (2ª edição), 1994.

Studart Barão de. Datas e Factos para a História do Ceará, Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, Tomo I, 2001.

_____. Datas e Factos para a História do Ceará, Biblioteca Básica Cearense Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, Tomo II, 2001.

_____. Datas e Factos para a História do Ceará, Biblioteca Básica Cearense Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, Tomo III, 2001.

Vieira Júnior, Antônio Otaviano. Entre Paredes e Bacamartes. História da Família no Sertão (1780 –1850). Fortaleza: Edições Demócrito Rocha; Editora Hucitec, 2004.

Virgílio Távora. Palavra e Ação. Discursos e Conferências de 1979 a 1982. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, Volume I, 1982.

Weyne, Walda Mota (Cord). Atas do Conselho Geral da Província do Ceará (1829 – 1835), Edição Fac-Similar. Fortaleza: INESP – Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará. Assembléia Legislativa do Estado do Ceará – Grupo de Trabalho do Memorial da Assembléia Legislativa (GTMA), Secretaria da Cultura e Desporto do Estado do Ceará (Secult). 1997

Constituições

Constituições do Estado do Ceará. Coleção Constituições Cearenses. Organizadores: Lina Marcílio Pompeu, Isabel M. Sabino de Farias, Sofia Lerche Vieira. Assembléia Legislativa do Estado do Ceará – INESP – Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará, 2005. Vol I ao IX Constituições de (1891, 1892, 1921, 1925, 1935, 1945, 1947, 1967, 1989).

Documentos do Acervo Virgílio Távora

- a) PLAMEG I
- b) PLAMEG II
- c) Ofícios de VT ao Ministro do Planejamento Delfin Neto 1981 / 1982.
- d) Encontro de ação político-empresarial do Nordeste. Documento base. “Desenvolvimento do Nordeste” um problema político. (Assembléia Legislativa e Associação Comercial do Ceará. 24 agosto 1979).
- e) Pronunciamento dos órgãos arrecadadores e fiscais do Estado, por intermédio da Comissão integrada por Coletores de rendas e fiscais, em torno do Projeto nº 86, apresentado à Assembléia que dispõe sobre isenções do imposto sobre vendas e consignações. Fortaleza 10 agosto de 1962.

Inventários

Livro de Inventários. Arquivo Público do Estado do Ceará, 1860.
Jornais
Correio Braziliense - 2004
Jornal Libertador-1881
O Povo-2006

Leis Provinciais

Leis Províncias do Ceará,
Relatórios dos Presidentes da Província do Ceará (1837 – 1930). Relatórios dos Presidentes do Estado do Ceará. (Leis e Decretos do Estado do Ceará (1930 a 1964)

Revistas

História Viva. 2006
Revista Nossa História.
Revista do Instituto do Ceará. 1898-1938
Jornal Sefaz Novo Tempo. Nº 61 e 62, março e junho de 2003. Ano X.

Cadernos

Programa Nacional de Educação Fiscal – Série Educação Fiscal – nºs 01 a 04. Ministério da Fazenda e Ministério da Educação, Brasília, 2004.

Programa de Educação Tributária. Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. 1998.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA